



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

“ RETIFICADO ”

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, conforme especificações deste edital.

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO

Inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Canarana, através de seu pregoeiro, vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os pregoantes que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Canarana se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios.

Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os pregoantes interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar ou fornecer objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os pregoantes em geral.

David Anderson Mariano da Silva
Pregoeiro Oficial

¹ Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2023		

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:		
NOME:		
CPF:	TELEFONE:	E-MAIL:

Local: _____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Canarana – MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro e equipe de apoio, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregoeiro Oficial



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
PROCESSO Nº 087/2023

“ REGISTRO DE PREÇOS ”

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1.	→ PREÂMBULO
2.	→ DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3.	→ DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4.	→ DA PARTICIPAÇÃO
5.	→ DO REGISTRO DE PREÇOS
6.	→ DO CREDENCIAMENTO
7.	→ DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
8.	→ DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”
9.	→ DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
10.	→ DOS LANCES
11.	→ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
12.	→ CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO”
13.	→ DO RECURSO
14.	→ DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
15.	→ DA FORMA DE PAGAMENTO
16.	→ DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
17.	→ DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
18.	→ DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
19.	→ DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
20.	→ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I** → TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** → MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Apresentar dentro do envelope I de Proposta)
- ANEXO III** → MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV** → MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO V** → MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VI** → MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VII** → MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP) (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VIII** → MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (Só apresentará o licitante declarado vencedor)
- ANEXO IX** → MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO X** → MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO
- ANEXO XI** → MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA
- ANEXO XII** → MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO
- ANEXO XIII** → MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



1 – PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial **Sr. David Anderson Mariano da Silva e Equipe de Apoio**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 que instituiu o Estatuto Nacional da ME e EPP (e suas alterações posteriores), Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 (e suas alterações posteriores) e **Decreto Municipal nº 3.212/2021 de 01/07/2021**, utilizando da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial para registro de preços, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO, COM TRATAMENTO FAVORECIDO E DIFERENCIADO ÀS MICRO-EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 c/ alterações pela Lei Complementar 147/2014.

1.3 - O presente edital atenderá as disposições contidas no no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o **Decreto Municipal nº 3.212/2021 de 01/07/2021 nos limites permitidos**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2 - DO OBJETO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, de acordo com o **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de Agosto de 2023.

HORARIO: 13h30min (horário Brasília)

CREDENCIAMENTO: 13h15min às 13h30min.

LOCAL DA SESSÃO: Rua Miraguá nº 228, Centro, Sala de Licitações

2.2 – O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

2.3 - Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizado em sites oficiais no campo Licitações: **(Adiamento, Revogação, Retificação ou Esclarecimento)**, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

2.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2.5 - No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinente este Pregão, com respeito ao:

- a. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão;
- b. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação";
- c. Abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e exame da conformidade das propostas;
- d. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- e. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- f. Abertura do envelope "Documentação de Habilitação" do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação dos licitantes perante as exigências contidas neste Edital;
- g. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Conforme previsto no Art. 12 do Dec. nº 3.555/00, **até 02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, ou seja, **até as 18:00hrs (Brasília) do dia 10/08/2023**, qualquer pessoa



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas ao pregoeiro, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da PMC, sito a Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana – MT, em dias úteis no horário das 12h00min às 18h00min.

3.1.1. Serão aceitas petições encaminhadas por e-mail (licitacoes.canarana@gmail.com), desde que cheguem até o Setor de Licitações ou pessoalmente na sala de licitações.

3.1.2 - As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem acompanhado de documentos dos representantes legais e comprovantes de existência do impugnante sob pena de ser extinto sem o julgamento do mérito da impugnação apresentada.

3.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24h**.

3.3 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

3.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do certame todas as empresas legalmente constituídas e que comprovarem através de documentação que a **atividade econômica da empresa é pertinente e compatível** e que atenderem e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e seus Anexos.

4.2 – Será permitida a participação de cooperativas de trabalho (art. 10, § 2º da Lei Federal n. 12.690/2012 bem como o art. 9, inciso I, "b" da Lei 14.133/2021). E portanto estas serão obrigadas a apresentarem Ata de Eleição de Coordenação com modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo preposto e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos coordenados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação (art. 10, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 do MPDG).

4.3 - Para os efeitos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**;

II - no caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**; e

III - no caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** e igual ou inferior a **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**.

4.3.1. Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, a licitante **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP** optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratada, **não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais**, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3.2. As proponentes que estiverem enquadradas no regime tributário diferenciado do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários deste regime (vedação previstas no art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), elaborando suas propostas considerando o regime tributário de sua opção futura (Lucro Real ou Presumido).

4.3.3. As empresas que se enquadrarem nas hipóteses mencionadas nos itens 4.3.1 e 4.3.2 deverão renunciar aos benefícios tributários do regime a qual fazem jus por serem optantes do Simples Nacional, declarando expressamente que comunicarão o Órgão Fazendário competente, para fins de sua exclusão e enquadramento no regime tributário apropriado de acordo com a natureza do objeto licitado.

4.4 - A participação nesta licitação significa:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

- a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d - Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.5 - SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a - Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b - Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;
- c - Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- d - Sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- e - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- f - Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMC/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- g - Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente;
- h - Reunidas em Consórcio que não cumprirem as exigências constantes no artigo 33 da Lei Federal 8.666/93 e seus respectivos incisos e parágrafos.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

5.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

5.3 - Após a homologação da presente licitação, será assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entre as partes, **conforme modelo em Anexo do edital**, com prazo de **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva ata.

5.4 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial.

5.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.7 - ÓRGÃO PARTICIPANTE é(são) a(s) Secretaria(s) que participa(m) dos procedimentos iniciais do SRP e integra(m) a Ata de Registro de Preços.

5.8 - ÓRGÃO GERENCIADOR é o Órgão da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes na etapa de apresentação de lances verbais, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatórios (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 11, inciso IV do Decreto nº 3.555/2000).

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** os seguintes documentos:

6.2.1 – POR SÓCIO OU EMPRESÁRIO:

a – **Cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento de Empresário, Certificado na condição de MEI – Micro Empreendedor Individual ou outro instrumento de registro comercial**, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b – **Cópia autenticada do RG e CPF** do sócio ou empresário;

****** quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;**



6.2.2 - POR PROCURADOR:

a - Procuração por instrumento público ou particular, da qual **constem poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

b - Cópia autenticada do RG e CPF do representante;

c - Cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento de Empresário, Certificado na condição de MEI – Micro Empreendedor Individual ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para em decorrência de tal investidura.

****Poderá alternativamente usar o modelo do Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VII ao Edital.
****A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado **com firma reconhecida em cartório ou ou ainda nos termos da Lei 13.726, de 8 de outubro de 2018 (Desburocratização).**

6.2.3 – DECLARAÇÕES:

a - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com modelo no **Anexo IV** ao Edital **ou de acordo** com modelo no **Anexo V** ao Edital, neste caso **somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.**

b - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA. Modelo **anexo XI**;

b.1 - A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, **não implicará na inabilitação da proponente**, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;

6.2.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 com alterações pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar:

a - DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (**ANEXO VII**);

a.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar **de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser o CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.**

a.2 – fica dispensada de apresentar a certidão simplificada a empresa na condição de MEI/SIMEI, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional emitido no link **<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>**, acompanhada da declaração assinada pelo representante legal **constante na alínea "A"** acima mencionada;

6.3 - O descumprimento das exigências do item 6.2.4, alínea "a", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.

6.4 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.5 - A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

6.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.8 - TODAS AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME OS ANEXOS IV, V e VII (no credenciamento), sendo que a ausência de eventual Declaração não importará na inabilitação do licitante, que poderá redigir de próprio punho na sessão pública, com exceção das empresas que encaminharem seus documentos via correios/sedex/transportadora.

6.9 - No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviado a declaração de "pleno atendimento aos requisitos de habilitação" modelos anexos IV ou V, além



da Declaração de ME e/ou EPP modelo anexo VII, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, sob pena de não ser credenciada;

6.9.1 - Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal de Canarana-MT por propostas e/ou documentação recebidas após a data e horário estipulados para a abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

6.10 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o horário estipulado no inciso 2.1 deste edital, será considerada retardatária, e, nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, das 13h15min às 13h30min.

7.2 - A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

7.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA ENVELOPE Nº. 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 PROCESSO Nº 087/2023</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA ENVELOPE Nº. 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 PROCESSO Nº 087/2023</p>
--	---

7.4 - A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

7.4.1 - Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes do Envelope de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;

7.5 - Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, na Seção de Licitações, pelo prazo de até 60 dias, após a homologação do certame;

7.5.1 - Os envelopes que não forem retirados no prazo e local supracitados poderão ser inutilizados pela Administração.

8 – DO ENVELOPE I - "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

8.2 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).

8.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a - Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

b - Preço unitário e preço total para cada item, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;

c - Preço global, expressos em moeda corrente nacional e por extenso;

d - Especificação completa do produto e/ou serviço cotado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I;

e - Prazo de entrega estabelecido no Anexo I;

f - Declaração expressa de que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

g - Os seguintes dados da empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ e Insc. Estadual;

h - Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;

i - Nome e assinatura do representante legal;

8.4 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

8.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.



- 8.6** - Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 8.7** - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.8** - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.9** - Será admitida cotação superior à quantidade prevista neste Edital somente até o valor de 10% para efeito de lances iniciais.
- 8.10** - É permitido aos licitantes cotarem um, alguns ou todos os lotes deste edital, entretanto é obrigatório cotar todos os itens que compõem o lote.
- 8.11** - A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.
- 8.12** - A proposta de preços deverá vir acompanhada da planilha de composição de custos e formação de preços, caso contrário estará automaticamente desclassificada.
- 8.13** - **A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser entregue impressa**, preferencialmente elaborada conforme modelo do **ANEXO**, devidamente assinada pelo representante da empresa sob pena de desclassificação da proposta.
- 8.14** - **Forma de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 8.15** - **Forma de Adjudicação: MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Súmula nº 247 do TCU que estabelece ser obrigatória a admissão da adjudicação por item e não preço por lote.
- 8.16** - Mesmo sendo o critério de julgamento menor preço por lote, os itens serão adjudicados por item e de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais Demandantes.
- 8.17** - Os serviços serão agrupados em lotes, onde, deverão estar divididos por categoria de serviço a ser executado ou outra forma que possa dividir para que o critério de julgamento seja **de MENOR PREÇO POR LOTE**, mas que a **ADJUDICAÇÃO SEJA POR ITEM**.
- 8.18** - Após a etapa de lances, na elaboração da proposta de preços ajustada, a empresa deverá apresentar os itens do lote com as mesmas proporções dos descontos ofertados para o lote total, como **por exemplo: Se um determinado lote estava estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e nos lances a empresa fechou aquele lote pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nesse caso o desconto foi de 20% (vinte por cento), portanto, na proposta de preços ajustada cada item terá que ter o desconto de 20% (vinte por cento), não sendo possível que a empresa faça o desconto em apenas um ou outro item, tem que ser geral, caso contrário não será aceita a proposta.**
- 8.18** - **O pregoeiro poderá relevar erros formais ou falta de alguma informação na proposta apresentada, desde que tais erros não alterem o conteúdo da mesma.**
- 8.19 - Justificativa do agrupamento dos itens:**
- Para evitar fracionamento na contratação do serviço de Apoio Administrativo, onde mais de uma empresa iria prestar o serviço no mesmo local, dificultando assim, a fiscalização acarretando onerosidade para Administração Pública;
 - Os itens foram agrupados por ser de natureza semelhante e objetivando ter uma única empresa para prestação de serviço, evitando assim duas empresas prestar o mesmo serviço na mesma entidade (Acórdão TCU 2.401/2006 do Plenário);
 - A empresa não poderá ofertar lances apenas para um item do lote, devendo distribuir os lances para todos os itens do lote;
 - O fornecedor terá sua proposta (lote) recusada quando o preço proposto para um item apresentar o valor inexequível, uma vez que a Prefeitura poderá firmar contrato apenas com um dos prestadores de serviços constantes no lote. (Art. 16º do Decreto 7.892/2013);
 - O agrupamento segue orientação do parecer nº132/2015/PF-IFPB/PGF/AGU.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1** - A presente licitação tem por objetivo **SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, conforme especificado no **anexo I** deste edital.
- 9.2** - No dia, horário e local indicado no item 2.1 acima, a comissão receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.3** - No credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com os Anexos V ou VI.**
- 9.4** - Encerrado o horário da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, estabelecido nos itens 2.1 e 7.1 deste edital, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

9.5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.6 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

9.7 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.8 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.9 - As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) e
- c. Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.10 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 - Após negociação, se houver, o pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica da Prefeitura examinará a exequibilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11.1 - O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.11.2 - Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

9.11.3 - Após o encerramento da fase de lances, o pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta reequilibrada, porém, **deverá exigir que a empresa vencedora apresente a Planilha de Composição dos Custos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, devidamente atualizada com os valores finais da fase de lance, para que a Administração tenha conhecimento detalhado dos custos que compõe o valor final da proposta, podendo neste caso, conceder prazo para apresentação e/ou suspender o julgamento da proposta de preços;

9.11.4 - Por se tratar de contratação de serviços que envolvem grande número de terceirizados contratados pela licitante, a Administração, poderá suspender o julgamento para fazer uma análise detalhada da composição dos custos apresentada”.

9.12 - Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a abertura do envelope de habilitação.

9.13 - Se a oferta **não for exequível**, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13.1 - Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

9.13.2 - Se houver indícios de inexecutabilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- b) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



- f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) Verificar se os valores líquidos pagos aos colaboradores ou cooperados a serem contratados pela licitante para executar os serviços licitados, são condizentes com os valores de mercado local e planilha de valores mínimos constantes no termo de referência.
- k) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
- l) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
- m) Avaliar possível mudança de enquadramento tributário da empresa em razão de contratação dos referidos serviços;
- n) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.14 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.15 - Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências e estudos técnicos para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.16 - Será desclassificada a proposta:

- a) Que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do serviço cotado;
- b) Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- c) Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- e) Se após a análise dos valores finais, a Administração entender que os valores a serem pagos aos contratados vinculados a licitante não condizem com a realidade do mercado local e planilha de valores mínimos constantes no termo de referência;

9.17 - É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.

9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo pregoeiro.

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

10 - DOS LANCES

10.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

10.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos, sucessivos e decrescentes.

10.3 - A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo, bem como, o valor mínimo entre os lances.

10.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.5 - A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

10.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não sendo selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



10.7.1 - Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2 - Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a - microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.7.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.10 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.1.1 - Os documentos emitidos via internet somente serão aceitos quando apresentados em sua via original, e será verificada a sua autenticidade via internet; sob pena de desclassificação do certame.

11.1.2 - É terminantemente proibida a autenticação de cópia de documentos cujo original tenha sido impresso via internet, conforme disposto no Art. 9, precisamente em sua seção 6 que trata dos atos de autenticação, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; sob pena de desclassificação do certame.

11.2 - As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição e:

a - **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;**

b - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

11.4.1 - Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.5 - Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.6 - Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.



11.7 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - DO ENVELOPE II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Canarana/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

12.5 - O **Envelope "Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12.5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a – cédula de identidade (RG) e CPF dos sócios (cópia autenticada ou CNH digital);

b - Cópia do Certificado da Condição de MEI ou Registro comercial (requerimento de empresário) no caso de empresa individual (cópia autenticada);

c - Ato constitutivo em vigor (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores; (cópia autenticada).

d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**** deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada**

**** quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;

12.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**Cartão do CNPJ**);

b – Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c - Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil;

d - Prova de regularidade junto ao (**FGTS**);

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** da sede do licitante;

f - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

g - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**.

12.5.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONOMICO FINANCEIRA:

a – Cópia Autenticada do **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** do ano em vigência (**2023**), expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

b – **Certidão negativa de Falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**prazo máximo de 90 dias**), exceto para empresas do Estado de Mato Grosso que constam prazo de validade de 30 dias.

b.1 - Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

b.2 - **As empresas interessadas em participar deste Pregão que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverão apresentar:**

b.2.1 - CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

b.2.2 - A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;

b.2.3 - A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.



c – Apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Tribunal de Contas da União com as informações de empresas **Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**, emitidas no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

c.1 - por não constar no rol de documentos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, a falta de apresentação da certidão acima não será motivo para a inabilitação da empresa, fato que, poderá ser realizada a diligência pelo Pregoeiro e equipe de apoio durante a sessão.

d - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**.

d.1 – As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital** transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital** extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício** extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- IV. As empresas recém constituídas no exercício de 2023, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura**, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- V. As empresas que estiveram inativas no ano anterior** deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- VI. Fica dispensada de apresentar o documento acima mencionado a empresa na condição de MEI/SIMEI, sendo que neste caso deverá apresentar a declaração em ANEXO MODELO, assinada pelo representante legal e ainda acompanhada da Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI).**

e – Prova de possuir capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta de preços;

f – A comprovação da boa situação financeira a ser demonstrada pela licitante através de memorial de cálculo juntado ao balanço, considerando os dados constantes no mesmo, os **Índice Econômico-Financeiro, desde que o documento possua o carimbo, nome e assinatura e venha assinada com firma reconhecida pelo contador, constando o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, a ser ratificada através dos seguintes índices:**

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$



f.1 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), cujos índices deverão ser iguais ou superiores a 1,0 (um inteiro) e o pelo Índice de Endividamento Geral (IEG) que deverá ser inferior a 0,5.

f.2 - Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado divergente, em qualquer dos índices citados nos índices de liquidez e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) no mínimo, do valor total pretendido pelo licitante em sua proposta inicial, estarão inabilitadas.

g - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) que tenha prestado serviço pertinente e compatível com o objeto da Licitação. O atestado deverá comprovar que a LICITANTE gerencia serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado **por período não inferior a 03 (três) anos**, até a data da abertura da sessão pública da licitação e que comprove que a empresa licitante tenha gerenciado, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo** de trabalhadores licitado;

g.1 - Para a comprovação da experiência mínima de **03 (três) anos** será aceito o somatório de atestados, sendo que deverão contemplar execuções em períodos distintos (períodos concomitantes serão computados uma única vez) e **terem sido expedidos após a conclusão dos contratos ou decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.**

g.2 - Para atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida da assinatura de quem o emitiu ou assinado com certificado digital, com a comprovação de poderes para tal (contrato social, procuração, etc) e acompanhado da cópia autenticada ou original da nota fiscal do fornecimento mencionado no atestado sob pena de inabilitação;

12.5.4 – DECLARAÇÕES:

a - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, DE CIÊNCIA E ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme Modelo no Anexo III.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias poderão ser apresentados com autenticação em cartório ou ainda nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 (Desburocratização) quando apresentados os originais.**

12.6 - TODAS AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME O ANEXO III (no envelope 02), sendo que a ausência de eventual Declaração não importará na inabilitação do licitante, que poderá redigir de próprio punho na sessão pública, com exceção das empresas que encaminhem seus documentos via correios/sedex/transportadora.

13 - DO RECURSO

13.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, sob pena se ser julgado extinto sem o julgamento do mérito, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.3 - A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

13.5 - O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, com o Pregoeiro e equipe de apoio.

13.7 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 – A forma de execução do objeto deverá atender o **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**, observando o tipo, a qualidade e a quantidade especificada, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

14.2 - Constatadas irregularidades na execução do objeto, o Contratante poderá:

- a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS RETENÇÕES NA FONTE

15.1 - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado e desde que disposições os recursos financeiros.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

15.4 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.5 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

15.6 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

15.7 - Mensalmente serão realizadas medições dos serviços efetivamente realizados no período, sendo estas aprovadas pelas Secretarias Demandantes que autorizarão o pagamento correspondente, desde que observadas as quantidades efetivamente realizadas.

15.8 - As medições dos serviços estão representadas em cada atividade específica constantes no termo de referência anexo I ao edital.

15.9 - As medições dos serviços serão apuradas em boletins diários, assinados por representantes do contratante e da contratada, que servirão de base para o cálculo da remuneração.

15.10 - Sobre cada nota fiscal emitida será retido o valor referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

15.11 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.12 - DAS RETENÇÕES NA FONTE:

a) O Município de Canarana passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, **alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145, DE 26 DE JUNHO DE 2023** para fins de **retenção de IR - Imposto de Renda** em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao **IR - Imposto de Renda**.

b) Ressaltamos que, não serão feitas retenções de **CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, apenas a retenção de **IR - Imposto de Renda** será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa. Portanto, reprimamos a necessidade de que a empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canarana, inclusive quanto ao correto destaque do valor de **IR - Imposto de Renda** a ser retido.

c) **Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ficará isenta da retenção do IR – Imposto de Renda e deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.**

d) **Sobre cada nota fiscal emitida será retido o valor referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.**

e) **A empresa que não for optante pelo simples nacional terá a retenção de 5% do valor da mão de obra referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos de legislação vigente.**



16 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

16.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

16.2 - Assinar a **Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis**, a contar da notificação.

16.3 - Uma vez comunicada de que a Prefeitura Municipal de Canarana efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Proceder ao fornecimento, dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal à Secretaria para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelas **Secretarias Municipais Demandantes, Fiscal do contrato ou outro Órgão fiscalizador**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços;
- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Canarana-MT;
- f) Reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, em até **02 (dois) dias úteis** após a notificação, os serviços que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;
- g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;
- h) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;
- i) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

17.1 - Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias e/ou produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

18.3 - As sanções de que tratam o item 18.1 serão aplicadas pela Secretaria de Administração, salvo a de declaração de inidoneidade, a qual deverá ser proposta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, mediante parecer fundamentado.

18.4 - A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras da



Prefeitura, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.

18.5 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

18.6 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

18.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I – ADVERTÊNCIA:

18.7.1 - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a** - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b** - Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c** - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d** - Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

II – MULTA:

18.7.2 - Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a** - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - a.1** - O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c** - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecedor/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d** - 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 16.2, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

18.7.3 - A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

18.7.4 - A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

18.7.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO:

18.7.6 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

18.7.7 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a** - atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b** - execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

2 - por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:

- a** - não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b** - se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c** - prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d** - cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.



IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

18.7.8 - Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.7.9 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- 1** - condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 2** - prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- 3** - demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - a** - praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - b** - apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - c** - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

18.8 - Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 18 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

18.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

19.3 - Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 03 (três) dias para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

19.4 - Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

19.5 - O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pelo Setor de Compras da PMC/MT em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19.6 - O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

19.7 - O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período da vigência da presente Ata.

19.8 - A Prefeitura monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e/ou mercadorias, de forma a avaliar os preços praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos objetos registrados, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

19.9 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

19.10 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

19.11 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes não contratadas liberadas dos compromissos assumidos.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



- 20.2** - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar e/ou desconsiderar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 26 § 3º Dec. nº 5.450/05)
- 20.3** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 20.4** - Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas para este certame, sendo responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 20.5** - Os licitantes não terão direito a nenhum tipo de indenização em decorrência de adiamento, prorrogação, suspensão, revogação ou anulação do procedimento licitatório.
- 20.6** - Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.7** - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.
- 20.8** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 20.9** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.
- 20.10** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana/MT após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.
- 20.11** - Declarado vencedor abre-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis para o encaminhamento da **proposta de preços ajustada (com preços finais)** ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação.
- 20.12** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.
- 20.13** - Declarado vencedor abre-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis para o encaminhamento da **proposta de preços ajustada (com preços finais)** ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação.
- 20.14** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.
- 20.15** - A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação e, a homologação do resultado não implicará direito à contratação.
- 20.16** - Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor.
- 20.17** – **Fica expressamente proibido aos representantes das empresas o uso de celular e whatsapp durante a realização do certame, sendo permitido apenas e se necessário que se faça 01 (uma) ligação ao imediatamente superior, caso necessário, para a oferta de melhor proposta, tempo este limitado à 02 (dois) minutos.**
- 20.18** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Canarana/MT.

Canarana – MT, 02 de Agosto de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

“ RETIFICADO ”

1 – DO OBJETO:

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar os proponentes interessados em participar do certame para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme itens constantes neste termo de referência.

2 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1 - Os serviços serão realizados sob o regime de empreitada global por preço unitário, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Demandantes;

2.2 - O compromisso para o fornecimento dos serviços só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de fornecimento” ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

2.2.1 - Os serviços deverão iniciar em até 02 (dois) dias após a solicitação, podendo caso necessário e mediante justificativa ser prorrogado.

2.2.2 - Os serviços serão realizados na sede do município de Canarana-MT, no local a ser definido por cada secretaria, podendo ser tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de transporte de colaboradores, hospedagem, alimentação, etc.

2.3 – O vencedor fica obrigado a atender todas as autorizações de fornecimento (AF) expedidas durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;

2.4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

2.4.1 – Destaca-se que neste item encontram-se dispostos todos os serviços que serão utilizados, entretanto, alguns serão específicos para determinadas secretarias, que serão individualizados posteriormente.

2.4.2 - A empresa a ser contratada para realizar os serviços em questão disponibilizará horas de trabalho na execução das seguintes atividades:

ITEM 01 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (I):

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional nas dependências, instalações e equipamentos de edifícios públicos, obras, estradas vicinais e logradouros públicos;
- c) Pode exercer atividades de varrição, limpeza e organização nas dependências e instalações de edifícios públicos municipais a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- d) Varre, limpa e recolhe o lixo, acondicionando em embalagens e depositando-os de acordo com determinações existentes;
- e) Percorre as dependências dos prédios públicos abrindo e fechando janelas, portas e portões;
- f) Verifica a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for necessário;
- g) Zelar pela limpeza de jardins, gramados coletando lixo e papéis;
- h) Ajudar no desenvolvimento de serviços internos e externos, quando necessário;
- i) Usualmente as atividades executadas são de baixo conhecimento técnico, não necessitando de profissionais com conhecimentos especializados para sua execução;
- j) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 02 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (II):

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Varre limpa e arruma as dependências, instalações e equipamentos de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requerido;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

- c) Varre limpa e recolhe o lixo, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações existentes;
- d) Percorre as dependências abrindo e fechando janelas, portas e portões;
- e) Verifica a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for necessário;
- f) Possibilidade de operação de equipamentos de apoio administrativo, transportar correspondências e objetos, dentro e fora das instalações;
- g) Realiza entrega de bens da administração, deslocando-os de uma unidade para outra;
- h) Atua junto a organização de arquivos de documentação;
- i) Efetua serviços de entrega de correspondência, convites e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, protocolando documentos e transmitindo mensagens orais e escritas;
- j) Auxilia no recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar a estocagem dos mesmos;
- k) Auxilia na arrumação e remoção de móveis e materiais, contribuindo para a organização e adequação dos locais;
- l) Comunica ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- m) Usualmente as atividades executadas são de médio conhecimento técnico, não necessitando de profissionais com conhecimentos altamente especializados para sua execução;
- n) Zela pela guarda e conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os aos locais adequados quando necessário de cada secretaria solicitante;
- o) Executa outras atividades correlatas, conforme as necessidades da área ou da Secretaria Municipal Solicitante;
- p) Auxiliar nas atividades de recuperação e construção de estradas ruas e avenidas;
- q) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 03 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Executa tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico ou não, e de natureza elementar;
- c) Ajudar nos serviços administrativos temporários interno e externo, quando necessário;
- d) Proceder serviços minuciosos de todos os trabalhos, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero;
- e) Executar outros serviços considerados como organização administrativa operacionais necessários à frequência diária;
- f) Atuar em eventuais atendimentos pessoais, arquivos de documentos, digitalização e operacionalização de equipamentos, máquinas, que visem dar andamento ao serviço público;
- g) Realizar entregas e distribuição de bens referente a projetos e programas de ordem pública;
- h) Realizar serviços de operacionalização de equipamentos e máquinas de trabalho diversos, desde que comprove experiência, conhecimento e habilitação compatível;
- i) Estar a disposição integralmente para atividades diversas voltadas a facilitar a operacionalização das atividades da administração pública;
- j) Atuar como auxiliar de atividades operacionais e administrativas, respeitando sempre o superior hierárquico no que tange a distribuição de tarefas;
- k) Executar outras atividades correlatas;

ITEM 04 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE OFICIAL DE SERVIÇO GERAIS:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Executar tarefas que necessariamente exigem um pouco de conhecimento técnico, habilidades particulares e esforços físicos, delegados a pessoa qualificada;
- c) Executa tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico e de natureza elementar;
- d) Trocar lâmpadas nos prédios públicos;
- e) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero;



- f) Providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- g) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 05 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I (MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA):

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade da secretaria municipal de Obras, Estradas e Rodagens;
- b) Operar motoniveladora e escavadeira hidráulica;
- c) Abrir valetas, acertar taludes, proceder escavações, carregamento de terra em caminhões caçamba, fazer nivelamentos, espalhamento de cascalho, aterros, nivelção e micro nivelção greide;
- d) Executar todos os serviços atinentes a construção e conservação de estradas, bem como ruas e avenidas da cidade;
- e) Realizar serviços específicos para drenagem de água em estradas vicinais e corredores e área urbana do município;
- f) Realizar cortes chanfrados em barrancos e aterros;
- g) Cuidar da limpeza e conservação da máquina zelando pelo seu bom funcionamento;
- h) Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do serviço a ser prestado, levando ao conhecimento do responsável informações ou notícias de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- i) Executar outras tarefas correlatas;

ITEM 06 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II (PÁ CARREGADEIRA):

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade da secretaria municipal de Obras, Estradas e Rodagens;
- b) Operar carregadeira;
- c) Abrir valetas, acertar taludes, proceder escavações, carregamento de terra em caminhões caçamba, fazer nivelamentos, espalhamento de cascalho, aterros, nivelção e micro nivelção greide;
- d) Executar todos os serviços atinentes a construção e conservação de estradas, bem como ruas e avenidas da cidade;
- e) Realizar serviços específicos para drenagem de água em estradas vicinais e corredores e área urbana do município;
- f) Realizar cortes chanfrados em barrancos e aterros;
- g) Cuidar da limpeza e conservação da máquina zelando pelo seu bom funcionamento;
- h) Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do serviço a ser prestado, levando ao conhecimento do responsável informações ou notícias de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- i) Executar outras tarefas correlatas;

ITEM 07 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE COZINHA:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante.
- b) Preparar o cardápio observando as seguintes determinações: usar com moderação o sal, o açúcar e o óleo; utilizar somente produtos próprios para o consumo, livres de contaminação e dentro do prazo de validade, cozinhar as carnes de maneira uniforme, evitando deixá-las cruas, cozinhar o macarrão e o arroz seguindo as orientações das embalagens;
- c) Preparar o café para consumo dos funcionários das Unidades e/ou Departamentos;
- d) Preparar os cardápios no mesmo dia em que serão servidos conforme o caso;
- e) Receber e conferir a qualidade e a quantidade dos gêneros alimentícios entregues pelos fornecedores podendo solicitar a devolução dos mesmos, caso não atendam as especificações técnicas;
- f) Armazenar os gêneros alimentícios de acordo com sua perecibilidade de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- g) Realizar o controle de estoque dos gêneros alimentícios e quando solicitado pela Nutricionista a lista de compras e a de sobras;
- h) Preparar os alimentos de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos;
- i) Servir os alimentos na temperatura adequada para o consumo;



- j) Limpar e higienizar o ambiente da cozinha (piso, parede e teto) conforme os Procedimentos Operacionais Padronizados - POP'S;
- k) Limpar e higienizar os equipamentos e utensílios da cozinha após o uso ou quando for necessário conforme os Procedimentos Operacionais Padronizados - POP'S;
- l) Manter o ambiente da cozinha e a despensa organizados e livres de materiais desnecessários;
- m) Cumprir o que determina o Manual de Boas práticas na Manipulação dos Alimentos onde constam os cuidados higiênico-sanitários necessários, desde o recebimento dos alimentos nas Unidades até o preparo e distribuição para garantir uma alimentação de qualidade e segura;
- n) Controlar o consumo e fazer os pedidos de compra conforme calendário encaminhado com as datas previstas;
- o) Realizar serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames;
- p) Tratar com delicadeza, respeito e educação toda a equipe de trabalho;
- q) Receber e cumprir as determinações dos responsáveis de cada unidade.
- r) Lavar os bebedouros, geladeiras e frigobares, mantendo-os higienizados permanentemente.
- s) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, copos limpos, etc;
- t) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 08 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Auxiliar nas atividades do caminhão pipa (bombeiro), na manutenção da bomba e abastecimento;
- c) Realizar ações preventivas e temporárias contra acidentes relacionados a incêndios ou outra situação de emergência, desde que devidamente capacitados.
- d) Acompanhar as equipes que se deslocam para o interior do Município, prestando os serviços necessários ao perfeito andamento das atividades, sob supervisão de um servidor público;
- e) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero;
- f) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 09 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE SERVENTE DE LIMPEZA:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Remover com pano úmido as manchas de paredes, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- c) Lavar cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- d) Organizar cadeiras de salas de aulas e de eventos;
- e) Limpar vidros de portas, janelas e divisórias;
- f) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- g) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário.
- h) Varrer, remover manchas e lustrar pisos encerados, de madeira, porcelanatos, granitos e cerâmicas;
- i) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e pisos cerâmicos, emborrachados, etc.;
- j) Varrer e limpar os pisos de cimento, calçadas e quintal das unidades;
- k) Limpar com saneantes domissanitário os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas;
- l) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- m) Retirar o pó dos telefones, computadores, impressoras e outros equipamentos com flanelas e produtos adequados;
- n) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições, quando for o caso;
- o) Retirar o lixo sempre que necessário, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;
- p) Limpar os corrimãos das escadas onde houver;
- q) Limpar e suprir os bebedouros com garrações de água mineral adquiridos pela Administração;
- r) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- s) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 10 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE GARI:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;



- b) Varrer ruas, praças e vias públicas quando necessário;
- c) Recolher detritos jogados em espaços e prédios públicos;
- d) Trabalhar em equipe e realizar a limpeza da cidade;
- e) Limpar a cidade e chamar uma equipe de limpeza mais pesada quando necessário;
- f) Percorrer um caminho pré-determinado, recolhendo o lixo jogado ou armazenado;
- g) Levar o lixo recolhido para o caminhão, que o levará para lugares preparados para receber esse lixo;
- h) Participar de projetos e ações sociais de limpeza urbana;
- i) Participar de projetos de reciclagem;
- j) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária de serviços gerais e de natureza não especificadas anteriormente;
- k) Promover arrastões de limpeza temporários;
- l) Utilizar sempre equipamentos disponibilizados para manutenção das condições físicas durante a execução das coletas.
- m) Realizar trabalhos destinados a seleção visando a destinação de resíduos das mais diversas naturezas;
- n) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 11 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE GUARDA PATRIMONIAL:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Guardar a portaria, fiscalizando e controlando o acesso (entrada e saída) de veículos de pertencentes ao município e de visitantes, solicitando, anotando e retendo documento de identificação, preenchendo e entregando autorizações para circulação nas dependências da empresa, vistoriando malas, bagageiros, volumes e pacotes em geral, bem como, realizar revistas em pessoas e proceder a vistorias nas saídas e verificar se as autorizações de acesso estão devidamente assinadas pelos colaboradores visitados;
- c) Executar rondas diurna e noturna, percorrendo todas as áreas do local de execução dos serviços, inspecionando suas dependências, verificando a movimentação de pessoas e veículos, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, conforme normas do município;
- d) Examinar as instalações patrimoniais, predial, hidráulicas, elétricas, máquinas, equipamentos, veículos, depósitos, almoxarifados, oficinas, informando ao seu superior imediato qualquer irregularidade constatada, para permitir a tomada de providências adequadas;
- e) Trabalhar de acordo com os horários de trabalho, escalas de revezamentos e/ou horários fixos, estipulados pelo município e definidos no contrato firmado, respeitando-se a legislação trabalhista vigente;
- f) Zelar pelo sigilo de informações tecnológicas e administrativas de cada secretaria e/ou departamento;
- g) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato;
- h) Desempenhar suas atividades com qualidade, organização, responsabilidade, mantendo bons relacionamentos interpessoais, agir com urbanidade, desenvolvendo suas capacidades e habilidades para o trabalho.

ITEM 12 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE MOTORISTA:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Dirigir e conservar veículos automotores da frota da Administração Pública Municipal, tais como, automóveis, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus e caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais, alunos, pacientes e outros;
- c) Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- d) Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados.
- e) Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- f) Efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento.
- g) Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.



- h) Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- i) Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.4.3 - O empregado alocado pela contratada para trabalhar as horas não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Canarana, sendo de inteira responsabilidade da contratada recrutá-lo em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade referente a forma de contratação, efetuar todos os pagamentos de valores oriundos do acordado com o fornecedor da mão de obra, bem como, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Canarana, inclusive em matéria trabalhista.

2.4.4 - A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes aos empregados colocados à disposição do Contratante, sendo obrigatório o uso de uniforme para prestação de serviço. Estes deverão iniciar os serviços recebendo uniforme completo. Os uniformes poderão ser confeccionados seguindo as normas e padrões do Contratado, desde que mantenham o respeito pelo ambiente de trabalho, não sendo curtos ou insinuates.

2.4.5 - A Contratada receberá da Prefeitura de Canarana-MT, todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo que a mesma passa a ser responsável pela manutenção e conservação dos mesmos. Toda a manutenção e reposição de equipamentos será providenciada pela Contratante.

2.4.6 - A Contratada só poderá usar produtos químicos, indicados pela Contratante, aprovados pelo órgão governamental competente e, que não causem dano a pessoas ou animais domésticos ou a revestimentos, pisos, instalações e redes de água e esgoto.

2.4.7 - A forma de distribuição das horas contratadas, bem como a execução dos serviços será definida pelo Contratante, sendo recomendado, de forma sugestiva de segunda- feira a sexta-feira de **07h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min**, nas secretarias, unidades administrativas e operacionais, departamentos, bairros, ruas, avenidas, distritos, comunidades, estradas vicinais, praças, determinadas pela secretaria solicitante, podendo entretanto, haver a demanda para atuar em outros horários, **inclusive período noturno, fim de semana e feriados.**

2.4.8 - As unidades administrativas poderão organizar-se conforme demanda de trabalho e conforme horário de funcionamento de cada secretaria de forma diferenciado horário acima citado.

2.4.9 - Os colaboradores ou cooperados que exercerem as atividades insalubres estarão sujeitos a recebimento da Contratada de adicional de Insalubridade;

2.4.10 - Os colaboradores ou cooperados que exercerem as atividades noturnas estarão sujeitos a recebimento da Contratada de adicional noturno;

2.5 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de execução dos serviços, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Finanças;

2.6 - A vencedora deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

2.7 - É de responsabilidade da Fornecedorora o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;

2.8 - A empresa a ser contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários á fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

2.9 - A empresa a ser contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.

2.10 - A empresa a ser contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

2.11 - A empresa a ser contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente á Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

2.12 - A empresa a ser contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem á Contratante.



2.13 – A empresa a ser contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

2.14 - A empresa a ser contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a **execução e/ou a prestação dos serviços**, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

2.15 - A CONTRATADA deverá dispor de escritório para o controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional compatíveis com o número de empregados e **deverá dispor das instalações devidamente regulamentada frente à legislação pertinente (municipal, estadual e federal) e devidamente equipada com computadores, linhas telefônicas, pessoal, e dispor ainda de 01 (um) escritório localizado na sede do Município de Canarana, para o recebimento das demandas de serviços e demais informações ao município, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura da ata de registro de preços;**

2.15.1- Caso a empresa a ser contratada não disponha do que consta no item anterior, será concedido o prazo de mais 03 (três) dias para a regularização, caso contrario o contrato não será assinado.

2.16 - Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da empresa a ser CONTRATADA:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.

2.17 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.18 – A empresa vencedora do certame não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os serviços, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Canarana-MT para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste edital.

2.19 – FISCALIZAÇÃO E VIGENCIA:

2.19.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelos seguintes servidores que atuarão como fiscais e suplentes:

Secretaria	Nome do servidor e cargo
Administração e Serviços Gerais, Finanças e Gestão Governamental	Andreia Tatiana Alvonoz Andolhe, Auxiliar de Tributação
Educação e Cultura	Cintia de Almeida Oliveira Raimundo, Gerente de compras SEMEC
Obras e Serviços Urbanos	Francely Rejane Storch, Gestora do controle de Frotas
Saúde e Saneamento	Ivone Alves, Coordenadora de Regulação da Saúde
Assistência Social	Liziana Wisch, Secretária Adjunta de Assistente Social
Juventude, Esportes e Lazer	Daiana da Rosa Moraes, Técnico em Educação Física
Agricultura e Meio Ambiente	Cleunir Praxedes Peixoto, mensageiro arquivista
Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico	Silvana Gomes Wechwert, Coordenador de Protocolo e Expediente
Fiscal Suplente de todas as Secretarias	Edivan Colombo, Gerente de estoque e Almoxarifado

2.19.2 - Os servidores acima mencionados, na condição de fiscais e suplentes serão nomeados pela autoridade competente, denominados fiscais ou gestores do Contrato, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93) e tendo sido executado regularmente o contrato, o fiscal do contrato deverá efetuar o recebimento dos itens, nos termos da lei.

2.19.3 – A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.



3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 – O objetivo da presente contratação é zelar pela conservação do patrimônio público mantendo todas as áreas limpas para a qualidade de trabalho dos servidores, o perfeito atendimento a comunidade, a boa aparência e a qualidade de vida. A contratação em referência refere-se a serviços a serem executados em unidades que necessita de ambientes limpos, higienizados e seguros para melhor atendimento a população. Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. Onde a administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Ressalta-se ainda que a necessidade de contratação de serviços gerais no município acompanha a sazonalidade do clima, sendo que na época da seca os serviços são reduzidos e na época chuvosa aumenta a necessidade de serviços de limpeza entre outros. Desta forma, há que se ter a possibilidade de contratação dos serviços de acordo com a necessidade da administração permitindo o bom gerenciamento dos serviços e a economicidade na contratação. Existe ainda a necessidade de contratação de serviços de guarda patrimonial, motoristas, operadores de máquinas, dentre outros. Por fim, a forma de contratação é extremamente importante pois esta relacionada com horas de trabalho, podendo variar conforme a demanda existente no Município. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

4 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - Dispensa-se a indicação de dotação orçamentária com base no § 2º do art. 7º do Decreto da União nº 7.892/2013, "*in verbis*"

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

5 – DOS PREÇOS:

5.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo entretanto, eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.2 - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado e mediante parecer técnico e/ou jurídico.

5.3 - O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para ser analisado, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha comparativa do custo dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio;

b) Pedido de reequilíbrio com a devida comprovação da ocorrência acompanhado de notas fiscais que deverão constar a mesma marca apresentada na proposta comercial da licitação, com data inicial (apresentação da proposta no certame, ou do último reequilíbrio) e data final (data do requerimento), publicações em jornal e sites oficiais, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos, superveniente ao originalmente contratado;

5.4 - Na ausência de qualquer dos documentos acima descritos, a Prefeitura Municipal de Canarana poderá devolver formalmente o pedido à contratada para o respectivo ajuste ou complementação;

5.5 - O pedido deverá ser encaminhado pela contratada à Prefeitura Municipal de Canarana, que, fará a análise da documentação apresentada, e dará a decisão de acordo com os seguintes prazos: 10 (dez) dias úteis para os pedidos devidamente fundamentados e comprovado desequilíbrio, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído dentro desse prazo e ser formalizado por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento nos casos de Contrato; e, havendo necessidade de parecer jurídico, com ou sem ressalvas, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis e ser formalizado por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento nos casos de Contrato.



5.6 - Após o interregno de um ano, poderá a CONTRATADA, solicitar reajuste dos preços iniciais, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.7 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.8 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.9 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.10 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, ou poderá ocorrer reajuste por acordo entre as partes, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – RESULTADOS ESPERADOS:

6.1 – Garantir, através do Registro de Preços, o menor preço para o objeto licitado, aos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal e reduzir custos, com o registro de Preços de todos os itens, com economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência e utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição e/ou contratação e supressões de Licitações contínuas e seguidas.

7 – DA EXCLUSIVIDADE PARA ME ou EPP:

7.1 – Conforme Lei Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, artigo no 48, inciso I, e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ficou estabelecido que para aquisição de item com valor estimado até de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), a participação **MICRO EMPRESAS** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e exclusiva.

7.2 – O lote único deste termo de referência está com o valor estimado **acima de R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) e diante disso **não será de participação exclusiva** por empresas enquadradas como MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

8 – DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

LOTE ÚNICO - MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit	R\$ total
1	hora	45.500	Auxiliar de Serviços Gerais (I)	18,17	826.735,00
2	hora	45.500	Auxiliar de Serviços Gerais (II)	19,32	879.060,00
3	hora	24.200	Auxiliar Operacional e Administrativo	22,95	555.390,00
4	hora	18.200	Oficial de Serviços Gerais	35,95	654.290,00
5	hora	12.100	Operador de Maquinas Pesadas I (motoniveladora e escavadeira hidráulica)	52,80	638.880,00
6	hora	12.100	Operador de Maquinas Pesadas II (pá carregadeira)	43,24	523.204,00
7	hora	24.200	Auxiliar de Cozinha	23,50	568.700,00
8	hora	28.800	Auxiliar de Manutenção e Conservação	29,52	850.176,00
9	hora	42.350	Servente de Limpeza	22,16	938.476,00
10	hora	30.250	Gari	20,88	631.620,00
11	hora	18.200	Guarda Patrimonial	25,03	455.546,00
12	hora	18.200	Motorista	32,48	591.136,00
TOTAL MAXIMO ESTIMADO DO LOTE...R\$					8.113.213,00

8.1 - O pregoeiro poderá solicitar planilha de composição de custos unitários da empresa vencedora, **que deverá ser calculada por item**, tendo que obrigatoriamente corresponder ao valor global final da proposta vencedora e com demonstração individual de todos os custos tais como, INSS, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ISSQN dentre outros.

8.2 - A planilha deverá ser apresentada com valores individualizados por item, **respeitando o valor mínimo a ser pago, sendo que o divisor a ser utilizado para se obter o valor da hora é o de 168**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

(cento e sessenta e oito) horas. No caso de solicitação de planilha, a empresa vencedora terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentá-la, para análise pela equipe técnica do Município de Canarana.

8.3 - Para fins de cálculo de valores mínimos a ser pago aos prestadores de serviços, os licitantes deverão utilizar a tabela abaixo que levou em consideração as convenções coletivas de trabalho vigentes e a realidade do mercado de trabalho deste município.

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	R\$ mínimo líquido a ser pago
1	hora	45.500	Auxiliar de Serviços Gerais (I)	8,95
2	hora	45.500	Auxiliar de Serviços Gerais (II)	9,55
3	hora	24.200	Auxiliar Operacional e Administrativo	11,90
4	hora	18.200	Oficial de Serviços Gerais	20,25
5	hora	12.100	Operador de Maquinas Pesadas I (motoniveladora e escavadeira hidráulica)	29,75
6	hora	12.100	Operador de Maquinas Pesadas II (pá carregadeira)	23,80
7	hora	24.200	Auxiliar de Cozinha	12,50
8	hora	28.800	Auxiliar de Manutenção e Conservação	14,90
9	hora	42.350	Servente de Limpeza	8,95
10	hora	30.250	Gari	10,70
11	hora	18.200	Guarda Patrimonial	11,90
12	hora	18.200	Motorista	16,65

8.4 - Todos os serviços contratados serão efetuados conforme a demanda de Cada Secretaria Solicitante.

8.5 - As horas serão requisitadas conforme necessidade das Secretarias Municipais nas suas diversas atividades, podendo este número variar mês a mês, entretanto deverá se manter dentro do limite total Anual da Ata estabelecido.

8.6 - A forma de distribuição da carga horária, bem como a execução dos serviços será definida pelo CONTRATANTE, respeitada a jornada de trabalho máxima determinada pela Lei.

8.7 - O valor mínimo a ser pago por hora para colaborador fica definido conforme planilha acima, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, incluindo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive adicional noturno, de insalubridade e/ou outro encargo advindo da função.

9 – CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 – O valor total global estimado para a contratação é: **R\$ 8.113.213,00 (oito milhões, cento e treze mil, duzentos e treze reais).**

10 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.1 - De acordo com o disposto no Art. 4º inc. XIII da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços**, após a emissão da Nota Fiscal e desde que devidamente atestada pelo fiscal de contratos.

11.2 - O MUNICÍPIO, efetuará o pagamento, observado o seguinte:

a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.3 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.4 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos;
- d) Certidão negativa de Tributos Municipais da sede da licitante e perante a Prefeitura Municipal de Canarana-MT;
- e) Prova de Regularidade com a Secretaria da Fazenda do Estado sede da Licitante;
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), **relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura**, exceto, se for para o recebimento do primeiro de serviço, caso em que será dispensada, sendo que no último mês do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;
- g) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob pena de não atestação da fatura;
- h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP;
- i) Relatório detalhado do valor total da fatura, na qual constem todos os serviços e as horas de trabalho executadas, no âmbito de todas as secretarias;
- j) A empresa prestadora deverá manter relatório detalhado das horas, contendo o nome dos prestadores de serviço, para que havendo necessidade componha o relatório descrito no item “h”.
- 11.5 - A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital e desde que comprove:**
- a) quitação da folha de pagamento **referente ao mês imediatamente anterior a execução** dos serviços e relativa à força de trabalho vinculada ao contrato;
- b) recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos empregados **referente ao mês imediatamente anterior** à execução dos serviços;
- c) quitação, quando for o caso, dos impostos e taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação dos serviços.
- 11.6 - O Município de Canarana reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório;**
- 11.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;**
- 11.8 - O Município de Canarana-MT não efetuará antecipado, pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**
- 11.9 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.**
- 11.10 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.**
- 11.11 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.**
- 11.12 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.**
- 11.13 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.**
- 11.14 - Mensalmente** serão realizadas medições dos serviços efetivamente realizados no período, sendo estas aprovadas pelas Secretarias Demandantes que autorizarão o pagamento correspondente, desde que observadas as quantidades efetivamente realizadas.
- 11.15 - As medições dos serviços estão representadas em cada atividade específica constantes neste termo de referência anexo I ao edital.**
- 11.16 - As medições dos serviços serão apuradas em boletins diários, assinados por representantes do contratante e da contratada, que servirão de base para o cálculo da remuneração.**
- 11.17 - DAS RETENÇÕES NA FONTE:**
- a) O Município de Canarana passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145, DE 26 DE JUNHO DE 2023



para fins de **retenção de IR - Imposto de Renda** em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao **IR - Imposto de Renda**.

b) Ressaltamos que, não serão feitas retenções de **CSLL, PIS/PASEP** ou **COFINS**, apenas a retenção de **IR - Imposto de Renda** será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa. Portanto, reprimamos a necessidade de que a empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canarana, inclusive quanto ao correto destaque do valor de **IR - Imposto de Renda** a ser retido.

c) Caso a **CONTRATADA** seja optante do **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES)**, ficará isenta da retenção do **IR - Imposto de Renda** e deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

d) Sobre cada nota fiscal emitida será retido o valor referente ao **ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**.

e) A empresa que não for optante pelo simples nacional terá a retenção de **5%** do valor da mão de obra referente ao **ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** e o **IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte** nos termos de legislação vigente.

12 - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

12.2 - Forma de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.3 - Forma de Adjudicação: **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Súmula nº 247 do TCU que estabelece ser obrigatória a admissão da adjudicação por item e não preço por lote.

12.4 - Mesmo sendo o critério de julgamento menor preço por lote, os itens serão adjudicados por item e de acordo com a necessidade das Secretarias Demandantes.

12.5 - Os serviços foram agrupados em lote unico, o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, mas a **ADJUDICAÇÃO SEJA POR ITEM**.

12.3 - A proposta de preços ajustada deverá apresentar os itens do lote com as mesmas proporções dos descontos ofertados para o lote, como por exemplo: Se um determinado lote estava estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e nos lances a empresa fechou aquele lote pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nesse caso o desconto foi de 20% (vinte por cento), portanto, na proposta de preços ajustada cada item terá que ter o desconto de 20% (vinte por cento), não sendo possível que a empresa faça o desconto em apenas um ou outro item, tem que ser geral, caso contraria não será aceita a proposta.

12.4 - Justificativa do agrupamento dos itens:

a) Para evitar fracionamento na contratação do serviço de Apoio Administrativo, onde mais de uma empresa iria prestar o serviço no mesmo local, dificultando assim, a fiscalização acarretando onerosidade para Administração Pública;

b) Os itens foram agrupados por ser de natureza semelhante e objetivando ter uma única empresa para prestação de serviço, evitando assim duas empresas prestar o mesmo serviço na mesma entidade (Acórdão TCU 2.401/2006 do Plenário);

c) A empresa não poderá ofertar lances apenas para um item do lote, devendo distribuir os lances para todos os itens do lote;

d) O fornecedor terá sua proposta (lote) recusada quando o preço proposto para um item apresentar o valor inexecutável, uma vez que a Prefeitura poderá firmar contrato apenas com um dos prestadores de serviços constantes no lote. (Art. 16º do Decreto 7.892/2013);

e) O agrupamento segue orientação do parecer nº132/2015/PF-IFPB/PGF/AGU.

13 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA OU CONTRATO

13.1 - A PROPONENTE vencedora deverá assinar o Contrato, dentro de 2 (dois) dias úteis, da convocação, junto a Seção de Licitações desta Prefeitura e o prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.2 - Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:

a) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.3 - Os documentos solicitados deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

14 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 – Os Órgãos demandantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Presencial** serão as **Secretarias Municipais de Administração e Serviços Gerais, Finanças, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Educação e Cultura, Assistência Social, Juventude, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico.**

14.2 - O presente termo de referência atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o **Decreto Municipal nº 3.212/2021 de 01/07/2021 nos limites permitidos**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Canarana-MT, 01 de Agosto de 2023.

ANDREIA CECATTO

Secretária Municipal de Administração e Serviços Gerais



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)

PROPOSTA ECONÔMICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Endereço Completo:
4. Telefone: (0XX)..... E-mail:
5. Validade da Proposta: dias
6. Prazo de Pagamento: dias
7. Forma de execução: de acordo com o termo de referencia – anexo I

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, estando incluso todas as despesas para a execução dos serviços, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor global, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais e conforme abaixo:

LOTE ÚNICO - MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit	R\$ total
1	hora	45.500	Auxiliar de Serviços Gerais (I)		
2	hora	45.500	Auxiliar de Serviços Gerais (II)		
3	hora	24.200	Auxiliar Operacional e Administrativo		
4	hora	18.200	Oficial de Serviços Gerais		
5	hora	12.100	Operador de Maquinas Pesadas I (motoniveladora e escavadeira hidráulica)		
6	hora	12.100	Operador de Maquinas Pesadas II (pá carregadeira)		
7	hora	24.200	Auxiliar de Cozinha		
8	hora	28.800	Auxiliar de Manutenção e Conservação		
9	hora	42.350	Servente de Limpeza		
10	hora	30.250	Gari		
11	hora	18.200	Guarda Patrimonial		
12	hora	18.200	Motorista		

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as exigências do Edital.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, carregamento e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Data://

Nome e Assinatura dos Representantes da Empresa



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da empresa)

Ref. Pregão Presencial Nº 021/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins que:

➔ **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Canarana que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame:

➔ **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

➔ **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no **EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT., tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

➔ **DA PROPOSTA:** A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa)**

Ref> Pregão Presencial N° 021/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa)**

Ref> Pregão Presencial N° 021/2023

LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 - ART. 43 c/ ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ **validade** _____
_____ **validade** _____
_____ **validade** _____

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal



ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da empresa)

Ref> Pregão Presencial N° 021/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n°. _____, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n° _____, expedida pela _____ e do CPF n° _____, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

(assinatura com firma reconhecida em cartório ou ainda nos termos da Lei de Desburocratização n° 13.726, de 8 de outubro de 2018)



**ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(papel timbrado da empresa)

Ref> Pregão Presencial N° 021/2023

A Empresa _____, com sede na _____ (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou **documento substitutivo emitido por entidade/órgão público idôneo** capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006.



ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
(papel timbrado da empresa)

A Prefeitura Municipal de Canarana
Att: Pregoeiro
Ref. Pregão Presencial N° 021/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços ajustada, conforme lances oferecidos no certame em epígrafe, para fornecimento do objeto abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificação detalhada do objeto	Valor Unit	Valor Total
			... Descrever cada item vencedor ...		

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as exigências do Edital.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, carregamento e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA BETHA COMPRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2023.

No dia/..... do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA MIRAGUAI, 228, bairro CENTRO, CEP nº. 78640-000, nesta cidade de Canarana/MT, representado pelo (a) **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr(a). **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023, Processo Licitatório nº 087/2023** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital e nas cláusulas e condições abaixo descritas. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (Registro de Preços) de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014 e subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, de acordo o edital e anexos, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 - A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por lote**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço unit.	Preço total

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, **durante a vigência da ata de registro de preços**, podendo entretanto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, eventualmente sofrer revisão (**aumento ou decréscimos**) nas seguintes hipóteses:



- a) Para mais**, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos**, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
- 2.3** - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado e mediante parecer técnico e/ou jurídico.
- 2.4** - **O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, para ser analisado, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:**
- a)** Planilha comparativa do custo dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio;
- b)** Pedido de reequilíbrio com a devida comprovação da ocorrência acompanhado de notas fiscais que deverão constar a mesma marca apresentada na proposta comercial da licitação, com data inicial (**apresentação da proposta no certame, ou do último reequilíbrio**) e data final (**data do requerimento**), publicações em jornal e sítios oficiais, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos, superveniente ao originalmente contratado;
- 2.5** - Na ausência de qualquer dos documentos acima descritos, a Prefeitura Municipal de Canarana poderá devolver formalmente o pedido à contratada para o respectivo ajuste ou complementação;
- 2.5** - O pedido deverá ser encaminhado pela contratada à Prefeitura Municipal de Canarana, que, fará a análise da documentação apresentada, e dará a decisão de acordo com os seguintes prazos: 10 (dez) dias úteis para os pedidos devidamente fundamentados e comprovado desequilíbrio, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído dentro desse prazo e ser formalizado por meio de termo de apostila; e, **havendo necessidade de parecer jurídico**, com ou sem ressalvas, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis e ser formalizado por meio também de Termo de Apostilamento.
- 2.6** - No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.7** - No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.8** - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- a)** convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.9** - Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b)** permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- b1)** as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b2)** o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.10** - A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.11** - Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.



3.2 - Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios – AMM e no Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal, inclusive as não relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 - Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 - Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 - A presente ATA atenderá as disposições contidas no no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o **Decreto Municipal nº 3.212/2021 de 01/07/2021 nos limites permitidos**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 05 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.

4.8 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no 4.7.

4.9 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada **em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. O prazo referido poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.

4.10 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Compete ao Órgão Gestor:

a) O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

b) Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

c) Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

d) Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

e) Emitir a autorização de compra;

f) Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 - Compete aos órgãos ou entidades usuárias:



- a) Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- b) Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3 - Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- a) Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- b) Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo estipulado no termo de referencia anexo I do edital que originou esta ata e no contrato, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- d) Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- e) Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- f) Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- g) Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- i) Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 - Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 - A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

7.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3 - O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5 - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento e:

b) O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

c) Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

d) Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 - A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 - As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8 - A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações e:

a) Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

b) Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9 - Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10 - Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DAS RETENÇÕES:

8.1 - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias após os fornecimentos**, mediante planilha de medição pelo setor de engenharia e após a emissão da Nota Fiscal e desde que devidamente atestada pelo fiscal de contratos.

8.2 - O MUNICÍPIO, efetuará o pagamento, observado o seguinte:

a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a



devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

8.5 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

8.6 - DAS RETENÇÕES NA FONTE:

a) O Município de Canarana passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, **alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145, DE 26 DE JUNHO DE 2023** para fins de **retenção de IR - Imposto de Renda** em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao **IR - Imposto de Renda**.

b) Ressalta-se que, não serão feitas retenções de **CSLL, PIS/PASEP** ou **COFINS**, apenas a retenção de **IR - Imposto de Renda** será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa. Portanto, reprimamos a necessidade de que a empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canarana, inclusive quanto ao correto destaque do valor de **IR - Imposto de Renda** a ser retido.

c) Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ficará isenta da retenção do IR - Imposto de Renda e deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência** e na **Minuta de Contrato** que passam a ser parte integrante desta ata.

10.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento, conforme o caso.

b) Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital, seus anexos e a proposta da contratada.

c) É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, **ÓRGÃO GERENCIADOR (OG)** e **EMPRESA REGISTRADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Canarana,...../..... de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

..... CNPJ nº



ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº ____/2023

PROCESSO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
VIGÊNCIA: .../.../2024

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, cargo de _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 087/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO - MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit	R\$ total
1	hora	45.500	Auxiliar de Serviços Gerais (I)		
2	hora	45.500	Auxiliar de Serviços Gerais (II)		
3	hora	24.200	Auxiliar Operacional e Administrativo		
4	hora	18.200	Oficial de Serviços Gerais		
5	hora	12.100	Operador de Maquinas Pesadas I (motoniveladora e escavadeira hidráulica)		
6	hora	12.100	Operador de Maquinas Pesadas II (pá carregadeira)		
7	hora	24.200	Auxiliar de Cozinha		
8	hora	28.800	Auxiliar de Manutenção e Conservação		
9	hora	42.350	Servente de Limpeza		
10	hora	30.250	Gari		
11	hora	18.200	Guarda Patrimonial		
12	hora	18.200	Motorista		

1.2 – Os valores mínimos a ser pago aos prestadores de serviços, a CONTRATADA deverá utilizar a tabela abaixo que levou em consideração as convenções coletivas de trabalho vigentes e a realidade do mercado de trabalho deste município.

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	R\$ mínimo líquido a ser pago
1	hora	45.500	Auxiliar de Serviços Gerais (I)	8,95
2	hora	45.500	Auxiliar de Serviços Gerais (II)	9,55
3	hora	24.200	Auxiliar Operacional e Administrativo	11,90
4	hora	18.200	Oficial de Serviços Gerais	20,25
5	hora	12.100	Operador de Maquinas Pesadas I (motoniveladora e escavadeira hidráulica)	29,75
6	hora	12.100	Operador de Maquinas Pesadas II (pá carregadeira)	23,80
7	hora	24.200	Auxiliar de Cozinha	12,50
8	hora	28.800	Auxiliar de Manutenção e Conservação	14,90
9	hora	42.350	Servente de Limpeza	8,95
10	hora	30.250	Gari	10,70



11	hora	18.200	Guarda Patrimonial	11,90
12	hora	18.200	Motorista	16,65

1.4 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **14/06/2023**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 021/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 - Os **serviços** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelas **Secretarias Municipais Demandantes** deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Os **serviços deverão iniciar em até 02 (dois) dias após a solicitação, podendo caso necessário e mediante justificativa ser prorrogado.**

3.7 - Os **serviços serão realizados na sede do município de Canarana-MT, no local a ser definido por cada secretaria, podendo ser tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de transporte de colaboradores, hospedagem, alimentação, etc.**

3.8 - Os **serviços** deverão estar de acordo com a especificação do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.9 - Os **serviços** deverão seguir as normas exigidas pela legislação vigente.

3.10 - A CONTRATADA deverá dispor de escritório para o controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional compatíveis com o número de empregados e **deverá dispor das instalações devidamente regulamentada frente à legislação pertinente (municipal, estadual e federal) e devidamente equipada com computadores, linhas telefônicas, pessoal, e dispor ainda de 01 (um) escritório localizado na sede do Município de Canarana, para o recebimento das demandas de serviços e demais informações ao município, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura da ata de registro de preços;**

3.10.1 - **Caso a empresa a ser contratada não disponha do que consta no item anterior, será concedido o prazo de mais 03 (três) dias para a regularização, caso contrario o contrato não será assinado.**

3.11 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

- a)** Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços **os serviços** conforme disposto no Termo de referência e na proposta de preços;
- b)** Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **serviços executados**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;
- c)** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;
- d)** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;
- e)** Na hipótese de complementação, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- f)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

g) Atender as **autorizações de fornecimento (AF)** expedidas durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;

h) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando funcionários portadores de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sendo que, sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar atestado de antecedentes criminais e distribuição cível do empregado para atuar nas instalações da contratante.

i) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de vinte e quatro horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

j) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA ou LOCAL DESEJADO por seus empregados e/ou prepostos, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

k) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.12 – Os **serviços** serão realizados sob o regime de empreitada global por preço global, destinado a atender as necessidades das **Secretarias Municipais Demandantes**;

3.13 - O compromisso para a execução dos **serviços** só estará caracterizado após o recebimento da **"autorização de fornecimento (AF)"** ou da competente **"Nota de Empenho"**, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.14 – Destaca-se que conforme abaixo encontram-se dispostos todos os serviços que serão utilizados, entretanto, alguns serão específicos para determinadas secretarias, que serão individualizados posteriormente.

3.15 - A empresa a ser contratada para realizar os serviços em questão disponibilizará horas de trabalho na execução das seguintes atividades:

ITEM 01 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (I):

a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;

b) Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional nas dependências, instalações e equipamentos de edifícios públicos, obras, estradas vicinais e logradouros públicos;

c) Pode exercer atividades de varrição, limpeza e organização nas dependências e instalações de edifícios públicos municipais a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;

d) Varre, limpa e recolhe o lixo, acondicionando em embalagens e depositando-os de acordo com determinações existentes;

e) Percorre as dependências dos prédios públicos abrindo e fechando janelas, portas e portões;

f) Verifica a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for necessário;

g) Zelar pela limpeza de jardins, gramados coletando lixo e papéis;

h) Ajudar no desenvolvimento de serviços internos e externos, quando necessário;

i) Usualmente as atividades executadas são de baixo conhecimento técnico, não necessitando de profissionais com conhecimentos especializados para sua execução;

j) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 02 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (II):

a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;

b) Varre limpa e arruma as dependências, instalações e equipamentos de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requerido;

c) Varre limpa e recolhe o lixo, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações existentes;

d) Percorre as dependências abrindo e fechando janelas, portas e portões;

e) Verifica a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for necessário;

f) Possibilidade de operação de equipamentos de apoio administrativo, transportar correspondências e objetos, dentro e fora das instalações;

g) Realiza entrega de bens da administração, deslocando-os de uma unidade para outra;

h) Atua junto a organização de arquivos de documentação;



- i) Efetua serviços de entrega de correspondência, convites e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, protocolando documentos e transmitindo mensagens orais e escritas;
- j) Auxilia no recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar a estocagem dos mesmos;
- k) Auxilia na arrumação e remoção de móveis e materiais, contribuindo para a organização e adequação dos locais;
- l) Comunica ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- m) Usualmente as atividades executadas são de médio conhecimento técnico, não necessitando de profissionais com conhecimentos altamente especializados para sua execução;
- n) Zela pela guarda e conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os aos locais adequados quando necessário de cada secretaria solicitante;
- o) Executa outras atividades correlatas, conforme as necessidades da área ou da Secretaria Municipal Solicitante;
- p) Auxiliar nas atividades de recuperação e construção de estradas ruas e avenidas;
- q) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 03 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Executa tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico ou não, e de natureza elementar;
- c) Ajudar nos serviços administrativos temporários interno e externo, quando necessário;
- d) Proceder serviços minuciosos de todos os trabalhos, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero;
- e) Executar outros serviços considerados como organização administrativa operacional necessários à frequência diária;
- f) Atuar em eventuais atendimentos pessoais, arquivos de documentos, digitalização e operacionalização de equipamentos, máquinas, que visem dar andamento ao serviço público;
- g) Realizar entregas e distribuição de bens referente a projetos e programas de ordem pública;
- h) Realizar serviços de operacionalização de equipamentos e máquinas de trabalho diversos, desde que comprove experiência, conhecimento e habilitação compatível;
- i) Estar a disposição integralmente para atividades diversas voltados a facilitar a operacionalização das atividades da administração pública;
- j) Atuar como auxiliar de atividades operacionais e administrativas, respeitando sempre o superior hierárquico no que tange a distribuição de tarefas;
- k) Executar outras atividades correlatas;

ITEM 04 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE OFICIAL DE SERVIÇO GERAIS:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Executar tarefas que necessariamente exigem um pouco de conhecimento técnico, habilidades particulares e esforços físicos, delegados a pessoa qualificada;
- c) Executa tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico e de natureza elementar;
- d) Trocar lâmpadas nos prédios públicos;
- e) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero;
- f) Providencia os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- g) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 05 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I (MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA):

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade da secretaria municipal de Obras, Estradas e Rodagens;
- b) Operar motoniveladora e escavadeira hidráulica;
- c) Abrir valetas, acertar taludes, proceder escavações, carregamento de terra em caminhões caçamba, fazer nivelamentos, espalhamento de cascalho, aterros, nivelção e micro nivelção greide;
- d) Executar todos os serviços atinentes a construção e conservação de estradas, bem como ruas e



avenidas da cidade;

- e) Realizar serviços específicos para drenagem de água em estradas vicinais e corredores e área urbana do município;
- f) Realizar cortes chanfrados em barrancos e aterros;
- g) Cuidar da limpeza e conservação da máquina zelando pelo seu bom funcionamento;
- h) Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do serviço a ser prestado, levando ao conhecimento do responsável informações ou notícias de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- i) Executar outras tarefas correlatas;

ITEM 06 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II (PÁ CARREGADEIRA):

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade da secretaria municipal de Obras, Estradas e Rodagens;
- b) Operar carregadeira;
- c) Abrir valetas, acertar taludes, proceder escavações, carregamento de terra em caminhões caçamba, fazer nivelamentos, espalhamento de cascalho, aterros, nivelção e micro nivelção greide;
- d) Executar todos os serviços atinentes a construção e conservação de estradas, bem como ruas e avenidas da cidade;
- e) Realizar serviços específicos para drenagem de água em estradas vicinais e corredores e área urbana do município;
- f) Realizar cortes chanfrados em barrancos e aterros;
- g) Cuidar da limpeza e conservação da máquina zelando pelo seu bom funcionamento;
- h) Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do serviço a ser prestado, levando ao conhecimento do responsável informações ou notícias de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- i) Executar outras tarefas correlatas;

ITEM 07 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE COZINHA:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante.
- b) Preparar o cardápio observando as seguintes determinações: usar com moderação o sal, o açúcar e o óleo; utilizar somente produtos próprios para o consumo, livres de contaminação e dentro do prazo de validade, cozinhar as carnes de maneira uniforme, evitando deixá-las cruas, cozinhar o macarrão e o arroz seguindo as orientações das embalagens;
- c) Preparar o café para consumo dos funcionários das Unidades e/ou Departamentos;
- d) Preparar os cardápios no mesmo dia em que serão servidos conforme o caso;
- e) Receber e conferir a qualidade e a quantidade dos gêneros alimentícios entregues pelos fornecedores podendo solicitar a devolução dos mesmos, caso não atendam as especificações técnicas;
- f) Armazenar os gêneros alimentícios de acordo com sua perecibilidade de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- g) Realizar o controle de estoque dos gêneros alimentícios e quando solicitado pela Nutricionista a lista de compras e a de sobras;
- h) Preparar os alimentos de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos;
- i) Servir os alimentos na temperatura adequada para o consumo;
- j) Limpar e higienizar o ambiente da cozinha (piso, parede e teto) conforme os Procedimentos Operacionais Padronizados - POP'S;
- k) Limpar e higienizar os equipamentos e utensílios da cozinha após o uso ou quando for necessário conforme os Procedimentos Operacionais Padronizados - POP'S;
- l) Manter o ambiente da cozinha e a despensa organizados e livres de materiais desnecessários;
- m) Cumprir o que determina o Manual de Boas práticas na Manipulação dos Alimentos onde constam os cuidados higiênico-sanitários necessários, desde o recebimento dos alimentos nas Unidades até o preparo e distribuição para garantir uma alimentação de qualidade e segura;
- n) Controlar o consumo e fazer os pedidos de compra conforme calendário encaminhado com as datas previstas;
- o) Realizar serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames;
- p) Tratar com delicadeza, respeito e educação toda a equipe de trabalho;
- q) Receber e cumprir as determinações dos responsáveis de cada unidade.
- r) Lavar os bebedouros, geladeiras e frigobares, mantendo-os higienizados permanentemente.
- s) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, copos limpos, etc;
- t) Executar outras atividades correlatas.



ITEM 08 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Auxiliar nas atividades do caminhão pipa (bombeiro), na manutenção da bomba e abastecimento;
- c) Realizar ações preventivas e temporárias contra acidentes relacionados a incêndios ou outra situação de emergência, desde que devidamente capacitados.
- d) Acompanhar as equipes que se deslocam para o interior do Município, prestando os serviços necessários ao perfeito andamento das atividades, sob supervisão de um servidor público;
- e) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero;
- f) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 09 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE SERVENTE DE LIMPEZA:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Remover com pano úmido as manchas de paredes, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- c) Lavar cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- d) Organizar cadeiras de salas de aulas e de eventos;
- e) Limpar vidros de portas, janelas e divisórias;
- f) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- g) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário.
- h) Varrer, remover manchas e lusturar pisos encerados, de madeira, porcelanatos, granitos e cerâmicas;
- i) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e pisos cerâmicos, emborrachados, etc.;
- j) Varrer e limpar os pisos de cimento, calçadas e quintal das unidades;
- k) Limpar com saneantes domissanitário os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas;
- l) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- m) Retirar o pó dos telefones, computadores, impressoras e outros equipamentos com flanelas e produtos adequados;
- n) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições, quando for o caso;
- o) Retirar o lixo sempre que necessário, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;
- p) Limpar os corrimãos das escadas onde houver;
- q) Limpar e suprir os bebedouros com garrações de água mineral adquiridos pela Administração;
- r) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- s) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 10 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE GARI:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Varrer ruas, praças e vias públicas quando necessário;
- c) Recolher dejetos jogados em espaços e prédios públicos;
- d) Trabalhar em equipe e realizar a limpeza da cidade;
- e) Limpar a cidade e chamar uma equipe de limpeza mais pesada quando necessário;
- f) Percorrer um caminho pré-determinado, recolhendo o lixo jogado ou armazenado;
- g) Levar o lixo recolhido para o caminhão, que o levará para lugares preparados para receber esse lixo;
- h) Participar de projetos e ações sociais de limpeza urbana;
- i) Participar de projetos de reciclagem;
- j) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária de serviços gerais e de natureza não especificadas anteriormente;
- k) Promover arrastões de limpeza temporários;
- l) Utilizar sempre equipamentos disponibilizados para manutenção das condições físicas durante a execução das coletas.
- m) Realizar trabalhos destinados a seleção visando a destinação de resíduos das mais diversas naturezas;
- n) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 11 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE GUARDA PATRIMONIAL:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;



- b)** Guardar a portaria, fiscalizando e controlando o acesso (entrada e saída) de veículos de pertencentes ao município e de visitantes, solicitando, anotando e retendo documento de identificação, preenchendo e entregando autorizações para circulação nas dependências da empresa, vistoriando malas, bagageiros, volumes e pacotes em geral, bem como, realizar revistas em pessoas e proceder a vistorias nas saídas e verificar se as autorizações de acesso estão devidamente assinadas pelos colaboradores visitados;
- c)** Executar rondas diurna e noturna, percorrendo todas as áreas do local de execução dos serviços, inspecionando suas dependências, verificando a movimentação de pessoas e veículos, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, conforme normas do município;
- d)** Examinar as instalações patrimoniais, predial, hidráulicas, elétricas, máquinas, equipamentos, veículos, depósitos, almoxarifados, oficinas, informando ao seu superior imediato qualquer irregularidade constatada, para permitir a tomada de providências adequadas;
- e)** Trabalhar de acordo com os horários de trabalho, escalas de revezamentos e/ou horários fixos, estipulados pelo município e definidos no contrato firmado, respeitando-se a legislação trabalhista vigente;
- f)** Zelar pelo sigilo de informações tecnológicas e administrativas de cada secretaria e/ou departamento;
- g)** Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato;
- h)** Desempenhar suas atividades com qualidade, organização, responsabilidade, mantendo bons relacionamentos interpessoais, agir com urbanidade, desenvolvendo suas capacidades e habilidades para o trabalho.

ITEM 12 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE MOTORISTA:

- a)** As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b)** Dirigir e conservar veículos automotores da frota da Administração Pública Municipal, tais como, automóveis, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus e caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais, alunos, pacientes e outros;
- c)** Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- d)** Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados.
- e)** Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- f)** Efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento.
- g)** Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- h)** Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- i)** Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- j)** Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.16 - O empregado alocado pela contratada para trabalhar as horas não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Canarana, sendo de inteira responsabilidade da contratada recrutá-lo em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade referente a forma de contratação, efetuar todos os pagamentos de valores oriundos do acordado com o fornecedor da mão de obra, bem como, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Canarana, inclusive em matéria trabalhista.

3.17 - A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes aos empregados colocados à disposição do Contratante, sendo obrigatório o uso de uniforme para prestação de serviço. Estes deverão iniciar os serviços recebendo uniforme completo. Os uniformes poderão ser confeccionados seguindo as normas e padrões do Contratado, desde que mantenham o respeito pelo ambiente de trabalho, não sendo curtos ou insinuantes.

3.18 - A Contratada receberá da Prefeitura de Canarana-MT, todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo que a mesma passará ser responsável pela manutenção e conservação dos mesmos. Toda a manutenção e reposição de equipamentos será providenciada pela Contratante.

3.19 - A Contratada só poderá usar produtos químicos, indicados pela Contratante, aprovados pelo órgão governamental competente e, que não causem dano a pessoas ou animais domésticos ou a revestimentos, pisos, instalações e redes de água e esgoto.

3.20 - A forma de distribuição das horas contratadas, bem como a execução dos serviços será definida pelo Contratante, sendo recomendado, de forma sugestiva de segunda-feira a sexta-feira de **07h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min**, nas secretarias, unidades administrativas e operacionais,



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

departamentos, bairros, ruas, avenidas, distritos, comunidades, estradas vicinais, praças, determinadas pela secretaria solicitante, podendo entretanto, haver a demanda para atuar em outros horários, **inclusive período noturno, fim de semana e feriados.**

3.21 - As unidades administrativas poderão organizar-se conforme demanda de trabalho e conforme horário de funcionamento de cada secretaria de forma diferenciado horário acima citado.

3.22 - Os colaboradores ou cooperados que exercerem as atividades insalubres estarão sujeitos a recebimento da Contratada de adicional de Insalubridade;

3.23 - Os colaboradores ou cooperados que exercerem as atividades noturnas estarão sujeitos a recebimento da Contratada de adicional noturno;

3.24 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de execução dos serviços, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Finanças;

3.25 - A contratada deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.26 - É de responsabilidade da contratada o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;

3.27 - A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de deslocamento, hospedagens, alimentação, seguros e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante.

3.28 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.

3.29 - A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

3.30 - A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, disponibilizando efetivo, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, para atender quaisquer danos, faltas, licenças, dispensas, suspensões ou férias que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

3.31 - A contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

3.32 - A contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a **execução e/ou a prestação dos serviços**, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

3.33 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.34 - **A CONTRATADA "não poderá" terceirizar ou subcontratar os serviços;**

3.35 - A contratante reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

3.36 - A contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

3.37 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando esta Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

3.38 - A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 08-07-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte desta Prefeitura ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

3.39 - A Contratada está obrigada a substituir qualquer empregado, sempre que seus serviços e/ou conduta, forem julgados insatisfatórios e/ou inconvenientes à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, vedado o retorno do mesmo às dependências, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias.

3.40 - Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.



3.41 - A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos e/ou supressões nos termos da Lei Federal 8.666/93.

3.42 - Para o cumprimento do objeto do Contrato a Contratada compromete-se a:

- a)** Manter na execução dos serviços, ora contratados, pessoal especializado, respondendo pelos danos dolosa ou culposamente causados aos bens da Contratante ou a terceiros, pelo pessoal encarregado da execução dos serviços, devendo os mesmos serem reparados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de registro do Boletim de Ocorrências Policial, inclusive os decorrentes de roubo ou de extravio;
- b)** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e comerciais de seus empregados, que venham a prestar qualquer serviço na Contratante;
- c)** Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- d)** Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados;
- e)** Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia o pessoal da contratante e visitantes;
- f)** Indicar à um funcionário capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao servidor responsável pelo acompanhamento do contrato e vice-versa, bem como tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas e controlar as frequências de seus funcionários.

3.43 - Os serviços deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

3.44 – A CONTRATADA **estará ciente de que não serão contratadas quantidades em sua totalidade**, e sim de acordo com as necessidades do município,

3.45 - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.46 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.47 – Será de responsabilidade da contratada, corrigir, às suas expensas, **os serviços** porventura com vícios em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual

3.48 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

3.49 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

- a.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.50 - O presente contrato terá sua vigência até -----/-----/-----, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, § 1º c/c inciso II da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de R\$ _____, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços**, após a emissão da Nota Fiscal e desde que devidamente atestada pelo fiscal de contratos.

4.3 - O MUNICÍPIO, efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a)** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- b)** A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- c)** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d)** Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



- 4.4** - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 4.5** - O pagamento só se efetivará depois de confirmada:
- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos;
 - d) Certidão negativa de Tributos Municipais da sede da licitante e perante a Prefeitura Municipal de Canarana-MT;
 - e) Prova de Regularidade com a Secretaria da Fazenda do Estado sede da Licitante;
 - f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), **relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura**, exceto, se for para o recebimento do primeiro de serviço, caso em que será dispensada, sendo que no último mês do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;
 - g) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob pena de não atestação da fatura;
 - h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP;
 - i) Relatório detalhado do valor total da fatura, na qual constem todos os serviços e as horas de trabalho executadas, no âmbito de todas as secretarias;
 - j) A empresa prestadora deverá manter relatório detalhado das horas, contendo o nome dos prestadores de serviço, para que havendo necessidade componha o relatório descrito no item "h".
- 4.6** - A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital e desde que comprove:
- a) quitação da folha de pagamento **referente ao mês imediatamente anterior a execução** dos serviços e relativa à força de trabalho vinculada ao contrato;
 - b) recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos empregados **referente ao mês imediatamente anterior** à execução dos serviços;
 - c) quitação, quando for o caso, dos impostos e taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação dos serviços.
- 4.7** - O Município de Canarana reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório;
- 4.8** - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 4.9** - O Município de Canarana-MT não efetuará antecipado, pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 4.10** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 4.11** - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.
- 4.12** - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 4.13** - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 4.14** - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
- 4.15** - **Mensalmente** serão realizadas medições dos serviços efetivamente realizados no período, sendo estas aprovadas pelas Secretarias Demandantes que autorizarão o pagamento correspondente, desde que observadas as quantidades efetivamente realizadas.
- 4.16** - As medições dos serviços estão representadas em cada atividade específica constantes no termo de referência anexo I ao edital.
- 4.17** - As medições dos serviços serão apuradas em boletins diários, assinados por representantes do contratante e da contratada, que servirão de base para o cálculo da remuneração.



4.18 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo entretanto, eventualmente sofrer revisão (**aumento ou decréscimos**) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.19 - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado e mediante parecer técnico e/ou jurídico.

4.20 - O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para ser analisado, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha comparativa do custo dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio;

b) Pedido de reequilíbrio com a devida comprovação da ocorrência acompanhado de notas fiscais que deverão constar a mesma marca apresentada na proposta comercial da licitação, com data inicial (**apresentação da proposta no certame, ou do último reequilíbrio**) e data final (**data do requerimento**), publicações em jornal e sites oficiais, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos, superveniente ao originalmente contratado;

4.21 - Na ausência de qualquer dos documentos acima descritos, a Prefeitura Municipal de Canarana poderá devolver formalmente o pedido à contratada para o respectivo ajuste ou complementação;

4.22 - O pedido deverá ser encaminhado pela contratada à Prefeitura Municipal de Canarana, que, fará a análise da documentação apresentada, e dará a decisão de acordo com os seguintes prazos: 10 (dez) dias úteis para os pedidos devidamente fundamentados e comprovado desequilíbrio, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído dentro desse prazo e ser formalizado por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento nos casos de Contrato; e, **havendo necessidade de parecer jurídico**, com ou sem ressalvas, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis e ser formalizado por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento nos casos de Contrato.

4.23 - Após o interregno de um ano, poderá a CONTRATADA, solicitar reajuste dos preços iniciais, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.24 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.25 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.26 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.27 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.28 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, ou poderá ocorrer reajuste por acordo entre as partes, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.29 – DAS RETENÇÕES NA FONTE:

1) O Município de Canarana passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, **alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145, DE 26 DE JUNHO DE 2023** para fins de **retenção de IR - Imposto de Renda** em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao **IR - Imposto de Renda**.

2) Ressaltamos que, não serão feitas retenções de **CSLL, PIS/PASEP** ou **COFINS**, apenas a retenção de **IR - Imposto de Renda** será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa. Portanto, reprimamos a necessidade de que a empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canarana, inclusive quanto ao correto destaque do valor de **IR - Imposto de Renda** a ser retido.

3) Caso a **CONTRATADA** seja optante do **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES)**, ficará isenta da **retenção do IR – Imposto de Renda** e deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a **devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.**

4) Sobre cada nota fiscal emitida será retido o valor referente ao **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**.



5) A empresa que não for optante pelo simples nacional terá a retenção de 5% do valor da mão de obra referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos de legislação vigente.

4.30 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.023 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de
UNIDADE:
FUNCIONAL:
ELEMENTO: –
CÓDIGO REDUZIDO:
FONTE DE RECURSOS:

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a)** cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
- b)** arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c)** assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- e)** apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pelas **Secretarias Municipais de acordo com a execução dos serviços prestados a cada uma delas;**
- f)** receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços executados;
- g)** Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato;
- h)** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- i)** Obedecer às especificações do objeto;
- j)** Responsabilizar-se pela **execução dos serviços** nos locais indicados pela **contratante**, ressaltando que todas as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado;
- k)** Realizar a execução dos serviços no prazo estipulado neste contrato e no Termo de Referência;
- l)** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- m)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n)** O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- o)** Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;
- p)** O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente;
- q)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a)** aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b)** intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;
- c)** homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

- d)** cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e)** fiscalizar a execução do contrato por intermédio das **Secretarias Municipais Demandantes**;
- f)** cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- g)** efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pelas **Secretarias Municipais Demandantes**;
- h)** aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- i)** efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;
- j)** modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k)** rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- l)** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- m)** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- n)** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- o)** A **Secretarias Municipais Demandantes** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência;

b - Multa;

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.



7.9.5- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tomem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais;
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida por servidores nomeados como fiscais e suplentes de acordo com a portaria nº .../2023 de/06/2023, conforme abaixo:

Secretaria	Nome do servidor e cargo
Administração e Serviços Gerais, Finanças e Gestão Governamental	Andreia Tatiana Alvonoz Andolhe , Auxiliar de Tributação
Educação e Cultura	Cintia de Almeida Oliveira Raimundo , Gerente de compras SEMEC
Obras e Serviços Urbanos	Franciely Rejane Storch , Gestora do controle de Frotas
Saúde e Saneamento	Ivone Alves , Cordenadora de Regulação da Saúde
Assistência Social	Liziana Wisch , Secretária Adjunta de Assistente Social
Juventude, Esportes e Lazer	Daiana da Rosa Moraes , Técnico em Educação Física
Agricultura e Meio Ambiente	Cleunir Praxedes Peixoto , mensageiro arquivista
Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico	Silvana Gomes Wechwert , Coordenador de Protocolo e Expediente



Fiscal Suplente de todas as Secretarias

Edivan Colombo, Gerente de estoque e Almojarifado

9.2 - Os servidores acima mencionados, na condição de fiscais e suplentes nomeados pela autoridade competente, denominados fiscais ou gestores do Contrato, competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93) e tendo sido executado regularmente o contrato, o fiscal do contrato deverá efetuar o recebimento dos itens, nos termos da lei

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº 021/2023**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana – MT, ___ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CONTRATANTE:

EMPRESA TAL
CONTRATADA:

Andreia Tatiana Alvonoz Andolhe
Fiscal do contrato
Portaria nº .../2023

Cintia de Almeida Oliveira Raimundo
Fiscal do contrato
Portaria nº .../2023

Franciely Rejane Storch
Fiscal do contrato
Portaria nº .../2023

Ivone Alves
Fiscal do contrato
Portaria nº .../2023

Liziana Wisch
Fiscal do contrato
Portaria nº .../2023

Daiana da Rosa Morais
Fiscal do contrato
Portaria nº .../2023

Cleunir Praxedes Peixoto
Fiscal do contrato
Portaria nº .../2023

Silvana Gomes Wechwert
Fiscal do contrato
Portaria nº .../2023



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

Edivan Colombo
Fiscal de contrato suplente
Portaria nº .../2023

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

À
Prefeitura Municipal de Canarana -MT
Pregoeiro e equipe de Apoio

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____ e Insc. Estadual Nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____ e do CPF Nº _____, participante da licitação da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, que julgou a proposta de preços e habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

OBS: A apresentação desta declaração é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, **não implicará na inabilitação da proponente**, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;



ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____ e Insc. Estadual N° _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° _____ e do CPF N° _____, **DECLARAM** para os fins específicos junto a Prefeitura Municipal de Canarana-MT., para participação na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023** que a empresa acima mencionada **durante o exercício de 2022** esteve enquadrada sob o regime especial do governo federal, na condição de **Micro empreendedor Individual (MEI)**, portanto, conforme Lei Federal 123/2006 e alterações posteriores, está dispensada de apresentação dos seguintes documentos:

A) - Dispensa de sistema de contabilidade, mecanizado ou não, baseado em escrituração uniforme de livros, bem como **dispensado** de levantar anualmente **balanço patrimonial e de resultado do exercício**.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração que vai por nós assinada.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Obs: No caso de empresa enquadrada como **MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, fica dispensada apresentação da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, sendo substituída pela e ainda acompanhada da Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI)** e pelo comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>



ANEXO XIII - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nota 1: Esta planilha deverá ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

Nota 2: Deverá ser elaborada uma planilha para cada tipo de serviços (item).

Nota 3: A Contratada deverá preencher os itens conforme sua natureza jurídica e enquadramento tributário.

Nota 4: A Contratada ao elaborar a Planilha deve levar em consideração a contratação total dos serviços objeto do processo de licitação, em que pese, tratar de um processo de registro de preços, não gerando a obrigatoriedade de contratação.

Nº Processo	
Licitação nº	
Data:	
Horário:	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta(dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

Identificação do Serviço

Tipo de serviço - Item	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Nota 3: Importante destacar que o município promoverá a contratação de horas de serviço e não serviços mensais, entretanto poderá elaborar a presente planilha considerando o estimado de contratação de 168 (cento e sessenta e oito) horas por profissionais ou outra forma, devendo, entretanto, especificar no quadro acima a forma de execução dos serviços.

Módulo I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Outros (especificar)		
	Total de Remuneração...		

Módulo 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	



B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
Total de benefícios mensais e diários...		

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Módulo 3 – INSUMOS DIVERSOS

	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total de insumos diversos...		

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Sub-módulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições

	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	SESI OU SESC		
C	SENAI OU SENAC		
D	INCRA		
E	Salário educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
Total ...			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente;

Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Sub-módulo 4.2 - 13º salário e Férias e outros.

	13º salário	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias	
C	Abono de Férias	
D	Outros (especificar)	
Subtotal		
E	Incidência dos encargos previstos no Sub-módulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário e Férias.	
Total ...		



Sub-módulo 4.3 - Provisão para rescisão.

	Provisão para rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência dos encargos previstos no Sub-módulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	
G	Outros (especificar)	
	Total ...	

QUADRO-RESUMO do Módulo 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	
4.2	13º Salário e Férias	
4.3	Custo de rescisão	
4.4	Outros (especificar)	
	Total ...	

Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais (especificar)		
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais (especificar)		
D	Outros (especificar)		
	Total ...		

Nota 1: Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre valor do faturamento.

Quadro resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	R\$
A	Módulo 1 – Composição da remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios mensais e diários	
C	Módulo 3 – Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por trabalhador	
	Valor da hora total por empregado (Valor da Hora)	



Quadro demonstrativo – Quantidade de empregados.

	Descrição	Quantidade
A	Quantidade de funcionários necessários para cumprimento das horas (número de funcionários)	
B	Jornada de cada funcionário (horas)	

Quadro demonstrativo – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.

Valor Global da proposta		
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (hora)	
B	Quantidade de horas mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº de meses do contrato)	

Nota 01: informar a unidade de medida por tipo de serviço.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 087/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2023

Objeto: Este termo de referencia tem por finalidade orientar os proponentes interessados em participar do certame para registro de Preços para futura e eventual contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana – Mt, conforme itens constantes neste anexo I do termo de referencia.

INTERESSADA: Secretarias Municipais de canarana – Mt – **Secretario Municipal de Administração e Serviços e Gerais.**

Em atenção à solicitação da Comissão Permanente de Licitação a esta Procuradoria Jurídica, no sentido de emissão de parecer técnico jurídico a respeito da legalidade procedimental do presente certame, passamos a expor o quanto segue:

LICITAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a obrigatoriedade de que os contratos de obra, serviço, compras, alienações, concessão e permissão de serviços públicos, devem ser precedidos de um procedimento licitatório, conforme redação do art. 37º, inciso XXI:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegura igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitira as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação infraconstitucional, em regra, é quem disciplina o procedimento licitatório, em especial a Lei 8.666/93, nos termos do artigo 1º, que assim dispõe:

Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Além da Lei 8666/93, há a lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada **pregão**, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública.

OBJETO A SER LICITADO:

Este processo licitatório e termo de Referência tem por finalidade orientar os proponentes interessados em participar do certame para registro de Preços para futura e eventual contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana – Mt, conforme itens constantes neste anexo I do termo de referência.

JUSTIFICATIVA- O objetivo da presente contratação é zelar pela conservação do patrimônio público mantendo todas as áreas limpas para a qualidade de trabalho dos servidores, o perfeito atendimento a comunidade, a boa aparência e a qualidade de vida. A contratação em referência refere-se a serviços a serem executados em unidades que necessitam de ambientes limpos, higienizados e seguros para melhor atendimento à população. Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. Onde a administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Ressalta-se ainda que a necessidade de contratação de serviços gerais no município acompanha a sazonalidade do clima, sendo que na época os serviços são reduzidos e na época chuvosa aumenta a necessidade de serviços ou limpeza entre outros. Desta forma, há que se ter a possibilidade de contratação dos serviços de acordo com a necessidade da administração permitindo o bom gerenciamento dos serviços e a economicidade na contratação. Existe ainda a necessidade de contratação de serviços de guarda patrimonial, motoristas, operadores de máquinas, dentre outros. Por fim a forma de contratação é extremamente importante pois esta relacionada com horas de trabalho, podendo variar conforme a

demanda existente no Município. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade justificando assim a contratação pretendida.

O valor total global estimado do objeto para a contratação é **R\$ 8.113.213,00** (Oito Milhões, Cento e Treze Mil, Duzentos e Treze Reais), pelo período de 12 meses, nos termos do constantes no item 2.19.3 folhas 000008, do anexo I do termo de referência.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **menor preço por item**.

A licitação de modalidade Pregão está disciplinada especificamente na Lei 10.520/2002, como se vê:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Os autos devem ser instruídos com as solicitações e justificativas da secretaria interessada; Ordenador de Despejas autorizando a instauração do procedimento licitatório; do Edital, acompanhado de seus anexos, entre eles o da Minuta do Contrato.

EDITAL:

O Edital é de suma importância para um certame de licitação, haja vista ser ele a lei interna do procedimento licitatório. A administração está vinculada às regras, ao que está previsto no Edital, nos termos do art. 41, da lei 8.666/93:

A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O Edital do presente procedimento licitatório cumpriu as exigências legais, no caso indicando a modalidade de Pregão, na forma Presencial, para registro de preços. Ainda, especificando o tipo de Menor Preço por lote, fixa a data, hora e local para a realização da sessão, informa o prazo para possibilidades de esclarecimentos e impugnações, relaciona e especifica as condições de participação, informa o procedimento de registro de preços, condição de credenciamento, recebimento e abertura de envelopes,

prevê a forma de processamento e julgamento; dos lances, procedimentos de habilitação, recursos, condições de execução, forma de pagamento, das obrigações das partes contratantes, sanções, entre outros.

MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS:

A minuta do contrato é um requisito no procedimento licitatório, conforme previsto na lei, nos termos do art. 62, § 1º, da lei 8.666/93, que apresenta a seguinte redação:

A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

Percebe-se nos autos a existência da Minuta do Contrato, conforme anexo X, acrescentando que a Minuta deve constar as cláusulas necessárias, previstas no art. 55 da Lei 8.666/93. Observa-se, ainda, a existência dos anexos descritos no Edital.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, pela análise dos documentos, no caso minuta do Edital e seus anexos, **restrito aos aspectos jurídicos e formais**, sem adentrar ao mérito, não se constatou irregularidades ou ilegalidades.

Assim, em sede de juízo prévio, em conformidade com o "caput" e parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, OPINA-SE PELA APROVAÇÃO das minutas do edital e demais anexos do **Pregão Presencial nº 021/2023**, com a finalidade de orientar os proponentes interessados em participar do certame para registro de Preços para futura e eventual contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana – Mt, conforme itens constantes neste anexo I do termo de referência.

É o parecer, opinativo, ressalvado outro entendimento de autoridade superior.

Canarana/MT, 16 de junho de 2023.

EDSON ROCHA – ADVº

Oab mt N° 3669 – A-

Assessor Jurídico do Município Portatia 114-2021.

000123

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
 Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91



Prefeitura Municipal de Canarana - MT
 PUBLICADO E AFIIXADO NO LUGAR
 DE COSTUME

20/06/2023
 J. Aguiar

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **29/06/2023 às 13h30min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoescanarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 20 de Junho de 2023.

DAVID ANDERSON
 MARIANO DA
 SILVA:0328735612
 7

Assinado de forma digital por
 DAVID ANDERSON MARIANO DA
 SILVA:03287356127
 Dados: 2023.06.20 14:05:59 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2023.001.20174

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
 Pregoeiro Oficial



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



000124

Ano 12 - Nº 3013

Divulgação quarta-feira, 21 de junho de 2023

- Página 24

Publicação quinta-feira, 22 de junho de 2023

das necessidades e as demandas da secretaria e necessitam ser aditivadas pelo percentual permitido por lei, o que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos, e ainda a empresa aceita a manter os preços ofertados no processo licitatório.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Original.

4.2 - Ficam observadas e mantidas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 047/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 20 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CASA DE APOIO AMASS LTDA
DIEGO ARAUJO OLIVEIRA
CPF nº 867.065.201-78
CONTRATADA

RUBIA APARECIDA LORENZON
Portaria nº 808/2022 de 24/10/2022
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____ 02: _____
Nome> _____ Nome> _____
Cpf _____ Cpf _____

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, toma público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 29/06/2023 às 13h30min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana-MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478 1200, no horário das 11h min às 18h00min, através do e-mail licitacoes@canarana.mt.gov.br ou no endereço www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 20 de Junho de 2023

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA LEVE ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, centro, CEP 78.640-000, Telefone (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n.º 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guatã nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LEVE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.448.704/0001-80, com sede à Rua do lazer, Bairro Jardim Domingos Mariano, na Cidade de Barra do Garças-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por VITOR HUGO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1015135870 CREA-GO e inscrita no CPF nº 020.425.531-74, firmam o presente ADITIVO DE ACRESCIMO, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 070/2021, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Art. 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações pelo Decreto Federal 11.317/2022 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na execução de serviços de sondagens a percussão - SPT, ensaios de caracterização e jazidas e sub-leito, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo.

ITEM	QUANT LIC	QUANT ADIT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	DETALHADA DO	UNID.R\$	TOTAL R\$
------	-----------	------------	------	-------------------------	--------------	----------	-----------

01	30	07	und	Ensao de Caracterização de SUB LEITO	R\$ 504,00	R\$ 3.528,00
03	35	08	Furo	Ensao de Sondagem SPT até 10M de profundidade	R\$ 1.640,00	R\$ 13.120,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) dos itens 01, 03, perfazendo o valor total de R\$ 16.648,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais) que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 - Com o acréscimo constante o item 2.1, o contrato originário passará a ser de R\$ 112.688,00 (Cento e doze mil seiscentos e oitenta e oito reais).

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - A Administração Municipal se viu obrigada a promover o aditivo de acréscimo do contrato conforme justificativa anexa do departamento de engenharia do município.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações pelo Decreto Federal 11.317/2022.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Original.

4.2 - Ficam observadas e mantidas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 203/2021 e 1º aditivo, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 02 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEVE ENGENHARIA LTDA
VITOR HUGO DOS SANTOS
CPF nº 020.425.531-74
CONTRATADA

ENISIO MELATO
Portaria nº 1028/2021 de 07/12/2021
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alessandro Ap. M. Ubeda
CPF nº 032.873.561-27 CPF nº 695.236.149-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANARANA-MT E A EMPRESA LEVE ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu Prefeito Municipal o Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LEVE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.448.704/0001-80, com sede à Rua do lazer, Bairro Jardim Domingos Mariano, na Cidade de Barra do Garças-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por VITOR HUGO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1015135870 CREA-GO e inscrita no CPF nº 020.425.531-74, doravante denominada de CONTRATADA, resolvam celebrar 3º termo aditivo do contrato nº 203/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem fundamento no Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no contrato originário.

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1 - Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 070/2021, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato para a prestação de serviços de sondagens a percussão - SPT, ensaios de caracterização e jazidas e sub-leito.

2.2 - Ficam acrescidos 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de vigência estendendo-se até o dia 12/12/2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Administração Municipal se viu obrigada a prorrogar o prazo de vigência do contrato conforme justificativa anexa do departamento de engenharia do município.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 29/06/2023 às 13h30min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes-canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 20 de Junho de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 087/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO-EPP.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.553.791/0001-02, estabelecida na Av. Rio Grande Sul, nº 166, Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Tassiana Bayerle Branquinho, RG nº 0697237-3 SSP/MT e CPF nº 837.123.801-00, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 080/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário, a Cláusula Terceira - da Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.35, referente ao processo de licitatório na modalidade pregão presencial nº 030/2021.

1.2 - Fica acrescentada o total de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ficando sua vigência estendida até o dia 14/06/2024, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula contratual.

2.2 - Justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2021, e a administração se sentiu na obrigação de prorrogar por tratar-se de fornecimento contínuos e diários de medicamentos de Alto Custo, medicamentos esses não contemplados pela Farmácia Básica que serão distribuídos às pessoas de baixa renda que possuem processos na Farmácia de Alto Custo e Portaria 172, porém no momento não fornecidos pela Secretaria de Saúde do Estado. A aquisição dos mesmos se dará pela necessidade de garantia do tratamento medicamentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos esses que não constam na REMUNE (RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA) ou medicamentos de Alto Custo fornecido pela Secretaria de Saúde do Estado. A aquisição dos medicamentos tem como objetivo garantir a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados e ainda quando o município for notificado judicialmente para que se cumpra o fornecimento de diversos medicamentos não disponíveis na farmácia básica, o qual, após a determinação do judiciário, este estabelece prazo para que o município efetue o fornecimento sob pena de multa diária e diante disso a necessidade de se adquirir em farmácias locais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 087/2021, 1º e 2º aditivos, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 06 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO-EPP

Tassiana Bayerle Branquinho

CPF nº 837.123.801-00

RUBIA APARECIDA LORENZON

Portaria nº 698/2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

DECRETO Nº 3419/2023

Decreto Nº 3419/2023

SONHO ANTIGO

• 000126

Ferrovias avança a passos largos

Empresa já tem autorização para construir até 180 quilômetros da ferrovia, podendo chegar a Primavera do Leste nos próximos anos

Gabriel Soares

A empresa Rumo Logística poderá avançar mais 108,4 quilômetros com as obras da Ferrovia Estadual Senador Vicente Vargas. A licença de instalação para a construção do trecho a ser construído foi emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) na segunda-feira, 19 de junho, autorizando a construção dos trilhos entre Juscelino e Primavera do Leste.

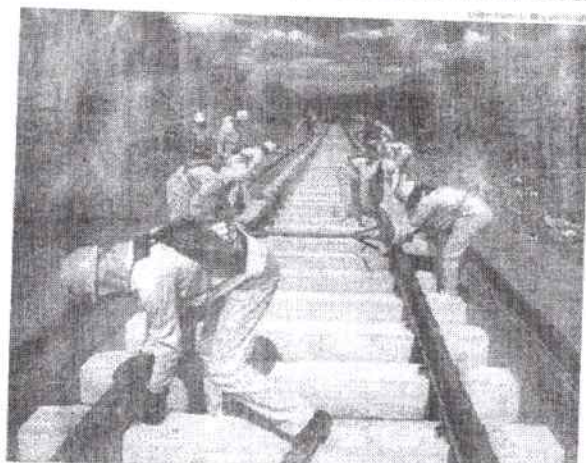
Com mais essa liberação, a Rumo já tem autorização para construir até 180 km da ferrovia estadual chegando às duas primeiras cidades em seu caminho. No trecho, os trilhos autorizados permitem a construção dos trilhos saindo de Rondonópolis, passando por Juscelino, até Primavera do Leste.

Em Juscelino deve ser construído um entrocamento dos trilhos, separando o braço que vai até Lucas, no Rio Verde do outro braço, que segue até Cubatã. O prazo para a conclusão das obras é de 8 anos, até Lucas, e de até 5 anos até Cubatã.

Conforme a Sema, as licenças são concedidas em três etapas: licença prévia, licença de instalação, quando a empresa já pode iniciar as obras e, por último, a licença de operação, quando o modal ferroviário poderá entrar em funcionamento. Serão cerca de 730 km de trilhos a serem construídos com um investimento total de aproximadamente R\$ 15 bilhões. Estima-se que a construção irá gerar até 186 mil empregos em Mato Grosso.

A Sema realizou a análise preliminar dos licenciamientos ambientais, pois entendemos a importância de se avaliar todos os aspectos envolvidos para possibilitar o desenvolvimento sustentável de Mato Grosso. Com a licença emitida, significa que o empreendimento cumpriu os requisitos técnicos e pode avançar com as obras no trecho", destacou a secretária adjunta de Licenciamento e Recursos Hídricos, Lailin Ferreira dos Santos.

Na última semana de maio, a Rumo informou que concluirá a construção do primeiro viaduto da



Rumo pretende iniciar terraplanagem e drenagem no trecho do 211 km entre Rondonópolis e Campo Verde

ferrovia estadual sobre a RR-163, em Rondonópolis. De acordo com a empresa, a entrega do trabalho faz parte de um cronograma de trabalhos que avança em trilhos, para avaliar a implantação.

Ainda neste primeiro semestre, a Rumo dará início às obras de terraplanagem e drenagem do trecho da ferrovia que chegará até Campo Verde. Esse trecho tem extensão de 71,3 quilômetros, passando por

Primavera do Leste. A previsão é de que a ferrovia chegue a Campo Verde até 2025.

OBRAS - As obras da Ferrovia Estadual tiveram início no dia 7 de novembro de 2022, com uma

cerimônia de lançamento em Rondonópolis onde a Rumo já opera o maior terminal ferroviário da América Latina.

A construção da ferrovia só foi possível por causa de uma inovação na legislação estadual que teve a atuação do Governo do Estado e da Assembleia Legislativa para aprovar a criação de uma Lei Estadual para permitir o contrato de concessão por autorização. Nessa modalidade, os custos e investimentos ficam totalmente a cargo da iniciativa privada, cabendo ao governo apenas analisar e emitir as licenças necessárias para o andamento das obras, quando solicitado.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - Para concessão das licenças são considerados os Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) elaborados pela empresa, mas também estudos de planejamento, controle e mitigação de impactos. A Rumo também realizou visitas presenciais no local e acompanhamento a realização de audiências públicas para ouvir a sociedade matogrossense.

ATÉ R\$ 55 MIL

Subsídio da Minha Casa, Minha Vida é elevado

Wilton Máximo/ABR

O Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CGTS) decidiu, na terça-feira (20), em Brasília, aumentar o subsídio para unidades habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) e reduzir a taxa de juros para

famílias de baixa renda nas faixas 1 e 2 do programa.

Também houve o consenso de reduzir pela metade o valor dos impostos que podem ser financiados pelo MCMV. Assim, o subsídio para famílias de baixa renda com renda mensal de até R\$ 2.640 (faixa 1) e até R\$ 4,3 mil (faixa

2), passou de R\$ 47 mil para até R\$ 55 mil.

O subsídio é uma espécie de desconto e é aplicado conforme a renda da família e a localização do imóvel. Com a alteração, o teto dos imóveis para as faixas 1 e 2 do programa será de R\$ 284 mil para os municípios com população de 750 mil habitantes ou

mais, R\$ 250 mil para as cidades com população entre 200 mil e 750 mil habitantes, R\$ 230 mil para as que tem população entre 100 mil e 200 mil habitantes, e R\$ 200 mil para as cidades com população inferior a 100 mil habitantes.

VALOR DO IMÓVEL - Na mesma reunião, o conselho ampliou o valor máximo de imóvel que pode ser financiada pelas famílias com renda que varia entre R\$ 3 mil e R\$ 8 mil (faixa 3), passou de R\$ 254 mil para até R\$ 350 mil em todos os estados.

A alternativa é que a medida traga um incremento de 37 mil novas contratações na faixa 3, das quais 40 mil em 2023. Além disso, o conselho estima um crescimento de 1,2% nas contratações, com cerca 130 mil unidades para as famílias com renda de até R\$ 2,3 mil. Em 2023 o ar-

ramento do FGTS para subsídios é de R\$ 9,5 bilhões.

O conselho também fez a revisão dos juros e cobrou de famílias com renda mensal de até R\$ 2 mil. Os

juros passaram de 4,25% ao ano para 4% nas regiões Sudeste e Nordeste, para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste a taxa caiu de 4,5% para 4,25% ao ano.

COMPANHIA MATORRENSE DE ENERGIA - SEMANAP
REGIÃO ELÉTRICA S/Nº 1910023 - RONDÔNÓPOLIS/MT
A Companhia Matorrense de Energia (SEMANAPE) é uma empresa de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 08.940.888/0001-00, com sede em Rondonópolis, Mato Grosso. A SEMANAPE atua no setor de energia elétrica, sendo responsável pela distribuição de energia elétrica no município de Rondonópolis e no distrito de São José do Rio Verde. A SEMANAPE também atua no setor de saneamento básico, sendo responsável pela coleta e tratamento de esgoto sanitário no município de Rondonópolis e no distrito de São José do Rio Verde. A SEMANAPE possui uma infraestrutura moderna e eficiente, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados aos clientes. Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@semanape.com.br.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ANEXO DE LICENCIAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LCA)
A LCA é a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, responsável por emitir o LCA para as obras de infraestrutura de transporte e logística no Estado de Mato Grosso. O LCA é um documento técnico que descreve o impacto ambiental das obras e as medidas necessárias para mitigá-las. O LCA é emitido em conjunto com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@semanape.com.br.

PROTEJA SUA FAMÍLIA COM MENOS DE R\$1,50 POR DIA!
Com o BR5, você protege sua família com um plano de saúde que custa apenas R\$1,50 por dia. O BR5 oferece cobertura para você e sua família, incluindo hospitalização, consultas médicas, exames, cirurgias e muito mais. O plano é simples e fácil de entender, com uma apólice clara e objetiva. Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@br5.com.br.

SENAPE - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
CURSO DE ADESTRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023/SEMAMA/MT
O SENAPE oferece cursos de capacitação profissional para os servidores públicos do Estado de Mato Grosso. O curso de Adestramento do Pregão Eletrônico é destinado aos servidores que atuam no setor de licitação. O curso tem duração de 40 horas e é ministrado por especialistas em licitação. Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@semanape.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONA RANGIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Rona Rangia, inscrita no CNPJ nº 08.940.888/0001-00, está realizando o processo licitatório nº 001/2023 para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O processo licitatório será aberto em 22 de junho de 2023, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Rona Rangia, Mato Grosso. Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@semanape.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, inscrita no CNPJ nº 08.940.888/0001-00, está realizando o processo licitatório nº 001/2023 para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O processo licitatório será aberto em 22 de junho de 2023, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Lucas do Rio Verde, Mato Grosso. Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@semanape.com.br.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ANEXO DE LICENCIAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LCA)
A LCA é a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, responsável por emitir o LCA para as obras de infraestrutura de transporte e logística no Estado de Mato Grosso. O LCA é um documento técnico que descreve o impacto ambiental das obras e as medidas necessárias para mitigá-las. O LCA é emitido em conjunto com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@semanape.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA BRAGANÇA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Alta Bragança, inscrita no CNPJ nº 08.940.888/0001-00, está realizando o processo licitatório nº 001/2023 para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O processo licitatório será aberto em 22 de junho de 2023, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Alta Bragança, Mato Grosso. Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@semanape.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAGARIÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Cagariá, inscrita no CNPJ nº 08.940.888/0001-00, está realizando o processo licitatório nº 001/2023 para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O processo licitatório será aberto em 22 de junho de 2023, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Cagariá, Mato Grosso. Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@semanape.com.br.

LIQUIDOS ALVES SOARES FERRAZINI
CPF: 013.260.596-20
LIQUIDOS ALVES SOARES FERRAZINI é uma empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. A empresa possui uma equipe técnica qualificada e uma infraestrutura moderna, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados aos clientes. Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@semanape.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Guaná, inscrita no CNPJ nº 08.940.888/0001-00, está realizando o processo licitatório nº 001/2023 para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O processo licitatório será aberto em 22 de junho de 2023, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Guaná, Mato Grosso. Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@semanape.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÉRRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Férras, inscrita no CNPJ nº 08.940.888/0001-00, está realizando o processo licitatório nº 001/2023 para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O processo licitatório será aberto em 22 de junho de 2023, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Férras, Mato Grosso. Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@semanape.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Luzilândia, inscrita no CNPJ nº 08.940.888/0001-00, está realizando o processo licitatório nº 001/2023 para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O processo licitatório será aberto em 22 de junho de 2023, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Luzilândia, Mato Grosso. Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@semanape.com.br.

PROTEJA SUA FAMÍLIA COM MENOS DE R\$1,50 POR DIA!
Com o BR5, você protege sua família com um plano de saúde que custa apenas R\$1,50 por dia. O BR5 oferece cobertura para você e sua família, incluindo hospitalização, consultas médicas, exames, cirurgias e muito mais. O plano é simples e fácil de entender, com uma apólice clara e objetiva. Para mais informações, contate-nos pelo telefone (67) 3333-1111 ou pelo e-mail atendimento@br5.com.br.

anuncie conosco
ESTADÃO
(65) 99330-1111



ESTADO DE MATO GROSSO 000127
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana
PUBLICADO E AFIIXADO NO LUGAR
DE COSTUME

22/06/2023
Mayara

ERRATA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção à publicação do **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Jornal Estadão Mato Grosso, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: no dia **29/06/2023** às **13h30min** (**Horário Brasília**) na sala de licitações.

LEIA-SE: no dia **03/07/2023** às **13h30min** (**Horário Brasília**) na sala de licitações.

Canarana-MT, 22 de junho de 2023.

DAVID ANDERSON
MARIANO DA
SILVA:03287356127

Assinado de forma digital por
DAVID ANDERSON MARIANO DA
SILVA:03287356127
Dados: 2023.06.22 13:57:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3017

Divulgação sexta-feira, 23 de junho de 2023

- Página 23

Publicação segunda-feira, 26 de junho de 2023

000128

reais e cinquenta centavos)

Justificativa: Anexa nos autos

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana - MT, 22 de Junho de 2023

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 093/2023

Objeto: aquisição de diversos materiais de consumo para o analisador semi-automático de imunograma por fluorescência marca FINECARE FIA METER PLUS Base Legal: Artigos 25 inciso I da Lei nº 8.666/93 Empresa: VALLEN DIAGNOSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 18.849.143/0001-38, com sede a Rua Luís Philippe Pereira Leite nº 490, anex: 02, Bairro Alvorada em Colúmbia-MT

Valor total: R\$ 173.344,04 (cento e setenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

Justificativa: Anexa nos autos

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana - MT, 22 de junho de 2023

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual locação de bens móveis com estrutura/montagem, equipamentos/operação para execução diária e durante o 2º Rodeio Show Cultural 2023, de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 06/07/2023 às 13h30min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666-93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana-MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200 no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoescanarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 22 de Junho de 2023

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ERRATA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção à publicação do AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (ADM), Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Jornal Estado Mato Grosso, COMUNICA a todos que

AONDE SE LÊ: no dia 29/06/2023 às 13h30min (Horário Brasília) na sala de licitações.

LEIA-SE: no dia 03/07/2023 às 13h30min (Horário Brasília) na sala de licitações.

Canarana-MT, 22 de junho de 2023

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 114/2021 que entre firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA e a empresa AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa a Rua Miragual nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 880.448.461-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.279.115/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.211.332-5, com sede a Rod. RM 19 - KM 07 - Parque Industrial II - Canarana-MT por intermédio de seu representante legal o Sr. PATRICK JUNIOR FERNANDES DELA COSTA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 22251367 SSP/MT e CPF nº 033.312.281-09, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em

conformidade com a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

Artigo 55, inciso I, "a" da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente aditivo tem fundamento no

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1 - Fazem parte do presente termo aditivo, independentemente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do veículo constante na cláusula primeira, inciso 1.1 do contrato que passará a constar com a seguinte descrição:

- Locação de 01 (um) veículo automotor a diesel, potência de 180 CV/2800, tipo caminhonete, cabine dupla, ano de fabricação 2012, carroceria aberta para transporte administrativo, com ar condicionado, semilintoxada, eixo condutor, com todas as despesas de manutenção mecânica, elétrica, lubrificantes, filtros, pneus, etc por conta do município de Canarana-MT para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens - Veículo ofertado: CHEVROLET/1910 LT 004 ano de fabricação 2012 e modelo 2013, cor branca, placas OBE9368, renavam 06483700991

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A justificativa da substituição se faz necessária em razão de que o veículo anterior sofreu acidente durante os trabalhos pela secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, sendo necessária a sua substituição, inclusive por um veículo de maior potência do que o contido no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura e na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 114/2021 e 1º termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - FORTO

6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - MT, 22 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA ME
PATRICK JUNIOR FERNANDES DELA COSTA
CONTRATADA

FRANCIELY REJANE STORCH
Portaria nº 664/2021 de 07 de junho de 2021
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alessandro Ap. M.
CPF nº: 032.873.561-27 CPF nº: 695.236.149-91

4º TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 174/2022, que entre si celebraram o município de Canarana-MT e a empresa CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa a Rua Miragual nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 880.448.461-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.973.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representado por IVO DALLPIZZOL, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 939086 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 310.215.050-20, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá por toda a legislação aplicável e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente aditivo tem fundamento no Artigo 55, inciso II e Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1 - Fazem parte do presente termo aditivo, independentemente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade tomada de preços nº 006/2022, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução obra, objeto do contrato nº 174/2022, que tem como objeto a execução de obras de CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO A EQUIPE DE SAÚDE INDÍGENA - ALDEIA INDÍGENA KULIENE A 130 KM DA SEDE, a Cláusula Quarta.

000129

ERRATA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção à publicação do **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Jornal Estado Mato Grosso, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: no dia 29/06/2023 às 13h30min (Horário Brasília) na sala de licitações.

LEIA-SE: no dia 03/07/2023 às 13h30min (Horário Brasília) na sala de licitações

Canarana-MT, 22 de junho de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2023.

HORÁRIO: 14H30MIN (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bilcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no site www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº, Cx postal 45, Centro. CEP. 78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 22 de Junho de 2023.

EISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 38/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 38/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: MULTIMARCAS AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.886.883/0001-69, estabelecida a Avenida Victor Candeloro, nº 4225, bairro Nova Vacaria, município de Comodoro/MT, CEP: 78.310-000.

CONSIDERANDO, o Pregão Eletrônico nº 073/2022;

CONSIDERANDO, a Ata de Registro de Preços nº 019/2023;

CONSIDERANDO, a não entrega dos itens das Requisições de Compra 2992/2023 e 2993/2023;

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da entrega e do prazo:

5.2. A Contratada deverá entregar os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

5.2.1. Em caso de emergência os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Solicitação..

RESOLVE

NOTIFICAR: A empresa **MULTIMARCAS AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularize a entrega dos itens solicitados por meio das Requisições de Compra supra, respeitando assim as obrigações assumidas por meio da Ata de Registro de Preços.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei nº. 8.666/93.

Carlinda/MT, em 22 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

Monail Ribeiro

Procuradora Geral do Município

OAB/MT 28.631/O

LEI MUNICIPAL N° 1.404/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1.404/2023

Data: 22 de junho de 2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa Vigente. Aprovada pela Lei Municipal nº 1369, de 09 de dezembro de 2022, e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 217.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais), destinado à Câmara Municipal de Vereadores

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0009 – Ação do Legislativo
Projeto: 002 – Construção/ Reforma/ Ampliação/ Câmara
Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados a Impostos
Natureza da Despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 217.300,00

Artigo 2° - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0009 – Ação do Legislativo
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados a Impostos
Natureza da Despesa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE ROBERTO VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 000787835 SSP MS

CNPJ: 558.536.681-53 DATA NASCIMENTO: 25/07/1974

FILIAÇÃO: DEORANDO VIEIRA
 CLARICE FERREIRA VIEIRA

PERFILHO: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 0007700-0001 VALIDADE: 01/03/2025 FABRICAÇÃO: 27/04/1993

OBSERVAÇÕES

Jose Roberto Vieira

LOCAL: SORISO, MT DATA EMISSÃO: 19/04/2018

08343583498
 87694001246

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1675600942

PROIBIDO PLASTIFICAR 1675600942

000444

9

SELLO DE AUTENTICIDADE PARA O JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA AUTENTICIDADE: 174

AUTENTICIDADE

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tnt.jus.br/solbs

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 do de Notas e Registro

Selo Digital: BPF 88820 Valor: R\$3,30
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 08
 Soriso - MT, 08 de julho de 2021 Hora: 13:23

Até 2024

Paulo JVO Silva Santos
 Tabelião e Registrador Intermunicipal

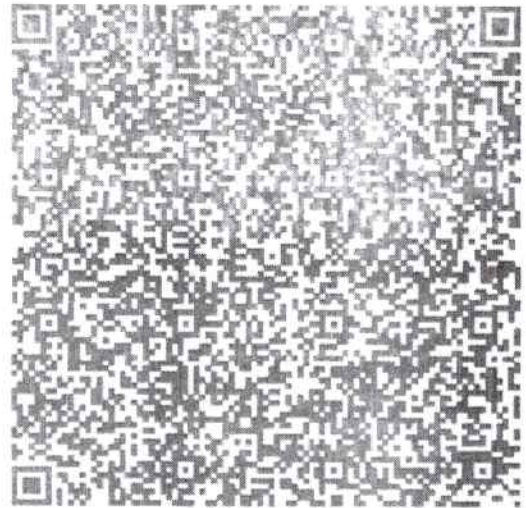
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		M T
NOME JOSE ROBERTO VIEIRA		
DOC. IDENTIFICAÇÃO BRASILEIRA 000-8-1925-008-782		
CPF 255.230.981-52		
DATA NASCIMENTO 18/07-1978		
FILIAÇÃO BERNARDO VIEIRA		
CURRÍCULO FERRER VIELINA		
PERMISSÃO ACE CAT. VEI		
Nº REGISTRO 1675600942		
VALIDADE 27/04-2009		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DE PORTADOR		
LOCAL ROCHA, RJ		
DATA EMISSÃO 18/04-2009		
ANÚMERO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
1675600942		
MATO GROSSO		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE

000445



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks:
A
A
A

VALIDA EM TODA TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1822800-3 DATA DE EMISSÃO 19/12/2003

REJANE CRISTINA DOS SANTOS

FILIAÇÃO LAURINDO DOS SANTOS

ADELIA DOS SANTOS

NATURALIDADE PLANALTO-PR DATA DE NASCIMENTO 09/05/1977

DOC. ORIGINAL C. NASC. LIV. A13 FLS. 51

TERM 741 CAPANEMA-PR

081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARCA DO MEMBROS DE PENA



Rejane Cristina dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticação

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tmj.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BUH 89347 Valor: R\$3,70

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 08

Sorriso - MT, 29 de setembro de 2022 Hora: 16:03

Verlei Gomes

Dineia Dias Sanchez Santos - Escrevente

Nº do CPF: 991.458.201-04

000446

Nome: REJANE CRISTINA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 09/05/1977

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 23/12/2000

Digito Verificador: 00

Autenticação

A presente fotocópia foi conferida a sua autenticidade via

Internet. Dou fé. Consulta: www.tmj.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BUH 89354 Valor: R\$ 31,00

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 e 08

Sorriso - MT, 29 de setembro de 2022 Hora: 16:04

Verlei Gomes

Dineia Dias Sanchez Santos

Escrevente

CPF: 709.111.111-00

Handwritten initials and marks.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
991.458.201-04

Nome
REJANE CRISTINA DOS SANTOS

Nascimento
09/05/1977

CÓDIGO DE CONTROLE
D725.DEBA.FCDD.7BFD



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:13:21 do dia 04/08/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



000447

f

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
Código da Serventia: 174
Sorriso - MT, 04 de agosto de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital AZC 91126 Valor: R\$ 2.70
Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Rejane Cristina dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1822800-3 DATA DE EMISSÃO 19/12/2003

NOME REJANE CRISTINA DOS SANTOS

FILIAÇÃO LAURINDO DOS SANTOS

ADELIA DOS SANTOS

NACIONALIDADE PLANALTO-PR DATA DE NASCIMENTO 09/05/1977

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A13 FLS. 51

TERM 741 - CAPANEMA-PR

081

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 04 de agosto de 2017 Hora 14:01
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital AZC 91127 Valor: R\$ 2.70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

RAL

000449

f

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.679.098/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2015
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPER VALE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R ROBERTO CARLOS BRAGA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 78.896-009	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO SORRISO
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERVEADM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3545-1622
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 16:07:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161
 CNPJ 03.239.076/0001-62

000451



Número/Exercício:
 25/2023

Inscrição Municipal
 10633

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Denominação Comercial

COOPER VALE

CPF/CNPJ:

21.679.098/0001-25

Inscrição Estadual:

Endereço:

Rua ROBERTO CARLOS BRAGA, 51.

Bairro:

CENTRO

89 - Habite-se

075/2017

Alvará Bombelô

AP3461/2022

Área Ocupada

291,00

Data de Início da Atividade

06/01/2015

Horário

Normal

Licença Ambiental

DECRETO 618/2021

Registro na Junta Comercial

514000009929

Vencimento do Termo de Compromisso

Vigilância Sanitária

Nº 1574/2023

Atividade Principal

81.2.1-4.00 Limpeza em prédios e em domicílios

Atividade(s) Secundária(s)

38.1.1-4.00 Coleta de resíduos não-perigosos	41.2.0-4.00 Construção de edifícios
43.2.1-5.00 Instalação e manutenção elétrica	45.2.0-0.01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.2.0-0.05 Serviços de borracharia para veículos automotores	78.3.0-2.00 Fomento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.1.1-1.01 Atividades de vigilância e segurança privada	81.2.9-0.00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.3.0-3.00 Atividades paisagísticas	82.1.9-9.99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.5.0-3.02 Atividades de apoio à educação - exceto caixas escolares	97.0.0-5.00 Serviços domésticos
81.2.2-2.00 Imunização e controle de pragas urbanas	

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e selos

Sorriso, Mato Grosso, segunda-feira, 29 de maio de 2023.



33112202300000252023311220230000021679098000125501719803239076000162

Utilize o leitor QRCode



6472950



Emissão: 20/05/2023 07:16:19
 Usuário: MIRIAN TELES ARAUJO

ADILI SOFTWARE BRASIL
 www.adili.com.br | 0800 730 4500

Ativ. de desenvolvimento de software - 7300-00-00

1 de 2

Handwritten initials: AB, ME, MK, A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ: 21.679.098/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:57 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: 1CEA.5C05.05C2.4BE0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AN
RE
A

000452



CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.19.000.25
Razão Social: QUADRA PADALHTA VALE DO TELÉFONOS
Endereço: R LUIZ AMADEU LOBI 949 SALA 203 EDIF-CELLA - CENTRO / SORRISO / MT - 78590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7.º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072508205371974213

Informação gerada em: 21/07/2023 15:42:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000453
J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0045170652**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTARIAS E NÃO TRIBUTARIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 31/07/2023 Hora da emissão: 14:39:25

Nome/denominação do sujeito passivo: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ: 21.679.098/0001-25

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto a Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

21679098000125 - COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 28/09/2023.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: TTUAUBU29BNI 9227

M
A
K
K



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

000454

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	23868	Processo/Protocolo		Exercício	2023
Nome/Razão social					
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES					
Matricula (ID)	179800	CNPJ/CNPJ	21.679.098/0001-25	RG/Inscrição Estadual	
Endereço				Bairro	
Rua ROBERTO CARLOS BRAGA, 51				CENTRO	
Cidade		Estado		CEP	
SORRISO		MATO GROSSO		78890-000	
Finalidade					

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "dívida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VALIDO ATÉ 29/09/2023

Assinaturas e vistos	Autenticação Mecânica
Sorriso - MT, segunda-feira, 31 de junho de 2023.	
519873511072021000000238682023011279076000622400302330000021679098000125	

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade UTILIZANDO O CODIGO 924111950

Capital Nacional do Agronegócio



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

000451

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.679.098/0001-25

Certidão nº: 30357778/2023

Expedição: 27/06/2023, às 16:50:32

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.679.098/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AB NK
 R A



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

000456

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº 8440913

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 5 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA CIVIL, NADA CONSTA, até a data de 01/08/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ 21.679.098/0001-25

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ, e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos civis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BYC86848.

AB
K
MC
A



000457

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2023 16:40:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ: 21.679.098/0001-25

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Pontuais
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.

AS
MC
A

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 NIRE 51400009929
 CNPJ 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem 8
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município SORRISO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 07/01/2015
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresaria
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 535660

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 8
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 535660
 Data de início 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.AA.1D.9D.1D.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

1000



000459

C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
51400009929 21.679.098/0001-25

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5E AA.1D.9D.1D.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21679098000125	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125	893817970261176800 064179702279403339 04941563370	21/07/2022 a 21/07/2023	Sim
Contador	00636360180	JOSELHA VIANA DA SILVA COELHO:00636360180	542675132560543188 983882025467566285 143770039085	17/05/2023 a 17/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5E AA.1D.9D.1D.D0.62.E5.AD.47.85.4A
.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 15:31:52

79.6F.DE.72.43.97.32.BA
46.50.51.9B.8D.07.89.FC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL - Decreto nº 1.800/1996 com a alteração do Decreto nº 8.683/2016 e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signature and initials: "Ad", "JC", "K", "A".

000000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Ingresso Operacional		R\$ 146.935.762,35	R\$ 153.726.681,54
SERVIÇOS COOPERADOS		R\$ 146.935.762,35	R\$ 153.727.694,02
(-)- INDEB TO ISSQN		R\$ (0,00)	R\$ (1.012,48)
(-)- Deduções		R\$ (6.303.826,86)	R\$ (6.191.372,80)
(-)-(-) ISS RETIDO		R\$ (6.303.085,80)	R\$ (6.180.995,64)
(-)-(-) ISSQN TRIBUTADO		R\$ (741,06)	R\$ (10.387,16)
Ingresso Imudo		R\$ 140.631.935,49	R\$ 147.535.308,74
Sobra Bruta		R\$ 140.631.935,49	R\$ 147.535.308,74
(-)- Despesas Administrativas		R\$ (17.107.416,98)	R\$ (11.715.015,85)
(-)- PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (78.929,80)	R\$ (116.880,00)
(-)- FRETES		R\$ (7.081,83)	R\$ (7.755,12)
(-)- CORREIOS		R\$ (493,11)	R\$ (438,83)
(-)- COMBUSTÍVEIS		R\$ (54.928,18)	R\$ (78.936,06)
(-)- VIAGENS TERRESTRES		R\$ (11.597,33)	R\$ (4.679,51)
(-)- VIAGENS AÉREAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.602,00)
(-)- HOSPEDAGEM		R\$ (38.179,16)	R\$ (58.929,30)
(-)- REFEIÇÕES		R\$ (317.056,86)	R\$ (398.595,08)
(-)- PEDAGIO		R\$ (677,71)	R\$ (852,40)
(-)- ENERGIA		R\$ (18.921,33)	R\$ (0,00)
(-)- AGUA E ESGOTO		R\$ (7.167,17)	R\$ (11.778,17)
(-)- DESP. INFORMÁTICA		R\$ (7.492,24)	R\$ (5.229,80)
(-)- SUPERMERCADO		R\$ (36.365,63)	R\$ (50.226,54)
(-)- ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ (276.933,87)	R\$ (426.077,22)
(-)- ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (112.716,49)	R\$ (178.314,12)
(-)- MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (283.880,56)	R\$ (273.863,49)
(-)- TELEFONE/INTERNET		R\$ (63.691,84)	R\$ (51.715,06)
(-)- DESPESAS COM PAPELARIA		R\$ (644,89)	R\$ (1.581,04)
(-)- SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (40.183,02)	R\$ (0,00)
(-)- SEGUROS		R\$ (15.256,18)	R\$ (38.005,41)
(-)- CONTRIBUIÇÃO COOPERATIVISTA PATRONAL-OCB		R\$ (14.558,39)	R\$ (12.132,21)
(-)- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (28.202,29)	R\$ (85.885,76)
(-)- DOAÇÃO A ASSOCIADO		R\$ (1.051,37)	R\$ (250,00)
(-)- AGUA MINERAL E GAS		R\$ (484,50)	R\$ (441,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.AA.1D.9D.1D.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 de Visualizador

Página 1 de 4

AB
RK
A
R

01/01/20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO RELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DISPENDIOS COM EPIS		R\$ (629.329,15)	R\$ (467.230,31)
(-) DISPENDIOS COM UNIFORMES		R\$ (336.767,44)	R\$ (458.465,07)
(-) DESPESAS C/ TRANSPORTES		R\$ (4.335,67)	R\$ (0,00)
(-) DISPENDIOS C/ MANUTENÇÃO E REFORMAS PREDIO TERCEIROS		R\$ (554.216,35)	R\$ (129.549,50)
(-) DISPENDIOS/DESPESAS BANCARIAS		R\$ (6.818,63)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (1.095,20)
(-) DISPENDIO/DESPESAS DIVERSAS		R\$ (7.633,27)	R\$ (37.092,10)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (25.226,83)	R\$ (27.273,49)
(-) DIARIAS		R\$ 224.406,24	R\$ (2.700.032,41)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (84.040,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS		R\$ (10.430,99)	R\$ (9.512,83)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (24.486,99)	R\$ (38.786,82)
(-) TAXA FISCALIZAÇÃO - ALVARÁ		R\$ (0,00)	R\$ (976,51)
(-) TAXA DO CORPO DE BOMBEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (118,33)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO		R\$ (1.454,08)	R\$ (12.480,20)
(-) RECARGA DE TONERS E MANUTENÇÃO		R\$ (10.911,88)	R\$ (104.310,21)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (70.229,72)	R\$ (108.543,75)
(-) DESPESAS C/ OCB		R\$ (4.108,21)	R\$ (5.859,71)
(-) DISPENDIO/DESPESAS GERAIS		R\$ (6.205,99)	R\$ (182.603,21)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (243.260,35)	R\$ (192.408,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (141.779,60)	R\$ (188.124,12)
(-) ASSISTÊNCIA ADVOCATÍCIA		R\$ (1.756.000,00)	R\$ (2.015.500,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (801,45)	R\$ (3.880,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (6.545,44)	R\$ (7.698,00)
(-) PATROCÍNIOS		R\$ (83.025,00)	R\$ (113.768,00)
(-) ANALISTA DE LICITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (35.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (25,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ESCRITÓRIOS		R\$ (82.121,24)	R\$ (96.512,05)
(-) UNIFORMES		R\$ (158,70)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (97.332,66)	R\$ (293.115,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (10.237.707,45)	R\$ (2.077.761,01)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (138.221,92)	R\$ (168.366,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.AA.1D.9D.1D.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CURSOS E TREINAMENTO		R\$ (1.800,00)	R\$ (38.544,69)
(-) DISPENDIO/DESPESAS C/ CARTÓRIO		R\$ (2.338,61)	R\$ (5.523,50)
(-) DISPENDIO/DESPESAS C/ GRAFICA		R\$ (31.222,68)	R\$ (145.849,59)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (191,55)	R\$ (0,00)
(-) AÇÃO JUDICIAL		R\$ (407,69)	R\$ (0,00)
(-) DISPENDIO/DESPESAS COM JUCEMAT		R\$ (48,00)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE OCB		R\$ (4.575,00)	R\$ (2.055,00)
(-) MERCADO E PANIFICADORA		R\$ (966,50)	R\$ (0,00)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (1.300.785,45)	R\$ (50.545,33)
(-) MENSALIDADE AGES		R\$ (490,00)	R\$ (540,00)
(-) SOFTWARE		R\$ (26.051,09)	R\$ (184.767,92)
(-) MULTA DE TRANSITO		R\$ (208,26)	R\$ (2.395,89)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,13)	R\$ (0,00)
(-) DISPENDIO/DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.376,80)	R\$ (5.562,71)
(-) Dispendio com Pessoal		R\$ (1.793.697,53)	R\$ (2.530.435,95)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (96.554,75)	R\$ (123.716,95)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.108.293,96)	R\$ (1.609.480,35)
(-) FERIAS		R\$ (109.195,15)	R\$ (147.492,38)
(-) INSS		R\$ (342.360,61)	R\$ (469.388,91)
(-) FGTS		R\$ (124.832,26)	R\$ (162.932,88)
(-) PIS/S/FOLHA		R\$ (12.460,79)	R\$ (17.422,48)
(-) Dispendio Tributários		R\$ (12.937,15)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (12.937,15)	R\$ (0,00)
(-) Dispendio Financeiros		R\$ (1.013,36)	R\$ (483,46)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (169,39)	R\$ (42,98)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (843,97)	R\$ (440,48)
(-) Ingressos Financeiros		R\$ 13.863,50	R\$ (0,00)
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 13.863,50	R\$ 0,00
(-) Outros Dispendios Operacionais		R\$ (107.632.237,07)	R\$ (115.306.445,14)
(-) REPOUSO ANUAL REMUNERADO		R\$ (0,00)	R\$ (6.075.584,52)
(-) PRODUÇÃO DE COOPERADO		R\$ (107.632.237,07)	R\$ (109.230.860,62)
Ingresso operacional líquido		R\$ 14.098.516,90	R\$ 17.982.928,34
(-) Dispendios Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (12.062.985,08)
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO		R\$ (0,00)	R\$ (12.062.985,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.AA.1D.9D.1D.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 3 de 4

AB
 MENK
 A

2000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LIQUIDADOS			
(-) Ingressos Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
(-) RESULTADO NA VENDA DO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (54.000,00)
Resultado Antes do IR		R\$ 14.098.516,90	R\$ 5.919.943,26
SOBRAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO		R\$ 14.098.516,90	R\$ 5.919.943,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.AA.1D.9D.1D.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

[Handwritten signatures and marks]

000462

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número do Orden de Livro: 8
Período Referenciado: 31 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Ativo, Balanço Inicial, Balanço Final. Lists various assets and their values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE JA 10.00.10.00.02.ES.A0.47.85.4A.44.88.51.9F.E0.41.41.50-3 nos termos do Decreto nº 8.563/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.0 do Visualizador Página 1 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número do Orden de Livro: 8
Período Referenciado: 31 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Passivo, Balanço Inicial, Balanço Final. Lists various liabilities and their values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE JA 10.00.10.00.02.ES.A0.47.85.4A.44.88.51.9F.E0.41.41.50-3 nos termos do Decreto nº 8.563/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.0 do Visualizador Página 2 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número do Orden de Livro: 8
Período Referenciado: 31 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Ativo, Balanço Inicial, Balanço Final. Lists various assets and their values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE JA 10.00.10.00.02.ES.A0.47.85.4A.44.88.51.9F.E0.41.41.50-3 nos termos do Decreto nº 8.563/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.0 do Visualizador Página 3 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número do Orden de Livro: 8
Período Referenciado: 31 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Passivo, Balanço Inicial, Balanço Final. Lists various liabilities and their values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE JA 10.00.10.00.02.ES.A0.47.85.4A.44.88.51.9F.E0.41.41.50-3 nos termos do Decreto nº 8.563/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.0 do Visualizador Página 4 de 519

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES-PR
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.678.950/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Referenciado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Ativo	Passivo	Ativo
ADRIANA DE SOUZA 1997	18.710,00	18.710,00	
ADRIANA DO NASCIMENTO SARRICA MATIUSA	25.130,00	25.130,00	
ADRIANA DO NASCIMENTO LIMA - 1942	25.030,00	25.030,00	
ADRIANA DOS SANTOS JONES - 1957	15.300,00	15.300,00	
ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA - 1923	12.730,00	12.730,00	
ADRIANA DOS SANTOS SILVA - 1978	10.230,00	10.230,00	
ADRIANA DOS SANTOS SILVA 1946	25.000,00	25.000,00	
ADRIANA DOS SANTOS SILVA 1968	18.170,00	18.170,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1944	14.720,00	14.720,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1947	14.710,00	14.710,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1949	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1951	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1953	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1955	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1957	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1959	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1961	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1963	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1965	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1967	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1969	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1971	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1973	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1975	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1977	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1979	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1981	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1983	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1985	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1987	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1989	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1991	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1993	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1995	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1997	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1999	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2001	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2003	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2005	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2007	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2009	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2011	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2013	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2015	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2017	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2019	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2021	15.230,00	15.230,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo código de número SE: AA 10 90 10 D0 82 E5 70 47 85 AA 44 00 51 2F E2 41 41 56 3, nos termos do Decreto nº 6.932/2011.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 10.1.6.00-00-00000000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES-PR
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.678.950/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Referenciado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Ativo	Passivo	Ativo
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1997	18.710,00	18.710,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1999	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2001	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2003	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2005	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2007	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2009	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2011	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2013	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2015	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2017	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2019	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2021	15.230,00	15.230,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo código de número SE: AA 10 90 10 D0 82 E5 70 47 85 AA 44 00 51 2F E2 41 41 56 3, nos termos do Decreto nº 6.932/2011.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 10.1.6.00-00-00000000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES-PR
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.678.950/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Referenciado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Ativo	Passivo	Ativo
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1997	18.710,00	18.710,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1999	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2001	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2003	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2005	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2007	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2009	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2011	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2013	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2015	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2017	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2019	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2021	15.230,00	15.230,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo código de número SE: AA 10 90 10 D0 82 E5 70 47 85 AA 44 00 51 2F E2 41 41 56 3, nos termos do Decreto nº 6.932/2011.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 10.1.6.00-00-00000000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES-PR
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.678.950/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Referenciado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Ativo	Passivo	Ativo
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1997	18.710,00	18.710,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 1999	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2001	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2003	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2005	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2007	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2009	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2011	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2013	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2015	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2017	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2019	15.230,00	15.230,00	
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS 2021	15.230,00	15.230,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo código de número SE: AA 10 90 10 D0 82 E5 70 47 85 AA 44 00 51 2F E2 41 41 56 3, nos termos do Decreto nº 6.932/2011.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 10.1.6.00-00-00000000

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

183000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALDO TELENINOS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Nome, Valor, Saldo Patrim. and Total Patrim. listing various members and their contributions.

Este documento é parte integrante da escrituração que autoriza esta cooperativa a emitir o presente...
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALDO TELENINOS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Nome, Valor, Saldo Patrim. and Total Patrim. listing various members and their contributions.

Este documento é parte integrante da escrituração que autoriza esta cooperativa a emitir o presente...
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALDO TELENINOS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Nome, Valor, Saldo Patrim. and Total Patrim. listing various members and their contributions.

Este documento é parte integrante da escrituração que autoriza esta cooperativa a emitir o presente...
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALDO TELENINOS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Nome, Valor, Saldo Patrim. and Total Patrim. listing various members and their contributions.

Este documento é parte integrante da escrituração que autoriza esta cooperativa a emitir o presente...
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TRES RIOS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.978.088/0001-25
 Número de Ordem de Emissão: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
ANA PAULA LIMA BAILEY INACIO - 1897	78.800		78.800
ANA PAULA SANTOS DA SILVA 270	24.100,00		24.100,00
ANA PAULA MACHES - 1032	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA MARINHA SANTOS REIS	17.113,00		17.113,00
ANA PAULA MURARI DE LIMA 1088	20.100,00		20.100,00
ANA PAULA M. SCHULTER SOU	45.100,00		45.100,00
ANA PAULA M. DE S. SANTANA 1512	45.100,00		45.100,00
ANA PAULA OLIVEIRA EMPERARIO 2028	21.400,00		21.400,00
ANA PAULA RAIZO COLIN 1687	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA PEREIRA - 1987	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA PEREIRA LEOPOLDINO 152	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA P. E. DE SA 8718	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA R. DA SILVA 1728	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA R. DA SILVA 8822	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA R. DI FERNA 8117	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA RIBEIRO DE AZEVEDO 1881	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA S. DE MELO 1260	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA S. DO AMARAL 1028	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA SAMPAIO SILVA 1470	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA SANTOS DE SOUSA	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA SANTOS VASCO 1102	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA SILVA DE SOUZA 1498	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA SILVA FERREIRA - 1811	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA VIANA DOS SANTOS - 2718	28.100,00		28.100,00
ANA PIRELLA GASZDA	28.100,00		28.100,00
ANA R. DA SILVA 2801	28.100,00		28.100,00
ANA RAFAELA DOS SANTOS - 2128	28.100,00		28.100,00
ANA REGINA RODRIGUES SILVA 1816	28.100,00		28.100,00
ANA RITA DA SILVA REZENA 1181	28.100,00		28.100,00
ANA RITA FERREIRA DE SOUZA 1121	28.100,00		28.100,00
ANA ROSA DA CONCEIÇÃO 1687	28.100,00		28.100,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo código de renovação de AA 10.90.10 UD 02 E5 AD 47 95 4A 44 8B 51 0F ED A1 41 5E L. Sua renovação deverá ser realizada em 08/08/2025.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TRES RIOS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.978.088/0001-25
 Número de Ordem de Emissão: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
ANA PAULA LIMA BAILEY INACIO - 1897	78.800		78.800
ANA PAULA SANTOS DA SILVA 270	24.100,00		24.100,00
ANA PAULA MACHES - 1032	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA MARINHA SANTOS REIS	17.113,00		17.113,00
ANA PAULA MURARI DE LIMA 1088	20.100,00		20.100,00
ANA PAULA M. SCHULTER SOU	45.100,00		45.100,00
ANA PAULA M. DE S. SANTANA 1512	45.100,00		45.100,00
ANA PAULA OLIVEIRA EMPERARIO 2028	21.400,00		21.400,00
ANA PAULA RAIZO COLIN 1687	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA PEREIRA - 1987	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA PEREIRA LEOPOLDINO 152	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA P. E. DE SA 8718	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA R. DA SILVA 1728	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA R. DA SILVA 8822	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA R. DI FERNA 8117	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA RIBEIRO DE AZEVEDO 1881	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA S. DE MELO 1260	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA S. DO AMARAL 1028	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA SAMPAIO SILVA 1470	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA SANTOS DE SOUSA	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA SANTOS VASCO 1102	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA SILVA DE SOUZA 1498	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA SILVA FERREIRA - 1811	28.100,00		28.100,00
ANA PAULA VIANA DOS SANTOS - 2718	28.100,00		28.100,00
ANA PIRELLA GASZDA	28.100,00		28.100,00
ANA R. DA SILVA 2801	28.100,00		28.100,00
ANA RAFAELA DOS SANTOS - 2128	28.100,00		28.100,00
ANA REGINA RODRIGUES SILVA 1816	28.100,00		28.100,00
ANA RITA DA SILVA REZENA 1181	28.100,00		28.100,00
ANA RITA FERREIRA DE SOUZA 1121	28.100,00		28.100,00
ANA ROSA DA CONCEIÇÃO 1687	28.100,00		28.100,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo código de renovação de AA 10.90.10 UD 02 E5 AD 47 95 4A 44 8B 51 0F ED A1 41 5E L. Sua renovação deverá ser realizada em 08/08/2025.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TRES RIOS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.978.088/0001-25
 Número de Ordem de Emissão: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
ANAZITA OLIVEIRA DOS REIS - 2452	28.100,00		28.100,00
ANDER CARLOS NOGUEIRA 1567	28.100,00		28.100,00
ANDERLANE SOUZA RINCO 1788	28.100,00		28.100,00
ANDERLEIA R. DE ALMEIDA 1788	28.100,00		28.100,00
ANDERSON RODRIGUES CAMINI - 2107	28.100,00		28.100,00
ANDERSON R. DOS SANTOS 1804	28.100,00		28.100,00
ANDERSON ALBINO DA COSTA 1822	28.100,00		28.100,00
ANDERSON ALVES DOS REIS - 2747	28.100,00		28.100,00
ANDERSON ALVES MARIANO 282	28.100,00		28.100,00
ANDERSON AMARAL - 1847 2118	28.100,00		28.100,00
ANDERSON ANTONIO FLORENCIO DA SILVA 2818	28.100,00		28.100,00
ANDERSON ANTONIO SANTOS DE SOUZA	28.100,00		28.100,00
ANDERSON AGENIO LOPES 2417	28.100,00		28.100,00
ANDERSON BACKES RAMOS 1121	28.100,00		28.100,00
ANDERSON BARBOSA CAMPOS - 1838	28.100,00		28.100,00
ANDERSON BORGES DE ALMEIDA 1027	28.100,00		28.100,00
ANDERSON CARVALHO ALVES 1417	28.100,00		28.100,00
ANDERSON GUSTAVO SARDAS MANGUEIRO	28.100,00		28.100,00
ANDERSON GUSTAVO DA SILVA	28.100,00		28.100,00
ANDERSON CHRISTIANO DA SILVA BANETO 2488	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DA COSTA MARTINS	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DE FREITAS 1268	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DE MOURA RODRIGUES 1584	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DE SOUZA INACIO - 1887	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DE SOUZA RAFAEL - 2030	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DA SILVA 1078	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DOS SANTOS - MAT 2102	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DOS SANTOS - MAT 2102	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DOS SANTOS - MAT 2102	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DOS SANTOS SILVA - 2108	28.100,00		28.100,00
ANDERSON ESTEVES AMARAL 28	28.100,00		28.100,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo código de renovação de AA 10.90.10 UD 02 E5 AD 47 95 4A 44 8B 51 0F ED A1 41 5E L. Sua renovação deverá ser realizada em 08/08/2025.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TRES RIOS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.978.088/0001-25
 Número de Ordem de Emissão: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
ANAZITA OLIVEIRA DOS REIS - 2452	28.100,00		28.100,00
ANDER CARLOS NOGUEIRA 1567	28.100,00		28.100,00
ANDERLANE SOUZA RINCO 1788	28.100,00		28.100,00
ANDERLEIA R. DE ALMEIDA 1788	28.100,00		28.100,00
ANDERSON RODRIGUES CAMINI - 2107	28.100,00		28.100,00
ANDERSON R. DOS SANTOS 1804	28.100,00		28.100,00
ANDERSON ALBINO DA COSTA 1822	28.100,00		28.100,00
ANDERSON ALVES DOS REIS - 2747	28.100,00		28.100,00
ANDERSON ALVES MARIANO 282	28.100,00		28.100,00
ANDERSON AMARAL - 1847 2118	28.100,00		28.100,00
ANDERSON ANTONIO FLORENCIO DA SILVA 2818	28.100,00		28.100,00
ANDERSON ANTONIO SANTOS DE SOUZA	28.100,00		28.100,00
ANDERSON AGENIO LOPES 2417	28.100,00		28.100,00
ANDERSON BACKES RAMOS 1121	28.100,00		28.100,00
ANDERSON BARBOSA CAMPOS - 1838	28.100,00		28.100,00
ANDERSON BORGES DE ALMEIDA 1027	28.100,00		28.100,00
ANDERSON CARVALHO ALVES 1417	28.100,00		28.100,00
ANDERSON GUSTAVO SARDAS MANGUEIRO	28.100,00		28.100,00
ANDERSON GUSTAVO DA SILVA	28.100,00		28.100,00
ANDERSON CHRISTIANO DA SILVA BANETO 2488	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DA COSTA MARTINS	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DE FREITAS 1268	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DE MOURA RODRIGUES 1584	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DE SOUZA INACIO - 1887	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DE SOUZA RAFAEL - 2030	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DA SILVA 1078	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DOS SANTOS - MAT 2102	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DOS SANTOS - MAT 2102	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DOS SANTOS - MAT 2102	28.100,00		28.100,00
ANDERSON DOS SANTOS SILVA - 2108	28.100,00		28.100,00
ANDERSON ESTEVES AMARAL 28	28.100,00		28.100,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo código de renovação de AA 10.90.10 UD 02 E5 AD 47 95 4A 44 8B 51 0F ED A1 41 5E L. Sua renovação deverá ser realizada em 08/08/2025.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 10.1.6 do Visualizador

000470

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Data da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Emissão: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Débito (R\$), Crédito (R\$). Lists various cooperative members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10-90-10-D0-92-ES-AD-47-85-44-00-51-9F-E0-41-41-5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão: 10.1.0 - 01/01/2022

Página 06 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Data da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Emissão: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Débito (R\$), Crédito (R\$). Lists various cooperative members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10-90-10-D0-92-ES-AD-47-85-44-00-51-9F-E0-41-41-5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão: 10.1.0 - 01/01/2022

Página 06 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Data da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Emissão: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Débito (R\$), Crédito (R\$). Lists various cooperative members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10-90-10-D0-92-ES-AD-47-85-44-00-51-9F-E0-41-41-5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão: 10.1.0 - 01/01/2022

Página 06 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Data da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Emissão: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Débito (R\$), Crédito (R\$). Lists various cooperative members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10-90-10-D0-92-ES-AD-47-85-44-00-51-9F-E0-41-41-5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão: 10.1.0 - 01/01/2022

Página 06 de 519

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELESPIRES
Período de Exercício: 01/01/2022 a 31/12/2022
Nº do Documento: 1
Data de Emissão: 07 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, and Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-PA-10.06.10.0542-10-0001-00.0004488611-01-0001-01-01-01 nos termos do Decreto nº 8.832/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELESPIRES
Período de Exercício: 01/01/2022 a 31/12/2022
Nº do Documento: 1
Data de Emissão: 07 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, and Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-PA-10.06.10.0542-10-0001-00.0004488611-01-0001-01-01-01 nos termos do Decreto nº 8.832/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELESPIRES
Período de Exercício: 01/01/2022 a 31/12/2022
Nº do Documento: 1
Data de Emissão: 07 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, and Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-PA-10.06.10.0542-10-0001-00.0004488611-01-0001-01-01-01 nos termos do Decreto nº 8.832/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELESPIRES
Período de Exercício: 01/01/2022 a 31/12/2022
Nº do Documento: 1
Data de Emissão: 07 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, and Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-PA-10.06.10.0542-10-0001-00.0004488611-01-0001-01-01-01 nos termos do Decreto nº 8.832/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000478

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELEPARANÁ
Período de Exercício: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data: 31/12/2022

Table with columns: Descrição, Valor, Grupo, Valor, Grupo. Lists various assets and liabilities with their respective values.

Este documento é parte integrante da documentação que autentica a empresa pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.00.02.25.40.47.05.44.44.00.01.01.00.01.41.00.01 nos termos do Decreto nº 8.833/2016.
Este documento foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 - Visualização: Página 122 de 516

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELEPARANÁ
Período de Exercício: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data: 31/12/2022

Table with columns: Descrição, Valor, Grupo, Valor, Grupo. Lists various assets and liabilities with their respective values.

Este documento é parte integrante da documentação que autentica a empresa pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.00.02.25.40.47.05.44.44.00.01.01.00.01.41.00.01 nos termos do Decreto nº 8.833/2016.
Este documento foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 - Visualização: Página 130 de 516

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELEPARANÁ
Período de Exercício: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data: 31/12/2022

Table with columns: Descrição, Valor, Grupo, Valor, Grupo. Lists various assets and liabilities with their respective values.

Este documento é parte integrante da documentação que autentica a empresa pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.00.02.25.40.47.05.44.44.00.01.01.00.01.41.00.01 nos termos do Decreto nº 8.833/2016.
Este documento foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 - Visualização: Página 132 de 516

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELEPARANÁ
Período de Exercício: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data: 31/12/2022

Table with columns: Descrição, Valor, Grupo, Valor, Grupo. Lists various assets and liabilities with their respective values.

Este documento é parte integrante da documentação que autentica a empresa pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.00.02.25.40.47.05.44.44.00.01.01.00.01.41.00.01 nos termos do Decreto nº 8.833/2016.
Este documento foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 - Visualização: Página 132 de 516

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000479

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 0
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10-30-10-DQ-02-ES-AD-47-85-AA-44-86-51-9F-EC-A1-41-5E-3 nos termos do Decreto nº 8.663/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 137 de 318

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 0
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10-30-10-DQ-02-ES-AD-47-85-AA-44-86-51-9F-EC-A1-41-5E-3 nos termos do Decreto nº 8.663/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 138 de 318

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 0
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10-30-10-DQ-02-ES-AD-47-85-AA-44-86-51-9F-EC-A1-41-5E-3 nos termos do Decreto nº 8.663/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 139 de 318

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 0
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10-30-10-DQ-02-ES-AD-47-85-AA-44-86-51-9F-EC-A1-41-5E-3 nos termos do Decreto nº 8.663/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 140 de 318

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000480

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PNEU
Período de Exercício: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Diferença, and Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de documentação que autenticação se comprova pelo rubricado número de AA 10 20 13 00 42 03 51 40 44 86 51 01 00 41 41 56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PNEU
Período de Exercício: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Diferença, and Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de documentação que autenticação se comprova pelo rubricado número de AA 10 20 13 00 42 03 51 40 44 86 51 01 00 41 41 56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PNEU
Período de Exercício: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Diferença, and Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de documentação que autenticação se comprova pelo rubricado número de AA 10 20 13 00 42 03 51 40 44 86 51 01 00 41 41 56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PNEU
Período de Exercício: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Diferença, and Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de documentação que autenticação se comprova pelo rubricado número de AA 10 20 13 00 42 03 51 40 44 86 51 01 00 41 41 56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALS DO TÊXTEIS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
ELISABETH MARQUES BARBALHO	93 500,00	93 500,00
ELISABETH DA ROSA BARBOSA	93 000,00	93 000,00
ELISABETH PEREIRA DE BENTO - 2078	93 000,00	93 000,00
ELISABETH SOUZA MARINHO - MAT 4103	93 000,00	93 000,00
ELISABETH ALVES DA ROCHA 1903	93 000,00	93 000,00
ELISABETH APARECIDA DE SOUZA 1627	93 000,00	93 000,00
ELISABETH BANDEIRA OLIVEIRA GOMES - 1900	93 000,00	93 000,00
ELISABETH CARVALHO DO NASCIMENTO - 21131	93 000,00	93 000,00
ELISABETH CADEIA LEZARSKI 1893	93 000,00	93 000,00
ELISABETH CROTTA TAVARES - 20582	93 000,00	93 000,00
ELISABETH DE APARECIDA DE SOUZA - 18782	93 000,00	93 000,00
ELISABETH DE PATRICK PEREIRA 1903	93 000,00	93 000,00
ELISABETH DE JESUS ALVES 1623	93 000,00	93 000,00
ELISABETH DE OLIVEIRA COSTA 13270	93 000,00	93 000,00
ELISABETH DOS S. LIMA 2428	93 000,00	93 000,00
ELISABETH F. FERREIROS 3178	93 000,00	93 000,00
ELISABETH F. FERREIROS - 1864	93 000,00	93 000,00
ELISABETH GONCALVES 1806	93 000,00	93 000,00
ELISABETH GUEDES DOS SANTOS 1197	93 000,00	93 000,00
ELISABETH H. DA SILVA 1647	93 000,00	93 000,00
ELISABETH MARIA DEBARBAZ - 1300	93 000,00	93 000,00
ELISABETH MARIA BODE DA SILVA - 35069	93 000,00	93 000,00
ELISABETH NOME S. DOS SANTOS 11714	93 000,00	93 000,00
ELISABETH MENDES RODRIGUES 1904	93 000,00	93 000,00
ELISABETH MOTA CARVALHO 0760	93 000,00	93 000,00
ELISABETH O. DE SOUZA 1603	93 000,00	93 000,00
ELISABETH P. GARNIERO 1903	93 000,00	93 000,00
ELISABETH PAULA DE SOUZA - 4268	93 000,00	93 000,00
ELISABETH PEREIRA DA SILVA 062104 - MAT 3298	93 000,00	93 000,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade compete ao usuário pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.00.02.02.ES.A0.47.85.4A.44.00.51.0F.0C.A1.41.10.03. Nota Técnica do Decreto nº 6.568/2011

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 10.1.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALS DO TÊXTEIS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
ELISABETH MARQUES BARBALHO	93 500,00	93 500,00
ELISABETH DA ROSA BARBOSA	93 000,00	93 000,00
ELISABETH PEREIRA DE BENTO - 2078	93 000,00	93 000,00
ELISABETH SOUZA MARINHO - MAT 4103	93 000,00	93 000,00
ELISABETH ALVES DA ROCHA 1903	93 000,00	93 000,00
ELISABETH APARECIDA DE SOUZA 1627	93 000,00	93 000,00
ELISABETH BANDEIRA OLIVEIRA GOMES - 1900	93 000,00	93 000,00
ELISABETH CARVALHO DO NASCIMENTO - 21131	93 000,00	93 000,00
ELISABETH CADEIA LEZARSKI 1893	93 000,00	93 000,00
ELISABETH CROTTA TAVARES - 20582	93 000,00	93 000,00
ELISABETH DE APARECIDA DE SOUZA - 18782	93 000,00	93 000,00
ELISABETH DE PATRICK PEREIRA 1903	93 000,00	93 000,00
ELISABETH DE JESUS ALVES 1623	93 000,00	93 000,00
ELISABETH DE OLIVEIRA COSTA 13270	93 000,00	93 000,00
ELISABETH DOS S. LIMA 2428	93 000,00	93 000,00
ELISABETH F. FERREIROS 3178	93 000,00	93 000,00
ELISABETH F. FERREIROS - 1864	93 000,00	93 000,00
ELISABETH GONCALVES 1806	93 000,00	93 000,00
ELISABETH GUEDES DOS SANTOS 1197	93 000,00	93 000,00
ELISABETH H. DA SILVA 1647	93 000,00	93 000,00
ELISABETH MARIA DEBARBAZ - 1300	93 000,00	93 000,00
ELISABETH MARIA BODE DA SILVA - 35069	93 000,00	93 000,00
ELISABETH NOME S. DOS SANTOS 11714	93 000,00	93 000,00
ELISABETH MENDES RODRIGUES 1904	93 000,00	93 000,00
ELISABETH MOTA CARVALHO 0760	93 000,00	93 000,00
ELISABETH O. DE SOUZA 1603	93 000,00	93 000,00
ELISABETH P. GARNIERO 1903	93 000,00	93 000,00
ELISABETH PAULA DE SOUZA - 4268	93 000,00	93 000,00
ELISABETH PEREIRA DA SILVA 062104 - MAT 3298	93 000,00	93 000,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade compete ao usuário pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.00.02.02.ES.A0.47.85.4A.44.00.51.0F.0C.A1.41.10.03. Nota Técnica do Decreto nº 6.568/2011

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 10.1.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALS DO TÊXTEIS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH ALVA DOS ANJOS 8182	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH DE LIMA SANTOS 1349	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH NASCIMENTO FERREIRA 1853	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA 1072	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH F. DE BENTO 3194	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH A. BATISTA FERREIRA 476	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH A. DA SILVA 8046	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH C. JACARDI 2630	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH DA S. LOPES 1158	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH DE A. BRANCO 2643	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH MARGUES 1481	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH MEDINA 8147	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH N. DA SILVA 10154	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH BANDEIRA DE MATOS 4142	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH DA SILVA SANTOS 1328	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH F. SILVA DOS A. PEREIRA 9134	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH G. NUNES 1014	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH JERONIMO DA SILVA 6248	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH MATTOS MOURA 7773	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH NETES OLIVEIRA 7702	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA - 1021	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH PADILHA CANDIDO 12151	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH SALGADO TAMBÓ 11336	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH AMARANTE FERREIRA DA SILVA - 19206	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH DE OLIVEIRA MELLO 15154	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH PASA 1104	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH FERREIRA DE JESUS	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH FORLIM DA ROCHA - 19214	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH JESUS RODRIGUES 16811	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH NUNES CORNELI 13568	93 000,00	93 000,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade compete ao usuário pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.00.02.02.ES.A0.47.85.4A.44.00.51.0F.0C.A1.41.10.03. Nota Técnica do Decreto nº 6.568/2011

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 10.1.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALS DO TÊXTEIS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH ALVA DOS ANJOS 8182	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH DE LIMA SANTOS 1349	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH NASCIMENTO FERREIRA 1853	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA 1072	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH F. DE BENTO 3194	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH A. BATISTA FERREIRA 476	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH A. DA SILVA 8046	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH C. JACARDI 2630	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH DA S. LOPES 1158	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH DE A. BRANCO 2643	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH MARGUES 1481	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH MEDINA 8147	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH N. DA SILVA 10154	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH BANDEIRA DE MATOS 4142	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH DA SILVA SANTOS 1328	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH F. SILVA DOS A. PEREIRA 9134	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH G. NUNES 1014	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH JERONIMO DA SILVA 6248	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH MATTOS MOURA 7773	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH NETES OLIVEIRA 7702	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA - 1021	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH PADILHA CANDIDO 12151	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH SALGADO TAMBÓ 11336	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH AMARANTE FERREIRA DA SILVA - 19206	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH DE OLIVEIRA MELLO 15154	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH PASA 1104	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH FERREIRA DE JESUS	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH FORLIM DA ROCHA - 19214	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH JESUS RODRIGUES 16811	93 000,00	93 000,00
ELIZABETH NUNES CORNELI 13568	93 000,00	93 000,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade compete ao usuário pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.00.02.02.ES.A0.47.85.4A.44.00.51.0F.0C.A1.41.10.03. Nota Técnica do Decreto nº 6.568/2011

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 10.1.0 do Visualizador

Handwritten signatures and initials: AB, K, MC

88006

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Emissão: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Emissão: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, and Saldo. Lists members and their respective values.

Este documento é parte integrante de assinatura cuja autenticidade se comprova pelo código de número SE AA 10 50 1D 00 62 ED 47 85 4A 44 8D 51 9F 5C A1 41 3E 3F nos 31 dias de prazo de validade nº 8 883209

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sipe

Versão 10.1.5 em Visualizador

Página 101 de 119

Este documento é parte integrante de assinatura cuja autenticidade se comprova pelo código de número SE AA 10 50 1D 00 62 ED 47 85 4A 44 8D 51 9F 5C A1 41 3E 3F nos 31 dias de validade nº 8 883209

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sipe

Versão 10.1.5 em Visualizador

Página 102 de 119

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Emissão: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Emissão: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, and Saldo. Lists members and their respective values.

Este documento é parte integrante de assinatura cuja autenticidade se comprova pelo código de número SE AA 10 50 1D 00 62 ED 47 85 4A 44 8D 51 9F 5C A1 41 3E 3F nos 31 dias de validade nº 8 883209

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sipe

Versão 10.1.5 em Visualizador

Página 103 de 119

Este documento é parte integrante de assinatura cuja autenticidade se comprova pelo código de número SE AA 10 50 1D 00 62 ED 47 85 4A 44 8D 51 9F 5C A1 41 3E 3F nos 31 dias de validade nº 8 883209

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sipe

Versão 10.1.5 em Visualizador

Página 104 de 119

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PMS
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.076.288/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PMS
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.076.288/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Coligação	Nome	Saldo Ativo	Saldo Passivo
EVANGELINA ZERRA GIBIM - 1978		75.140	
EVANGELINA DOS SANTOS SILVA 823		75.140,00	
EVANGELINA DA SILVA SOARES 491		75.140,00	
EVANGELISTA FERNANDES DE ARAUJO 437		75.140,00	
EVANGELISTA FERNANDES - 1991		75.140,00	
EVANGELINA ALVES DOS ANJOS 767		75.140,00	
EVANGELINA APARECIDA DOS SANTOS 1349		75.140,00	
EVANGELINA SANTANA MACEDO 102		75.140,00	
EVANGELINA SANTANA DA COSTA - 2019		75.140,00	
EVANGELINA FERREIRA DA SILVA - 1978		75.140,00	
EVANGELINA MOREIRA SARAIVETE		75.140,00	
EVANGELINA DE SILVA DE ARAUJO - 2003		75.140,00	
EVANGELINO GONCALVES DA COSTA 1040		75.140,00	
EVANGELINO MARCEL DA SILVA 1138		75.140,00	
EVANGELINO MARIANO DE OLIVEIRA 1071		75.140,00	
EVANGELINO ARAUJO SOUSA 1813		75.140,00	
EVANGELINA ANAHA FERREIRA 636		75.140,00	
EVANGELTON OLIVEIRA DOS SANTOS 1995		75.140,00	
EVANGELINA DA SILVA ENFIM 309		75.140,00	
EVANGELINA DA SILVA SANTOS		75.140,00	
EVANGELINA JOANA SOARES DA SILVA		75.140,00	
EVANGELINA KARINE CLARA BRAGA		75.140,00	
EVANGELINA CARLAINE DA CRUZ MORAES 1088		75.140,00	
EVANGELINA CAVALHEIRO DE SAUS 2002		75.140,00	
EVANGELINA BRAGA SANTOS FERNANDES		75.140,00	
EVANGELINE FADULA 1712		75.140,00	
EVANGELINO Y FOLAN 1450		75.140,00	
EVANGELINO DA ROCHA OLIVEIRA 1965		75.140,00	
EVANGELINO DA SILVA 1008		75.140,00	
EVANGELINO JOSE DA SILVA 823		75.140,00	

Este documento é parte integrante da escrituração contábil e administrativa da empresa e não possui valor de resgate.
 SE: AA: 10: 00: 10: 00: 02: 05: AD: 47: 80: 44: 84: 80: 51: 0F: 02: A4: 41: 4F: 11: Nota técnica do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1

Página 174 de 174

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PMS
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.370.080/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PMS
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.370.080/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Coligação	Nome	Saldo Ativo	Saldo Passivo
FABIANA ROZARIO FERREIRA SILVA PONDOSA - 1983		75.140	
FABIANE SILVA BARRIO 4754		75.140,00	
FABIANE SILVA FERREIRA 848		75.140,00	
FABIANE VOLT 1217		75.140,00	
FABIANO ALVES VIEIRA - 1984		75.140,00	
FABIANE F. DA SILVA RODRIGUES 1257		75.140,00	
FABIANE MACHADO DA SILVA 562		75.140,00	
FABIANE SERRA DUPEL 840		75.140,00	
FABIANE COSTA 2483		75.140,00	
FABIANE BARBOSA DOS REIS - 1984		75.140,00	
FABIANA ALVES DA SILVA 1029		75.140,00	
FABIANA BARBOSA DE ALMEIDA 1714		75.140,00	
FABIANA BATISTA THOMAZ 8716		75.140,00	
FABIANA BERNARDO DOS SANTOS 1040		75.140,00	
FABIANA CARLA OLIVEIRA - 1970		75.140,00	
FABIANA CUSTODIO DE BARROS 475		75.140,00	
FABIANA D. DA CRUZ 190		75.140,00	
FABIANA DE CONCEIÇÃO 1848 - 2164		75.140,00	
FABIANA DA SILVA DE SOUZA ALVES 1987		75.140,00	
FABIANA DE FATIMA FERRAZ - 1938		75.140,00	
FABIANA DE SOUZA GUERIN 1474		75.140,00	
FABIANA DE SOUSA NEVES - 2073		75.140,00	
FABIANA DO CARMO DE LIMA 1407		75.140,00	
FABIANA DOMINGOS 1672		75.140,00	
FABIANA EVANGELISTA CARNEIRO OLIVEIRA 828		75.140,00	
FABIANA FERNANDES - 1911 2190		75.140,00	
FABIANA FERREIRA DE MORAES - 1941		75.140,00	
FABIANA FERREIRA FERREIRA 195		75.140,00	
FABIANA FROTA - 1910		75.140,00	
FABIANA GONCALVES SOARES - 2140		75.140,00	
FABIANA JUSTICA MED LIMA - 2014		75.140,00	

Este documento é parte integrante da escrituração contábil e administrativa da empresa e não possui valor de resgate.
 SE: AA: 10: 00: 10: 00: 02: 05: AD: 47: 80: 44: 84: 80: 51: 0F: 02: A4: 41: 4F: 11: Nota técnica do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1

Página 175 de 175

Handwritten signatures and initials, including 'AB' and 'MB'.

828000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELESPIRIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like FELIPE SANDO DE SOUZA 1990, FELIPE DA SILVA 1986, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja administração é controlada pelo Livro de Número SE-AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.AA.44.88.01.0F.E0.A1.41.26.11 nos termos do Decreto nº 5.963/2016

Este relatório foi gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sied
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELESPIRIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like FERNANDA ALMEIDA MACHADO 17429, FERNANDA ALVES DA SILVA - 20314, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja administração é controlada pelo Livro de Número SE-AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.AA.44.88.01.0F.E0.A1.41.26.11 nos termos do Decreto nº 5.963/2016

Este relatório foi gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sied
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELESPIRIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like FERNANDO CORRÊA LIMA 11126, FERNANDO DE OLIVEIRA 1236, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja administração é controlada pelo Livro de Número SE-AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.AA.44.88.01.0F.E0.A1.41.26.11 nos termos do Decreto nº 5.963/2016

Este relatório foi gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sied
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELESPIRIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like FERNANDA FERREIRA 13801, FERNANDA C. N. DE CARVALHO 12515, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja administração é controlada pelo Livro de Número SE-AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.AA.44.88.01.0F.E0.A1.41.26.11 nos termos do Decreto nº 5.963/2016

Este relatório foi gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sied
Versão 10.1.6 do Visualizador

000485

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Data: 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Balanço Inicial, Balanço Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante da escrituração que autenticará as compras pelo recibo de número SE 44.10.00.10.00.02.E5 AD 47.40.44.44.86.51.9F.EC.4.4.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 10.1.0-01.000-0001

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Data: 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Balanço Inicial, Balanço Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante da escrituração que autenticará as compras pelo recibo de número SE 44.10.00.10.00.02.E5 AD 47.40.44.44.86.51.9F.EC.4.4.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 10.1.0-01.000-0001

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Data: 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Balanço Inicial, Balanço Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante da escrituração que autenticará as compras pelo recibo de número SE 44.10.00.10.00.02.E5 AD 47.40.44.44.86.51.9F.EC.4.4.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 10.1.0-01.000-0001

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Data: 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Balanço Inicial, Balanço Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante da escrituração que autenticará as compras pelo recibo de número SE 44.10.00.10.00.02.E5 AD 47.40.44.44.86.51.9F.EC.4.4.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 10.1.0-01.000-0001

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TUPA SÍMÕES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.879.086/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TUPA SÍMÕES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.879.086/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	5 de dezembro	31 de dezembro
FRANCISCA DA SILVA GOMES 4103	75.190,00		
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SANTOS 11437	70.100,00		
FRANCISCA DAS CHAGAS MATOS DOS SANTOS 15490	71.100,00		
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA MARAUJO 9172	71.100,00		
FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA TORRES 12349	71.100,00		
FRANCISCA DOS ANJOS FERREIRA DE LIMA	71.100,00		
FRANCISCA DOS ANJOS FERREIRA	71.100,00		
FRANCISCA DOS SANTOS 1201	71.100,00		
FRANCISCA E SILVA 8347	71.100,00		
FRANCISCA ELANY SILVA DOS ANJOS FERREIRA 18103	71.100,00		
FRANCISCA ESTANISLAU DA CHANALINDI	71.100,00		
FRANCISCA FÁBIO DE JESUS 1304	71.100,00		
FRANCISCA FERREIRA DE FIGUEIREDO 12270	71.100,00		
FRANCISCA GONZAGA DE SOUZA 11841	71.100,00		
FRANCISCA HENRIQUE 12411	71.100,00		
FRANCISCA ISMARA DE JESUS 11884	71.100,00		
FRANCISCA LIZIANE RENEIRA CRUZ 10711	71.100,00		
FRANCISCA M. BRAGA VIANA 18861	71.100,00		
FRANCISCA M. BRITO DA SILVA 11631	71.100,00		
FRANCISCA M. P. DA SILVA 1022	71.100,00		
FRANCISCA M. SANTOS DA TRINDADE 1711	71.100,00		
FRANCISCA MARINHEIRAS DA SILVA MACHES 13038	71.100,00		
FRANCISCA MEDEIROS DE SOUZA NETO 12405	71.100,00		
FRANCISCA P. DA SILVA 7672	71.100,00		
FRANCISCA P. DOS SANTOS 9171	71.100,00		
FRANCISCA PALMEIRA DE OLIVEIRA	71.100,00		
FRANCISCA R. F. RAMOS 1420	71.100,00		
FRANCISCA S. D. RODRIGUES 12138	71.100,00		
FRANCISCA SENEZARA VALDES DE OLIVEIRA 14280	71.100,00		

Descrição	Valor	5 de dezembro	31 de dezembro
FRANCISCA DA SILVA GOMES 4103	75.190,00		
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SANTOS 11437	70.100,00		
FRANCISCA DAS CHAGAS MATOS DOS SANTOS 15490	71.100,00		
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA MARAUJO 9172	71.100,00		
FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA TORRES 12349	71.100,00		
FRANCISCA DOS ANJOS FERREIRA DE LIMA	71.100,00		
FRANCISCA DOS ANJOS FERREIRA	71.100,00		
FRANCISCA DOS SANTOS 1201	71.100,00		
FRANCISCA E SILVA 8347	71.100,00		
FRANCISCA ELANY SILVA DOS ANJOS FERREIRA 18103	71.100,00		
FRANCISCA ESTANISLAU DA CHANALINDI	71.100,00		
FRANCISCA FÁBIO DE JESUS 1304	71.100,00		
FRANCISCA FERREIRA DE FIGUEIREDO 12270	71.100,00		
FRANCISCA GONZAGA DE SOUZA 11841	71.100,00		
FRANCISCA HENRIQUE 12411	71.100,00		
FRANCISCA ISMARA DE JESUS 11884	71.100,00		
FRANCISCA LIZIANE RENEIRA CRUZ 10711	71.100,00		
FRANCISCA M. BRAGA VIANA 18861	71.100,00		
FRANCISCA M. BRITO DA SILVA 11631	71.100,00		
FRANCISCA M. P. DA SILVA 1022	71.100,00		
FRANCISCA M. SANTOS DA TRINDADE 1711	71.100,00		
FRANCISCA MARINHEIRAS DA SILVA MACHES 13038	71.100,00		
FRANCISCA MEDEIROS DE SOUZA NETO 12405	71.100,00		
FRANCISCA P. DA SILVA 7672	71.100,00		
FRANCISCA P. DOS SANTOS 9171	71.100,00		
FRANCISCA PALMEIRA DE OLIVEIRA	71.100,00		
FRANCISCA R. F. RAMOS 1420	71.100,00		
FRANCISCA S. D. RODRIGUES 12138	71.100,00		
FRANCISCA SENEZARA VALDES DE OLIVEIRA 14280	71.100,00		

Este documento é parte integrante da escrituração contábil e não pode ser utilizado para fins de comprovação de débitos ou créditos.

Este documento é parte integrante da escrituração contábil e não pode ser utilizado para fins de comprovação de débitos ou créditos.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 10.1.6 do Visualizador

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TUPA SÍMÕES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.879.086/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TUPA SÍMÕES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.879.086/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	5 de dezembro	31 de dezembro
FRANCISCO DA SILVA ROCHA 1004	71.100,00		
FRANCISCO DA SILVA SALETE 11041	71.100,00		
FRANCISCO DA SILVA SANTOS 1010	71.100,00		
FRANCISCO DAS C. S. DO NASCIMENTO 10118	71.100,00		
FRANCISCO DAS C. P. DA SILVA 1086	71.100,00		
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE OLIVEIRA 18366	71.100,00		
FRANCISCO DAS CHAGAS LEBEA ALMEIDA BRUNO	71.100,00		
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS 1289	71.100,00		
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA BRANCO 10416	71.100,00		
FRANCISCO DAS CHAGAS S. DA SILVA 1077	71.100,00		
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE OLIVEIRA	71.100,00		
FRANCISCO DE A. DA S. JUNIOR 8711	71.100,00		
FRANCISCO DE AMBROSIA 13041	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS P. DE LIMA 4711	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 13044	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 13042	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CONCEIÇÃO 1904	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ANA 1277	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA 1141	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES 10640	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS FERRERA 1114	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUZA 10104	71.100,00		
FRANCISCO DE JESUS F. SILVA 1114	71.100,00		
FRANCISCO DE J. ALMEIDA 1066	71.100,00		
FRANCISCO DE JONATHAN DA SILVA FILHO 13485	71.100,00		
FRANCISCO DOS SANTOS 1981	71.100,00		
FRANCISCO EDUARDO DOBRO 12012	71.100,00		
FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES 0897	71.100,00		

Descrição	Valor	5 de dezembro	31 de dezembro
FRANCISCO DA SILVA ROCHA 1004	71.100,00		
FRANCISCO DA SILVA SALETE 11041	71.100,00		
FRANCISCO DA SILVA SANTOS 1010	71.100,00		
FRANCISCO DAS C. S. DO NASCIMENTO 10118	71.100,00		
FRANCISCO DAS C. P. DA SILVA 1086	71.100,00		
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE OLIVEIRA 18366	71.100,00		
FRANCISCO DAS CHAGAS LEBEA ALMEIDA BRUNO	71.100,00		
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS 1289	71.100,00		
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA BRANCO 10416	71.100,00		
FRANCISCO DAS CHAGAS S. DA SILVA 1077	71.100,00		
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE OLIVEIRA	71.100,00		
FRANCISCO DE A. DA S. JUNIOR 8711	71.100,00		
FRANCISCO DE AMBROSIA 13041	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS P. DE LIMA 4711	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 13044	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 13042	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CONCEIÇÃO 1904	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ANA 1277	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA 1141	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES 10640	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS FERRERA 1114	71.100,00		
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUZA 10104	71.100,00		
FRANCISCO DE JESUS F. SILVA 1114	71.100,00		
FRANCISCO DE J. ALMEIDA 1066	71.100,00		
FRANCISCO DE JONATHAN DA SILVA FILHO 13485	71.100,00		
FRANCISCO DOS SANTOS 1981	71.100,00		
FRANCISCO EDUARDO DOBRO 12012	71.100,00		
FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES 0897	71.100,00		

Este documento é parte integrante da escrituração contábil e não pode ser utilizado para fins de comprovação de débitos ou créditos.

Este documento é parte integrante da escrituração contábil e não pode ser utilizado para fins de comprovação de débitos ou créditos.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 10.1.6 do Visualizador

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED
 Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten signatures and initials: AS, PE, MS

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GEOVANI JOSE PEREIRA 12445		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GEOVANE R. DA SILVA 3990		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GEOVANE SOUZA SILVA 12149		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GEOVANA MARIA DOS SANTOS SILVA 13694		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GEOVANA SILVA DE JESUS - 19084		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GEOVANNI DOS SANTOS P. FERNANDES 10958		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERALDO LIMA DOS SANTOS 18927		R\$ 150,00	R\$ 100,00
GERALDO P. DE F. ANUNCIACION 5999		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERALDO VIEIRA COUTINHO - 21042		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GERALDO ANTONIO DOS SANTOS SILVA 3990		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERALDO DAMAZO DE OLIVEIRA		R\$ 200,00	R\$ 100,00
GERALDO P. DE SOUZA 2198		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERALDO P. FERREIRA 2068		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERALDO FERREIRA NETO - 18518		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GERALDO MORA 11980		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERALDO LAURENTINO RODRIGUES 2467		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERALDO M. DE OLIVEIRA 3327		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERALDO SILVA OLIVEIRA - 21401		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GERALDO TEODOSIO DOS SANTOS 4792		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERALDO V. DE OLIVEIRA 11110		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERALDO VIEIRA - 19632		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GERARDO SOARES DA SILVA 15136		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERSONITA DA SILVA BORGES 10247		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERSON FROEIRA DA SILVA 15247		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERSON F. FIGUEIRA PEREIRA 1028		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERSONILIO MADEIRO DA SILVA - 18628		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GERSONALDO DE OLIVEIRA SOUZA 2519		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GERSON DE OLIVEIRA CAROLINO - 19540		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GERSONIA MARIA DE SOUZA 548		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERSON DA SILVA GONZAGA - 18712		R\$ 0,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.62.E5-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 201 de 518

BALANÇO PATRIMONIAL

000487

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GERLANE HONORATO SOARES 15119		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERLENE DA SILVA BIRTO DE SOUZA - 20907		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERLANNE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA 8029		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERLIANNY TEREZA SAURE DUARTE 17294		R\$ 400,00	R\$ 100,00
GERMARIE ALTEMPA 13206		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERMANY PEREIRA LOBATO 3858		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERMANY MONTE LAURENT 10302		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERMONE P. DOS SANTOS 1204		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GEROSINA TEIXEIRA BARBOSA - 19126		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GERSON PEREIRA DA SILVA 11584		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERSON REGIATO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERSON GLENEIDE DA SILVA 8688		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERSON DE SOUZA 4490		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERSON DOS SANTOS MENDES 2630		R\$ 100,00	R\$ 0,00
GERSON FULTON SCHMITH 2858		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERSON M. DA SILVA 3403		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERSON PEREIRA DO N. LINDA 15119		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERSON SOARES DE OLIVEIRA 12478		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERVANDIO PEREIRA DE SOUZA 14677		R\$ 70,00	R\$ 70,00
GERVANA PEREIRA DE SOUZA 11463		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GERVASIO SEMELER 10115		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GESLENE C. SILVA 1486		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GESLANE DE JESUS FERREIRA 14603		R\$ 70,00	R\$ 70,00
GESLANE SOUZA DA LUZ - 19920		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GESLINA G. DA SILVA GONCALVES 10748		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GESSELY LIMA 9650		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GESSELY CAMPOS DE SOUZA - 11075		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GERSONALDO DA CONCEIÇÃO FREITAS 8897		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GESSELY MARINHA 11471		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GESLANIA G. DA SILVA 1384		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.62.E5-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 202 de 518

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GETEL ALVES ANDRINI 9978		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELI G. DA SILVA 1294		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILIANO ALVES CHAVES - 20119		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GETILIA DANANDA DOS SANTOS 5029		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILIA P. DE MELO CASTRHO 11903		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILIA FERREIRA LIMA MARQUES RODRIGUES - 21390		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GETILIA GOMES DOS SANTOS 13306		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILIA MARCEL MACHADO 14799		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILIA MAYARA TEIXEIRA DA SILVA - 18283		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GETILIA NILSE GOMES DE OLIVEIRA 458		R\$ 100,00	R\$ 0,00
GETILIA MIRANDA DA SILVA - 10569		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GETILIA NEYLA DOS SANTOS SANTO COSTA 13700		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILIA PEREIRA DA COSTA - 18725		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GETILIELE AMADOR BERNARDES - 20032		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GETILENE IRINEO SOUZA FERREIRA 19137		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILY FELIX DE SOUZA 10588		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILY DA LABORAD FERREIRA 11486		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILY ALVES OLIVEIRA 17082		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILYAN ALVARO DE OLIVEIRA 9720		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILY PEREIRA TORRE 8470		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILY MATTEA DE MIRANDA 13114		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILY DA CONCEIÇÃO 11386		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILY DOS SANTOS MARIANA 14798		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILY FERREIRA 8574		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILY PEREIRA GOMES 16472		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GETILY ROSA MARIANO - 20508		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GETILYAN SOUZA DE MORAES 16669		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILSON PEREIRA 8227		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILSON F. DA SILVA 9820		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETILY DOS SANTOS MARTINS 12147		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.62.E5-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 203 de 518

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GETEL LUISEIRO DE MELO 11546		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETEL CALDAS DA COSTA 15218		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETEL NEILTON DUARTE DOS SANTOS - 19601		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GETELIA DA SILVA RODRIGUES 15834		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIA GLENEIDE SILVA 8007		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIA SILVA SOUSA 11478		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIA DA SILVA GOMES 16683		R\$ 70,00	R\$ 70,00
GETELIA ROSA GUBERNO - 19078		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIA DOS SANTOS MARIANO MAT 21800		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GETELIO BISPO DA SILVA 15473		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIO C. DA SILVA 1215		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIO CASPARI GALO 14669		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIO CARNEIRO PERES 10793		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIO DA ROCHA LEAL 13479		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIO DE LIMA 9548		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIO DE O. ARRAS 2208		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIO DAS ENCE 12170		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIO GOMES DA SILVA - 20928		R\$ 0,00	R\$ 100,00
GETELIO JOAO DE OLIVEIRA 15231		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIO KANGO DE JESUS PEREIRA 11614		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIO NATALINO MENDES 11117		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIO PEREIRA DA SILVA 8479		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIO RODRIGUES VIEIRA 12688		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIO ROSA DE BRITO 10175		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELI VENEZES BARBOSA SILVA 19507		R\$ 70,00	R\$ 70,00
GETELI B. DE SOUZA 1864		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELI DE LIMA DA COSTA 15199		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELI DE LIMA 14693		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELI DE LIMA 14693		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GETELI R. FERREIRA 788		R\$ 100,00	R\$ 100,00
GETELIA DA SILVA SOUSA 4767		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.62.E5-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 204 de 518

Handwritten signature: ME NE A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escriuração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.086/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Empregado	Salário	Salário Final
GIORGIO MATEO DE OLIVEIRA 3113	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGAN ALVES LOBO 1283	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGE TI BAPTISTA DE SAZDA 8885	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIAN N. FERREIRA DA SILVA 3175	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIO DOG SANTOS 1984	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIO GUSTAVO DA SILVA 1987	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIO ANASTASIO DE PAULLO - MAT 2179	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIO ALVES FERREIRA 1240	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA ALMEIDA DA SILVA 1993	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA ALVES RODRIGUES 1340	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA ANTONIO NASCIMENTO 1580	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA B. VIEIRA 2020	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA BARBOSA DE MELO - 1947	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA RODRIGO DE ALMEIDA 1842	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA BOTELHO DOMINGOS 1576	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA COELHO VIANA 1574	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA CURVA DO NASCIMENTO - 1958	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA DA SILVA MATOS 840	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA DAL MOLIN MAT 117	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIORGIA DOS SANTOS 3025	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA QUARTE DE LIMA 770	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA FELIPE DOS SANTOS 1918	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA FERREIRA DA SILVA 1078	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA G. DOS SANTOS NETO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA GARCIA MENDONÇA 1508	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA GOMES DE OLIVEIRA 1703	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA H. OLIVEIRA LIMA 6437	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA JOSE DO CARMO - MAT 1308	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA MARQUES DA SILVA - 2074	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA OLIVEIRA SANTOS 8000	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA PATRICK DE SOUZA 4970	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade comprova pelo recibo de número SE-AA-10-90-10-D0-02-ES-AD-47-85-4A-44-8B-5F-8C-A1-41-5E-3 nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escriuração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.086/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Empregado	Salário	Salário Final
GIORGIA PAZ BARRETO 1306	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA PEREIRA DA SILVA - 2070	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA PEREIRA MACEDO 1178	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA TORRES - 1843	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA VIEIRA DE LIMA - 1358	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA DE ARAUJO PEREIRA SILVA - 1878	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA GOMES DOS SANTOS 1754	R\$ 25,00	R\$ 25,00
GIORGIA GOMES DOS SANTOS 1381	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA SANTOS DE JESUS 1847	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA S. FERREIRA DA SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA DE CAMPO 339	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA RODRIGO BOTTINI 1288	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA A. DE MATOS 942	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA ALVES DE REZENDE - 1891	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA ALVES FARIAS 1016	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA APARECIDO BARBOSA BATISTA JUNIOR - MAT 2218	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA AREVALO LEMUS 1124	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA CORREIO MARINHO 547	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA DA SILVA - 1871	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA DE AZEVEDO 1848	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA DE OLIVEIRA ESPINOZA - 2190	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA FERREIRA LEAL 530	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA JOSE DE SOUZA 1047	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA LOPES ANTONIO 1030	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA LUIS NETO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA LIMA DA SILVA 1881	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIORGIA FARIAS BUNHO 1010	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA RODRIGUES SANTOS 788	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA SANTOS DE SAETAIA - 1920	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA VIANA MARTINS 718	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA FERREIRA LIMA 1258	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade comprova pelo recibo de número SE-AA-10-90-10-D0-02-ES-AD-47-85-4A-44-8B-5F-8C-A1-41-5E-3 nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escriuração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.086/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Empregado	Salário	Salário Final
GIORGIA ALVES NETO 1292	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA ALVES BARBOSA 3471	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA JOSE FERREIRA 1160	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA OLIVEIRA DE SOUZA 498	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA DA SILVA SANTOS 1831	R\$ 50,00	R\$ 50,00
GIORGIA A. MANUEVICZ 2449	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA DA SILVA DO NASCIMENTO 0908 - 1184	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA DE OLIVEIRA 830 NASCIMENTO - 1840	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA D. G. DE SAUS DOS SANTOS 800	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA MESQUITA 601	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA NEVES DE MELO 438	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA DA CONCEIÇÃO - MAT 2181	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA GOMES BAPTISTA ROBERTO 1885	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA DA SILVA AMARAL 1178	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA R. DE SOUZA NETO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA BENETTI	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA GOMES 1288	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA DE N. FERREIRA 187	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA MARQUES BONFACIO 1984	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA SILVA 1870	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA MARTINS DE LIMA - 2070	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA CRADA JUNIOR 438	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA JOSE GONCALVES MANZANO - 1885	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA P. MATIAS SILVA 1047	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA DOS SANTOS SILVA - 1870	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA SILVA DOS REIS - 1870	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA DO SOUZA GARCIA - MAT 2180	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA LUIZ DA SILVA FERREIRO - 1885	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA APARECIDA SOUZA 1315	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA CAVALCANTE DA SILVA 1184	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade comprova pelo recibo de número SE-AA-10-90-10-D0-02-ES-AD-47-85-4A-44-8B-5F-8C-A1-41-5E-3 nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escriuração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.086/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Empregado	Salário	Salário Final
GIORGIA CRISTINA SOUZA 840	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA DA COSTA SILVA 1917	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA DE FARIAS CARVALHO - 1870	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA DE SOUZA AZEVEDO - 1067	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA DE SOUZA MONTEIRO 1878	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA DE SOUZA AMARAL 1814	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA ELIETE DE OLIVEIRA 1843	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA FARIAS DA SILVA OLIVEIRA - 1817	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA H. FERREIRA DE ARAUJO - 1847	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA E. MENDES DA SILVA 1825	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA PAULINO 1147	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA FERDINANDA FERREIRA - 2001	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA 2084	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA CRISTINA PINTO MORAES 1785	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA ROSA ATEUJUNO 1280	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA T. TOMAZ MOARES FAZOLLO - 2081	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA ALVES LIMA 1212	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA A. JUSTINO 827	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA ALVES DA SILVA 830	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA BARROS ALVES 880	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA BOMBA DOS SANTOS - 1878	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA ANE CAROLINA BRUNO DOS SANTOS - 1843	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA DE FERREIRA 830	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA ELIANE CRIVELANTE - 1834	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA FERREIRA DA SILVA 1570	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA LADARINHA 1104	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA FERREIRA ELIAS 1818	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA FERREIRA DE CAMPOS - MAT 2078	R\$ 0,00	R\$ 100,00
GIORGIA DE PAUL LIMA 1878	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIORGIA ALVES DA SILVA - 2080	R\$ 0,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade comprova pelo recibo de número SE-AA-10-90-10-D0-02-ES-AD-47-85-4A-44-8B-5F-8C-A1-41-5E-3 nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.879.088/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
GIL PIERRE SOUZA DE ALMEIDA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GIL ALVES MARTINS SASO	R\$ 116,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00
GLONAR P. DA SILVA 4038	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GLONAY LOPES DE HOLANDA 1888	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
GLAUB FLEURBAE 8711	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO AFONSO GONCALVES 11301	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO ARAUJO SOBRINHO 8013	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO DE CARVALHO - 1809	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO OLIVEIRA DE SAUS 3613	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO DA CONCEIÇÃO COSTA	R\$ 115,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO DE MORAES 1102	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO DE OLIVEIRA PINHEIRO 10276	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO DO NASCIMENTO 981	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO ENRIQUE MONTIEL HOENCKA - 19771	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO FARIAS NASCIMENTO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO FRANÇA MENDES 14290	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO GERVASIO MACHADO GASTO 1385	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO GONCALVES FERNANDES 13887	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO H. ASSUNÇÃO 1898	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO HANSEN PURTADO 1188	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO HERIBERTO ARRUDA DOS SANTOS - 2129	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA 11413	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO JERONIAS DA SILVA NASCIMENTO 1488	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO MACHADO OLIVEIRA 11812	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO MARTINS GOMES 15490	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO NASCIMENTO SANTOS 4570	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO PEREIRA DA CONCEIÇÃO - 20714	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO RIBEIRO BARRIO 6537	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO ROGER DO AMARAL SILVA 1159	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.95.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5B.3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 213 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.879.088/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
GUSTAVO KATUQUE SOMES - 18483	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO SANTOS ROBERT 10345	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO SILVA GOMES 13832	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA - 13662	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO V. PEREIRA 3880	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO W. S. DOS SANTOS 10877	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUSTAVO XAVIER RONDON 1962	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GUYTO PIERRE 8189	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA GOMES 12102	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENA M. MORAES MARTINS 1614	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENE CRISTIANE CRESCENZI 17872	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENE FERREIRA DANTAS 10547	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENE MARIA ROBERTO DE SOUZA MORGEO 10780	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENDRIEN NATAN PEREIRA 1008	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE ALVES FERREIRA DE BARROS 1000	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE OLIVEIRA BATISTA 12216	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE GABRIEL CARVALHO DA SILVA 8568	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE HENRIQUE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 10298	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE VILARDO LIMA ALENCAR 14874	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HAMILTON BEZERRA CAVALCANTE 1193	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HANDESON PIRÉS COSTA 8748	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HANDESON DE CASTRO MELO 8748	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HANDESON GABRIEL 1742	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HAROLD PEREIRA 10187	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE LOPES DE LIMA DUTRA 10703	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE C. BARREIRA TEIXEIRA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE DE OLIVEIRA SALES 15882	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE PIMENTEL OLIVEIRA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELANE BATISTA MACEDO 10840	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.95.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 214 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.879.088/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
HELIO TAGU ANDRADE 15488	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO ALVES OLIVEIRA 15764	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO RODRIGUES SANTANA - 18481	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO CARLOS DA SILVA 10211	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENE CAROLINE CORRÊA FAGUNDES - 28147	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENE CRISTINA SANTANA DOS SANTOS 1339	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENE THAIS ANSELMO DALL'ASTRA 1311	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENA A. C. FLORENTINO 1056	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENA DA COSTA SILVA - 21111	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENA GOMES DA SILVA MELO - 21019	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENA M. CARVALHO DE JESUS 2097	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENA M. SILVA DE JESUS 2774	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENA MARCIANO ALVES - 18094	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENA MISHAKO LUIZ 12248	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENA PEREIRA DA SILVA 11712	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENA MARIA DA COSTA 1038	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELENA S. CARVALHO DA SILVA 1714	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO ALVES DE CASTRO 15177	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO BONFIM DE ALMEIDA - 21081	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO DA COSTA SILVA 7348	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO DIVINO GOMES 11687	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO ELIAS DE SOUZA - 18884	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO GOMES ANGELO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO JOSÉ DE OLIVEIRA - 21411	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO LEITE COSTA 9889	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO MARI DE OLIVEIRA JUNIOR 14645	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO PALCZUK - 2098	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO SIMÃO MIRANDA 18337	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO SOUZA GUMARães 13783	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIO TEIXEIRA DE ASSIS - MAT 13827	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.95.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 215 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.879.088/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
HELISON BRANCO DA SILVA - 1880	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELITA M. DOS SANTOS LIMA 10541	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELTON DE OLIVEIRA FREITAS - 20398	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELVANA C. DANTAS 8884	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELLEN CRISTINA DE FRANÇA	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
HELLEN KANDYNE ROCHA MARCIA OLIVEIRA - 28848	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELLEN DE AMORIM DOS SANTOS 11910	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELLOISA DE OLIVEIRA MACHADO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELLOISA VEDIVA MOREIRA 10708	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELLOISA CRISTINA MARGUEM DOS SANTOS - 19878	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELTON A. SENTILHOR DE SOUZA 11881	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELTON CLAUDIO RIBEIRO FARIAS 18122	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELTON DAMASC - 1908	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELTON FERNANDO SOUZA DOS SANTOS - 10084	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELTON SALAZAR MACHADO 15781	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HEMILY THAYRA TRAVES DE SOUZA 10883	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
HENRIQUE ALVES DE ARAUJO 8748	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE BARREIRA FARIAS	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE BARTO ARCE 17533	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE CESAR CA COSTA DA SILVA	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE DA SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE DE ALMEIDA CASTANHA 11483	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE FERNANDES DA SILVA 10323	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE FERNANDO LOPES MORGEO - 20883	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - 71413	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE J. DA CRUZ COSTA 9785	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE GOMES DE MORAES 11851	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE OLIVEIRA BORGES 12175	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE VALE PEREIRA 1880	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.95.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 216 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES		R\$ 175,00	R\$ 100,00
HENRIQUE RICARDO FERREIRA - 12858		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HENRIQUE RICARDO FERREIRA MAT 13880		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HENRIQUE ROBERTO REVELINO CORRÊA DA SILVA 15874		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HENRIQUE SAMUEL MICHAEL RAB - 20185		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HENRIQUE SANTOS DO VALE - 15518		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HENRIQUE SOUZA NADIMBERTO 18186		R\$ 25,00	R\$ 25,00
HENRIQUE SOUZA DIASRE - MAT 21979		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HERBELY LIMA TRAJANO - 19882		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERCULO J. DOS SANTOS 389		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERCULES BULHÕES DA CONCEIÇÃO 13827		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERCULES VIEIRA DA COSTA 15846		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERICANO APARECIDO DE ALMEIDA 12091		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERICA APARECIDA ALBUQUERQUE 11112		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERICA M. FERREIRA 5857		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERICA CRISTINA BARBOSA ALON 12618		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERILDO DOS SANTOS ANAULO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERILSON CRISTIAN GOMES DE OLIVEIRA 14216		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERIVAN GONTE 857		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERIVALDO DA SILVA FILHO 11580		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERNANDEZ RODRIGUES DA SILVA 15103		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERNANDES FERREIRA - 21158		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HERNANDES RINALDO PERES 12684		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERNANI DA SILVA MOREIRA 8005		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HERNANI MARTIN DE AQUINO RODRIGUES 42818		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.00.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.9B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 217 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

000489

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HERIVSON DOLYMAS TEIXEIRA DE SOUZA 14878		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HEVELYN VANESSA DE SA DOS SANTOS 15845		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELEISSA LARI DA CRUZ SANTANA - 17837		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HEVERTON DOS SANTOS		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HEIGO DA SILVA SALLES 15478		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HEILIAN DA SILVA BENA 15489		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELDI ANTONIO NETO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI CORREIA DA SILVA 6151		R\$ 200,00	R\$ 100,00
HELOI LUCAS DE SOUZA SILVA 19883		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI THEYRONE COSTA SOUZA 12138		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELARIO MENDONÇA - 21278		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI ANABELINA VIEIRA GONDIM G - 26297		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI RIBEIRO DE SOUZA 11198		R\$ 50,00	R\$ 50,00
HELEANE FERREIRA DE FREITAS - 16215		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELO ANTONIO DE SOUZA 15375		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI FERREIRA DOS SANTOS - 20622		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI J. R. DE ANDRADE 8463		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI MEZERRA DA SILVA ALBERTINA 11283		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIANA M. E. CABRETE 10984		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIOQUE CAMARGO LIMA 17486		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELIVELIANA COSTA SOUZA - 20772		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELLEN HENRIQUE DE MELO COSTA D - 20889		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELISSEI SOUZA SANDRE		R\$ 200,00	R\$ 100,00
HELISIA M. NASCIMENTO 18112		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI DE BENVINDO PRADO 15817		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI ALCI DE CAMARGO RAMOS DA CRUZ 15842		R\$ 75,00	R\$ 75,00
HELOI RAMOS SANTANA - 19416		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI L. DA SILVA 880		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI R. B. CAVALHATO 8954		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.00.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.9B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 218 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HELOI CRISTINA MARA COLETTI 13861		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELOI DOS SANTOS FIGUEIREDO		R\$ 100,00	R\$ 0,00
HELOI JUNIO OLIVEIRA LIMA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI OLIVEIRA SILVA - MAT 21981		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI DA SILVA DA CRUZ NORRIS 17217		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI RODRIGUES MANNING 0047		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI T. MENDES 1738		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI MARIA CRUZ DE SOUSA - 25718		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI R. DE OLIVEIRA 2887		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI WATSON RODRIGUES - 20821		R\$ 25,00	R\$ 25,00
HELOI MARA SOUSA DE ALMEIDA 8860		R\$ 200,00	R\$ 100,00
HELOI FERREIRA DE QUEIROZ JUNIOR 8480		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI ROSA DOS SANTOS 13874		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI DE JAMBO DE LIMA 8227		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI COSTA DE LIMA - 21142		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI ALEXANDRO DA SILVA MORAES 11388		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI CAMPOS DE ALMEIDA 8175		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI DA SILVA LEAO 13371		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI DANIEL DA SILVA COELHO - 19402		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI DE BRITO COELHO - 25347		R\$ 0,00	R\$ 138,00
HELOI DE MORAES ALMEIDA - 10878		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI EDUARDO MARTINS 12391		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI FERNANDO NOVA 17385		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI G. SOUSA RODRIGUES 1448		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI GABRIEL FERREIRA DE SANTANA - MAT 21780		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI GALVAN DE MATTEO 15388		R\$ 100,00	R\$ 0,00
HELOI H. E. DE ALFENAZ 8207		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI I. SILVA ARRUDA 12175		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI JOSÉ DE SOUZA SILVA 9516		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI KRUL 8868		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI MATIAS CARRAL DE SOUZA 13783		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.00.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.9B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 219 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HELOI CRISTINA MARA COLETTI 13861		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI DOS SANTOS FIGUEIREDO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI JUNIO OLIVEIRA LIMA		R\$ 200,00	R\$ 100,00
HELOI OLIVEIRA SILVA - MAT 21981		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI DA SILVA DA CRUZ NORRIS 17217		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI RODRIGUES MANNING 0047		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI T. MENDES 1738		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI MARIA CRUZ DE SOUSA - 25718		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI R. DE OLIVEIRA 2887		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI WATSON RODRIGUES - 20821		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI MARA SOUSA DE ALMEIDA 8860		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI FERREIRA DE QUEIROZ JUNIOR 8480		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI ROSA DOS SANTOS 13874		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI DE JAMBO DE LIMA 8227		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI COSTA DE LIMA - 21142		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI ALEXANDRO DA SILVA MORAES 11388		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI CAMPOS DE ALMEIDA 8175		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI DA SILVA LEAO 13371		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI DANIEL DA SILVA COELHO - 19402		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI DE BRITO COELHO - 25347		R\$ 0,00	R\$ 138,00
HELOI DE MORAES ALMEIDA - 10878		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI EDUARDO MARTINS 12391		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI FERNANDO NOVA 17385		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI G. SOUSA RODRIGUES 1448		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI GABRIEL FERREIRA DE SANTANA - MAT 21780		R\$ 0,00	R\$ 100,00
HELOI GALVAN DE MATTEO 15388		R\$ 100,00	R\$ 0,00
HELOI H. E. DE ALFENAZ 8207		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI I. SILVA ARRUDA 12175		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI JOSÉ DE SOUZA SILVA 9516		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI KRUL 8868		R\$ 100,00	R\$ 100,00
HELOI MATIAS CARRAL DE SOUZA 13783		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.00.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.9B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 220 de 519

983000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.00.10.D0.02.E5-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 6.682/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 221 de 319

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.00.10.D0.02.E5-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 6.682/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 222 de 319

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.00.10.D0.02.E5-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 6.682/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 223 de 319

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.00.10.D0.02.E5-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 6.682/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 224 de 319

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000490

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.DG.82.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Speed

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 225 de 319

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.DG.82.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Speed

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 226 de 319

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.DG.82.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Speed

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 227 de 319

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.DG.82.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Speed

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 228 de 319

09/08/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.E5.AQ.47.35.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 235 de 319

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.E5.AQ.47.35.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 236 de 319

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.E5.AQ.47.35.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 201 de 319

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.E5.AQ.47.35.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 202 de 319

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.096/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JACSON MARIANO SOARES AMARAL DA COSTA - 1809		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACSON NOVAES-PENA MACHADO LIMA - 18947		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACSON P. K. DE ARRUDA - 18888		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACSON PRADO DE MORAES - 1741		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACSON SANTOS DA SILVA 5373		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACSON SILVA DE CARVALHO 17098		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACSON TEIXEIRA DA COSTA 410		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACSON WELLEY LETTE DOS SANTOS - 18950		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACOB LUTAO DOS SANTOS - 18004		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACOBINA SARAIA DOS SANTOS 11698		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACOBINA MIPANDA DA SILVA 12171		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACOBINA OLIVEIRA-SANTOS 3421		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACOBINIURI MAPA DA SILVA 18848		R\$ 10,00	R\$ 30,00
JACQUES GEORGEI		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACSON JAIR PEDROGEM 18230		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACY S. DE VA 1476		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACI N. OLIVEIRA DA SILVA 5489		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACIMON DA COSTA 3914		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINA LIMA DA SILVA OLIVEIRA 12716		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACISA HOSANA ALVES USERO 18748		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DA OLIVEIRA SANTOJA - 18742		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE SOUZA SILVA - 20744		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACISON DA SILVA SANTOS 11818		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACISON ANDRADE MONTENHO 11632		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACISON ANTONIO DA SILVA - MAT 21881		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACISON DA SILVA PEREIRA 18091		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACISON DE OLIVEIRA SILVA 8821		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACISON DE SOUZA OLIVEIRA - 18832		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACISON DE SOUZA SILVA 11941		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACISON F. DA COSTA 7390		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACISON FERREZ DE SOUZA 18833		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

000491

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.096/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JACSON O. CAMPOS 1981		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACSON QUEIROZ TOGA 5417		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACSON SILVESTRE 8967		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACSON XAVIER DOS SANTOS - MAT 21900		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JAC TONDA SILVA COSTA ALENCAR - 19838		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACIE A. MOTTA 2382		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACIE ROSA DA SILVA 14611		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACIE VILMAR MORENO 10027		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACIE ZEHAFY ROCHA 4		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACIE ANTONIO DOS SANTOS 18662		R\$ 50,00	R\$ 30,00
JACINE SOUZA DA SILVA - 18862		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE CARVALHO DO PRADO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE AMARAL DOS SANTOS 10469		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE BARCELLOS 13069		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE CARLOS FERREIRA 4173		R\$ 200,00	R\$ 100,00
JACINE CARVALHO SANTOS		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DANTAS 2453		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE J. CAMILO 2412		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE J. DE ALMEIDA 2038		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE JUNE		R\$ 50,00	R\$ 30,00
JACINE REIS 11884		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE ROBERTO DE SOUZA ESTRE		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE RODRIGUES DOS SANTOS 15894		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE SOARES 8621		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE TEIXEIRA 1791		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE TEODORO JUNIOR 13478		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE VIANA DA SILVA - 21179		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE VIEIRA 2812		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE VOOT 11802		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE SPANIELA DE LIMA FRANCO 6342		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE BENTO DE SOUZA - 11677		R\$ 0,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.096/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JACINE HILZARAS OLIVEIRA DE CARVALHO 8475		R\$ 100,00	R\$ 0,00
JACINE S. DE CARVALHO LOPES 8474		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE MATEUCIANA 15467		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE OLIVEIRA TULLIO AREOLIO ANDRADA 15598		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE PEREIRA DE SOUZA 12884		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE REIS DOS SANTOS 18712		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACINE SOUZA GUIMARAES 17838		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE SOUTO 1648		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 8384		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE BARRATO PRADINHO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE DA SILVA - 20424		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE J. C. DA SILVA 11924		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE A. FERREIRA 1341		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE MORAES DOS SANTOS 16480		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DAS SANTOIRIA FOUQUERREDO 18278		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE JULIA ERICA FERREIRA 8888		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE ALVES PEREIRA 8884		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE JULIA 18677		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE RAQUEL DE OLIVEIRA ARRABAL 12004		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE FERREIRA DA SILVA		R\$ 150,00	R\$ 100,00
JACINE GUIMARAES DE ALMEIDA 000005 84752		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DE SOUZA - 18779		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE DA SILVA THOMAS 13948		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE SANTOS NASCIMENTO - 11899		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE L. A. DE ALVES 7854		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE L. DE SOUZA 8127		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE ALVES 8488 8784		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE ALVES DA SILVA 12064		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE MARCO ESTEVÃO 6947		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DE ALVES SOUZA 8887		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.096/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JACINE APARECIDA OLIVEIRA ALVES 8378		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE MARQUES FREITAS 8424		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DA SILVA 8488		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE A. PEREIRA 2461		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE ALMEIDA RODRIGUES 20607		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE ANTONIO REIS 20980		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE B. DE SOUZA SANTOS 2433		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE BORGES DE SOUZA 8094		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE C. DOS SANTOS 1192		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE C. SACEDO 10174		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE CAMPOS DE CARVALHO - 21731		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE CARVALHO DA SILVA 11942		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DA SILVA PEREIRA 4920		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DE M. NASCIMENTO 1320		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DE OLIVEIRA BARBOSA 14015		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DE OLIVEIRA SANTOS 8880		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DE S. AURELIO 2880		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DO NASCIMENTO 12292		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE ELZER - 18188		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE GOMES LIMA 3849		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE JULIANA DE MORAES - 18884		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE K. F. DA SILVA 8972		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE LOURENÇO DA SILVA 18828		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE MATEIRO DE CARVALHO PORTO - MAT 27248		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE MARQUES - 19929		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE MARYZEL - 18840		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACINE PATRICIA CELIA 8261		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE XAVIER DE ARRUDA 17102		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DA SILVA REMENTAL 13104		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE DURBIN DA SILVA 10849		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACINE CASSIA DA SILVA - 20602		R\$ 0,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período de Escriuração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.579.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JANAY MARILLY DA SILVA - 35289		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANAYLA LUIZA PIMENTA DE OLIVEIRA - 21128		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANICE MARI D. D. CAMPOS 11272		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIER DONIZETE DA COSTA SOUZA - MAT 22595		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANIER DOS SANTOS CARDOSO 18918		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANIERSON TOMAZELLI 3504		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIERSON BORGES - MAT 21915		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANIERSON DA SILVA CAMPOS 5402		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIERSON DA SILVA CARVALHO 10717		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIERSON FREITAS DE OLIVEIRA - 19003		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANIRIANA ALVES SOARES 17548		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANISMA LIMA LEITE DE SOUZA BERNARDE - 19192		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANIRY RODRIGOS BUENO 13471		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIRY SOUZA SANTOS 11884		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIRA COSTA - 18849		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANIRA FERREIRA RENTO 18813		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANISIA R. DE ALMEIDA 2031		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANE ADELIANA DE ALMEIDA LIMA 16073		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANE APARECIDA DA SILVA CORREIA - 30889		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANE CORRÊA DA SILVA - MAT 12113		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA 12089		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANE DE CAMPOS SILVA 10117		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANE L. B. OLIVEIRA 6291		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANE LOPES 19972		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANE MARIA DA SILVA BORGES 17813		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANE MARIA DE JESUS 7113		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANE MARIA ELIZABETH DOMINGOS DOS SANTOS 17313		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANE MARLETE HENRI 13689		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANIEL NEZILARIO 10630		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIRSON RODRIGUES DA ROCHA		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.10.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.BE.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período de Escriuração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.579.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JANES CEZAR DE OLIVEIRA ALVES 19981		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANES PEREIRA DOS SANTOS 15415		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANETE DOS SANTOS BONFIM 12345		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANETE DOS SANTOS FERREIRA 7309		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANETE ELIZABETH PIAFFER - MAT 71916		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANETE GALVAO DOS SANTOS 14429		R\$ 112,00	R\$ 100,00
JANETE LEGIUN 17015		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANETE LIMA DE ALENCAR 1687		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANETE LOPES P. DE SOUZA 15480		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANETE M. LARA 264		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANETE MARIA MARTINS - 10280		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANETE MOREIRA LIMA - MAT 21804		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANETE MOURA DE CARVALHO 6734		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANETE N. DA SILVA 7988		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANETE NORBERTO COSTA 10358		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANETE P. B. DOS SANTOS 14054		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANETE V. DE OLIVEIRA 3124		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANI COSTA 18887		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANIA DE LOIACOS RONCHI 12184		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIA GUARINO DE ALMEIDA 12481		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANICE DE SANTOS REINHO 8103		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIELA SANTOS DUARTE - 20511		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANIEL OLIVEIRA NEGREI 19511		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANIEL PEREIRA DOS SANTOS 11028		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANILEY INGRID DA SILVA SOUZA ALMEIDA 16429		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIRY SOARES DE SOUZA 11181		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIO A. DE ARAUJO 11000		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIO ANTONIO DE SOUZA 12029		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIO FONSECA PEREIRA 8497		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIO PEREIRA DA SILVA 15884		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANISIA TEODORO LEMOS		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.10.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.BE.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período de Escriuração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.579.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JACQUELINE COSTA DA SILVA 10982		R\$ 75,00	R\$ 75,00
JACQUELINE A. DO ANJAL 7224		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE ALMEIDA DE ARAUJO 8201		R\$ 50,00	R\$ 100,00
JACQUELINE ALMEIDA SOUZA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE APARECIDA DA CRUZ 4745		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE APARECIDA DA CUNHA ALMEIDA - 19865		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS - MAT 11102		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACQUELINE BARBOSA SILVA - 18179		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACQUELINE BEATRIZ LAGO 10523		R\$ 200,00	R\$ 100,00
JACQUELINE BONFIM DA SILVA 11374		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE CAMPANON		R\$ 120,00	R\$ 100,00
JACQUELINE DA SILVA 11490		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE DA SILVA PAULINO 8047		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE DARA CHAGAS COSTA 7364		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE DAS SILVA VENEZUCCI - MAT 21789		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACQUELINE DE LIMA ALVES 8781		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE DE MORAES 8273		R\$ 220,00	R\$ 100,00
JACQUELINE DE SOUZA SANTOS 8528		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE DE SOUZA - MAT 22007		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACQUELINE DE SOUZA MENDES		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE DRA CONCEIÇÃO 12573		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE DOS SANTOS PEREIRA 16481		R\$ 200,00	R\$ 100,00
JACQUELINE FERREIRA RODRIGUES FECHTNER 12892		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE FILHO - 21112		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACQUELINE G. SILVA 2630		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE KELLER SALLARRIGA - 28476		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JACQUELINE L. MARTINS DA SILVA 8955		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE L. DA SILVA REZINDE 3488		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE L. B. BOMTEMPO 10266		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE LEITE DO NASCIMENTO 12622		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.10.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.BE.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período de Escriuração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.579.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JACQUELINE MARIA DA CONCEIÇÃO 8208		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE MENDES DE SOUZA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE OLIVEIRA LOPES 17287		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE REZINDE DE SOUZA 16109		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE RIBEIRO ANTUNES 5148		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE RODRIGUES DE SOUZA 14389		R\$ 75,00	R\$ 75,00
JACQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA 12121		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE SILVA BORGES - 20408		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACQUELINE SILVA HOFFMANN 19671		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACQUELINE SHORTON RODRIGUES DA SILVA 18272		R\$ 25,00	R\$ 25,00
JACQUELINE VIEIRA DA ROCHA - 20618		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JACQUES ROBERTO DE MELO - 10875		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANIELA FERREI 13308		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIELA M. DA COSTA 1854		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIEL DA SILVA FERREI 1908		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIRSON DONAGMENTO VIEIRA 14601		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIRSON SANTOS DE SOUZA 8180		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIRY CORRÊA SERRINHO 5957		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANIRY FERREIRA SILVA 8375		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIRY RODRIGUES CHAGAS MATTEZAN COELHO 17111		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANIRY CASIMIRO CORRÊA		R\$ 120,00	R\$ 100,00
JANIRYSSON RODRIGUES BORGES 19849		R\$ 50,00	R\$ 50,00
JANISIA CARVALHO DA SILVA 10889		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANISIA CASPER NOLFO 6187		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANISIA TATIANA BOMES DA SILVA - 18120		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JANISIA SANTOS DE OLIVEIRA 8178		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANISIA BATISTA DUFRÊ 5570		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANISIA BEZERRA DA SILVA 11388		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANISIA P. DA SILVA 14717		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JANISIA GABRIEL COSTA 12248		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.10.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.BE.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.0 do Visualizador

000492

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Razão	Saldo Inicial	Saldo Final
JEAN LOPES DE SAUSQUEIRA 1248		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN CARLOS DA SILVA ARYAMA 1386		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN CARLOS FERREI RAMALHO - MAT. 21972		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEAN CARLOS MENDES DE OLIVEIRA - 19887		R\$ 200,00	R\$ 100,00
JEAN DANIEL ST FELIX		R\$ 200,00	R\$ 100,00
JEAN DIAS DE SOUZA - MAT 21844		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEAN EDUARDO DOS SANTOS - 10899		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN FELIX SAUDA 1989		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN FREDDSON CASASSUS 12323		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN GEBMAY CORREIA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN K. O. DE SOUZA 7148		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN LIMA DA SILVA 1424		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN MARCOS DA COSTA VALETT 8581		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN MARCOS DE OLIVEIRA 8419		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN MARCOS DO MARVAL 5102		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN NEVES DE CARVALHO 13196		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN SILVANO MARQUEZ 12332		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN TACIANA RODRIGUES 2948		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN FRIEDAS DA SILVA 1088		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEAN N. DE SOUZA LIRA 1737		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEANNEY ARAUJO RAMOS 12216		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEANSON NASCIMENTO DA CONCEICAO 15331		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACIER RAMIRO GOMES		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JACIR DA S. GOMES 3278		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEDSON EUSTACIO PEREIRA 12336		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON A. DOS SANTOS 8415		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON APARECIDO DOS SANTOS 12327		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON APARECIDO PRADO 81000 12391		R\$ 125,00	R\$ 100,00
JEFERSON BODECHAT MACEDO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON CALDAS DA SILVA 8002		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.44.44.88.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Razão	Saldo Inicial	Saldo Final
JEFERSON CRISTIANO DE SOUZA - 14481		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEFERSON D. DE MATOS 2827		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON DE OLIVEIRA BONFIM - 19521		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEFERSON DE OLIVEIRA REIS 11043		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON DE SOUSA DORNELIS - MAT 21885		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEFERSON FELIPE DA ANUNCIACAO FAGUNDES 12185		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEFERSON LOPES DA SILVA - 21481		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEFERSON LOPES DOS REIS 12398		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON LUIZ BARBOSA 12073		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON M. CAMARGO 9986		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON MARCEL DOS SANTOS GEORGI		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON MARCOS DA SILVA 8113		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON MENDES DA SILVA 16821		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON MENDES DE AMORIM 12366		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON MORAIS VILAS BOAS 13633		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON P. DE OLIVEIRA 8424		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON RODRIGUES SACATEIRA 4286		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON SILVA DE SOUZA - MAT 21879		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEFERSON TAVARES BARBOSA 12151		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON TEIXEIRA SOARES		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON TELES SOUZA 1402		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON SOUZA DE PAULA 10287		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA 16272		R\$ 25,00	R\$ 100,00
JEFERSON ANGELO CONCEICAO - 13735		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEFERSON ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA - 70234		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEFERSON BOTELHO CORDEIRO - 10473		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEFERSON CESAR NYTO MARTINS ARAUJO 12237		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON DA SILVA BARBOSA - 21094		R\$ 0,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.44.44.88.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Razão	Saldo Inicial	Saldo Final
JEFERSON DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA 1549		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON FERREIRA DA SILVA 14972		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON G. FIAS 2360		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON J. CHANTE 2455		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON JUNIOR RODRIGUES NUNES 15841		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON LIBRADA DA CONCEICAO 11857		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON LUGAS DA SILVA ATACORÉ 8795		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON LUZ FERNANDES 12884		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEFERSON MARCELO LIMA - 15471		R\$ 75,00	R\$ 75,00
JEFERSON MACHADO DE OLIVEIRA 18447		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON P. O. V. DA SILVA 8820		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON PEREIRA DA SILVA 3481		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON PUNHO DA SILVA FUPHAZDO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON R. S. PRADO 8184		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEFERSON RESEN SCHOLZ - 13848		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JEFERSON RODRIGUES MARQUES DA SILVA 29984		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON SANTOS NEZEL 8389		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON SOUZA SILVA 8230		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON V. RODRIGUES SOUZA 11286		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JEFERSON M. MOREIRA DA SILVA 2145		R\$ 200,00	R\$ 100,00
JEFYFF CHRISTIAN RODRIGUES OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSEME CONCEICAO NASCIMENTO - 19289		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSESON RICHAR DA SILVA 8408		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSESON GOMES AMORIM 8821		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSESON V. CRUZ TEIXEIRA 8232		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSESON DA COSTA GONCALVES CRAS - 19272		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA FORTUNATO COURINHO -		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA GUILHERME SANTOS MARVAL		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.44.44.88.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Razão	Saldo Inicial	Saldo Final
12360			
JESSICA CRISTINE DA SILVA SILVEIRA 16201		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA KAROLLYNE FUCAS DE SOUZA 8733		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA SOUZA SILVA 17108		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA THAMIRIS PEDROTO BARBOSA - 20239		R\$ 25,00	R\$ 100,00
JESSICA VARELA LOPES 14378		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA FABRICIO BENO 8487		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA MARIA CARLOS 7398		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA EDUARDA GALLA HORN - 20549		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA MARQUES DE OLIVEIRA - 13489		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA FRANCA PAIVA 17048		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA SILVA DOS SANTOS		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA DA SILVA 11680		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA BRANDELA KRUMER 4406		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICAS DE PAULA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICAS PEREIRA DOS SANTOS 10181		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA ST AMARAL 1282		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA HENRIQUE ZUCCHI PEREIRA DE SOUZA 14851		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA S. DA SILVA RIBEIRO 8615		R\$ 200,00	R\$ 100,00
JESSICA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA VITOR DOS SANTOS - 10388		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA CAVALCANTE DA SILVA 19454		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA APARECIDO BARBOSA 17515		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA ALVES DA SILVA - 25154		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA DE ALFONSO 14928		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA ALVES DA SILVA 9131		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA A. B. DOS SANTOS 8477		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA ALMEIDA RODRIGUES - 21015		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA ALVES COSTA - 16964		R\$ 0,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.44.44.88.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador

JC NK +

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.999/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
JESSICA AMANDA BEZERRA DE OLIVEIRA - 13996		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA AQUINO DE OLIVEIRA - 11547		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA BRENDA ALMEIDA BIANCHI - 9887		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA C. F. ALVES - 8917		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA - 20345		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA CRISTINA VINCENZO MISCOURT - 19781		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA DA COSTA MARQUES DA SILVA - 28319		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA DA GAMA RAUJO - 21656		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA DA SILVA WACHIDO - 8910		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA DANY CARLOS DE SOUZA - 17088		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA DE OLIVEIRA SOUSA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA DENISE FERREIRA - 17593		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA DOMINGOS DA SILVA - 8190		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA DUARTE DE SOUZA - 8877		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA E. MORAES ECHARD - 11581		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA ELLEN ALVES SILVA - 19802		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA F. DA SILVA ARAUJO - 2245		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA FERNANDES CONCEICAO - 17062		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA FRANCIELLY COSTA DA SILVA - 21545		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA GOMES FERREIRA - MAT - 23384		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA H. MARQUES SILVA - 1438		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA HORMANA ALVES SANTOS - 8612		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA JACQUELINE ANDRADE DA SILVA - 19804		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA KAROLINE MORAIS DOS SANTOS - 10817		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA L. DE SOUZA SILVA - 7441		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA L. F. DA SILVA - 11130		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA LAUCEY FREIRE - 12915		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA LEITE RODRIGUES - 10546		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA LINA R. DE OLIVEIRA - 11311		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.9D.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 245 de 510

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.999/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
JESSICA MACHADO LIMA - 17018		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA MARCEL FERREIRA - 12643		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA MARTINS MITTENS - 12875		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA MAYARA SAO DA SILVA - MAT - 11770		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA MAYARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 17510		R\$ 0,00	R\$ 21,00
JESSICA MESTRES DE VILTO - 18820		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESSICA MORAES LEZARDI BORGES - 17047		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESSICA NETI DA SILVA - 1677		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA PEREIRA PASSOS - 17771		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA PEREIRA RODRIGUES - 10884		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA RAIZA OLIVEIRA - 19950		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA REIS DA COSTA DOS ANJOS - 17891		R\$ 100,00	R\$ 0,00
JESSICA RESNAT - 8117		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA RODRIGUES - 17016		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESSICA SOARES - 12381		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA SOUZA DE ARAUJO - 18908		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA SOLIZIA SUTTOR - 8788		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA T. H. DE OLIVEIRA - 8021		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA TENDONIO JOTA - 16142		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA VANESSA M. COELHO - 10054		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA VIANA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA VITORIA DA SILVA RODRIGUES - 17034		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA WAGDOV FREIRE - 16770		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA ALVES DE LIMA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA B. BARROSA - 1520		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA CRISTINA RODON DE OLIVEIRA - 11245		R\$ 100,00	R\$ 0,00
JESSICA DE JESUS VELAZCO - 11572		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA DE SOUZA FERREIRA - 12804		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSICA GAMA DA SILVA - 12734		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA L. ARAUJO REZENDES - 11417		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.9D.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 246 de 510

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.999/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
JESSICA ELLEN SOUSA DE JESUS - 19203		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSICA DAMAZO DE OLIVEIRA - 18723		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESLENO GOMES FILHO - 4147		R\$ 100,00	R\$ 0,00
JESLENO PINHO DA CRUZ - 8578		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESUS GASTRO FERREIRA - MAT - 22067		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESUS RAYNERIO DA SILVA - 16782		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESUS SARAIVA DOS SANTOS - 1060		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESUS MARTIN RODRIGUES DE JESUS - 16032		R\$ 0,00	R\$ 50,00
JESUS JUNIOR C. SILVA - 8882		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSEFFER LUANA CARLOS FERREIRA - 20081		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSEFFER DOS SANTOS LIMA SILVA - 20113		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSEFFER BEA FRANCISCATO - 20893		R\$ 200,00	R\$ 100,00
JESSEFFER DE ALMEIDA CORREA - 20893		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSEFFER TATIANE DA SILVA SANTOS - 20789		R\$ 200,00	R\$ 100,00
JESSEFFER THALINE SILVA DA ROCHA - 20789		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSEFFER L. DE OLIVEIRA FERNANDES - 19282		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSEFFER TAYNARA DAS DA SILVA - 20857		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESSEFFER LUIS DE SOUZA - 17544		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSEFFER ANTONELY FONSECA DOS REIS - 12870		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSEFRON GOMES DE OLIVEIRA - 10188		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSEFRON WASHINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA - 10188		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSE L. F. DOS SANTOS - 8080		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSE WELLES ESPINDOLA LOBO - 10228		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSE WILSON BRUNO DOS SANTOS QUIRINO - 20617		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JESSE WILSON DUSTOZ ARAUJO - 10320		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSE WILSON DA SILVA OLIVEIRA - 0583		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSE WILSON DA SILVA PEREIRA - 12964		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSE WILSON DO NASCIMENTO PEREIRA - 12964		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JESSE WILSON EDUARDO DROZDO - 14548		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.9D.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 247 de 510

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.999/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
JONATAN FONSECA DOS SANTOS - 17841		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATAN FRANCISCO DE LIMA - 17424		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATAN FREITAS COSTA - 8257		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATAN FROES DE OLIVEIRA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATAN GOMES DA SILVA - 8784		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATAN PEREIRA DE SOUZA - 8874		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATAN SOUZA SILVA - 17886		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATAN WALLAV PINHEIRO DA SILVA - 8971		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATAN MANGOS SANTANA - 16423		R\$ 25,00	R\$ 25,00
JONATHAN HOLANDA DE BESSA - 11517		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS - 1884		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JONATHAN MARCOS FERREIRO - 14807		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS - 12845		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN DA SILVA SANTOS - 19519		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN WELTON JUNIOR RODRIGUES - 19603		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JONATHAN CAMPOS DE SOUZA - 15221		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN LOPES DA CRUZ - 0942		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN MICHEL VIEIRA DOS SANTOS - MAT - 11048		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JONATHAN NORBERTO RODRIGUES - 13282		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN VIEIRA DE JESUS - 1080		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN ALICION DE OLIVEIRA SOUZA - 12774		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN R. FERREIRA - 9315		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN SANTANA LACON - MAT - 22011		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA - 12065		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN GUERREIRO - 11889		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN DA SILVA - 2810		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN LIMA FERREIRA - 8212		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN LUIZ DA SILVA - 8481		R\$ 100,00	R\$ 100,00
JONATHAN DA SILVA - 8144		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.9D.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 248 de 510

000493

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.9D.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 249 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.9D.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 250 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.9D.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 251 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.9D.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 252 de 519

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

691000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.WF.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador: Página 253 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.WF.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador: Página 254 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.WF.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador: Página 256 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.WF.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador: Página 257 de 519

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000494

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like JOSELO PEREIRA DA SILVA - 18906 and JOSELI LOPES RACELLAR.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E3.AD.47.85.4A.44.BB.51.5F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like JOELINO FERREIRA SILVA 3841 and JOELMO PEREIRA DOS SANTOS 13115.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E3.AD.47.85.4A.44.BB.51.5F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like JOSE MENDES L RODRIGUES 8192 and JOSE MONTENEGRO DE OLIVEIRA.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E3.AD.47.85.4A.44.BB.51.5F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like JONAS SOARES MARTINS 8351 and JONAS GONCALVES DE ALMEIDA - 18078.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E3.AD.47.85.4A.44.BB.51.5F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.
Versão 10.1.6 do Visualizador

893000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Nome, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and financial values for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.B0.51.BF.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Nome, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and financial values for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.B0.51.BF.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Nome, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and financial values for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.B0.51.BF.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Nome, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and financial values for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.B0.51.BF.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2010.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

000495

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like JOSE BENEDITO DA SILVA 11697, JOSE BENJAMIN EVANGELISTA SANTOS - MAT 21149, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.6C.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like JOSE CARLOS LEMOS - 28029, JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA 9033, JOSE CARLOS RODRIGUES AMAT 21114, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.6C.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like JOSE DE OLIVEIRA PIATO 11137, JOSE DE PAULA PIRES - 19488, JOSE DE ABRAHAM COELHO LUIZ APORC 8443, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.6C.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like JOSE FERNANDO CUSTODIO 8462, JOSE FERNANDO GOMES COELHO - 19488, JOSE FERREIRA DA LUZ, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.6C.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

293000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Denominação, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.92.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 de Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Denominação, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.92.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 de Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Denominação, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.92.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 de Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Denominação, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.92.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 de Visualizador

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts such as JOSE REBELO DA COSTA 001, JOSE REBELO DA COSTA 002, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.3D.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts such as JOSE SERGIANO CASAR E SOUZA 8897, JOSE SERGIO LUNA RIBEIRO 6176, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.3D.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts such as JOSEFA M. DA SILVA 7981, JOSEFA DA SILVA 17861, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.3D.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts such as JOSELINE PEREIRA DA SILVA 6227, JOSEFILDA DE MORAIS FERNES 5665, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.3D.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRIS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.088/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
JOSIAS PEDRO DA SILVA - MAT 21548	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSIAS SAO BERNARDO 16444	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSILENE FERREIRA ALVES 9020	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSILENE MARTINS BARBOSA - 20851	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSILENE DE SOUZA PEREIRA 10108	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIL ANTONES DA SILVA 16370	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIL DOMINGOS DA SILVA 11058	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIL DE SOUZA CARRELL	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIL DO SANTOS PEREIRA 4643	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
JOSIL PORTES DA SILVA 8885	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIL PEREIRA DE ALMEIDA 10102	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSILENE FERREIRAS - 20419	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSIL ALMEIDA OLIVEIRA 16713	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
JOSILENA C. DA SILVA 2291	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSILENA MONTEIRO CARREIRO 14111	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSILENA RODRIGUES DE SOUZA 13272	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSILENE DAS NEVES COSTA 18988	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSILENE DO N. S. LOPES 6143	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSILENE SANTOS FARDIM - 19104	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSILENE SILVA DA SILVA - 19101	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSIMAR ALBUQUERQUE DA SILVA 12574	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIMAR BARBOSA LIMA 5429	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIMAR COSTA 1560	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIMAR DA CONCEIÇÃO DE SOUZA 10018	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA 12482	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIMAR F. RODRIGUES 6236	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRIS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.088/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSIMAR MARCOS CASTRO 18815	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIMAR MESQUITA SEIXEIRA - 18200	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSIMAR PEREIRA RANCO 13275	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIMAR ROCHA DE SOUZA 17198	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIMAR NEZARIO MONTENHO 19002	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
JOSIMAR SOUZA DA CRUZ 4150	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
JOSIVALDO DE LIMA DOMES 4338	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIVALDO FERREIRAS DA SILVA 4706	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIVALVA FERREIRO BRAGA 16285	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSINE ACHERIA MARQUES 15202	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSINEIA TIAGO BARBOSA - 20901	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSINEIA COSTA CARVALHO 9211	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSINEIA RODRIGUES DE SOUZA - 11507	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSINEI DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO - 19816	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSIVALDO FERREIRO DA SILVA 12800	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIVALDO SOUZA RODRIGUES 16864	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIVALDO DA CONCEIÇÃO COSTA 11480	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIVALDO DE LIMA DOMES 3504	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIVALDO DO NASCIMENTO 16784	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
JOSIVALDO SOUZA RIBEIRO 18741	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIVAN DA CONCEIÇÃO COSTA - 19873	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSIVAN LACERDA DE FRANCA 13810	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSIVAN PEREIRA SAUTOS - 18958	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSVANA P. OLIVEIRA 11305	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSVANA CORREA - 21469	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSVANI PEREIRA DA ROSA - MAT 21520	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSUEL REIS DO NASCIMENTO - 19087	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSUIMAR DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSUE ALVES DOS SANTOS - 19748	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSUE ALVES DOS SANTOS - 20742	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRIS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.088/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSUE ALVES DOS SANTOS JUNIOR 12218	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSUE ANTONIO DE OLIVEIRA 16367	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSUE DAS NEVES 13480	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSUE FERNANDES MARQUES DA SILVA - 20524	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSUE GONCALVES MARTINS 5240	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSUE MOURA DE SOUZA - 20108	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSUE P. RODRIGUES 9171	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSUE PAUL DE LIMA 3048	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA - 18236	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSUE PEREIRA DOMEN - 18626	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSUE RIBEIRO DE ARRANCA 1886	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSUE RUIFINO DE OLIVEIRA - MAT 21508	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSUEIL P. SANTANA 2057	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSUEIL PEREIRA DE OLIVEIRA 14018	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSUEIL AGUIAR DA SILVA 3863	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSUEIL NASCIMENTO DA SILVA 11480	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSUEILVA MARTINS DE SOUZA 11434	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSY DA SILVA SOUZA 18913	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYR A. DE SOUZA 3173	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE DOS ANJOS NASCIMENTO - 10071	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSYRE FERREIRA ARANTES 15218	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYR TRINDADE DE OLIVEIRA 12084	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYR DOMES DE ALENCAR - MAT 21114	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSYRON FARIAS DE OLIVEIRA 1648	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRINA DE JESUS MOURA 14877	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
JOSYRE VACINARI ESPINO ARTURO 10178	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYR PEREIRA FILHO 4396	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRINA LUZIA SANTANA	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
JOSYRINA DA SILVA 11548	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYR FERREIRA JANA 12770	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRIS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.088/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSYR JOSE DA SILVA - 11084	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSYRE ALMEIDA BARBOSA DE LIMA 17208	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE DE SOUZA SOBRADO 19802	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE ESTEVES 11363	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE FERREIRA ROSARIO 15477	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE PEREIRA DA SILVA - 20138	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSYRE RODRIGUES DOS SANTOS 17288	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE PATRICIA FEDELI BARBUDO 16402	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE DOS SANTOS 2719	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE LUIZ RIBEIRO 14918	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE BERNARDO DE ANDRADE - 20007	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSYRE CARVALHO - 21511	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSYRE BARBOSA DA SILVA 13488	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE DE PAULO SARAIVA - 20848	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSYRE CARLOS POLIEDO DOS - MAT 20430	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSYRE GUILHERME SAMPAROTTO 16533	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE MONTEIRO DOS SANTOS - 3888	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSYRE PORTELA 17182	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
JOSYRE VILLARIN MERY DE SOUZA 16848	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE DOS SANTOS REIS 16487	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE ANTONIO POLETTO 16344	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE CARMELO OLIVEIRA 4027	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE EDUARDO DA SILVA 13881	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE ESPARTEIRA 13406	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE J. DA SILVA PEREIRA 4478	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE FIDELI 19033	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSYRE HANES DE OLIVEIRA 17883	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE DE SOUZA ROCHA 6314	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JOSYRE HANES MAGALHAES	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
JOSYRE BARRETO DOS SANTOS 11847	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Handwritten signatures and initials:
 JS
 JS
 JS

000497

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número do Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like JUCILENE V. DE M. DE SOUZA MARTINS 2776 and JUCILENE RODRIGUES MACHADO 46.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se compreende pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.00.02.ES.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número do Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like JUCILENE RIBEIRO DA SILVA 5724 and JUCILENE RODRIGUES MACHADO 46.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se compreende pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.00.02.ES.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número do Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like JULIANA ALVES DOS SANTOS and JULIANA ALVES MARIANO 5244.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se compreende pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.00.02.ES.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número do Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like JULIANA ARAUJO DE LIMA 1388 and JULIANA NAGIB DA SILVA 7561.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se compreende pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.00.02.ES.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.0 do Visualizador

98000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Final, Saldo Final. Lists members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.1D.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Final, Saldo Final. Lists members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.1D.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Final, Saldo Final. Lists members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.1D.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Valor Final, Saldo Final. Lists members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.1D.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2015.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2015.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2015.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2015.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

893000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.AD.47.85.AA.00.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 293 de 310

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.B6.E1.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 294 de 310

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.00.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 295 de 310

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.00.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 296 de 310

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número da Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.9D.1D.00.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número da Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.9D.1D.00.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número da Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.9D.1D.00.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número da Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.9D.1D.00.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

PPA000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like LEILA DA SILVA RIZZI, LEILA F. DOS SANTOS KOSLOWSKI ROST...

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.D0.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like LEONARDO MARQUES 7114, LEONIANES O. DA SILVA VIEIRA 11064...

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.D0.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like LENILIE M. CARINHO 7864, LENILSON PEREIRA DE CARVALHO - 2124...

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.D0.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like LEONARDO MORAIS DE HOLANDA - 1860, LEONARDO PINA CHAZA 1180...

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.D0.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

002000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10 RD-10 DO 02 E 03 AD 47 85 4A 44 BB 51 9F 8C A1 41 5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10 RD-10 DO 02 E 03 AD 47 85 4A 44 BB 51 9F 8C A1 41 5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10 RD-10 DO 02 E 03 AD 47 85 4A 44 BB 51 9F 8C A1 41 5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10 RD-10 DO 02 E 03 AD 47 85 4A 44 BB 51 9F 8C A1 41 5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

000501

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.00.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.51.0F.EC.A1.41.3E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.00.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.51.0F.EC.A1.41.3E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.00.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.51.0F.EC.A1.41.3E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.00.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.51.0F.EC.A1.41.3E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCAS APOFEO CRUZ DA SILVA 4138	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS ALBERTO DOS SANTOS 5088	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS ALVES MONTAZEMA 1678	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS ANTONIO FERREIRA - 1944	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS ANTONIO DE SOUZA 1672	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS B. DOS SANTOS RODRIGUES 604	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS B. FERREIRA LIMA 2490	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS BAPO CERREI 13762	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS BARBOSA SAUTO - 1828	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS BASILIO DE MATOS 6840	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS BRAS DA NEVES 1266	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS CAETANO DE MORAES 1277	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS CARVALHO VIEIRA 1209	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS C. DA SILVA 8840	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS DA COSTA BEZERRA - MAT 22141	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS DA SILVA JERONIMO 5484	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS DA SILVA LOPES - 1648	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS DE JESUS MARTINS 6584	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS DE OLIVEIRA SOARES - 18790	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS DE OLIVEIRA DOMINGUES 18119	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS DE OLIVEIRA GOMES - 17581	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS DE SOUZA RIBEIRO - 20674	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS DE SOUZA RIBEIRO 12326	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS DEAS DA SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS DEAS RODRIGUES 9279	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS DO CARMO MIRANDA - 21555	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS DOMENICI MONTEIRO - MAT 21942	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS DOS PASSOS RODRIGUES - 20990	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS DOS SANTOS GOMES 8809	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS E. DE FREITAS VIEIRA 5752	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS E. LOPES 1132	R\$ 100,00	R\$ 100,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.03.10.00.02.65.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 319 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCAS EVANGELISTA DA SILVA 10374	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS EQUIPEO DE LIMA 2064	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS ESTELLE SAAS	R\$ 200,00	R\$ 100,00	
LUCAS FARIAS DOS SANTOS 7239	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS FERRAZ DOS SANTOS	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS FERRAZ DOS SANTOS DE LIMA 1293	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS FERREIRA ARAUJO COSTA 2760	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS FERREIRA SALTORIO 13244	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS GABRIEL C. LOPES 10786	R\$ 200,00	R\$ 100,00	
LUCAS GABRIEL CARVALHO CAMPOS NASCIMENTO - 21475	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS GABRIEL DA SILVA 11831	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS GABRIEL NUNES DE MORAES 17315	R\$ 200,00	R\$ 100,00	
LUCAS GABRIEL RIBEIRO ROMAN LUZA - 21209	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS GABRIEL RODRIGUES GERARDIM - MAT 22770	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS GONCALVES RIBEIRO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS HENRIQUE CORRIGACAO SILVA 5384	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS HENRIQUE DE PAULA SILVA - MAT 21977	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS JERONIMO SILVA VASCONCELOS - 1629	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS JESUS DA SILVA - 28816	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS JOSE DA SILVA - 21564	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS LEAL DOS ANJOS 6001	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS LETICIA RAVAS 13483	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS LOPES LINDO 8081	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS M. DE SOUZA BARRETO 10114	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS MAGALHAES RIBEIRO LIMA 17276	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS MARCELO BATISTA - 20618	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS MARTINS DA SILVA 8610	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS MATEUS DE FREITAS - 18847	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS MATEUS PAVANCA DE OLIVEIRA - MAT 20068	R\$ 0,00	R\$ 100,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.03.10.00.02.65.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 319 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCAS MATEUS DA SILVA BARRETO 1948	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS MATEUS DE JESUS PAZINOS 1968	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS MELO DOS SANTOS 1582	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
LUCAS MENDES GONCALVES - 20215	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS MUCK - MAT 21648	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS MODENA DA SILVA 6258	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS OLIVEIRA DA SILVA 10880	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS P. ALVES 6871	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS PAVANCA DONATO 11780	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS PIEDRO DOS SANTOS - MAT 22120	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS REZINDE DE ALMEIDA - 19923	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS RICHARDO DE SOUZA 17386	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
LUCAS ROBERTO SILVA 13224	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS RODRIGUES ALVES 6146	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO - 21960	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS 11480	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS SANTOS DE MORAES - 18068	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS SANTOS LACERDA - MAT 12018	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS SANTOS SILVA 13020	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS SCHWABLER 6422	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS SEDIKI SILVA - 20664	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS SILVA DE ANDRADE - 18954	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS SILVA SOARES 5413	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS SOARES SANTOS - 20717	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS SOUZA CRUZ 5844	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS STRANARO BARBON 13544	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS TORRES DE OLIVEIRA - MAT 21723	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS VINICIUS FRANCA DA SILVA - 18813	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCAS DOS PASSOS BORGES 3888	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCAS ALVES DA SILVA 13515	R\$ 100,00	R\$ 100,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.03.10.00.02.65.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 319 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCIANA APARECIDA DA SILVA - 19374	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCIANA BENTO DE FREITAS 11418	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIANA CAMPELO FERNANDES 11209	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIANA DA SILVA SOUSA - 21521	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCIANA BENTO DA SILVA - 19247	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCIANA DA SILVA 14872	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIA C. PASSELO 2016	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIA FERREIRA VAGNER - 19017	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCIA RITA DE ANUNCIACAO DE SILVA 1844	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIA C. DE CARVALHO 2598	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIA CAMPELO RODRIGUES 6133	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIA CRISTINA ALTIMIANO 13700	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIA DA CONCEICAO DA SILVA 4480	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIA DA SILVA OLIVEIRA 1281	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIA F. DE FREITAS 7226	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIA FERREIRA NUNES 17146	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIA M. RODRIGUES 2407	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIA NEIDE AUSTINO FERREIRA POZZATTI	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIA NEIDE COSTA 9558	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIA VIEIRA LIMA CABROTTI - 19228	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCIANA VIEIRA DA SILVA - 12298	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIANA A. DE SOUZA 7175	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIANA A. EDUARDES 2629	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIANA ADOLFINO 15274	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIANA ALFREDO DA SILVA 19231	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIANA ALVES DA SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIANA APARECIDA URSULINO ALVES - 21471	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
LUCIANA APARECIDA LEMES 8660	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIANA BATISTA BEZERRA 6474	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIANA BORGES MENDONÇA 12048	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
LUCIANA C. FERNANDES DE SOUZA 2826	R\$ 100,00	R\$ 100,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.03.10.00.02.65.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 320 de 519

302000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.84.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.963/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 326 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.84.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.963/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 326 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.84.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.963/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 327 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.84.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.963/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 326 de 519

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

000503

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like LUIZ GONCALVES 1290, LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA 898, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.1D.9D.1D.DD.62.E5.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.
Esta relação foi gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 329 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like LUIZ CARLOS JUNIOR RODRIGUES DEMIANÇA 8743, LUIZ CARLOS MENDES DE BRITO, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.1D.9D.1D.DD.62.E5.AC.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.
Esta relação foi gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 330 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like LUIZ FERNANDO PIRES GUIMARÃES 2293, LUIZ FERNANDO SILVA PASSOS 1190, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.1D.9D.1D.DD.62.E5.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.
Esta relação foi gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 331 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like LUIZ RODRIGUES CRUZ RAMIRO - MAT 2293, LUIZ S. DO ESP. SANTO 1988, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.1D.9D.1D.DD.62.E5.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.
Esta relação foi gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 332 de 519

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

002000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRAS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Renda, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like MANOEL ALVARO 4142, MANOEL ALVES DOS SANTOS - 19472, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.D0.1D.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRAS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Renda, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like MANOEL M. B. DA SILVA 10848, MANOEL M. DE SOUZA 7573, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.D0.1D.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRAS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Renda, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like MARCELO VITORINO GONCALVES 7950, MARCELO LUIZ DOS SANTOS 1793, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.D0.1D.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRAS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Renda, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like MARCELO MARIANO SOBRINHO - MAT 22174, MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA - 19893, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.D0.1D.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000204

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.BF.EC.A1.41.6E-3 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.BF.EC.A1.41.6E-3 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.BF.EC.A1.41.6E-3 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.BF.EC.A1.41.6E-3 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000505

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like MARCELO NEVES DOS SANTOS, MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.00.02.E5.A0.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.963/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like MARCIO RAFAEL, MARCIO RENE MOREIRA MARTINS, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.00.02.E5.A0.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.963/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like MARCOS ALFREDO TORRES, MARCOS ALVES SONDREIS, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.00.02.E5.A0.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.963/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like MARCOS BERNARDO DE SOUZA, MARCOS CESAR MACHALLES DA SILVA, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.00.02.E5.A0.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.963/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

000506

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten signature and initials.

00000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELEFONES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Renda Líquida, and Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.1D.0D.1D.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 12.1.6 do Visualizador

Página 357 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELEFONES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Renda Líquida, and Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.1D.0D.1D.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 12.1.6 do Visualizador

Página 358 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELEFONES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Renda Líquida, and Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.1D.0D.1D.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 12.1.6 do Visualizador

Página 359 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELEFONES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Renda Líquida, and Saldo Final. Lists names and amounts for various members.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.1D.0D.1D.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 12.1.6 do Visualizador

Página 360 de 519

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

000507

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F-EC-A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F-EC-A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F-EC-A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.51.9F-EC-A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

000508

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.879.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members like MARLENE R. BARBOSA DE ALMEIDA, MARLENE RODRIGUES DA SILVA, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.00.02.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.879.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members like MARFALDO CARMO DA SILVA, MARIÁLIA A. DA C. MENDES, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.00.02.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.879.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members like MARLENE R. BARBOSA DE ALMEIDA, MARLENE RODRIGUES DA SILVA, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.00.02.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.879.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members like MARLENE R. BARBOSA DE ALMEIDA, MARLENE RODRIGUES DA SILVA, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.00.02.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

002000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número da Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like MARLENE VIVIANA NETO ARAUJO and MARLENE RODRIGUES MARIQUES.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.AD.47.95.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 373 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número da Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like MARLI TENGUEIRA SOARES FERREIRA and MARLI TEIXEIRA SANTOS TEIX.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.AD.47.95.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 374 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número da Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like MARTA DE JESUS DA SILVA - 19988 and MARTA DOS A. RODRIGUES 6362.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.AD.47.95.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 375 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número da Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like MATEUS DA SILVA and MATEUS DA SILVA SOUZA - 21021.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.AD.47.95.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 375 de 519

Handwritten signatures and initials: A, M, J, B.

000509

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like MATHEUS HENRIQUE DE ARAUJO, MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.AD.47.65.4A.44.B6.51.9F.EC.41.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like MAURI MACEDO, MAURI SANTOS SILVA AZEVEDO, MAURICIO ALMEIDA GUMARães, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.AD.47.65.4A.44.B6.51.9F.EC.41.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like MAURO DE OLIVEIRA SOUZA, MAURO EMERSON DA SILVA SANTOS, MAURO PEREIRA DOS SANTOS, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.AD.47.65.4A.44.B6.51.9F.EC.41.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names like MAXIMILIANO DA SILVA DOS SANTOS, MAXIMILIANO DA SILVA DOS SANTOS, MAYARA ALVES LUIZ, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.AD.47.65.4A.44.B6.51.9F.EC.41.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten signatures and initials: MS, je, KCA

502000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Balanço Anterior, Saldo Final. Lists names and amounts such as SARAIVA DA FARIAS FERREIRAS DE OLIVEIRA - 1524, MAYRANE DE OLIVEIRA SILVA - 2088, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.B9.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.0 do Visualizador Página 367 de 513

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Balanço Anterior, Saldo Final. Lists names and amounts such as MESSIAS GONDINHO DOS SANTOS - 2123, MESSIAS FELIX DA SILVA 5308, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.B9.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.0 do Visualizador Página 362 de 610

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Balanço Anterior, Saldo Final. Lists names and amounts such as MICHELLE MIRANDA DE SOUZA 17367, MICHELLE SOARES ALVES 19887, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.B9.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.0 do Visualizador Página 363 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Balanço Anterior, Saldo Final. Lists names and amounts such as MICHEL TACULAMANA 8754, MICHELLE A. FERREIRA 7650, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.10.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.B9.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.0 do Visualizador Página 364 de 519

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

000510

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members like MILER P. SACALAN 1948, MILELIO DA COSTA OLIVEIRA - 1879, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.B0.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Link: relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members like MIRIAM SILVA F SILVA - 1908, MIRIAN APARECIDA DE ANDRAZ - 2085, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.B0.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members like MIRIAM L DOS SANTOS 1160, ARSAIL ALVES DE CARVALHO 1118, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.B0.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members like MONICA BATISTA 10013, MONICA DE OLIVEIRA BARROSA - MAT 2175, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.B0.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

010000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 389 de 518

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 390 de 518

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 391 de 518

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 392 de 518

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000511

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número do Ordem do Livro: B
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members like NELIA ROSA REZONDI, NELIANE DA SILVA - 19218, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.9D.10.D0.62.E5.AD.47.8F.4A.4A.6B.51.9F.EC.A1.41.9E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número do Ordem do Livro: B
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members like NELSON VIANA FERREIRA 13297, NELSON VIEIRA DE SOUZA 8719, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.9D.10.D0.62.E5.AD.47.8F.4A.4A.6B.51.9F.EC.A1.41.9E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número do Ordem do Livro: B
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members like NELISA M. DE ALMEIDA SANTOS 3860, NELISA SOUZA SILVA 1980, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.9D.10.D0.62.E5.AD.47.8F.4A.4A.6B.51.9F.EC.A1.41.9E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número do Ordem do Livro: B
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various members like NILDO MARINHA - 16347, NILEA FLEURY DIAS 19425, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.9D.10.D0.62.E5.AD.47.8F.4A.4A.6B.51.9F.EC.A1.41.9E-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

112000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, NOME, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, NOME, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, NOME, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, NOME, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.00.02.E3.A0.47.85.4A.44.00.51.0F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.00.02.E3.A0.47.85.4A.44.00.51.0F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.00.02.E3.A0.47.85.4A.44.00.51.0F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.00.02.E3.A0.47.85.4A.44.00.51.0F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like PAULO H. DA SILVA 3712, PAULO H. COSTA DOS MATOS DE ARAUJO 1254, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like PAULO OLIVEIRO DE ALMEIDA 4917, PAULO PEREIRA ANTONIO 12902, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like PEDRO SERGIO VITURINO 8486, PAULO BRAS FERREIRA SILVA 17121, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals like PEDRO FORTUNATO - 19428, PEDRO GINO DE BARROS - 12304, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.678.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
PEDRO PINTO DE MACHADO 954	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PEDRO RIVAN ARAUJO DE SOUZA - 1948	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PEDRO REIS MOCATELLI DE CARVALHO 1554	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS 1064	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PEDRO SANTOS SANTANA 1061	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PEDRO SILVA MADEIRA 1315	R\$ 21,00	R\$ 100,00	
PEDRO VENANCIO DA SILVA 425	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PEDRO VIANA - MAT 2180	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
PEDRO VICTOR SALES DE MELO 1848	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PEROSA COMRIGAS FERREIRA SOUZA - 1804	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
PERNA DOMES DA SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PERNA GRACA MIRANDA DE SA COSTA - 3008	R\$ 1,00	R\$ 100,00	
PERNANO FLEURBAUO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PERNO MACHADO 1217	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PERICLES GUEDES SANTANA - MAT 2170	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
PERNOLDO ALVES DE MACHO 1162	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PETERSON OLIVEIRA ARAUJO	R\$ 200,00	R\$ 100,00	
PETERSON DE FRANCA 846	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PETERSON SOARES LOTE 1378	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PETRELO RENA TO BONFIM DO CARMO 1700	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PHILISTEIO JOAQUIM 020	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PHILIPPE MARQUES DE REZENDES - 2042	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
PLACIDU THILIA 918	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PLINIO AGUIAR GALVÃO 1318	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PLUTARCO JUNIOR SALAZAR RAMOS - 3016	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
POCCEGNYO FARIAS 1787	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
POLIANA ALVES DE BRITO 1265	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
POLIANA DA SILVA - 1648	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
POLIANA DE JESUS REIS - 2152	R\$ 0,00	R\$ 100,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.DX.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.9E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2018.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 413 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.678.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
POLIANA DOS SANTOS DUARTE - 2084	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
POLIANA ENRIQUETA CARNEIRO 1065	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
POLIANA GONDIM 1542	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
POLIANA MOTA RODRIGUES 1150	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
POLIANA OLIVEIRA COELHO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
POLIANA P. DA SILVA VOTA 3187	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
POLIANA RODRIGUES MACHADO 1318	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
POLIANA SILVA DE OLIVEIRA - MAT 2180	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
POLIANA COPPER 1023	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
POLIANA TAVARES FERREIRA PEREIRA 1675	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
POLIANA TAVARES 1478	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
POLIANA TONAZ BENTO 1381	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
POLIANA VIEIRA DE SOUZA - 1060	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
POLYANA S. DE OLIVEIRA SILVA 9804	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
POLYANA DIAS DE MENDONÇA 3387	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
POLYANNA ENKA SOARES DA SILVA - 1014	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
POLYANNA YOKO TAKEHARA DA SILVA 1293	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
POLYDIO DOMES DOS REIS 1884	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
POPPRINO DE SOUSA JESUS NETO 4275	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA SOUZA MORAES - 1870	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
PRICILA L. DOS SANTOS 638	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA CARDOSO MARCELO 8849	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA COSTA ADEU 1111	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA L. SOARES DE LIMA 1634	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA D. L. FERREIRA 253	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA DE OLIVEIRA - 1913	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
PRICILA DE OLIVEIRA FERREIRA - MAT 2170	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
PRICILA DE OLIVEIRA ROCHA 1284	R\$ 200,00	R\$ 100,00	
PRICILA FERNANDES DE SOUSA 1142	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA FRANGULEI EUGENIYOS NOUVEIRA 1795	R\$ 125,00	R\$ 100,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.DX.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.9E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2018.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 414 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.678.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
PRICILA KUNAGZEVA 1281	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA MARTINS 2119	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA PINHEIRO LEMES 1065	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA R. CUSTODIO 810	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA R. VALENTIM DE SOUZA 2028	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA RAY T. LEITAO 824	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA S. P. S. SILVA 878	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA D. FERREIRA NUNES 1170	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA ANALIZA FERREIRA DO NASCIMENTO - 2148	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
PRICILA MONTELEONE DE SOUZA - 1875	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
PRICILA DA COSTA 351	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA DE JESUS DO NASCIMENTO 1065	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA G. P. DA ROCHA 11134	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILA CÂNDIA LOPES	R\$ 200,00	R\$ 100,00	
PRICILA DE LARA SALGADO 1018	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILSON RODRIGUES DOS SANTOS 1678	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
PRICILTA ZALÃO SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILY D. DOS SANTOS MACHADO 673	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILSON AMARAL DE ALMEIDA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICISA D. MELLO 663	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICISA S. B. DA SILVA 674	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICISA MARIA ALVES - MAT 21047	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
PRICISIA FERREIRA DE SOUZA 1305	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICIELLE FERREIRA DOS SANTOS 9811	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILSON SANTOS DE ALMEIDA - 2066	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
PRICILY MORAES DE SA - 15473	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
PRICILY ROSARY AD THAY DA SILVA 1034	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILY ALMEIDA DOS SANTOS 1078	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILY ALVES BASTA 1883	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
PRICILY ARAUJO BENTO	R\$ 200,00	R\$ 100,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.DX.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.9E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2018.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 415 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.678.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
RAFAEL BARBOSA MENDES 1338	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL CARMO DA SILVA 1156	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL BARBERIA DE OLIVEIRA 1085	R\$ 125,00	R\$ 100,00	
RAFAEL CARLOS DA SILVA 1818	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA 10112	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL CARLOS DOS SANTOS 1320	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS 1086	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL CHAVES 1782	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL CORREA DE MENEZES 1663	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL CORREA MONTI - 11087	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
RAFAEL CUNHA MONTI - 1009	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
RAFAEL CUSTODIO DA SILVA - MAT 2170	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
RAFAEL D. D. DE OLIVEIRA LOTE 560	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL D. PUNHO 1209	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL DA COSTA VIEIRA 1754	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL DA SILVA LEMOS - 1844	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
RAFAEL DA SILVA RODRIGUES 1351	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL DA SILVA SANTOS - 1797	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
RAFAEL DAS CHAGAS CORDEIRO	R\$ 200,00	R\$ 100,00	
RAFAEL DE ALMEIDA COSTA - 1867	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA 1109	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL DEYSS 1988	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL DEYSS L FERREIRA 807	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA 8034	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL ELIO ANGE 1813	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL FELIPE DE ALMEIDA MADRIM 1615	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
RAFAEL FERREIRA RODRIGUES - MAT 21047	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA - MAT 21047	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
RAFAEL FURTADO WAZAO - 2152	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
RAFAEL INACIO ANICALVES	R\$ 100,00	R\$ 100,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.DX.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.9E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2018.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 10.1.6 do Visualizador Página 416 de 519

000514

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número da Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like RAFAEL INACIO OLIVEIRA, RAFAEL ALDO RODRIGUES BORGES, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número da Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like RAFAELA FURLAN DA SILVA 18541, RAFAELA LUZA DE JESUS DA SILVA - 20721, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número da Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like RAIBSON APARECIDO PARENTE 12483, RAIBSON DA SILVA SOUZA 8857, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número da Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like RAIBSON DE FARIAS PEREIRA LIMA, RAIBSON DE OLIVEIRA CRUZ 8814, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

12000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like RIBALDO PEREIRA OLIVEIRA, RIBALDO SALUSTIANO DA SILVA, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.563/2018.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like RAFAEL APARECIDA MACHADO JAMBELE, RAFAEL SILVA LOPES, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.563/2018.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like RAYANE CECILIA MARTINS, RAYANE DE BRITO BEZERRA, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.563/2018.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like REGIANE DA SILVA, REGIANE DA SILVA FERREIRA, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.563/2018.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000515

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 425 de 518

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 426 de 518

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 427 de 518

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists names and amounts for various individuals.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 428 de 518

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000516

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 5 columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.B6.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 433 de 515

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 5 columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.B6.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 434 de 515

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 5 columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.B6.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 435 de 515

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 5 columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.B6.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.083/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 436 de 515

Handwritten signature and initials.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RONALDO ADMILSON AMARÉLLAS 17341		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO SYLVESTRE 6991		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO ACACIO TEIXEIRA - 21179		R\$ 0,00	R\$ 120,00
RONALDO ALBERTO DE ALMEIDA 1180		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO ALVES DA SILVA 13565		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO BATISTA SCHWENCK - 20068		R\$ 0,00	R\$ 100,00
RONALDO CLAYTON DE ALMEIDA 4014		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO DA COSTA FALMÊS 7940		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO DA SILVA RODRIGUES		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO DE OLIVEIRA PRESTES 16485		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO DE SOUSA CONCEIÇÃO - 20725		R\$ 0,00	R\$ 100,00
RONALDO DANIEL OLIVEIRA SILVA 13737		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO JOSE MANOEL 4706		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO JOSE OLIVEIRA DAS CHAGAS 13283		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO JOSE VIEIRA 13328		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO ALBERTO APODACA AMBRINO		R\$ 200,00	R\$ 100,00
RONALDO LOTERIO MENDES 10545		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO LUIZIANO FERREIRA 14136		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO MAGALHÃES AMORIM 6957		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO MARTINS DE ALMEIDA 16028		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO PEREIRA DA COSTA 11622		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO RACHO JUNIOR 3001		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO RANOS 12574		R\$ 0,00	R\$ 100,00
RONALDO RODRIGUES DA SILVA - 20029		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO S. SANTOS 4262		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO SALES DE SOUZA 1048		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO SOARES MAGALHÃES 12197		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONALDO TELES DA SILVA 8901		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONHELLEY BENTO PADRECO 15518		R\$ 0,00	R\$ 100,00
RONIE DA CONCEIÇÃO DO AMOR DIVINO 15569		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10-80-10-D0-02-ES-AD-47-85-4A-44-BB-51-9F-EC-A1-41-5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 437 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RONEL CARVALHO ROSARIO 8205		R\$ 100,00	R\$ 0,00
RONEL DA COSTA OLIVEIRA 13381		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL JOSÉ DE SOUZA 19648		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL OLÍMPIA 1471		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL DE LIMA FRANCISCO 11889		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL PEREIRA RODRIGUES 12395		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL R. PINHO OLIVEIRA 16794		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL CEZARINO NORRIS 8274		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL MARILIO DE SOUZA 8744		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL VALTER ALVES BARROS 13767		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL VALERIA RODRIGUES E LOPES REDEBROS 8771		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL YACIARA MOTA 12648		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL YACIARA DA SILVA 13144		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL DOS S. MACHADO 2857		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL ANILCAR JACUZY		R\$ 0,00	R\$ 100,00
RONELDA SEVERINA DE ALMEIDA - 20575		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONELDO BARREIRA 13326		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONELDO COSTA ARAUJO 6249		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONELDO QUATRE FEITOSA - 29687		R\$ 0,00	R\$ 100,00
RONELDO PEREIRA DA SILVA 16396		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONELDO ZEKI JUNIOR 11146		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONELSON FERREIRA SOUSA 13827		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONELSON DA SILVA PINHO - 20612		R\$ 0,00	R\$ 100,00
RONELSON DE OLIVEIRA 65888 - 19624		R\$ 0,00	R\$ 100,00
RONEL VESILATA 14476		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONEL VITÓR DE CARVALHO 11474		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONELVALDO RODRIGUES DE CARVALHO 11183		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONELVY CARLOS DE ALMEIDA 4387		R\$ 100,00	R\$ 100,00
RONELZIO DE LIMA DA SILVA - 18845		R\$ 0,00	R\$ 100,00
RONY CALISTO DA SILVA - 18600		R\$ 0,00	R\$ 100,00
RONY FERREIRA DE SOUZA - 20794		R\$ 0,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10-80-10-D0-02-ES-AD-47-85-4A-44-BB-51-9F-EC-A1-41-5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 438 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROSAN OLIVEIRA ANGELO 11966		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANEIA DE FATIMA MALTA BORGES 8972		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS - 21513		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ROSANILDO DOS SANTOS 1576		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILDO G. PRAMI 2864		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILDO DA SILVA 11624		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILDO JUNIOR SOUZA NOVAES 12667		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA FAVARIN GAVILAN 10140		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA LOPES - 19688		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ROSANILVA TAVARES DE SOUZA 1802		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA DOS SANTOS 16348		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA DE FATIMA OLIVEIRA DE ARAUJO 6166		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA G. DOS ANJOS 8806		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA MACHADO DE SOUZA - 21050		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ROSANILVA MARIA DA SILVA 13178		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA MARIA DA SILVA 11477		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA MARIA OLIVEIRA 8127		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA MARIANA 11818		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA MARIANA FERREIRA 1164		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA OLIVEIRA DA SILVA 16286		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA DE LIMA CAMPOS - 18127		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ROSANILVA PEREIRA DOS SANTOS - 21096		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ROSANILVA DE OLIVEIRA BRANCO ROBERTO 15857		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA FERREIRA VAZ 8471		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA E. DE LIMA 1646		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA FANTONIA SANTOS 4797		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA FRANCISCA DE SOUZA 17671		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA R. DE SOUZA 785		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANILVA SOUSA SILVA - 20851		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ROSANILVA ARRUDA DE SOUZA 12386		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10-80-10-D0-02-ES-AD-47-85-4A-44-BB-51-9F-EC-A1-41-5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 439 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROSANNA CANTAREDES CRESCENCIO 6997		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNA CAMPOS DE OLIVEIRA 16950		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNA CARLOS DOS SANTOS		R\$ 120,00	R\$ 100,00
ROSANNA CUSTODIO DE OLIVEIRA - 18489		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ROSANNA DA SILVA 11426		R\$ 175,00	R\$ 100,00
ROSANNA DA SILVA SANTOS - 20225		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ROSANNA DE FARIAS ESPINOZA 14934		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNA DE OLIVEIRA FERREIRA 8545		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNA DE S. F. VASCONCELOS 7233		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNA DOS REIS 14075		R\$ 80,00	R\$ 100,00
ROSANNA MARIA BRESSEANIM - 16378		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ROSANNA MOREIRA DO OLIVEIRA - 19778		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ROSANNA P. BRONCÃO 6911		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNA PRATO DE SOUZA 8182		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNA SOUZA DE SILVA VIEIRA 12322		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNE BENTON 12385		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNE COBREIRA DA SILVA 14037		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNE DA SILVA FIDELIS 8098		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNE MARIA ELBA FERREIRA 13276		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNE PEREIRA CARVALHO MENDES - 20727		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ROSANNE RITA DE MOURA 13844		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNE SALTE DA COSTA 10731		R\$ 80,00	R\$ 100,00
ROSANNE FERREIRA 7001 - 20403		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ROSANNE TOIVE RAMOS 16239		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANNE TRINDADE DE OLIVEIRA 16398		R\$ 75,00	R\$ 100,00
ROSANGELA FERREIRA DE CAMPOS DOMES 8779		R\$ 100,00	R\$ 0,00
ROSANGELA ALVES DE SOUZA - 20749		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ROSANGELA ALVES SANTANA 180		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANGELA APARECIDA ELIAS 12666		R\$ 100,00	R\$ 100,00
ROSANGELA BRALDO VIEIRA 15582		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10-80-10-D0-02-ES-AD-47-85-4A-44-BB-51-9F-EC-A1-41-5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 440 de 519

Handwritten signatures and initials:
 [Signature 1]
 [Signature 2]
 [Signature 3]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número do Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like ROSANGELA BRANCO - 21119, ROSANGELA C. I. OLIVEIRA 7383, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.00.62.E5.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número do Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA - 20392, ROSANGELA SOUZA DA SILVA 12023, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.00.62.E5.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número do Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like ROSELI F. DE LIMA SOARES 804, ROSELI FERREIRA DE ARAUJO 12787, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.00.62.E5.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número do Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nome, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like ROSELI ROSARI FERNANDES 3238, ROSELI APARECIDA CASIMIRO 8638, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.00.62.E5.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

12000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.
Versão 10.1.6 do Visualizador. Página 446 de 516

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.
Versão 10.1.6 do Visualizador. Página 446 de 516

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.
Versão 10.1.6 do Visualizador. Página 447 de 516

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.
Versão 10.1.6 do Visualizador. Página 447 de 516

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000518

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.
Esta relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 449 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.
Esta relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 450 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.
Esta relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 451 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.00.10.D0.02.ES.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.
Esta relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 452 de 519

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Data	Saldo Inicial	Saldo Final
SANDRA A. DE OLIVEIRA SOUZA 6223		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA ANDRADE TEDESCHI 11017		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA ANTUNES CUSTODIO - 19434		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANDRA APARECIDA BARBOSA - 29222		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANDRA APARECIDA DOS Prazeres - 20546		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANDRA ARAGÃO DE SOUSA 8334		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA BARBOSA ALVES CARVALHO - 21188		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANDRA BEZERRA DA SILVA		R\$ 200,00	R\$ 100,00
SANDRA CONCEIÇÃO DA COSTA 19304		R\$ 10,00	R\$ 100,00
SANDRA D. DE ALMEIDA 8878		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA DALZANI 6306		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA DE JESUS LOPES 8462		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA DE LIMA 7196		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA DOS SANTOS 1092		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA FELIZIANO RODRIGUES 12086		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA FERREIRA MOTA - 18498		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANDRA G. DOS S. DE OLIVEIRA 8879		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA HEINDEL DE MENEZES 18272		R\$ 20,00	R\$ 100,00
SANDRA L. DA SILVA ANDRADE 3021		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA LUIZESKI 20847		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANDRA LUCIA TEODORO P. PELCANHA 9098		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA LUCIA DOS SANTOS 7588		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA MARGARETE DO CARVALHO 17021		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA MARIA F. LUSTOSA 8021		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA MARIA DA SILVA 18078		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA MARIA DA SILVA SOARES 8283		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA MARIA FERNANDES DOS SANTOS 12748		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA MARIA ESTEVES 1702		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA MARIANA DELODADO 1882		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA N. L. DE SOUZA 7062		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.00.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Speed

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Data	Saldo Inicial	Saldo Final
SANDRA RAYDEL - 17809		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANDRA REGINA FERREIRA - 21302		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANDRA REBOUS ANTONIO 8840		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA RODRIGUES DA SILVA 10813		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA RODRIGUES DA SILVA - 21198		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANDRA SILVA SANTOS - 10815		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANDRA SOARES DE ARAUJO 17294		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA SOUZA DOS SANTOS 8841		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA TORRES DO NASCIMENTO 18823		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA TRES OLIVEIRAS 17308		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRA VAZQUEZ DE SOUZA - 20934		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANDRELLINO RODRIGUES 10266		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRO DA SILVA FERREIRA - 18381		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANDRO DE SOUZA FERREIRO 7193		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRO DO CARVALHO LUIZ 8564		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRO JOSE ALVES 7028		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRO L. SANTOS SILVA 1741		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRO LAMARCA 9438		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRO MACHADO 11542		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRO LAYRNE BELISSO GOMES		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANDRO RODRIGUES - 19884		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANDR A. DE SOUZA DO NASCIMENTO 11731		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANTA VERA DE SOUZA 17388		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANTUANA GULIENE 11884		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANTUANA NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA - 30198		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SANTUANA PAZ DE SOUZA 48274		R\$ 75,00	R\$ 100,00
SANTUANA FERREIRA CARVALHO 4582		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANTUANA BEATRIZ DA COSTA 3082		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SANTOS JOSEAS DA SILVA 180		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SARA CRISTINA DA SILVA ALVES 14754		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SARA CRISTINA SOUZA RODRIGUES 8482		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.00.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Speed

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Data	Saldo Inicial	Saldo Final
SARA EMILY LIMA DA SILVA 8104		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SARA BRILLANDA 2786		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SARA LILIANA C. DA COSTA 8444		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SARA MACHADO DE LIMA		R\$ 200,00	R\$ 100,00
SARA MORAES 1124		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SARA P. DE ASSUNÇÃO 798		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SARA RAFAELA SOUZA OLIVEIRO MAT. - 20589		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SARA SANDRA DA SILVA FERREIRA 11343		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SARA SILVA SANTOS 7112		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SARAH C. SANTOS FERREIRA 12847		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SARAH DA SILVA MARTINS PRINCEIRO 18942		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SARAH FRANCIELI RABELO - 10051		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SARAH MARIANA MENEZES 16064		R\$ 75,00	R\$ 100,00
SARAH SOARES DA SILVA 18950		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SARICA MARCEL DA SILVA 16658		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SATIRO SOUZA SANTOS 8063		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SAUDO BISPO CHAVES - 19981		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SAUDO CESAR DA SILVA SAMBR FILHO		R\$ 200,00	R\$ 100,00
SAUDO DEAS - 21421		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SAUDO FELIX PRATZES GOMES 11821		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SAUDO GABRIEL SILVA MENEZES 11480		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SAYVOUR DELORME 4190		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SAYVY EDUARDA ROCHA DOS SANTOS - 20889		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SAYVY HENRIQUE SOUZA BARBOSA 10813		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SAYONARA L. DE MELO LIMA 6281		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SCORLI AMARAL SANTOS 16838		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SCORLI LILIANA OLIVEIRA SIM - 20888		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SEBASTIANA A. DO E. SANTO 10211		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIANA C. DA SILVA 7461		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIANA CARDOSO DE JESUS - 11570		R\$ 0,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.00.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Speed

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Data	Saldo Inicial	Saldo Final
SEBASTIANA DE SOUZA SILVA - MAT 21222		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SEBASTIANA ELVA MAGALHAES 2490		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIANA ESTRELA DE ABRILHA 8489		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIANA RIZA 7780		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIANA M. DA COSTA 8827		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIANA MARIA DE SILVA - 18816		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUZA 7800		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIANA R. CORREIA 8910		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIANA ROCHA ARAUJO 7205		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO ALGAR DA SILVA 8786		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO ALVES DE LACO 10033		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO ALVES GOMES - 21198		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO ANASTASIO DA SILVA 16216		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA - MAT 22221		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO APARECIDO ANTUNES 9020		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO B. CA ROLLA 4124		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO B. PEREIRA 8827		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO B. NORONHA 10358		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO BENTO DE OLIVEIRA		R\$ 225,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO C. JOSÉ 1269		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO C. RINHO 7482		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO CARLOS DA SILVA 8240		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO CARLOS TEODORO 8828		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO CONRADO DA SILVA - 20445		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO CORREIA DE ALMEIDA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO D. C. DA SILVA 9086		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO DA FONSECA 11969		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO DAS CHAGAS SILVA DE CARVALHO - 20021		R\$ 0,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO DE OLIVEIRA BARBOSA 8284		R\$ 100,00	R\$ 100,00
SEBASTIAO DOS SANTOS 1502		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.00.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Speed

Handwritten signatures and initials: A, PE, MC

000519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.30.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.30.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.30.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.30.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
SONIA MARIANO VIEIRA - 19127	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SONIA MARIN - 12131	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SONIA ALVES FERREIRA 1996	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SONIA GONCALVES DA SILVA - 29283	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SONIA FERNANDES DA COSTA - 19888	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SONIA ANTUNES 2895	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SONIA APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA - 21280	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SONIA BEZERRA DA SILVA - 19968	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SONIA CARLOS CURIA 19387	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SONIA DA SILVA FERREIRA 2492	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SONIA DA SILVA MARIAS - 19829	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SONIA DE JESUS CARVALHO - 19889	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SONIA JEFERSON BERNARDINO 18720	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SONIA MANOEL DE AMILGA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SONIA MARTINS DA SILVA 6381	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SONIA SOARES - 19781	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SONIA SOARES FERREIRO 10209	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SOTIRIO W. MACHADO 6478	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILAS FILIPE BARBOSA DEVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILAS HENRIQUE DOS SANTOS 19428	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA DA SILVA 19940	R\$ 25,00	R\$ 25,00
SILVANA DA SILVA DOS SANTOS 11949	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA DE LACERDA 17218	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA GONCALVES VIEIRA - 19492	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA FRANCISCA DA SILVA - MAT 31958	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA FERREIRA DA SILVA 11179	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA DA SILVA SOUSA SANTOS REBEIRA - 13948	R\$ 120,00	R\$ 0,00
SILVANA SOARES OLIVEIRA 12138	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA MACHADO DOS SANTOS 18774	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA OLIVEIRA OLIVEIRA DA SILVA - 18879	R\$ 0,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.10.10.DQ.02.E5.A0.47.85.4A.44.B6.51.UF.EC.A1.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 461 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
SILVANA SOUSA DE ARRANHA SOUSA - 19311	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA SOUSA SILVA - 19919	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA SOUSA FERREIRA - 20838	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA VIEIRA DA SILVA 17190	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA DE LIMA OLIVEIRA 15384	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA DOS SANTOS MAT 14143	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVANA M. REBEIRO 636	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA LOPES - 21116	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA M. DE OLIVEIRA 2379	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA RODRIGUES - 16786	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA FERREIRA MANGIÃO - 19787	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANETE DOS SANTOS ANGUCHA 10983	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANGELA DE SOUZA PONTES 2148	R\$ 100,00	R\$ 0,00
SILVANA DE MOURA OLIVEIRA 5616	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA DE OLIVEIRA SILVA 8928	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA ELIAS DE OLIVEIRA 13283	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA FERREIRA DA MOTA - 13883	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA PAES DOS SANTOS 18711	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANO DOS REIS SOUZA - 13463	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANO DA SILVA COSTA 8823	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO DO SOCORRO SOUSA 8827	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO JOSÉ DE CARVALHO - MAT 21758	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANO M. DE ARAUJO 1086	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO HENRIQUE DOS SANTOS 11096	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO FERREIRA MACHADO 8908	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO GONCALVES BATISTA 8973	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANTONIO DE FREITAS 1458	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVASTRE LIMA - 19211	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVETE ACHORIO DA SILVA 8988	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVA APARECIDA DE ALMEIDA - 19464	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVA CRISTINA DE SOUZA FAZENDA 8624	R\$ 170,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.10.10.DQ.02.E5.A0.47.85.4A.44.B6.51.UF.EC.A1.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 463 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
SILVANA PEREIRA DE SILVA	R\$ 100,00	R\$ 175,00
SILVANA RIBEIRO TAVARES 15515	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA SOUZA AZEVEDO 5458	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA 7886	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA A. MARTINS 3348	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA ALMEIDA DO NASCIMENTO - 19883	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA ALVES DA SILVA - 28828	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA BARBOSA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA GONCALVES MARISSA VIEIRA 11820	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA GONCALVES CAETANO DE LAMPAS 10421	R\$ 200,00	R\$ 100,00
SILVANA DA SILVA 10701	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA GONCALVES VIEIRA 12368	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA DE JESUS LOPES - 29684	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA DE LIMA 2391	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA DE LIMA SILVA - 19820	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA DE SOUZA LOURENÇO	R\$ 125,00	R\$ 100,00
SILVANA DOS SANTOS	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA FALCÃO DO NASCIMENTO	R\$ 200,00	R\$ 100,00
SILVANA FERREIRA DA SILVA 6413	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA FERREIRA MACHADO - 20944	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA FRANCISCA LESTI	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA G. MACIEL 3647	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA GONCALVES 4396	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA GONCALVES VIEIRA 18448	R\$ 75,00	R\$ 100,00
SILVANA JOSE DE MEDEIRA 13884	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA LETTE DA SILVA - 21066	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA MARTINS SOARES - 30487	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA MACHADO DE OLIVEIRA SADELLAR - MAT 21968	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA 6228	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA ROCHA 8418	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.10.10.DQ.02.E5.A0.47.85.4A.44.B6.51.UF.EC.A1.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 462 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
SILVANA DANIELA FALCÃO DE SOUZA 12872	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA ELIANA DA SILVA 12229	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA GRACIELA FERREIRO 13212	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA KELLY OTAVIO BATISTA DOS SANTOS 12917	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA M. BENTON DE SOUZA 3478	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA MARIA FALCÃO 5840	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA M. SI. DE OLIVEIRA 8929	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA MARIANA NOVOIS - 21571	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA MARIANA VAGNER 18987	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA SILVA - 19718	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANE COELHO DA SILVA VIEIRA - 19842	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANA ANAPOLIA - MAT 31833	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANO BENTO DA SILVA FILHO - MAT 22182	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANO BRAGA 19227	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANO CESAR CANTOS 8814	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO FERNANDO RIBEIRO 29388	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANO GOMES DE ALMEIDA 10919	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO GONCALVES FERREIRA 6041	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO LUIZ GUARATE DE CARVALHO 13118	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO MARINOS OLIVEIRA 6780	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO MICHARELLI - 21481	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANO QUEIROZ FILHO 18829	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO FERREIRA DA SILVA 8928	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO FERREIRA LIMA 12823	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO DA SILVA 2199	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANA BATISTA DE SOUZA 7808	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO ALVES DA SILVA 13588	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANO DOS-SANTOS 8908	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SILVANO OLIVEIRA DA SILVA - 19747	R\$ 0,00	R\$ 100,00
SILVANO DOUGLAS HONORIO DA SILVA 18287	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.10.10.DQ.02.E5.A0.47.85.4A.44.B6.51.UF.EC.A1.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 464 de 519

Handwritten signatures and initials:
 A
 M
 M

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.089/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Docim#	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
2090	SORA TEONA ALVES DOS SANTOS SILVA - 20290	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SORA ROCHA	R\$ 175,20	R\$ 100,00
	SORA SANCHES 1998	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SORA TEREZINA DAS TE OLIVEIRA - 19645	R\$ 0,50	R\$ 100,00
	SORANA GABRIELA DE SOUSA OLIVEIRA 19447	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SORANA MOURA CIRILO BASTAMENTO - MAT 21779	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SORAYA PEREIRA LIMA 12365	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SORAYA RODRIGUES ALVES 19697	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SORAYA C. DOS SANTOS 9623	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SORAYA SILVA SOUZA 13690	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SOTERIO GABRIEL DE OLIVEIRA - 19239	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	STALLONE ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA 13333	R\$ 110,00	R\$ 100,00
	STALONI APOTOLCO PASAGLIA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	STEVE DE LUJESTE 13982	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	STEPANE CARLOS DOS SANTOS CARLOS 17546	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	STEPANE DA CONCEIÇÃO VARGAS	R\$ 200,00	R\$ 100,00
	STEPANE ELIANE NEVES DOS SANTOS - 12641	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	STEPHAN ELLEN APARECIDA - 21881	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	STEPHANIA DE OLIVEIRA - 39596	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	STEPHANE NICOLE DOS REIS	R\$ 200,00	R\$ 100,00
	STEPHANY SANTIANA BASTATO 19708	R\$ 25,20	R\$ 100,00
	STEPHANY ALEXANDRA DA SILVA SANTOS 19400	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	STEPHANY DAS GÓES 14214	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	STEPHANY DOS SANTOS SILVA - 10305	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	STEPHANY FERREIRA DE SANTANA - 19432	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	STEPHANY GOMES DA SILVA 1640	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	STEPHANY JULIANE BORGES DA SILVA 11611	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	STEPHANY L. DE AZEVEDO PEREIRA 29643	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	STEPHANY CLEONILTON FERREIRA 5710	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticação se comprova pelo recibo de número DE AA-10.90.10.D0.02.E3.AD.47.85.4A.44.B9.51.9F.EC.A1.41.3E-3, nos termos do Decreto nº 8.682/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 469 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.089/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Docim#	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
	SUELI DE ALMEIDA 608	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI ELIZABETH FERREIRA 19887	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI LOURENÇO CRIS 16876	R\$ 50,00	R\$ 100,00
	SUELI M. DA SILVA 1424	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI MORAES DE MATOS 12676	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI MOREIRA DE MARGALHÃES - 10994	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUELI N. DE OLIVEIRA 7181	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI PEREIRA CARREZ 16408	R\$ 100,00	R\$ 0,00
	SUELI R. DA S. DE ALMEIDA 9440	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI SANTANA DA SILVA - 22081	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUELI SOARES PORTUGALINO 17030	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELIEN DA COSTA VIANA - 16340	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUELIEN DAYANI PRADO XAVIER - 21233	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUELIEN H. DA SILVA 2648	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELIEN LÉITE DE DAMPICH 1308	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELIEN REBORDO DA SILVA 6791	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI CARVALHO ALVES DE SOUSA - 18651	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUELY DE OLIVEIRA 10500	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELY F. M. RANCI 7690	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELY FERREIRA DA SILVA - MAT 22320	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUELY NASCIMENTO DE SOUZA 17341	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELY OLIVEIRA DANIELA - 25112	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUELY S. DA SILVA 3145	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELY SILVA SANTOS - MAT 21767	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUELY SOARES COSTA 19427	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELY SOUZA NASCIMENTO 14421	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUENNA APARECIDA DA SILVA 17438	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUENNY SANTANA FERREIRA 12682	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUENY ARAUJO DOS SANTOS - 19681	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SULAMARES DE FREITAS XAVIER - 18219	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SULAMARA A. DA SILVA 754	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticação se comprova pelo recibo de número DE AA-10.90.10.D0.02.E3.AD.47.85.4A.44.B9.51.9F.EC.A1.41.3E-3, nos termos do Decreto nº 8.682/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 471 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.089/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Docim#	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
	STELLA M. DE OLIVEIRA 87049011	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	STEPHANAS P. COSTA SOARES 7232	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	STEPHANE CAROLINE SOARES DE SOUZA 12612	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	STEPHANE GIOVANNES FELIX DE LIMA - 19232	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	STEPHANY DA SILVA COSTA 11915	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	STEPHANY LUIZ DE OLIVEIRA 8099	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	STEPHENSON BELLISSIMO 11273	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	STEPHANY ALVONDA DA SILVA 8499	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUANNY MARIA DE SOUZA CARVALHO - 18387	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUELANE GONCALVES FERREIRA DE OLIVEIRA 10861	R\$ 50,00	R\$ 100,00
	SUELEN ALBERTINO CORREIA 12180	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELEN MARA DA SILVA 12470	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELEN RODRIGUES DA SILVA 15279	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELEN BEATRIZ FLORENTINO	R\$ 200,00	R\$ 100,00
	SUELEN C. GOMES 1871	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELEN CALISTO DA SILVA 18282	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELEN RODRIGUES DA SILVA FERLIN 12977	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELEN ZATHE DE MACEDO - 21813	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUELENE MATOS DA SILVA 7767	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI A. DE OLIVEIRA 1946	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI A. T. DA SILVA SOUZA 11718	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI ADELFO DE JESUS 11081	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI APARECIDA DE FRANCA REQUENA 17026	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI ALEXANDRA CRISTOS CASQU 6449	R\$ 20,00	R\$ 100,00
	SUELI BARRERA DOS REIS 9147	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI CARVALHO REIS - 19647	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUELI CARVALHO REIS - 19647	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUELI CRISTIAN SUZANAZO - 18181	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI DA SILVA 8656	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI DAL MOLIN 3908	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUELI DE ALMEIDA 2558	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticação se comprova pelo recibo de número DE AA-10.90.10.D0.02.E3.AD.47.85.4A.44.B9.51.9F.EC.A1.41.3E-3, nos termos do Decreto nº 8.682/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 470 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.089/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Docim#	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
	SULIANA CRISTINA DA SILVA 19509	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SULIANA DA S. OLIVEIRA 1987	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SULIANA DA SILVA 1490	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SULIANE APARECIDA VIEIRA GUSMÃO 14802	R\$ 50,00	R\$ 0,00
	SULIANY RAFAEL FERREIRA DA PAZ 14812	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SULIANE WELI ZILAND 16108	R\$ 70,00	R\$ 100,00
	SULY ANNY VALERANTY SOUZA - 20496	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SULYANE TA SILVA LEAO - 38499	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUZANA GLEDES DE ALMEIDA 15332	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUZANARA BUENO COELHO - 21211	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUZANARA DA SILVA SANTOS - 18574	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUZANA AMARA, DOS SANTOS 8829	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUZANA SOARES BONDUGALIS - 10777	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUZANA DE JESUS CARVALHO 8819 8837	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MORAES - 19570	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUZANA SOUZA SANTOS 12677	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUZANA SUZANNE RIBEIRO - 19277	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUZANA VICENTE 17388	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUZANE SANTOS DE ARAUJO 10343	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUZELINE NETA 18344	R\$ 20,00	R\$ 21,00
	SUZETE APARECIDA 1761	R\$ 50,00	R\$ 100,00
	SUZETE SUELY AMORIM DE CARVALHO 18282	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUZILYNE FERREIRA 8697	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUZIRY MARTINS DE OLIVEIRA 18648	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUZILENE CRUZ DE MELO 8664	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUZILENE L. DA SILVA 1993	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUZILENE L. DA CONCEIÇÃO 7453	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	SUZILENE DOS SANTOS ROCHA - MAT 22887	R\$ 0,00	R\$ 100,00
	SUZINE R. DOS SANTOS 2588	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	TACIARA RANIELI FRITALDO DOS SANTOS - MAT 22794	R\$ 0,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticação se comprova pelo recibo de número DE AA-10.90.10.D0.02.E3.AD.47.85.4A.44.B9.51.9F.EC.A1.41.3E-3, nos termos do Decreto nº 8.682/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 472 de 519

Handwritten signatures and initials: A, ME, K

000521

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.678.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like TACIANO DOS SANTOS AMARAL 4820, TACIANA MONTEIRO DE ALMEIDA DA SILVA - MAT 21823, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 9.583/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão: 10.1.6 do Visualizador

Página 473 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.678.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like TAISS DA CRUZ LOPES 14481, TAISS DA SILVA APALUJO 7216, TAISS DOS SANTOS BREGO 15882, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 9.583/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão: 10.1.6 do Visualizador

Página 474 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.678.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like TATIANE DOS SANTOS BARBOSA DA GURNA 15242, TATIANE FERREIRA PEREIRA - 19564, TATIANE MOURA PEREIRA SANTOS 8321, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 9.583/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão: 10.1.6 do Visualizador

Página 475 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.678.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists members like TATIANE DOS SANTOS HOLOSTRA - MAT 72247, TATIANE DOS SANTOS RAMOS 14731, TATIANE S. DOS SANTOS 7801, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3 nos termos do Decreto nº 9.583/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão: 10.1.6 do Visualizador

Página 476 de 519

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

152000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated monetary values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.80.10.D0.02.05.A0.47.85.4A.44.08.51.9F-EC-A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated monetary values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.80.10.D0.02.05.A0.47.85.4A.44.08.51.9F-EC-A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated monetary values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.80.10.D0.02.05.A0.47.85.4A.44.08.51.9F-EC-A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated monetary values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.80.10.D0.02.05.A0.47.85.4A.44.08.51.9F-EC-A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.80.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.80.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.80.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 21.679.098/0001-25
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.80.10.D0.02.E5.A0.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

52000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Moeda, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated monetary values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.05.A0.47.85.4A.4A.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.653/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 485 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Moeda, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated monetary values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.05.A0.47.85.4A.4A.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.653/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 486 de 518

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Moeda, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated monetary values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.05.A0.47.85.4A.4A.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.653/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 487 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Moeda, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their associated monetary values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.05.A0.47.85.4A.4A.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.653/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador Página 488 de 518

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIREZ
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
VALDIRAM FERREIRO PEREIRA 10569		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA OLIVEIRA DORNES - 18642	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA A. V. DE BRITO 10567	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA BATISTA DE SOUZA 5723	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA BRUNO DA SILVA - 20179	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA CARVALHO 10566	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA DA SILVA CARVALHO 18008	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA MOURA DOS SANTOS 8737	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA N. DA COSTA 10180	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA PAULINO DE JESUS 4177	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA PEREIRA LIMA 12637	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA R. DE SOUZA 10713	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA RODRIGUES DE SOUZA 8977	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA RODRIGUES NASCIMENTO ALMEIDA 11027	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA VIEIRA DOS SANTOS 12337	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA ALVES DOS SANTOS - 21536	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA BORGES ALTE ALMEIDA GONCALVES - 21648	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA RAMOS PADILHA 2944	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA RIBEIRO DE SOUZA 8267	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA ALVES DA SILVA 13001	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA ALVES DA SILVA 3995	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA APARELHO DA SILVA 19029	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA CARREIRO DE BRITO 19140 10047	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA CARLOS DA COSTA 11963	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA DE CAMPOS - MAT 21786	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA DE JESUS 6465	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA DE OLIVEIRA LIZZI 4964	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA OLIVEIRA - 18868	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA DOS SANTOS OLIVEIRA 7025	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA F. DA SILVA 6299	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA F. DA SILVA 9637	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA 10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 489 de 518

BALANÇO PATRIMONIAL

000523

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIREZ
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
VALDIRA FERREIRA BARROSO 12068		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA M. VIEIRA 3087		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA P. DOS SANTOS 892		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA PANTA DE OLIVEIRA 8458		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA REGIO DOS SANTOS - 10633		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRA PEREIRA BARROSO 4164		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA PEREIRA VASCONCELOS 8199		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA PREZENA DE MATOS 6862		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA RAMOS BEZERRA DA SILVA - 10094		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRA SALES 3538		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA TEIXEIRA DA SILVA - 20681		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRA VALENTINO CANTO 18719		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA LISBOA DA SILVA 11467		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRA RODRIGUES DE ALMEIDA 9689		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRENE A. CARNEIRO 2166		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRENE APARELHO DA SILVA 17362		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRENE BATISTA PEREIRA 11431		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRENE CELESTINO DA ROSA 8314		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRENE DA COSTA SILVA 10800		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRENE DELIQUETE FREITAS - 19232		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRENE F. FIORELLI 8792		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRENE LENANDI LOPES 12182		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRENE N. OLIVEIRA 4086		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRENE PAIVA MARIANO 18631		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRENE PRATO DOS REIS 5		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRENE RAMOS TEIXEIRA		R\$ 200,00	R\$ 300,00
VALDIRENE SANTOS DE ARAUJO - MAT 21794		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRENE SILVA DIAS - 16690		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRENE MIRNA SCHWAN 18076		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIAN PEREIRA JAVIER 14876		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA 10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 490 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIREZ
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
VALDIRIANA MARIA GALDINO 17065		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIANO A. DE OLIVEIRA 772		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIANO DE OLIVEIRA 13884		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIANO FELIX DA SILVA - MAT 21835		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRIANO GONCALVES DOS SANTOS - 20474		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRIANO GONCALVES MATEUS - 18988		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRIANO JOSÉ FERREIRA 12391		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIANO N. DA SILVA 3279		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIA DA SILVA JESUS 8197		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIANO GENEZIO MARIANO 8479		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIANO CONSTANTINO DA SILVA 13873		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIANO DA COSTA DOURADO 1888		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIANO HOLMOS DA SOUZA 12136		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIANO MACHADO VITORINO - 15542		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDOMIRO PEREIRA MINEIS DE CARVALHO 21294		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDOMIRO ROSA DE SOUZA - 20244		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDOMIRO BARRIOS MARIAS 18038		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDOMIRO COELHO PEREIRA 3096		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDOCE PEREIRA MIRANDA - 18005		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDINEIA COSTA FERREIRA 12680		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDINEIA APARELHO DOS ANJOS 19390		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDINEIA MARIANO DE JESUS 4758		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDINEIA COLUNA DA SILVA 17649		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDINEIA OLIVEIRA DUMAS DOS SANTOS 8361		R\$ 200,00	R\$ 300,00
VALDINEIA DA SILVA P. SOUZA 11329		R\$ 125,00	R\$ 250,00
VALDINEIA DE LIMA DE ANDRADE 12728		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDINEIA DE OLIVEIRA BAZERENA 4706		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDINEIA DOMINGOS DE OLIVEIRA - 21489		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDINEIA FARIAS DE LIMA - 18001		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDINEIA LARA NOGUEIRA 8133		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA 10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 491 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIREZ
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
VALDIRIA MACHADO DAS FORTES 17068		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIA MOREIRA DA SILVA		R\$ 300,00	R\$ 300,00
VALDIRIA PEREIRA DA CRUZ - 18006		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRIA PEREIRA DA SILVA 11854		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIA RIBEIRO DE CARNEIRO - 18235		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRIA B. GACIAL VALERIO 2424		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIA SOUZA SILVA 10171		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIANO FILHO DA SILVA - 21638		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRIO J. CAMPOS 2237		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIO DE SOUZA 18129		R\$ 50,00	R\$ 50,00
VALDIRIO MARIANO DE LIMA - 21152		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRIO DA SILVA 19718		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIO DIAS DE LIMA 7466		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIO DE CAMPOS 6384		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIO DE SOUSA BRASILEIRO 13531		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIO FERREIRAS - 18848		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRIO FORTUNA 14888		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIO FRANCISCO MEIRA 17691		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIO GOMES DOS SANTOS - 18039		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRIO M. DE MENEZES 7132		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIO MENDES		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIO MOURA DA SILVA JUNIOR - 21168		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRIO MENEZES 15301		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIO N. FLORES 9723		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIO RODRIGUES DA CRUZ - 18712		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRIO S. VICTOR 2049		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIO FARIAS DA SILVA - 15880		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRIO ADRIANA DA SILVA 7990		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIO DE BRITO SILVA - 18008		R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALDIRIO GONCALVES 8787		R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALDIRIOES SURUBO DA SILVA 14889		R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA 10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.8B.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 492 de 519

Handwritten signatures and initials

000524

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 497 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 498 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 499 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRÉS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various members and their contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.90.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 500 de 519

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor Inicial	Valor Final
VALMIR PEREIRA DA SILVA VICENTE - 19271	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALMIR APARECIDO DE LIMA - 19932	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALMIR DE OLIVEIRA FERNANDES - 20770	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALMIR G. DE JESUS 1708	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALMIR HENRIQUE - 19247	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALMIR PINHEIROS DOS SANTOS 19857	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALMIR PEDRO PINO 12601	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALMIR PETERLIN 13130	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALMIRA PALUDO DA SILVA - 19547	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON BARRISTA DA SILVA 1917	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON CARVALHO DE SOUZA 12454	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON DE ARAUJO 15387	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON DE SAUTYAN 12110	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALSON DE SOUZA - MAT 22092	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON J. PINHO 736	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON LUIZ PARENTI 16900	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON R. DA SILVA 5688	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON RODRIGUES DE MOURA 15491	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON RODRIGUES MATELLI - 22922	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALSON SQUEIRA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON GOMES DE BRITO 8200	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON ALVES P. LISBOMANN 19841	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON CAMARGO DIAS - 20589	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALSON CARDOZO DA ROCHA - 19817	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALSON CARDOZO LIMA - 19794	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON DA COSTA SANTOS 11241	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON DA SILVA MARCONATO 11390	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON OLIVEIRA A. SANTOS 8941	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALSON DE PAIVA SILVA - MAT 22188	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALSON EDUARDO DA SILVA - 1874	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALSON EDUARDO SILVA SANTOS 19122	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.BE.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor Inicial	Valor Final
VANILDE ENGRUJUBA ALCORAPA 1749	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VANILDO GABRIEL MELO DE CONCEIÇÃO 11126	R\$ 21,00	R\$ 100,00
VANILDO HENRIQUE DOMES MOTTO - MAT 21985	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VANILDO MIRANDA DOS SANTOS 4363	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VANILDO VIEIRA FERREIRA 12223	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VANILDO J. DE OLIVEIRA PERES 8478	R\$ 30,00	R\$ 100,00
VANILDO PEREIRA DO NASCIMENTO PIRES DA SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VANILDO PEREIRA DO NASCIMENTO ARAUJO DA SILVA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VANILDO PORTO TONELLI 11500	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VANILDO TANILMAGEL - 19861	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VANILDO VIEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA 20284	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VANILDO M. DOMES 11964	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VANILDO ANTONIO DA SILVA DE LIMA 18704	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VANILDO ANTONIO GOMES DOS SANTOS - MAT 21771	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VANILDO CARVALHO - 21959	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VANILDO CLAYTON VIANA DA SILVA - 18863	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VANILDO DA SILVA BARROS	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VANILDO FURLAN DA ROSA 8702	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VANILDO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA 19978	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VANILDO GOMES DA SILVA 18478	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VANILDO GUEZAN PEREIRA SILVA - 20414	R\$ 25,00	R\$ 100,00
VANILDO HENRIQUE SANDNER MUSA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VANILDO HUGO CESAR DA SILVA 12569	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VANILDO HUGO DE ALVA - RITO 13281	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VANILDO HUGO R. DOS SANTOS 19983	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VANILDO JAMIL MORAES OLIVEIRA 6942	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VANILDO L. FLORES 2017	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VANILDO LUIZ DE LIMA SILVA - 16158	R\$ 0,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.BE.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor Inicial	Valor Final
VIVIANE CORRADO DOS SANTOS 19890	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA 20900	R\$ 50,00	R\$ 0,00
VIVIANE D. FERREIRA 3511	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE DA BORGES ARAUJO 9058	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE DE ANDRADE PEREIRA 9437	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE DIAS L. DE SOUZA	R\$ 100,00	R\$ 0,00
VIVIANE F. DOBRADO 2847	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE MACEDO MENDONÇA 14631	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE OLIVEIRA GOMES 17126	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE PANTOJA FILHO - 19461	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE PEREIRA VIANO - 20708	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE RABALHO TRALCES LIMA - 17009	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE REDEIRA LANGER 14428	R\$ 115,00	R\$ 100,00
VIVIANE S. PALMI 2115	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE SILVA DE DEUS 12264	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE SILVA FELIX 14692	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE T. STANGE 7584	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE DA SILVA BRUNOVIAGIO - 17748	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVIANE MARIA TEIXEIRA 3472	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE MARIE CRANTE 10354	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE ARLINDO GOMES DE OLIVEIRA 19867	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE VOLVO 1259	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE DE OLIVEIRA LUIZ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE B. SOUZA SANTOS 8978	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE BARBOSA DE MORAES 15319	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE DE OLIVEIRA 8888	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE F. DE SOUZA GOMES 8810	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE GABRIEL DA SILVA NUNNANO - MAT 21884	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE GONCALVES VAREJAS - 28039	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE HENRIQUE LAZZERINI 17487	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VIVIANE JOSE ALMEIDA 4942	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.BE.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-25
 Número de Ordem de Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor Inicial	Valor Final
VIVIANE CORRADO DOS SANTOS 19890	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA 20900	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE D. FERREIRA 3511	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE DA BORGES ARAUJO 9058	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE DE ANDRADE PEREIRA 9437	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE DIAS L. DE SOUZA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE F. DOBRADO 2847	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE MACEDO MENDONÇA 14631	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE OLIVEIRA GOMES 17126	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE PANTOJA FILHO - 19461	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE PEREIRA VIANO - 20708	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE RABALHO TRALCES LIMA - 17009	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE REDEIRA LANGER 14428	R\$ 115,00	R\$ 100,00
VIVIANE S. PALMI 2115	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE SILVA DE DEUS 12264	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE SILVA FELIX 14692	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE T. STANGE 7584	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE DA SILVA BRUNOVIAGIO - 17748	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVIANE MARIA TEIXEIRA 3472	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE MARIE CRANTE 10354	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE ARLINDO GOMES DE OLIVEIRA 19867	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE VOLVO 1259	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE DE OLIVEIRA LUIZ	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE B. SOUZA SANTOS 8978	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE BARBOSA DE MORAES 15319	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE DE OLIVEIRA 8888	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE F. DE SOUZA GOMES 8810	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VIVIANE GABRIEL DA SILVA NUNNANO - MAT 21884	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE GONCALVES VAREJAS - 28039	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VIVIANE HENRIQUE LAZZERINI 17487	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VIVIANE JOSE ALMEIDA 4942	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.D0.02.E5.AD.47.85.4A.44.BE.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

A
 M
 S

000525

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.80.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.80.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.80.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial balances.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.80.10.D0.02.ES.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000526

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.80.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador. Página 513 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.80.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador. Página 514 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.80.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador. Página 515 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem de Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with columns: Descrição, Valor, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various individuals and their financial contributions.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE.AA.10.80.10.D0.62.E5.AD.47.85.4A.44.BB.51.9F.EC.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 10.1.6 do Visualizador. Página 516 de 519

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

158000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
CONDOMÍNIO CARLOS GALINA	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
HERNANDEZ - 1838	R\$ 200,00	R\$ 100,00	
YURI QUARTI DE SOUZA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
YURI STEPHAN HERBIVAS BAZAN - 13184	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
YVENIRO PLASSER 19448	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
YVES NOT DONALD 1283	R\$ 176,00	R\$ 100,00	
ZACHARIE L. BALTAZAR 2887	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZACHARIE FERREIRA DA SILVA 11440	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZACQUEU VIEIRA DA SILVA 1922	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZACQUEU CASTANO AMARAL 10884	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZACQUEU DA SILVA FALRE 1051	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZACQUEU QUINHO GOMES 8935	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZEDOUAS PETER DA ROCHA - 18445	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZEFERINO MAXIMO DA SILVA 1041	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZELI NEEL - 10979	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZELIA CARDOSO COELHO 1853	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZELIA DOCE ANJOS SATTI TA GUSTAVO 4244	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZELIA PEREIRA DA SILVA 3371	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZELMA RODRIGUES DA SILVA 4444	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZELY RAMOS DE LIMA MAGALHAES 8880	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZENADE S. DA SILVA 1171	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZENADEIR DA SILVA LOPES 7406	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZENANE F. DE F. OLIVEIRA 4446	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZENADE TORRES - MAT 12130	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZENALDE T. G. SALVIANO 4194	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZENE PEREIRA RAMOS 3576	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZENE SOULAN PASTRO - 18474	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZENILDA ARAUJO DA SILVA FAGUNDES 1709	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZENILDA DA COSTA LUIZ SANTOS	R\$ 200,00	R\$ 100,00	
ZENILDA V. DA SILVA 7540	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZENILDO MACHES ROGA - 20386	R\$ 0,00	R\$ 100,00	

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.00.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.54.FF.EE.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sipe

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 517 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAÇÃO CANCELADO DE CASTEL	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
AJURDI - 1132	R\$ 4.824.423,86	R\$ 4.824.423,86	
RESERVA DE SOBRA	R\$ 1.844.807,95	R\$ 1.844.807,95	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EDUCACIONAL	R\$ 2.338.915,91	R\$ 2.338.915,91	
RESERVA LEGAL	R\$ 11.862.738,37	R\$ 11.862.738,37	
SOBRAS EM PERDAS	R\$ 11.862.738,37	R\$ 11.862.738,37	
SOBRAS EM PERDAS A DISPOSICAO DA AUC	R\$ 11.862.738,37	R\$ 11.862.738,37	
SOBRAS A DISPOSICAO DA AUC	R\$ 11.862.738,37	R\$ 11.862.738,37	
AJURDI DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 100,00	

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.00.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.54.FF.EE.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sipe

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 518 de 519

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.679.098/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
ZENILDO V. DA SILVA 7540	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZELIJA ALVES DE ARAUJO 1809	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZELMA ALDOS SANTOS BORGES 8939	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZELMA CORTA DA SILVA - 10922	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZELDA DOE SANTOS DIAS 1117	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZELDA OLIMARIAS DE OLIVEIRA 1217	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZELDA WALTER OLIVEIRA 1438	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZELDA FERREIRA DA SILVA 1118	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZELDA DA SILVA DE OLIVEIRA 1708	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZELNER DA CONCEICAO - 18720	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZELMIRA VIEIRA DE SOUZA 18184	R\$ 70,00	R\$ 100,00	
ZENYANA SCHMIDT 10495	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZOR DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA 10639	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZORANIL DO R. DOS S. CAMPOS 2964	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZORANIL G. DOS S. SANTOS 2851	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZORANIL GOMES DE SANTANA 684	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZULKADE GALDINO - 18140	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZULMIRA SANTOS SALES - 21958	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZURANDIR DE SALES DOS SANTOS - 21940	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZURILIA MARIANE NEVES FRANCISCO 4880	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZURILIA MARIANE DA SILVA RIALTO 18880	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
ZURILIA MARIANE LIMA - 20182	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZURILIA MARIANE FELIX DA SILVA 18179	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZURILIA MARIANE LEITE - 18051	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZURILIA MARIANE DA SILVA 15417	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
ZURILIA MARIANE DA SILVA COSTA 18974	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZURILIA MARIANE DAMASCENO CONCEICAO 20842	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZURILIA MARIANE DA SILVA 11447	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZURILIA MARIANE DA SILVA 11033	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZURILIA MARIANE DA SILVA 11033	R\$ 0,00	R\$ 100,00	
ZURILIA MARIANE DA SILVA 11033	R\$ 0,00	R\$ 100,00	

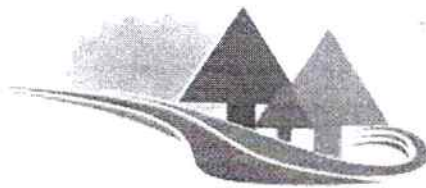
Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número SE-AA-10.90.10.00.02.ES-AD.47.85.4A.44.BB.54.FF.EE.A1.41.5E-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sipe

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 518 de 519

Handwritten signatures and initials: A, M, M, M.



000527

Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPervalE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: 21.679.098/0001-25, com sede à Rua Roberto Carlos Braga, n.º: 51, centro, na cidade de Sorriso-MT, CEP n.º: 78.896-009, neste ato representada por seu representante legal Sr. José Roberto Vieira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º: 000787835/SSP/MS, devidamente inscrito no CPF n.º: 558.536.681-53, **DECLARA** sob as penas da lei, que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Grau de Endividamento	R\$10.122.160,16		
{{(PC+PNC)/AT} *100	R\$21.733.285,22	= 0,4657 *100	46,57

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso-MT, 25 de maio de 2023.

COOPERATIVA DE
TRABALHO VALE DO
TELES
PIRES:21679098000125

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DE TRABALHO
VALE DO TELES
PIRES:21679098000125
Dados: 2023.05.26 14:23:14
-04'00'

JOSELHA VIANA DA
SILVA
COELHO:00636360180

Assinado de forma digital
por JOSELHA VIANA DA
SILVA COELHO:00636360180
Dados: 2023.05.26 14:23:45
-04'00'

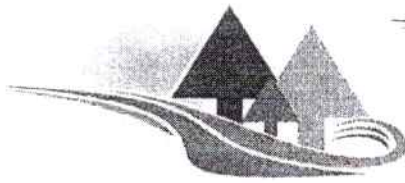
**COOPERATIVA DE TRABALHO
VALE DO TELES PIRES
JOSÉ ROBERTO VIEIRA**

**JOSELHA VIANA DA SILVA
COELHO
CONTADORA CRC 014590**

Handwritten initials and signature.

000000





Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires

000528

f

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPervalE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: 21.679.098/0001-25, com sede à Rua Roberto Carlos Braga, n.º: 51, centro, na cidade de Sorriso-MT, CEP n.º: 78.896-009, neste ato representada por seu representante legal Sr. José Roberto Vieira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º: 000787835/SSP/MS, devidamente inscrito no CPF n.º: 558.536.681-53, **DECLARA** sob as penas da lei, que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)	R\$ 20.558.678,31 + 1.174.606,91	2,14
	R\$ 10.122.160,16	
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + PNC)	R\$ 21.733.285,22	2,14
	R\$ 10.122.160,16	
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	R\$ 20.558.678,31	2,03
	R\$ 10.122.160,16	

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso-MT, 25 de maio de 2023.

[Signature]
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
JOSÉ ROBERTO VIEIRA

[Signature]
JOSELHA VIANA DA SILVA COELHO
CONTADORA CRC 014590



Centro, Sorriso-MT - CEP: 78.896-009 - Fone/WhatsApp: (66) 3545-7500
 Rua Maria de Albuquerque Fortes Assis - Tabella e Registradora Interina
 www.cartorio-sorriso.com.br

Poder Judiciário - Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de JOSE ROBERTO VIEIRA (34794)

Seio: BXB - 82829 R\$ 05.40

Cod. Cartorio: 174 Cod. Ato(s): 22
 Consulta: www.tjmt.jus.br/seios/
 Sorriso - MT - 14 de junho de 2023 13:35:44
 MARIA LORENZI

[Signature]
 Varlei Gomes Meneses - Escrevente

Centro, Sorriso-MT - CEP: 78.896-009 - Fone/WhatsApp: (66) 3545-7500
 Rua Maria de Albuquerque Fortes Assis - Tabella e Registradora Interina
 www.cartorio-sorriso.com.br

Poder Judiciário - Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de JOSELHA VIANA DA SILVA COELHO (59378)

Seio: BXB - 82830 R\$ 05.40

Cod. Cartorio: 174 Cod. Ato(s): 22
 Consulta: www.tjmt.jus.br/seios/
 Sorriso - MT - 14 de junho de 2023 13:36:39
 MARIA LORENZI

[Signature]
 Varlei Gomes Meneses - Escrevente

Rua Diniz, 1900, Centro, Sorriso-MT - CEP: 78.896-009 - Fone/WhatsApp: (66) 3545-7500
 Rua Maria de Albuquerque Fortes Assis - Tabella e Registradora Interina
 www.cartorio-sorriso.com.br

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 Poder Judiciário - Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro
 Seio: BXB - 82837 Valor: R\$ 80
 Cod. Cartorio: 174 Cod. Ato: 06
 Sorriso - MT - 14 de junho de 2023 Hora: 13:36

[Signature]

AB

11 5000

11 5000

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas
Data de Validação: 28/06/2023 17:04:33 BRT
Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7
Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3
Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: Declara??o de Indices - CAPACIDADE FINANCEIRA - 2022 - Grau de End
Resumo da SHA256 do arquivo:
ce09ee2a31949f06dbc01b4664b7c5dad3bed0af4cea12a21af3ee9cff964df8
Tipo do arquivo: PDF
Quantidade de assinaturas: 2
Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES
PIRES:21679098000125, OU=videoconferencia,
OU=18819852000170, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
L=Sorriso, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES
PIRES:21679098000125, OU=videoconferencia, OU=18819852000170,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
L=Sorriso, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR

Handwritten signatures and initials.

050000

Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Válida
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data assinatura: 26/05/2023 15:23:14 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: undefined
CPF: ***.536.681-**

CN=COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES
PIRES:21679098000125, OU=videoconferencia,
OU=18819852000170, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
L=Sorriso, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITALSIGN RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 21/07/2022 09:23:43 BRT

Aprovado até: 21/07/2023 09:23:43 BRT

Expirado (LCR): Não

Handwritten initials or signature.

000530

d

CN=AC DIGITALSIGN RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 26/07/2019 11:02:58 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 11:02:58 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

7/16
M
K
f

000000

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=JOSELHA VIANA DA SILVA COELHO:***363601**,
OU=videoconferencia, OU=18819852000170, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSELHA VIANA DA SILVA COELHO:***363601**,
OU=videoconferencia, OU=18819852000170, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 26/05/2023 15:23:45 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.363.601-**

AG
JO
AG A

12.8000

CN=JOSELHA VIANA DA SILVA COELHO:***363601**,
OU=videoconferencia, OU=18819852000170, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITALSIGN RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 17/05/2023 12:19:11 BRT

Aprovado até: 17/05/2024 12:19:11 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC DIGITALSIGN RFB G3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 26/07/2019 11:02:58 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 11:02:58 BRT

Handwritten marks:
A large stylized signature or mark on the left, and two smaller marks on the right.

000532

Expirado (LCR):Não

f

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

ANB JC
MS A

12.0000

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

Handwritten signature and date:
25/03/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º: 03.239/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, n.º: 2.525, Centro, em Sorriso-MT **ATESTA**, para os devidos fins, que a **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – COOPERVALE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º: 21.679.098/0001-25, com sede à Rua Roberto Carlos Braga, n.º: 51, Centro, em Sorriso-MT, presta serviços à este órgão, no âmbito do Pregão Presencial 143/2018 que originou a Ata de Registro de Preços n.º: 081/2019, e posteriormente o contrato 075/2019, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**


A vigência atual do referido contrato é de: **11/03/2019 à 11/03/2022.**

Segue abaixo, as horas mensais prestadas pela empresa acima referida:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	HORAS CONTRATADA
Auxiliar de Manutenção, Conservação e Reparos	32.454,6901
Auxiliar de Serviços Gerais I	52.222,04
Auxiliar Operacional, Logístico e Administrativo	220.501,328
Coletor de Detritos Diurnos	38.500
Coletor de Detritos Noturnos	23.000
Servente de Limpeza I	169.265,745
Auxiliar de Cozinha	97.561,5301
Oficial de Serviços Gerais I	259.351,341
Auxiliar de Serviços Gerais II	85.160,8249
Oficial de Serviços Gerais II	19.400,5

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, conforme relatórios de acompanhamento fiscal elaborados mensalmente, por cada secretaria deste município, não havendo, até o momento, nada que desabone a capacidade técnica da empresa acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


SECRETARIA DE SORRISO

Sorriso-MT, 19 de abril de 2022.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pedro Ivo Silva Santos
Abelião e Registrador Interino

882000

Pedro Ivo Silva Santos
Tabelião e Registrador Interino

Adriane Pacheco Lixinski
Escritor Autorizada

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO MT
CODIGO DA SERVENTIA 17

Rua Bené, 1000, Centro, Sorriso, MT - CEP: 78200-000 - Fone: (66) 3545-7000
Pedro Ivo Silva Santos - Tabelião e Registrador Interino

AUTENTICACAO

Em presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tmi.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BSJ 28131 - Valor: R\$ 3,70

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 e 08

Sorriso - MT, 28 de abril de 2022 - 15:00:34

Angélica Martins Bueno Silva

Sumitomo Procel Maye Sacosul Arca Lixinski Expo App Paulo Costa Oliveira D. S. Santos

Citicard Yull Tocantins Simoes Douglas Salgado Loo S. Santos E. de Melo Passos de Oliveira Moura

Adriane Pacheco Lixinski
Escritor Autorizada

Rua Bené, 1000, Centro, Sorriso, MT - CEP: 78200-000 - Fone: (66) 3545-7000
Pedro Ivo Silva Santos - Tabelião e Registrador Interino

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO (124679)

Selo BSJ - 28111 RS 07,90

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 e 08

Handwritten initials/signature



GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

000534
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62 ATESTA para os devidos fins que a **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 21.679.098/0001-25, estabelecida na Rua Amadeu Lodi, nº 949, sala 03, edifício Cella, Centro, Sorriso-MT, presta serviços para este órgão, referente ao Pregão Presencial nº 073/2017 que originou a Ata de Registro de Preços nº 173/2017 com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

A empresa presta serviços de mão de obra para os seguintes serviços: **Auxiliar de Serviços Gerais I e II**, que compreende serviços paisagísticos, limpeza e conservação predial, **Auxiliar de Cozinha**, dentre outros, **Agente Operacional de Logística e Administrativo**, que compreende administrativo, operadores de máquina, dentre outros, **Oficial de Serviços Gerais**, que compreende serviços de pedreiro, encanador, eletricista, construção civil, dentre outros.

Informamos ainda que até a presente data a referida Cooperativa vem cumprindo rigorosamente com todas as suas obrigações referentes aos serviços acima citados. Dessa forma, a mesma vem nos atendendo de maneira satisfatória com o trabalho de excelente qualidade e prazo, não havendo, portanto nenhum registro de ocorrência que possa desaboná-la até a presente data.

E por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Sorriso-MT, 28 de agosto de 2017.

[Handwritten signature]
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - MT - Brasil - Site: sorriso.mt.gov.br - Tel: +55 (66) 3545-4700

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO: MT
CÓDIGO DA SERVENTIA 174



Pedro Ivo Silva Santos
Tabelião e Registrador Interino
[Handwritten initials]

PLATE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino
"Palácio Parecis"

000535

f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Diamantino ATESTA a execução, por parte da COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ sob o n. 21.679.098/0001-25, estabelecida na Rua Luiz Amadeu Lodi, n. 949, Sala 203, Edifício Cella - Centro, na cidade de Sorriso-MT, formalizada por contrato assinado no dia 30.06.2017 até a presente data, os seguintes serviços com a seguinte carga horária:

Servente de limpeza (8.200 horas/mês); Auxiliar de cozinha/Merendeira (3.100 horas/mês); Guarda patrimonial (6.000 horas/mês); Oficial de serviços gerais (3.500 horas/mês); Auxiliar operacional, logístico e administrativo (16.800 horas/mês); e Auxiliar de serviços gerais (7.200 horas/mês).

Aproveitamos o ensejo para afirmar que a empresa em questão encontra-se prestando os serviços de forma satisfatória, cumprindo com as horas solicitadas e com as obrigações com os envolvidos na execução dos serviços, sendo que é desconhecida qualquer causa que a desabone.

Diamantino (MT), 04 de janeiro de 2018.

Eduardo Capistrano

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174



AB
MC A
MC



000232



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º: 03.347.101/0001-21, com sede à Avenida Duque de Caxias, n.º: 1.000, Bairro Vila Aurora, na Cidade de Rondonópolis-MT, **ATESTA** que a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 21.679.098/0001-25, com sede à Rua Roberto Carlos Braga, n.º: 51, 1º piso, Centro, na cidade de Sorriso-MT, CEP n.º: 78.896-009, endereço eletrônico: juridico@coopervalemt.com.br, prestou serviços no âmbito do contrato n.º: 392/2018, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º: 147/2018 e do pregão presencial n.º 57/2018, com o objeto: Prestação de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

A vigência do referido contrato foi de **27/07/2018 à 08/04/2021**.

Segue abaixo o quantitativo de postos mensais prestados pela empresa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSTOS MENSAIS
1	Agente de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo	95
2	Servente de Limpeza	71
3	Agente de Portaria	47
4	Oficial de Serviços Gerais	47
5	Auxiliar de Manutenção e Conservação	71
6	Auxiliar de Cozinha	71
7	Coletor de detritos	38

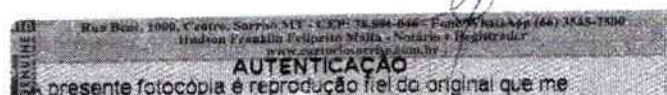
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, sendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2022.


Leandro Junqueira de Padua Arduini
Secretaria Municipal de Administração

Leandro Junqueira de Padua Arduini
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 29.480




Pedro Ivo Silva Santos

10000



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546 - 3100

000537

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.310.499/0001-04, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, desta cidade de Cláudia/MT, **ATESTA** para os devidos fins e a quem puder interessar que a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.679.098/00001-25, com sede à Rua Roberto Carlos Braga, n. 51, Centro, no Município de Sorriso-MT, **prestou serviços a este órgão público**, no âmbito do Processo Administrativo de Adesão nº 005/2019 à Ata de Registro de Preços nº 081/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 143/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, e Contrato nº 028/2019, celebrado com este Município, com o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO”**.

A vigência do contrato foi de **30/05/2019 a 30/04/2022**.

Segue a quantidade de postos mensais fornecidos pela cooperativa de trabalho:

Item	Descrição	Quantidade total
1	Auxiliar de Manutenção, Conservação e Reparos	7
2	Auxiliar de Serviços Gerais I	14
3	Auxiliar Operacional, Logístico e Administrativo	34
4	Coletor de Detritos Diurnos	6
5	Coletor de Detritos Noturno	2
6	Servente de Limpeza I	19
7	Oficial de Serviços Gerais I	17
8	Auxiliar de Serviços Gerais II	31
9	Oficial de Serviços Gerais II	21

Registramos que a cooperativa apresentou bom desempenho operacional na prestação dos serviços, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, conforme relatórios de acompanhamento fiscal, não havendo ocorrência que a desabone até a presente data.

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

Cláudia/MT, 23 de maio de 2022.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

CNPJ nº 01.310.499/0001-04

Página 1 de 1



Angelica Martins Bueno da Silva
Escrevente Autorizada
Ana Maria de Albuquerque F. Azevedo
Tabeliã e Registradora Interina

SEL. FILE CONTINUA...
PODER JUDICIÁRIO
DA SERVIDOR

Ab nk

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE CLÁUDIA-MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Sala 02 - Tel: (66) 3548-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA-MT
Av. Gaspar Dutra
Email: 2efiocioclaudia@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DAVI SCHLEICHER CPF: 68171673104 (5279)

Emolumentos: R\$7,90
Selo Digital BTE 49291 Cod.: 22 Horário: 18:55
CLÁUDIA 23 de maio de 2022
Dou fé. Em testemunho () da verdade.



Vinicius Rodrigues da Silva - Escrevente Autorizado

Consulta do Selo disponível em www.tjmt.jus.br/selos



Rev. Bruna 1860, Castro, Sorriso, MT - CEP: 78.460-046 - Fone: WhatsApp (66) 3545-7388
Rua das Fracções, Sorriso, MT - Pólo de Registro
www.cartorioemrito.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital BSY 42265 Valor: R\$3,70
Cod Cartório: 174 Cod Ato: 06
Sorriso - MT, 31 de maio de 2022 Hora: 10:11

Selo E-SE

Franquia Rápida Franquia Normal Franquia Livre Franquia 2.ª. Zonas
 Franquia T&A - Interiores Franquia Original - Exterios Loja 0.ª. Zonas Franquia 2.ª. de Zonas Franquia de Franquia Mista

TEL - CE CONT. - JUDICIAL
PODER JUDICARIO
SERVICO DA SERVENTIA

Angélica Martins Bueno da Silva
Escrevente Autorizada

Ana Maria de Albuquerque F. Azevedo
Tabeliã e Registradora Interina



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, nos termos do § 3º do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, e para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades de prazos que a **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.679.098/00001-25, com sede à Rua Roberto Carlos Braga, n. 51, Centro, no Município de Sorriso-MT, prestou a esta municipalidade **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL** conforme abaixo descrito:

- ✓ Contrato nº 084/2017 e termos aditivos 01, 02 e 03 – Adesão a Ata de Registro de Preços 022/2017 oriunda do município de Nova Ubiratã-MT.
- ✓ Prazo contratual: 12/05/2017 à 04/06/2018
- ✓ Quantidade fornecida por contrato e aditivos:

Item	Descrição	Quantidade total
1	Servente de Limpeza	15.300 horas
2	Cozinheira	7.050 horas
3	Guarda Patrimonial	19.500 horas
4	Oficial de Serviços Gerais	28.500 horas
5	Agente de Apoio e Logística	25.500 horas
6	Auxiliar de Manutenção e Conservação	6.000 horas
7	Coletor de Detritos	15.000 horas

- ✓ Contrato 143/2018 e termos aditivos 01, 02 e 03 – Adesão a Ata de Registro de Preços 12001/2018 do município de Nova Olímpia-MT
- ✓ Prazo contratual: 13/08/2018 à 06/08/2021

Item	Descrição	Quantidade total
1	Oficial de Serviços Gerais	21.000 horas
2	Oficial de Operação de Motonivelção	6.000 horas
3	Oficial de Operacionalização de Escavadeira Hidráulica	3.000 horas
4	Serventia Pública	279.000 horas
5	Auxiliar Operacional Logístico e Suporte Administrativo	72.000 horas
6	Coletor de Lixo Domiciliar	14.400 horas

Atestamos ainda que até a presente data não existe em nossos arquivos nenhum registro que desabone os serviços executados pela citada empresa, nem sua conduta na execução, com fiel cumprimento dos prazos com grau de satisfação excelente.

E, por ser verdade, assino o presente atestado de capacidade técnica para que sejam produzidos os devidos e necessários efeitos.

Canarana – MT, 28 de junho de 2023.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:838844846187

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FABIO MARCOS PEREIRA DE
FARIA:838844846187
Dados: 2023.06.28 16:58:29 -0'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215

Handwritten signatures and initials: AB, ME, NS, and others.

000234

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 28/06/2023 17:00:12 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: atestado capacidade tecnica COOPERVALE-2023.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

a2833d9786adbbdb735375e1dbaba6cac5416f55ff4c3252a6108a69e5eebb9

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:***448461**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=12109886000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:***448461**, OU=Certificado
PF A1, OU=Presencial, OU=12109886000195, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

982000

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 28/06/2023 16:58:29 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.448.461-**

CN=FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:***448461**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=12109886000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 22/07/2022 17:13:00 BRT

Aprovado até: 22/07/2023 17:13:00 BRT

Expirado (LCR):Não

Handwritten marks:
A/B
R

000540

d

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Ab
je
TK

012006

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

Handwritten marks: "76" and "75" with scribbles.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref> Pregão Presencial Nº 021/2023

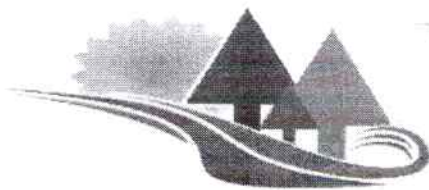
A Cooperativa de Trabalho do Vale do Teles Pires, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, 51, Andar 1, b. Centro-Sul, Sorriso-MT, CEP 78896-009, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Roberto Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 3201878-9 SSP/MT, e do CPF nº 558.536.681-53, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.



JOSÉ ROBERTO VIEIRA

**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
PRESIDENTE**

000000



CooperVale

000542

Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref> Pregão Presencial N° 021/2023

A Cooperativa de Trabalho do Vale do Teles Pires, inscrita no CNPJ n°. 21.679.098/0001-25, localizada à R. Roberto Carlos Braga, 51, andar 1, b. Centro-Sul, Sorriso-MT, CEP 78896-009, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Roberto Vieira, portador a Cédula de Identidade n° 3201878-9 SSP/MT e do CPF n°. 558.536.681-53, declara para os devidos fins que:

→ **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Canarana que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame:

→ **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n°. 10.520/02, Lei Federal n°. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

→ **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no **EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023**, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT., tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

→ **DA PROPOSTA:** A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Sorriso/MT, 14 de agosto de 2023.



JOSE ROBERTO VIEIRA

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

PRESIDENTE

12000

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2023

000544
g

Reuniram-se no dia 15/08/2023, às 13:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio designados pelo(a) Portaria 596/2023 com o objetivo de PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 21 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CANARANA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

13308 COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

CNPJ: 21.679.098/0001-25

LOTE 1 - LOTE ÚNICO - MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto. (%)	Valor da Proposta (R\$)
13308	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	Sim	0,0000	8.113.213,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
2010834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	45500,000
2010835	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	45500,000
2010836	AUXILIAR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	24200,000
2010768	Oficial de Serviços Gerais	18200,000
2010837	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I (MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA)	12100,000
2010838	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II (PÁ CARREGADEIRA)	12100,000
2010839	AUXILIAR DE COZINHA	24200,000
2010770	Auxiliar de Manutenção e Conservação	28800,000
2010765	Servente de Limpeza	42350,000
2010840	GARI	30250,000
2010767	Guarda patrimonial	18200,000
2010841	MOICRISTA	18200,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor Registro (R\$)
*	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	8.113.213,0000	

O licitante COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES pelo valor de R\$ 8.113.213,0000 (oito milhões cento e treze mil duzentos e treze reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:17 horas do dia 15 de Agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro

MARCIANE CORBARI

EQUIPE DE APOIO

NILCE LEDI KOESTER

EQUIPE DE APOIO

LIANE JAROSZCZINSKI

EQUIPE DE APOIO

ERNANI LUIZ MULLER

EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXANDRE EDUARDO BARBOSA SIMÕES

Representante

TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

000545

À
Prefeitura Municipal de Canarana -MT
Pregoeiro e equipe de Apoio

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa Cooperativa de Trabalho Vale do Teles ^{P. 285}, inscrita no CNPJ
Nº 21.679.098/0001-25 por intermédio do seu representante legal o Srº(a)
Alexandre Eduardo Barbosa Vinício, portador (a) do CPF Nº
022.583.211-35, participante da licitação da modalidade **PREGÃO**
PRESENCIAL Nº 21/2023, por seu Representante credenciado, declara, na forma e sob as
penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a
empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio,
que julgou a **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**, RENUNCIANDO, assim,
expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência,
com o curso do procedimento licitatório.

Data: 15 / 08 / 2023

Arimã
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 -CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

000546

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
15/08/2023
Ulaya

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que no **Pregão Presencial nº 021/2023**, menor preço por lote foi declarada vencedora a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 15 de Agosto de 2023.

DAVID ANDERSON
MARIANO DA
SILVA:03287356127

Assinado de forma digital por
DAVID ANDERSON MARIANO DA
SILVA:03287356127
Dados: 2023.08.15 15:19:44 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20259

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3095

Divulgação quarta-feira, 18 de agosto de 2023

– Pagina 24

Publicação quinta-feira, 17 de agosto de 2023

000547

PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PATRULHAMENTO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.
Contratado: UNIÃO CENTER CAR EIRELI – ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 07 de agosto de 2024, contados a partir do dia 08 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: ELETRICISTA VEICULAR, MECÂNICO, FUNILHEIRO E AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de setembro de 2023, contados a partir do dia 1º de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

ERRATA - PORTARIA Nº 595/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar FABIANO REZENDE CORREA, servidor no cargo de Técnico em Educação Física, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 109/2023 – Credenciamento nº 901/2023 – cujo objeto é o Credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de arbitragem para atuação na área de Esportes do Município de Canarana MT, conforme especificações no edital.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar FABIANO REZENDE CORREA, servidor no cargo de Técnico em Educação Física, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 109/2023 – Credenciamento nº 002/2023 – cujo objeto é o Credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de arbitragem para atuação na área de Esportes do Município de Canarana MT, conforme especificações no edital.

Portaria Nº 587/2023.
De 14 de Agosto de 2023.

Designo Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato
Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDIVAN COLOMBO, para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Finanças e Administração. Designar CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Designar IVONE ALVES, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Designar FRANCIELY REJANE STORCH, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar GLEICERLE RODRIGUES LIMA, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Designar LIZIANA WISCH, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Designar DAIANA DA ROSA MORAIS, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer. Designar SILVANA GOMES WECHWERT, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, referente ao Processo nº 116/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023 – cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana MT, conforme especificação no edital.

Art. 2º - Nomear ANDREIA TATIANA ALVONÓZ ANDOLHE, no cargo de Auxiliar de Tributação, como suplente de Fiscal do referido Contrato.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT de 14 de Agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT em correção a publicação do

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (ADM), Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Jornal Estadão Mato Grosso. COMUNICA a todos que

AONDE SE LÊ: Credenciamento nº 001/2023

LEIA-SE: Credenciamento nº 002/2023

Canarana-MT, 16 de Agosto de 2023.

KARINA DOS SANTOS
Presidente da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PROCESSO: 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2023
DATA: 15/08/2023
VIGÊNCIA: 15/08/2024
ORÇÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES,
VENCEDOR DO ITEM 01
VALOR TOTAL: R\$ 8.113.213,00 (Oito milhões cento e treze mil duzentos e treze reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PROCESSO: 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2023
DATA: 15/08/2023
VIGÊNCIA: 15/08/2024
ORÇÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES,
VENCEDOR DO LOTE 01
VALOR TOTAL: R\$ 8.113.213,00 (Oito milhões cento e treze mil duzentos e treze reais)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 021/2023, menor preço por lote foi declarado vencedor a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, conforme ata de

Canarana-MT, 16 de Agosto de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME – EPP – DECRETO MUNICIPAL Nº 2.756/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT através de seu Pregoeiro Oficial torna público o Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 29/08/2023 às 13h30min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana-MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (65) - 3478.1200 no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacao@canarana.mt.gov.br ou no endereço eletrônico licitacao@canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 15 de Agosto de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 85, de 24 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ERRATA - PORTARIA Nº 595/2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar **FABIANO REZENDE CORREA**, servidor cargo de Técnico em Educação Física, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 109/2023 – Credenciamento nº 001/2023** – cujo objeto é o Credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de arbitragem, para atuação na área de Esportes do Município de Canarana MT, conforme especificações no edital.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar **FABIANO REZENDE CORREA**, servidor cargo de Técnico em Educação Física, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 109/2023 – Credenciamento nº 002/2023** – cujo objeto é o Credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de arbitragem, para atuação na área de Esportes do Município de Canarana MT, conforme especificações no edital.

PORTARIA Nº 597/2023

De 14 de Agosto de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIVAN COLOMBO**, para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Finanças e Administração. Designar **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Designar **IVONE ALVES**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde. Designar **FRANCIELY REJANE STORCH**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens. Designar **GLEICEKELE RODRIGUES LIMA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Designar **LIZIANA WISCH**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Designar **DAIANA DA ROSA MORAIS**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer. Designar **SILVANA GOMES WECHWERT** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, referente ao **Processo nº 110/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023** – cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana MT, conforme especificação no edital.

Art. 2º- Nomear **ANDREIA TATIANA ALVONNOZ ANDOLHE**, no cargo de Auxiliar de Tributação, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 14 de Agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

ERRATA - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção à publicação do **AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Jornal Estado Mato Grosso, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: Credenciamento nº 001/2023.

LEIA-SE: Credenciamento nº 002/2023.

Canarana-MT, 15 de Agosto de 2023.

KARINA DOS SANTOS

Presidente da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PROCESSO: 087/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 021/2023

DATA: 15/08/2023

VIGÊNCIA: 15/08/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES;

VENCEDOR DO LOTE:01.

VALOR TOTAL: R\$ 8.113.213,00 (Oito milhões cento e treze mil duzentos e treze reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que no **Pregão Presencial nº 021/2023**, menor preço por lote foi declarada vencedora a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 15 de Agosto de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

“ COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME – EPP “

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **29/08/2023**

JOÃO MARIA DE ASSIS ASSKAR, TABELIÃO E OFICIAL DO 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Fato de 16 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do art. 20, da Lei nº 9.514/97, de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com relação a Carta de nº 186, Quadra 05, do Tipo TBE, do Empreendimento Residencial Parque dos Quatro, situado na Vila Primavera, s/nº, 200 Jardim Imperial, em Cuiabá-MT, objeto do instrumento Particular com Escritura Pública nº 004/2023/PNC, em favor de compra de imóvel. Financeiramente e Alienação fiduciária de imóvel em Carteira nº 07346523011441, datado de 11/10/2017, registrado sob nº 05 e 07 do Matrícula nº 123.743, Livro nº 2, neste Registro de Imóveis, tendo em vista que os devedores fiduciários o **DR. ELCIO PEREIRA DE FREITAS**, Zelarador, menor, e heterônimo, portador da cédula de alienação RG nº 1080603933SRPMT, inscrita no CPF nº 039.312.850-44-05, cessaram em 30/09/2020, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **ELIZANGELA PAES DE BARROS ARRUDA DE FREITAS**, a qual também compareceu no ato das diligências, inscrita no CPF nº 039.312.850-44-05, registrada sob nº 05 e 07 do Matrícula nº 123.743, Livro nº 2, neste Registro de Imóveis, e heterônimo, portador da cédula de alienação RG nº 1140313155SRPMT, inscrita no CPF nº 039.312.850-44-05, residentes e domiciliadas na Rua 7, nº 20, Quadra 16, Casa 20, Condomínio Distrito de União Grande-MT, que encerraram em lugar oportuno e não sabido, sem INTIMAR, em referência depreciosa, a quitância por, no prazo de 15 (quinze) dias, compareçam ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazerem as obrigações contidas no referido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas, e as demais que vencerem após as citadas datas, devida e atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cartório. Ficando intimado o **CIENTE** de que o não cumprimento da obrigação no prazo de prazo estipulado, acarretará a perda do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos estabelecidos no artigo 20, § 2º da Lei nº 9.514/97.

Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2023.

JOÃO MARIA DE ASSIS ASSKAR
OFICIAL E TABELIÃO DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

JOÃO MARIA DE ASSIS ASSKAR, TABELIÃO E OFICIAL DO 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Fato de 16 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do art. 20, da Lei nº 9.514/97, de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com relação a Unidade Autônoma 322, localizada no Setor Quadra Baseada, nº 03, Bloco 36, Rua 03, Bairro do Rio Negro, Santa Rita, nesta Capital, objeto do Contrato (Imóvel), Multa e Alienação fiduciária em Carteira nº RPN - Sistema Financeiro de Habitação, com Intimação, nos Recursos da Conta Vinculada do CDT nº 02, em favor do credor fiduciário público, nº 9.644.2212740-0, datado de 08/12/2019, registrado sob nº 03 e 04 do Matrícula nº 94.666, Livro nº 2, neste Registro de Imóveis, em vista que o devedor fiduciário **DR. HORTOLURDO FERREZ DE MORAES**, brasileiro, nascido em 12/06/1976, filho de Evandro Batista de Moraes e Soraia Maria de Moraes, venha, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazer as obrigações contidas no referido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas, e as demais que vencerem após as citadas datas, devida e atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cartório. Ficando intimado o **CIENTE** de que o não cumprimento da obrigação no prazo de prazo estipulado, acarretará a perda do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos estabelecidos no artigo 20, § 2º da Lei nº 9.514/97.

Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2023.

JOÃO MARIA DE ASSIS ASSKAR
OFICIAL E TABELIÃO DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

A SECRETARIA
Portaria SMGE nº
conhecimento dos
Nº 004/2023/PNC
EMPRESA PARA
SÃO MATEUS Nº

CONBÓRCIO
LUMEN SIA COI
Cuiabá MT, 15 de

COMERCIO DE LO
BRASIL - CNPJ: 17.5
Secretaria do Estad
atuação de ação sur
em nome de NASCIM
LTD - AUTO POST
Atividade de Comerc
Av. Bandeirantes, 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 274/2023, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 15/08/2023, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2022 cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de oleos lubrificantes e derivados para utilização nos veículos da frota municipal de Água Boa - MT, que teve como vencedoras as empresas: OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 01.086.311/0001-17, COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - CNPJ 07.370.626/0001-39, FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ 42.188.998/0001-40, LUBE PACK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.310.289/0001-46 e PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP - CNPJ 23.363.508-0001-61.

Água Boa - MT, 15 de agosto de 2023.

Ivania Volpi
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2023

A Comissão de Apoio ao Projeto da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Henyly Natávia Alves Pereira, nomeada pela Portaria 25/2023, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2023, do tipo ME-VOR-PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA, PO DE PEDRA E PEDRISCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT, início da disputa, às 08h00min em 14 de agosto de 2023. Local: Sala de Licitações. Os esclarecimentos referentes a especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 17h das 13h às 17h, pelo telefone 65 - 3 2441 - 5433 ou via e-mail: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site <https://www.nobres.mt.gov.br/transparentacao/licitacoes/Pregao-presencial>. Nobres, 14 de agosto de 2023.

Henyly Natávia Alves Pereira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que diante do RESCISÃO AMIGÁVEL e CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 041/2022 - ATA 02 firmada com a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, foi concluído o processo licitatório e a empresa 2ª associada a assumir as faturas, sendo a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, foi firmada a ata de registro de preços 006, 005, 007, 008, conforme documentos pertinentes anexos a esta ata.

Canarana-MT, 14 de agosto de 2023.
David Anderson Mariano da Silva
Pregoeiro Oficial

REAB-VO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2023-SRP

O pregoeiro oficial do Município de Canarana-MT torna público que o PROCESSO LICITATORIO Nº 998/2023-SRP anteriormente suspenso para aprovação do edital e termo de referência, será realizado no dia 28/08/2023 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitação, com aplicação das Leis nºs. 10.520/2022 e 8.666/03. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana-MT, podendo ser retirado pessoalmente, ou por meio eletrônico 55 - 3476 - 2009, no horário das 12h às 18h, ou através do e-mail: licitacao@canarana.mt.gov.br, ou no endereço eletrônico: www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 14 de agosto de 2023.
David Anderson Mariano da Silva
Pregoeiro Oficial

KOPPERT DO BR
03.179.235/0911-64
Secretaria Municipal
Estatuária do Atac
de Com. atac
fertilizantes - Correat
Distrito Industrial no

TIOLINDO INDUSTRIA
LTD - CNPJ: 05.211
Secretaria Municipal
Sustentável do Muni
Licenças Prévia e e
Beneficiamento da a
Leites 12 - Capão do F

COMANDO LOG TRU
Torne-se publico que
- SEMAMT, o Pedido
Atividade Transport
Insurgente, SIN - H
Distrito Industrial - Ar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

CONTRATAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT, CONTRATAÇÃO URBAN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 29.533.589/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº TC-PAC - 0324/97 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA, Projeto Básica e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 003/2023. Valor Total R\$ 1.511.143,43 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2023 até 31 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta de Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE RESULTADO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2023 do tipo menor preço registra, nos termos da Lei nº 10.520/2022 e suas alterações posteriores, com abertura marcada para o dia 15/08/2023 teve como resultado LICITAÇÃO DESERTA. A nota, comunica a REABERTURA do prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta de preço, a realizar-se em REALIZAÇÃO 29/08/2023. CREDENCIAMENTO: 08h00min. INÍCIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min. Horário de Brasília. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034/2023. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de visitação com fornecimento de materiais para Prefeitura de Água Boa - MT. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura: www.aguaboa.mt.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT 15 de agosto de 2023.

Alicia Lopes Maciel
Pregoeira Oficial

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção à publicação do AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DAMM), Diário Oficial de Canara do TCE/MT e jornal Estado de Mato Grosso, COMUNICA a todos que o Credenciamento nº 001/2023, LEIA-SE em encaminhamento nº 002/2023, Canarana-MT, 15 de agosto de 2023.

KARINA DOS SANTOS
Presidente do CPEI

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 02/2023, menu 03 para teste foi declarado vencedor a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, conforme ata nº 899980.

Canarana-MT, 15 de agosto de 2023.
David Anderson Mariano da Silva
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME - EPP- DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversas matérias permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretarias Municipais de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 20/08/2023 às 13h30min (Horário Brasília) na sala de licitação. Este pregão será regido pelo Lei Federal 13520/2012, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana-MT, podendo ser retirado pessoalmente, ou por meio eletrônico 55 - 3476 - 2009, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail: licitacao@canarana.mt.gov.br, ou no endereço eletrônico: www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 15 de agosto de 2023.
DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITUR
INEXIGIBIL
RATIF
A Prefeitura Municipal
visita a justificativa
Município, sobre a
FESTAS PARARE
SER REALIZADO
fulcrada nos inci
14.133/2021, com
CURATINGA, C
R\$ 2.640,00 (dois
RATIF - a ju
publicado em cur
Unico do supracita
Alto Taquari - MT, 1
M.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

OBJETO: SRP para Futura Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais de Ponte Branca/MT. Data e Hora de Abertura: 30/08/2023 as 08:00hs/Brasília. O Edital completo na Prefeitura Setor de Licitações das 08:00hs as 17:00hs/Brasília. Fone: 06 3466 1311 e-mail: licitacao@pbmt@hotmail.com - link: <https://45.161.38.8079/comprasedit> ou site: <https://www.prefeitura.deportebranca-mt.com.br>.

Ponte Branca/MT, 15 de agosto de 2023
Gilmar Nogueira Gonçalves -
Presidente da CPL

NEDIO RISIERI GERMINIANI, CPF 411.317.481-04, torna público que requereu a SAMATEC de Sorriso/MT, a ampliação da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Armazém Gerais, localizada na MT 560, km 27, Fazenda Paraíso no município de Sorriso/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NEDIO RISIERI GERMINIANI, CPF 411.317.481-04, torna público que requereu a SAMATEC de Sorriso/MT, a Licença de Operação (LO) de Armazém Gerais, localizada na MT 560, km 27, Fazenda Paraíso no município de Sorriso/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME - EPP- DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversas matérias permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretarias Municipais de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 20/08/2023 às 13h30min (Horário Brasília) na sala de licitação. Este pregão será regido pelo Lei Federal 13520/2012, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana-MT, podendo ser retirado pessoalmente, ou por meio eletrônico 55 - 3476 - 2009, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail: licitacao@canarana.mt.gov.br, ou no endereço eletrônico: www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 15 de agosto de 2023.
DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFE
CON
O MUNICÍPIO D
acompanhamento
Cuiabá convida V
PÚBLICA a ser re
feira) às 08h30
Educação, situad
Bairro dos Bandei
Importância para
Sociedade, tendo em
discutido o Produ
do Plano Diretor
presença de todos

Presidente:
Revisão do

NAIRON LUIZ PECCIN, CPF: 352.911.781-72, torna público que requereu a SAMANM-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum, as Licenças Prévia-LP, de instalação-LI e de Operação-LO, para Pátio de descontaminação de maquinário agrícola da Fazenda Peccin, localizada nas coordenadas 12°52'27" S e 55°49'15" W. O município de Nova Mutum/MT Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91
RUA MIRAGUAI, 228
C.E.P.: 78640-000 - Canarana - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2023 - PR

Processo Administrativo: 87/2023
Processo de Licitação: 87/2023
Data do Processo: 20/06/2023

Folha: 1/1

000550

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos.

- a) Processo Nr.: 87/2023
b) Licitação Nr.: 21/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CANARANA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES (13368)

1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - Marca: COOPERVALE	HS	45.500,00	0,0000	18,17	826.735,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - Marca: COOPERVALE	HS	45.500,00	0,0000	19,32	879.060,00
3	AUXILIAR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO - Marca: COOPERVALE	HS	24.200,00	0,0000	22,95	555.390,00
4	Oficial de Serviços Gerais - Marca: COOPERVALE	HS	16.200,00	0,0000	35,95	654.290,00
5	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I (MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA - Marca: COOPERVALE	HS	12.100,00	0,0000	62,80	638.880,00
6	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II (PÁ CARREGADEIRA) - Marca: COOPERVALE	HS	12.100,00	0,0000	43,24	523.204,00
7	AUXILIAR DE COZINHA - Marca: COOPERVALE	HS	24.200,00	0,0000	23,50	965.700,00
8	Auxiliar de Manutenção e Conservação - Marca: COOPERVALE	HS	28.800,00	0,0000	29,52	850.176,00
9	Servente de Limpeza - Marca: COOPERVALE	HS	42.350,00	0,0000	22,15	938.476,00
10	GARI - Marca: COOPERVALE	HS	30.250,00	0,0000	20,88	631.620,00
11	Guarda patrimonial - Marca: COOPERVALE	HS	18.200,00	0,0000	25,03	455.546,00
12	MOTORISTA - Marca: COOPERVALE	HS	18.200,00	0,0000	32,48	591.136,00
					Total do Fornecedor:	8.113.213,00
					Total Geral:	8.113.213,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

David Anderson Mariano da Silva



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO MARCOS PERREIRA DE FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nesles termos:

- a) Processo Nr.: 87/2023
b) Licitação Nr.: 21/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/08/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CANARANA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descrto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	-------------	----------------	---------------

LOTE: 1

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES (13308)

1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - Marca: COOPERVALE	HS	45.500,00	0,0000	18,17	826.735,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - Marca: COOPERVALE	HS	45.500,00	0,0000	19,32	879.060,00
3	AUXILIAR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO - Marca: COOPERVALE	HS	24.200,00	0,0000	22,95	555.390,00
4	Oficial de Serviços Gerais - Marca: COOPERVALE	HS	18.200,00	0,0000	35,95	654.290,00
5	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I (MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA - Marca: COOPERVALE	HS	12.100,00	0,0000	52,80	638.880,00
6	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II (FA CARREGADEIRA) - Marca: COOPERVALE	HS	12.100,00	0,0000	43,24	523.204,00
7	AUXILIAR DE COZINHA - Marca: COOPERVALE	HS	24.200,00	0,0000	23,50	568.700,00
8	Auxiliar de Manutenção e Conservação - Marca: COOPERVALE	HS	28.800,00	0,0000	29,52	850.176,00
9	Servente de Limpeza - Marca: COOPERVALE	HS	42.350,00	0,0000	22,16	938.476,00
10	GARI - Marca: COOPERVALE	HS	30.250,00	0,0000	20,88	631.620,00
11	Guarda patrimonial - Marca: COOPERVALE	HS	18.200,00	0,0000	25,03	455.546,00
12	MOTORISTA - Marca: COOPERVALE	HS	18.200,00	0,0000	32,48	591.136,00
Total do Fornecedor:					8.113.213,00	
Total Geral:					8.113.213,00	

Canarana, 15 de Agosto de 2023.

Fabio Marcos Pereira de Faria - Prefeito

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:8884 17 4846187
Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:8884174846187
Dados: 2023.08.16 17:43:51 -117107





ESTADO DE MATO GROSSO 000552
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PROCESSO: 087/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 021/2023

DATA: 15/08/2023

VIGÊNCIA: 15/08/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES;

VENCEDOR DO LOTE; 01.

VALOR TOTAL: R\$ 8.113.213,00 (Oito milhões cento e treze mil duzentos e treze reais).



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3095

Divulgação quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Página 24

Publicação quinta-feira, 17 de agosto de 2023



000553

PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PATRULHAMENTO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
Contratado: UNIÃO CENTER CAR EIRELI - ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 07 de agosto de 2024, contados a partir do dia 08 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2023

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 033/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: ELETRICISTA VEICULAR, MECÂNICO, FUNILHEIRO E AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de setembro de 2023, contados a partir do dia 1º de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

ERRATA - PORTARIA Nº 595/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar FABIANO REZENDE CORREA, servidor no cargo de Técnico em Educação Física, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 109/2023 - Credenciamento nº 001/2023 - cujo objeto é o Credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de arbitragem, para atuação na área de Esportes do Município de Canarana MT, conforme especificações no edital.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar FABIANO REZENDE CORREA, servidor no cargo de Técnico em Educação Física, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 109/2023 - Credenciamento nº 002/2023 - cujo objeto é o Credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de arbitragem, para atuação na área de Esportes do Município de Canarana MT, conforme especificações no edital.

Portaria Nº 597/2023,
De 14 de Agosto de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato
Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDIVAN COLOMBO, para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais da Gestão Governamental, Finanças e Administração; Designar CÍNTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Designar IVONE ALVES, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde; Designar FRANCIELY REJANE STORCH, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens; Designar GLEICEKELE RODRIGUES LIMA, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Designar LIZIANA WISCH, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Designar DAIANA DA ROSA MORAIS, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer; Designar SILVANA GOMES WECHWERT, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, referente ao Processo nº 110/2023 - Pregão Presencial nº 026/2023 - cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana MT, conforme especificação no edital.

Art. 2º - Nomear ANDRÉIA TATIANA ALVONÓZ ANDOLHE, no cargo de Auxiliar de Tributação, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 14 de Agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção à publicação do

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Jornal Estado Mato Grosso. COMUNICA a todos que:

AONDE SE LÊ: Credenciamento nº 001/2023.

LEIA-SE: Credenciamento nº 002/2023.

Canarana-MT, 16 de Agosto de 2023.

KARINA DOS SANTOS
Presidente da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PROCESSO: 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2023
DATA: 15/08/2023
VIGÊNCIA: 15/08/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.
VENCEDOR DO ITEM 01:
VALOR TOTAL: R\$ 8.113.213,00 (Oito milhões cento e treze mil

duzentos e treze reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PROCESSO: 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2023
DATA: 15/08/2023
VIGÊNCIA: 15/08/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de

empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.
VENCEDOR DO LOTE 01:
VALOR TOTAL: R\$ 8.113.213,00 (Oito milhões cento e treze mil

duzentos e treze reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 021/2023, menor preço por lote foi declarado vencedor a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, conforme ata de sessão.

Canarana-MT, 16 de Agosto de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME - EPP - DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretarias Municipais de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 29/08/2023 às 13h00min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes@canarana.mt.gov.br ou no endereço eletrônico www.canarana.tce.gov.br.

Canarana-MT, 15 de Agosto de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 85, de 24 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ERRATA - PORTARIA Nº 595/2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar **FABIANO REZENDE CORREA**, servidomo cargo de Técnico em Educação Física, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 109/2023 – Credenciamento nº 001/2023** – cujo objeto é o Credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de arbitragem, para atuação na área de Esportes do Município de Canarana MT, conforme especificações no edital.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar **FABIANO REZENDE CORREA**, servidomo cargo de Técnico em Educação Física, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 109/2023 – Credenciamento nº 002/2023** – cujo objeto é o Credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de arbitragem, para atuação na área de Esportes do Município de Canarana MT, conforme especificações no edital.

PORTARIA Nº 597/2023

De 14 de Agosto de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIVAN COLOMBO**, para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Finanças e Administração, Designar **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Designar **IVONE ALVES**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Designar **FRANCIELY REJANE STORCH**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar **GLEICEKELE RODRIGUES LIMA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Designar **LIZIANA WISCH**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Designar **DAIANA DA ROSA MORAIS**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, Designar **SILVANA GOMES WECHWERT**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, referente ao **Processo nº 110/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023** – cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana MT, conforme especificação no edital.

Art. 2º-Nomear **ANDREIA TATIANA ALVONÓZ ANDOLHE**, no cargo de Auxiliar de Tributação, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 14 de Agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

ERRATA - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção à publicação do **AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Jornal Estado Mato Grosso, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: Credenciamento nº 001/2023.

LEIA-SE: Credenciamento nº 002/2023.

Canarana-MT, 15 de Agosto de 2023.

KARINA DOS SANTOS

Presidente da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PROCESSO: 087/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 021/2023

DATA: 15/08/2023

VIGÊNCIA: 15/08/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES;

VENCEDOR DO LOTE:01.

VALOR TOTAL: R\$ 8.113.213,00 (Oito milhões cento e treze mil duzentos e treze reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que no **Pregão Presencial nº 021/2023**, menor preço por lote foi declarada vencedora a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 15 de Agosto de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

" COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME – EPP "

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **29/08/2023**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

No dia **15 de agosto de 2023**, compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**, Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15023922000191, com sede administrativa localizada na RUA MIRAGUAI, 228, CEP nº. 78640000, nesta cidade de Canarana/MT, representado pelo prefeito municipal, o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, inscrito no CPF nº. 88844846187, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Licitatório nº 087/2023**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	LOTE 01
13308	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 3.212/2021, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	21.679.098/0001-25	ALEXANDRE EDUARDO BARBOSA SIMÕES	022.593.211-35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	UND	COOPERVALE	45.500	R\$ 18,17	R\$ 826.735,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	UND	COOPERVALE	45.500	R\$ 19,32	R\$ 879.060,00
3	AUXILIAR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	UND	COOPERVALE	24.200	R\$ 22,95	R\$ 555.390,00
4	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	UND	COOPERVALE	18.200	R\$ 35,95	R\$ 654.290,00
5	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I (MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA)	UND	COOPERVALE	12.100	R\$ 52,80	R\$ 638.880,00
6	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II (PÁ CARREGADEIRA)	UND	COOPERVALE	12.100	R\$ 43,24	R\$ 523.204,00
7	AUXILIAR DE COZINHA	UND	COOPERVALE	24.200	R\$ 23,50	R\$ 568.700,00
8	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UND	COOPERVALE	28.800	R\$ 29,52	R\$ 850.176,00
9	SERVENTE DE LIMPEZA	UND	COOPERVALE	42.350	R\$ 22,16	R\$ 938.476,00
10	GARI	UND	COOPERVALE	30.250	R\$ 20,88	R\$ 631.620,00
11	GUARDA PATRIMONIAL	UND	COOPERVALE	18.200	R\$ 25,03	R\$ 455.546,00
12	MOTORISTA	UND	COOPERVALE	18.200	R\$ 32,48	R\$ 591.136,00

COOPERATIVA DE
TRABALHO VALE DO TELES
PIRES:21679098000125

Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE
TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125
Data: 2023.08.16 08:28:10 -04'00'

FABIO
MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844
966187



2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, **durante a vigência da ata de registro de preços**, podendo entretanto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, eventualmente sofrer revisão (**aumento ou decréscimos**) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

2.3 - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado e mediante parecer técnico e/ou jurídico.

2.4 - O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, para ser analisado, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha comparativa do custo dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio;

b) Pedido de reequilíbrio com a devida comprovação da ocorrência acompanhado de notas fiscais que deverão constar a mesma marca apresentada na proposta comercial da licitação, com data inicial (**apresentação da proposta no certame, ou do último reequilíbrio**) e data final (**data do requerimento**), publicações em jornal e sites oficiais, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos, superveniente ao originalmente contratado;

2.5 - Na ausência de qualquer dos documentos acima descritos, a Prefeitura Municipal de Canarana poderá devolver formalmente o pedido à contratada para o respectivo ajuste ou complementação;

2.5 - O pedido deverá ser encaminhado pela contratada à Prefeitura Municipal de Canarana, que, fará a análise da documentação apresentada, e dará a decisão de acordo com os seguintes prazos: 10 (dez) dias úteis para os pedidos devidamente fundamentados e comprovado desequilíbrio, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído dentro desse prazo e ser formalizado por meio de termo de apostila; e, **havendo necessidade de parecer jurídico**, com ou sem ressalvas, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis e ser formalizado por meio também de Termo de Apostilamento.

2.6 - No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.7 - No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.8 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.9 - Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou do cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.10 - A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.11 - Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.



- 3.2** - Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3** - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios – AMM e no Diário Oficial de Contas do TCE/MT.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1** - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal, inclusive as não relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2** - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3** - Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4** - Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5** - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6** - A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o **Decreto Municipal nº 3.212/2021 de 01/07/2021 nos limites permitidos**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.7** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 05 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.
- 4.8** - Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no 4.7.
- 4.9** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada **em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. O prazo referido poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.
- 4.10** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Compete ao Órgão Gestor:

- O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- Emitir a autorização de compra;
- Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 - Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3 - Compete ao Compromitente Detentor da Ata:



- a) Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- b) Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo estipulado no termo de referencia anexo I do edital que originou esta ata e no contrato, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- d) Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- e) Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- f) Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- g) Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- i) Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 - Pela DETENTORA da ata quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 - Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 - A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3 - O órgão gerenciador formalizará por intermédio de Instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



7.5 - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento e:

- b) O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- c) Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- d) Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 - A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 - As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8 - A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações e:

- a) Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- b) Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9 - Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10 - Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DAS RETENÇÕES:

8.1 - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias após os fornecimentos**, mediante planilha de medição pelo setor de engenharia e após a emissão da Nota Fiscal e desde que devidamente atestada pelo fiscal de contratos.

8.2 - O MUNICÍPIO, efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - O pagamento só se efetuará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

8.5 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

8.6 - DAS RETENÇÕES NA FONTE:

- a) O Município de Canarana passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145, DE 26 DE JUNHO DE 2023** para fins de **retenção de IR - Imposto de Renda** em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao **IR - Imposto de Renda**.
- b) Ressalta-se que, não serão feitas retenções de **CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, apenas a retenção de **IR - Imposto de Renda** será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa. Portanto, reprimamos a necessidade de que a empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canarana, inclusive quanto ao correto destaque do valor de **IR - Imposto de Renda** a ser retido.



c) Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ficará isenta da retenção do IR – Imposto de Renda e deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência** e na **Minuta de Contrato** que passam a ser parte integrante desta ata.

10.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento, conforme o caso.
- b) Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital, seus anexos e a proposta da contratada.
- c) É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, **ÓRGÃO GERENCIADOR (OG)** e **EMPRESA REGISTRADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Canarana-MT, 15 de Agosto de 2023.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187

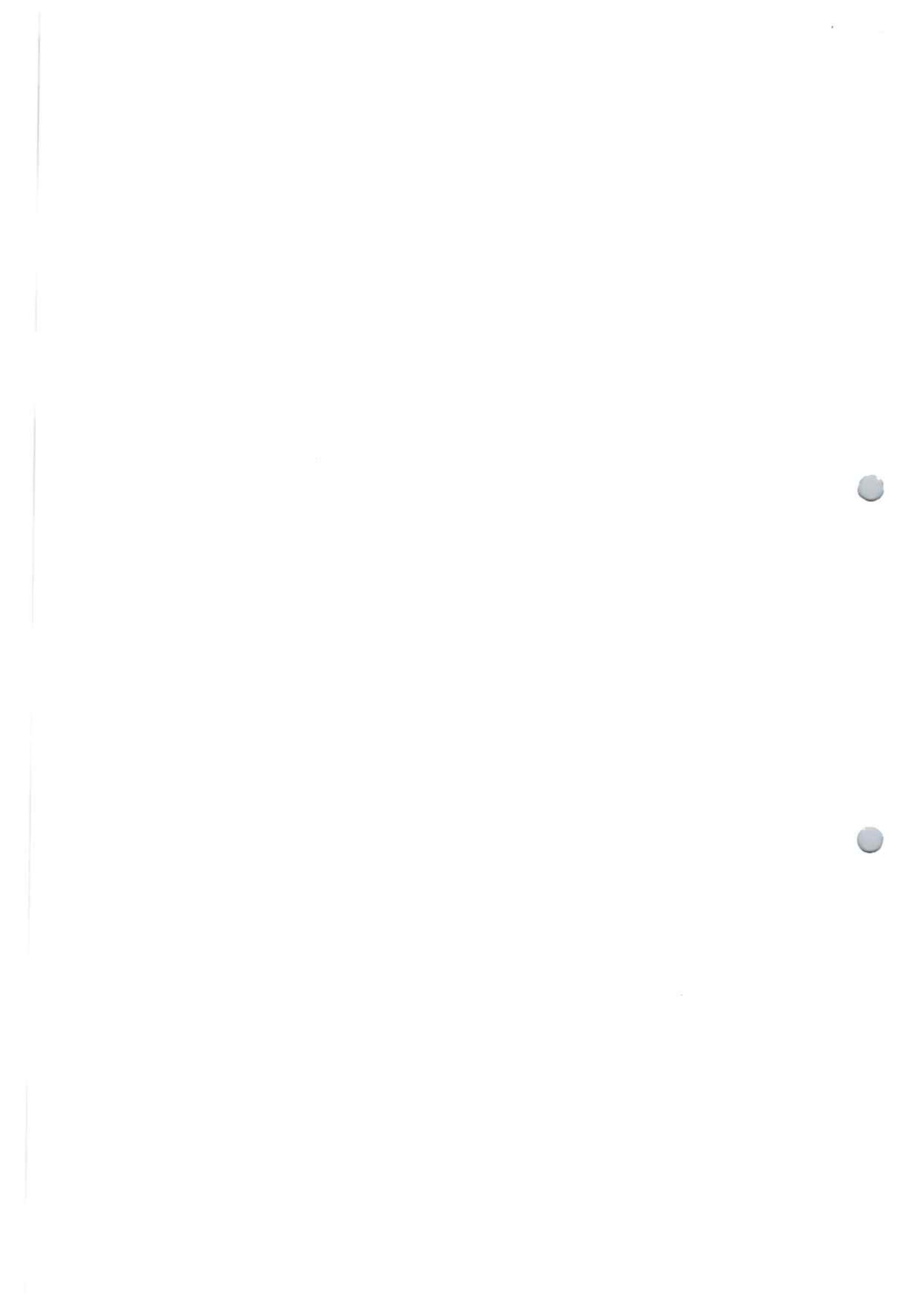
Assinado de forma digital por
FABIO MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187
Data: 2023.08.15 15:29:39
-03'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125
Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE
TRABALHO VALE DO TELES PIRES:21679098000125
Data: 2023.08.16 08:22:20 -04'00"

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
CNPJ: 21.679.098/0001-25





CONTRATO Nº 124/2023

PROCESSO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
VIGÊNCIA: 20/08/2024

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **COOPERATIVA DE TRABALHO DO VALE DO TELES PIRES**, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25, estabelecida na Rua Roberto Carlos Braga nº 51, andar 1, b, Centro Sul, Sorriso – MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO VIEIRA**, portador do RG nº 3201878-9 SSP/MT e CPF nº 558.536.681-53, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 087/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO - MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit	R\$ total
1	hora	45.500	Auxiliar de Serviços Gerais (I)	18,17	826.735,00
2	hora	45.500	Auxiliar de Serviços Gerais (II)	19,32	879.060,00
3	hora	24.200	Auxiliar Operacional e Administrativo	22,95	555.390,00
4	hora	18.200	Oficial de Serviços Gerais	35,95	654.290,00
5	hora	12.100	Operador de Maquinas Pesadas I (motoniveladora e escavadeira hidráulica)	52,80	638.880,00
6	hora	12.100	Operador de Maquinas Pesadas II (pá carregadeira)	43,24	523.204,00
7	hora	24.200	Auxiliar de Cozinha	23,50	568.700,00
8	hora	28.800	Auxiliar de Manutenção e Conservação	29,52	850.176,00
9	hora	42.350	Servente de Limpeza	22,16	938.476,00
10	hora	30.250	Gari	20,88	631.620,00
11	hora	18.200	Guarda Patrimonial	25,03	455.546,00
12	hora	18.200	Motorista	32,48	591.136,00

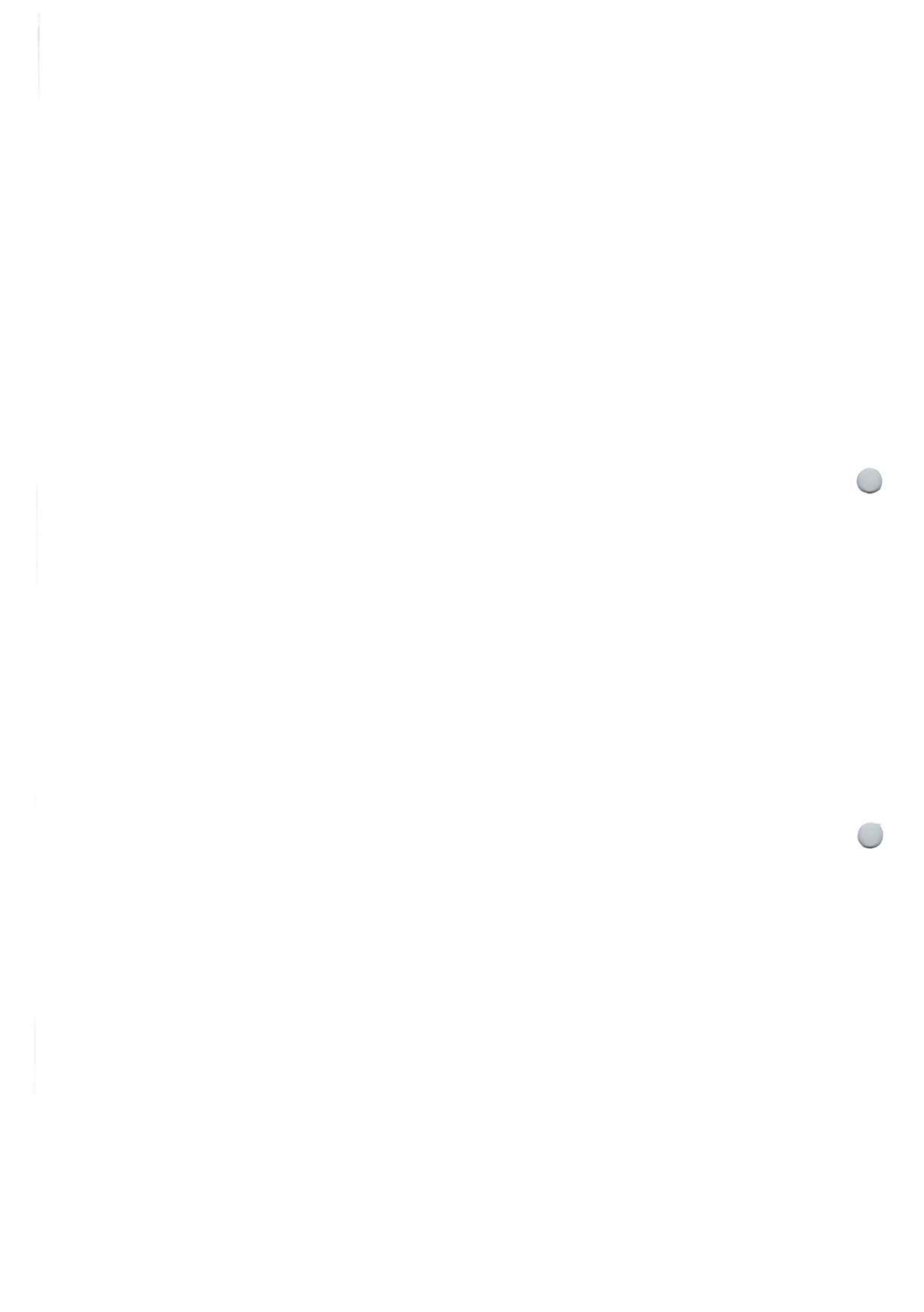
1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **14/06/2023**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 021/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

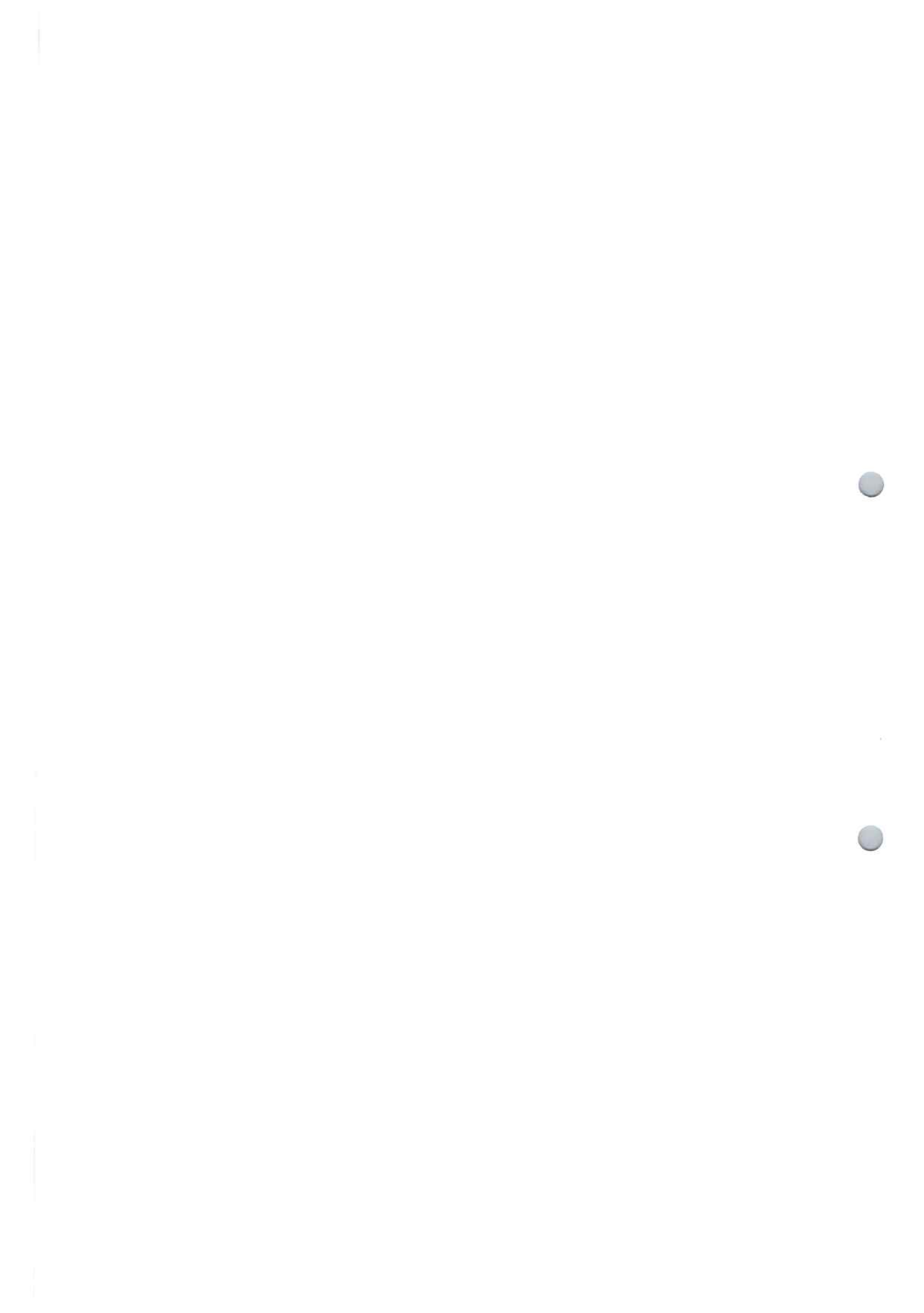




ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

- 3.2** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 3.3** - Os **serviços** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelas **Secretarias Municipais Demandantes** deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;
- 3.4** - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 3.5** - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.
- 3.6** - Os **serviços deverão iniciar em até 02 (dois) dias após a solicitação, podendo caso necessário e mediante justificativa ser prorrogado.**
- 3.7** - Os **serviços serão realizados na sede do município de Canarana-MT, no local a ser definido por cada secretaria, podendo ser tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de transporte de colaboradores, hospedagem, alimentação, etc.**
- 3.8** - Os **serviços** deverão estar de acordo com a especificação do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.
- 3.9** - Os **serviços** deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.
- 3.10** - A CONTRATADA deverá dispor de escritório para o controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional compatíveis com o número de empregados e **deverá dispor das instalações devidamente regulamentada frente à legislação pertinente (municipal, estadual e federal) e devidamente equipada com computadores, linhas telefônicas, pessoal, e dispor ainda de 01 (um) escritório localizado na sede do Município de Canarana, para o recebimento das demandas de serviços e demais informações ao município, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura da ata de registro de preços;**
- 3.10.1** - **Caso a empresa a ser contratada não disponha do que consta no item anterior, será concedido o prazo de mais 03 (três) dias para a regularização, caso contrário o contrato não será assinado.**
- 3.11 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:**
- a)** Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços **os serviços** conforme disposto no Termo de referência e na proposta de preços;
 - b)** Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **serviços executados**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;
 - c)** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;
 - d)** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;
 - e)** Na hipótese de complementação, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
 - f)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
 - g)** Atender as **autorizações de fornecimento (AF)** expedidas durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;
 - h)** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando funcionários portadores de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sendo que, sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar atestado de antecedentes criminais e distribuição cível do empregado para atuar nas instalações da contratante.
 - i)** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de vinte e quatro horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
 - j)** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA ou LOCAL DESEJADO por seus empregados e/ou prepostos, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - k)** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

3.12 – Os **serviços** serão realizados sob o regime de empreitada global por preço global, destinado a atender as necessidades das **Secretarias Municipais Demandantes**;

3.13 - O compromisso para a execução dos **serviços** só estará caracterizado após o recebimento da "**autorização de fornecimento (AF)**" ou da competente "**Nota de Empenho**", que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.14 – Destaca-se que conforme abaixo encontram-se dispostos todos os serviços que serão utilizados, entretanto, alguns serão específicos para determinadas secretarias, que serão individualizados posteriormente.

3.15 - A empresa a ser contratada para realizar os serviços em questão disponibilizará horas de trabalho na execução das seguintes atividades:

ITEM 01 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (I):

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional nas dependências, instalações e equipamentos de edifícios públicos, obras, estradas vicinais e logradouros públicos;
- c) Pode exercer atividades de varrição, limpeza e organização nas dependências e instalações de edifícios públicos municipais a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- d) Varre, limpa e recolhe o lixo, acondicionando em embalagens e depositando-os de acordo com determinações existentes;
- e) Percorre as dependências dos prédios públicos abrindo e fechando janelas, portas e portões;
- f) Verifica a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for necessário;
- g) Zelar pela limpeza de jardins, gramados coletando lixo e papéis;
- h) Ajudar no desenvolvimento de serviços internos e externos, quando necessário;
- i) Usualmente as atividades executadas são de baixo conhecimento técnico, não necessitando de profissionais com conhecimentos especializados para sua execução;
- j) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 02 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (II):

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Varre limpa e arruma as dependências, instalações e equipamentos de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requerido;
- c) Varre limpa e recolhe o lixo, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações existentes;
- d) Percorre as dependências abrindo e fechando janelas, portas e portões;
- e) Verifica a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for necessário;
- f) Possibilidade de operação de equipamentos de apoio administrativo, transportar correspondências e objetos, dentro e fora das instalações;
- g) Realiza entrega de bens da administração, deslocando-os de uma unidade para outra;
- h) Atua junto a organização de arquivos de documentação;
- i) Efetua serviços de entrega de correspondência, convites e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, protocolando documentos e transmitindo mensagens orais e escritas;
- j) Auxilia no recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar a estocagem dos mesmos;
- k) Auxilia na arrumação e remoção de móveis e materiais, contribuindo para a organização e adequação dos locais;
- l) Comunica ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, moveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- m) Usualmente as atividades executadas são de médio conhecimento técnico, não necessitando de profissionais com conhecimentos altamente especializados para sua execução;
- n) Zela pela guarda e conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os aos locais adequados quando necessário de cada secretaria solicitante;
- o) Executa outras atividades correlatas, conforme as necessidades da área ou da Secretaria Municipal Solicitante;
- p) Auxiliar nas atividades de recuperação e construção de estradas ruas e avenidas;





q) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 03 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Executa tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico ou não, e de natureza elementar;
- c) Ajudar nos serviços administrativos temporários interno e externo, quando necessário;
- d) Proceder serviços minuciosos de todos os trabalhos, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero;
- e) Executar outros serviços considerados como organização administrativa operacionais necessários à frequência diária;
- f) Atuar em eventuais atendimentos pessoais, arquivos de documentos, digitalização e operacionalização de equipamentos, máquinas, que visem dar andamento ao serviço público;
- g) Realizar entregas e distribuição de bens referente a projetos e programas de ordem pública;
- h) Realizar serviços de operacionalização de equipamentos e máquinas de trabalho diversos, desde que comprove experiência, conhecimento e habilitação compatível;
- i) Estar a disposição integralmente para atividades diversas voltados a facilitar a operacionalização das atividades da administração pública;
- j) Atuar como auxiliar de atividades operacionais e administrativas, respeitando sempre o superior hierárquico no que tange a distribuição de tarefas;
- k) Executar outras atividades correlatas;

ITEM 04 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE OFICIAL DE SERVIÇO GERAIS:

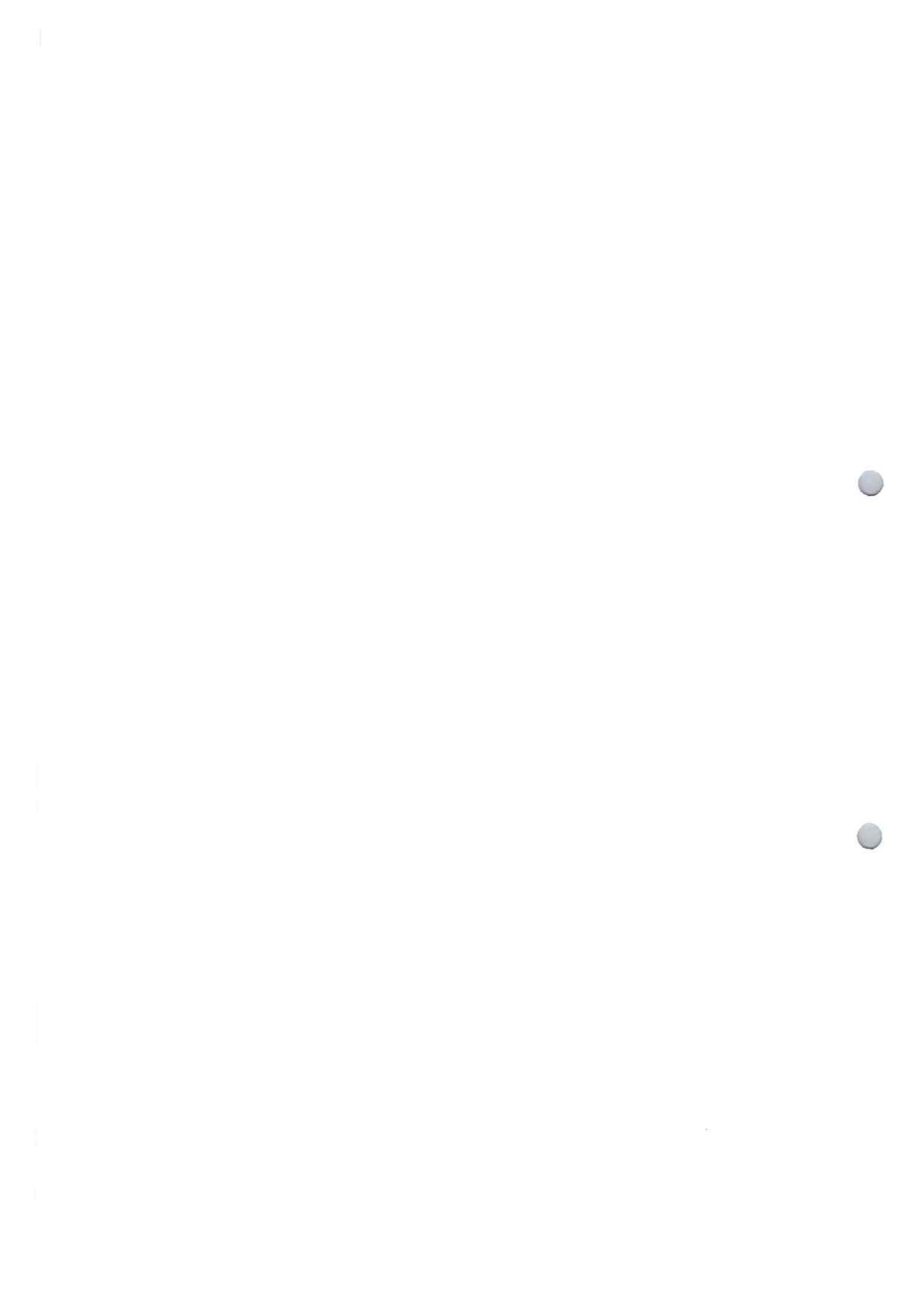
- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Executar tarefas que necessariamente exigem um pouco de conhecimento técnico, habilidades particulares e esforços físicos, delegados a pessoa qualificada;
- c) Executa tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico e de natureza elementar;
- d) Trocar lâmpadas nos prédios públicos;
- e) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero;
- f) Providencia os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- g) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 05 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I (MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA):

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade da secretaria municipal de Obras, Estradas e Rodagens;
- b) Operar motoniveladora e escavadeira hidráulica;
- c) Abrir valetas, acertar taludes, proceder escavações, carregamento de terra em caminhões caçamba, fazer nivelamentos, espalhamento de cascalho, aterros, nivelção e micro nivelção greide;
- d) Executar todos os serviços atinentes a construção e conservação de estradas, bem como ruas e avenidas da cidade;
- e) Realizar serviços específicos para drenagem de água em estradas vicinais e corredores e área urbana do município;
- f) Realizar cortes chanfrados em barrancos e aterros;
- g) Cuidar da limpeza e conservação da máquina zelando pelo seu bom funcionamento;
- h) Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do serviço a ser prestado, levando ao conhecimento do responsável informações ou notícias de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- i) Executar outras tarefas correlatas;

ITEM 06 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II (PÁ CARREGADEIRA):

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade da secretaria municipal de Obras, Estradas e Rodagens;
- b) Operar carregadeira;
- c) Abrir valetas, acertar taludes, proceder escavações, carregamento de terra em caminhões caçamba, fazer nivelamentos, espalhamento de cascalho, aterros, nivelção e micro nivelção greide;





- d) Executar todos os serviços atinentes a construção e conservação de estradas, bem como ruas e avenidas da cidade;
- e) Realizar serviços específicos para drenagem de água em estradas vicinais e corredores e área urbana do município;
- f) Realizar cortes chanfrados em barrancos e aterros;
- g) Cuidar da limpeza e conservação da máquina zelando pelo seu bom funcionamento;
- h) Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do serviço a ser prestado, levando ao conhecimento do responsável informações ou notícias de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- i) Executar outras tarefas correlatas;

ITEM 07 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE COZINHA:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante.
- b) Preparar o cardápio observando as seguintes determinações: usar com moderação o sal, o açúcar e o óleo; utilizar somente produtos próprios para o consumo, livres de contaminação e dentro do prazo de validade, cozinhar as carnes de maneira uniforme, evitando deixá-las cruas, cozinhar o macarrão e o arroz seguindo as orientações das embalagens;
- c) Preparar o café para consumo dos funcionários das Unidades e/ou Departamentos;
- d) Preparar os cardápios no mesmo dia em que serão servidos conforme o caso;
- e) Receber e conferir a qualidade e a quantidade dos gêneros alimentícios entregues pelos fornecedores podendo solicitar a devolução dos mesmos, caso não atendam as especificações técnicas;
- f) Armazenar os gêneros alimentícios de acordo com sua perecibilidade de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- g) Realizar o controle de estoque dos gêneros alimentícios e quando solicitado pela Nutricionista a lista de compras e a de sobras;
- h) Preparar os alimentos de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos;
- i) Servir os alimentos na temperatura adequada para o consumo;
- j) Limpar e higienizar o ambiente da cozinha (piso, parede e teto) conforme os Procedimentos Operacionais Padronizados - POP'S;
- k) Limpar e higienizar os equipamentos e utensílios da cozinha após o uso ou quando for necessário conforme os Procedimentos Operacionais Padronizados - POP'S;
- l) Manter o ambiente da cozinha e a despensa organizados e livres de materiais desnecessários;
- m) Cumprir o que determina o Manual de Boas práticas na Manipulação dos Alimentos onde constam os cuidados higiênico-sanitários necessários, desde o recebimento dos alimentos nas Unidades até o preparo e distribuição para garantir uma alimentação de qualidade e segura;
- n) Controlar o consumo e fazer os pedidos de compra conforme calendário encaminhado com as datas previstas;
- o) Realizar serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames;
- p) Tratar com delicadeza, respeito e educação toda a equipe de trabalho;
- q) Receber e cumprir as determinações dos responsáveis de cada unidade.
- r) Lavar os bebedouros, geladeiras e frigobares, mantendo-os higienizados permanentemente.
- s) Suprir os bebedouros com garrafas de água mineral, copos limpos, etc;
- t) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 08 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Auxiliar nas atividades do caminhão pipa (bombeiro), na manutenção da bomba e abastecimento;
- c) Realizar ações preventivas e temporárias contra acidentes relacionados a incêndios ou outra situação de emergência, desde que devidamente capacitados.
- d) Acompanhar as equipes que se deslocam para o interior do Município, prestando os serviços necessários ao perfeito andamento das atividades, sob supervisão de um servidor público;
- e) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero;
- f) Executar outras atividades correlatas.

ITEM 09 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE SERVENTE DE LIMPEZA:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

- b)** Remover com pano úmido as manchas de paredes, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- c)** Lavar cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- d)** Organizar cadeiras de salas de aulas e de eventos;
- e)** Limpar vidros de portas, janelas e divisórias;
- f)** Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- g)** Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário.
- h)** Varrer, remover manchas e lustrar pisos encerados, de madeira, porcelanatos, granitos e cerâmicas;
- i)** Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e pisos cerâmicos, emborrachados, etc.;
- j)** Varrer e limpar os pisos de cimento, calçadas e quintal das unidades;
- k)** Limpar com saneantes domissanitário os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas;
- l)** Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- m)** Retirar o pó dos telefones, computadores, impressoras e outros equipamentos com flanelas e produtos adequados;
- n)** Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições, quando for o caso;
- o)** Retirar o lixo sempre que necessário, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;
- p)** Limpar os corrimãos das escadas onde houver;
- q)** Limpar e suprir os bebedouros com garrações de água mineral adquiridos pela Administração;
- r)** Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- s)** Executar outras atividades correlatas.

ITEM 10 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE GARI:

- a)** As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b)** Varrer ruas, praças e vias públicas quando necessário;
- c)** Recolher dejetos jogados em espaços e prédios públicos;
- d)** Trabalhar em equipe e realizar a limpeza da cidade;
- e)** Limpar a cidade e chamar uma equipe de limpeza mais pesada quando necessário;
- f)** Percorrer um caminho pré-determinado, recolhendo o lixo jogado ou armazenado;
- g)** Levar o lixo recolhido para o caminhão, que o levará para lugares preparados para receber esse lixo;
- h)** Participar de projetos e ações sociais de limpeza urbana;
- i)** Participar de projetos de reciclagem;
- j)** Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária de serviços gerais e de natureza não especificadas anteriormente;
- k)** Promover arrastões de limpeza temporários;
- l)** Utilizar sempre equipamentos disponibilizados para manutenção das condições físicas durante a execução das coletas.
- m)** Realizar trabalhos destinados a seleção visando a destinação de resíduos das mais diversas naturezas;
- n)** Executar outras atividades correlatas.

ITEM 11 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE GUARDA PATRIMONIAL:

- a)** As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b)** Guardar a portaria, fiscalizando e controlando o acesso (entrada e saída) de veículos de pertencentes ao município e de visitantes, solicitando, anotando e retendo documento de identificação, preenchendo e entregando autorizações para circulação nas dependências da empresa, vistoriando malas, bagageiros, volumes e pacotes em geral, bem como, realizar revistas em pessoas e proceder a vistorias nas saídas e verificar se as autorizações de acesso estão devidamente assinadas pelos colaboradores visitados;
- c)** Executar rondas diurna e noturna, percorrendo todas as áreas do local de execução dos serviços, inspecionando suas dependências, verificando a movimentação de pessoas e veículos, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, conforme normas do município;
- d)** Examinar as instalações patrimoniais, predial, hidráulicas, elétricas, máquinas, equipamentos, veículos, depósitos, almoxarifados, oficinas, informando ao seu superior imediato qualquer irregularidade constatada, para permitir a tomada de providências adequadas;
- e)** Trabalhar de acordo com os horários de trabalho, escalas de revezamentos e/ou horários fixos, estipulados pelo município e definidos no contrato firmado, respeitando-se a legislação trabalhista vigente;
- f)** Zelar pelo sigilo de informações tecnológicas e administrativas de cada secretaria e/ou departamento;
- g)** Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato;





h) Desempenhar suas atividades com qualidade, organização, responsabilidade, mantendo bons relacionamentos interpessoais, agir com urbanidade, desenvolvendo suas capacidades e habilidades para o trabalho.

ITEM 12 – ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE MOTORISTA:

- a) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade de cada secretaria solicitante;
- b) Dirigir e conservar veículos automotores da frota da Administração Pública Municipal, tais como, automóveis, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus e caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais, alunos, pacientes e outros;
- c) Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- d) Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados.
- e) Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- f) Efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento.
- g) Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- h) Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- i) Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.16 - O empregado alocado pela contratada para trabalhar as horas não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Canarana, sendo de inteira responsabilidade da contratada recrutá-lo em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade referente a forma de contratação, efetuar todos os pagamentos de valores oriundos do acordado com o fornecedor da mão de obra, bem como, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Canarana, inclusive em matéria trabalhista.

3.17 - A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes aos empregados colocados à disposição do Contratante, sendo obrigatório o uso de uniforme para prestação de serviço. Estes deverão iniciar os serviços recebendo uniforme completo. Os uniformes poderão ser confeccionados seguindo as normas e padrões do Contratado, desde que mantenham o respeito pelo ambiente de trabalho, não sendo curtos ou insinuantes.

3.18 - A Contratada receberá da Prefeitura de Canarana-MT, todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo que a mesma passará ser responsável pela manutenção e conservação dos mesmos. Toda a manutenção e reposição de equipamentos será providenciada pela Contratante.

3.19 - A Contratada só poderá usar produtos químicos, indicados pela Contratante, aprovados pelo órgão governamental competente e, que não causem dano a pessoas ou animais domésticos ou a revestimentos, pisos, instalações e redes de água e esgoto.

3.20 - A forma de distribuição das horas contratadas, bem como a execução dos serviços será definida pelo Contratante, sendo recomendado, de forma sugestiva de segunda- feira a sexta-feira de **07h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min**, nas secretarias, unidades administrativas e operacionais, departamentos, bairros, ruas, avenidas, distritos, comunidades, estradas vicinais, praças, determinadas pela secretaria solicitante, podendo entretanto, haver a demanda para atuar em outros horários, **inclusive período noturno, fim de semana e feriados**.

3.21 - As unidades administrativas poderão organizar-se conforme demanda de trabalho e conforme horário de funcionamento de cada secretaria de forma diferenciado horário acima citado.

3.22 - Os colaboradores ou cooperados que exercerem as atividades insalubres estarão sujeitos a recebimento da Contratada de adicional de Insalubridade;

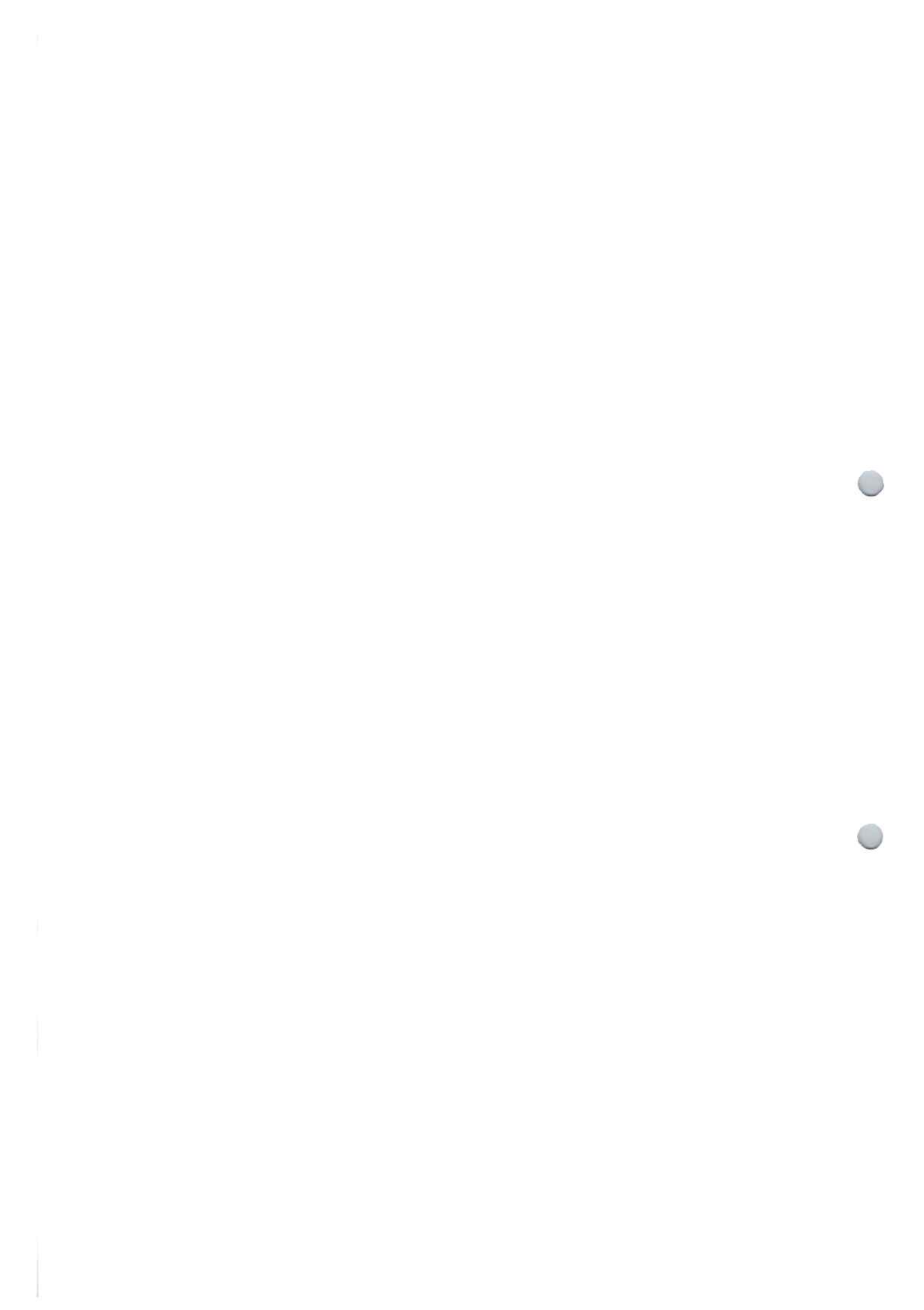
3.23 - Os colaboradores ou cooperados que exercerem as atividades noturnas estarão sujeitos a recebimento da Contratada de adicional noturno;

3.24 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de execução dos serviços, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Finanças;

3.25 - A contratada deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.26 - É de responsabilidade da contratada o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;

3.27 - A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de deslocamento, hospedagens,





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

alimentação, seguros e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante.

3.28 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.

3.29 - A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

3.30 - A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, disponibilizando efetivo, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, para atender quaisquer danos, faltas, licenças, dispensas, suspensões ou férias que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

3.31 - A contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

3.32 - A contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a **execução e/ou a prestação dos serviços**, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.

3.33 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.34 - A CONTRATADA "não poderá" terceirizar ou subcontratar os serviços;

3.35 - A contratante reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

3.36 - A contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

3.37 - A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando esta Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

3.38 - A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 08-07-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte desta Prefeitura ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

3.39 - A Contratada está obrigada a substituir qualquer empregado, sempre que seus serviços e/ou conduta, forem julgados insatisfatórios e/ou inconvenientes à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, vedado o retorno do mesmo às dependências, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias.

3.40 - Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.

3.41 - A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos e/ou supressões nos termos da Lei Federal 8.666/93.

3.42 - Para o cumprimento do objeto do Contrato a Contratada compromete-se a:

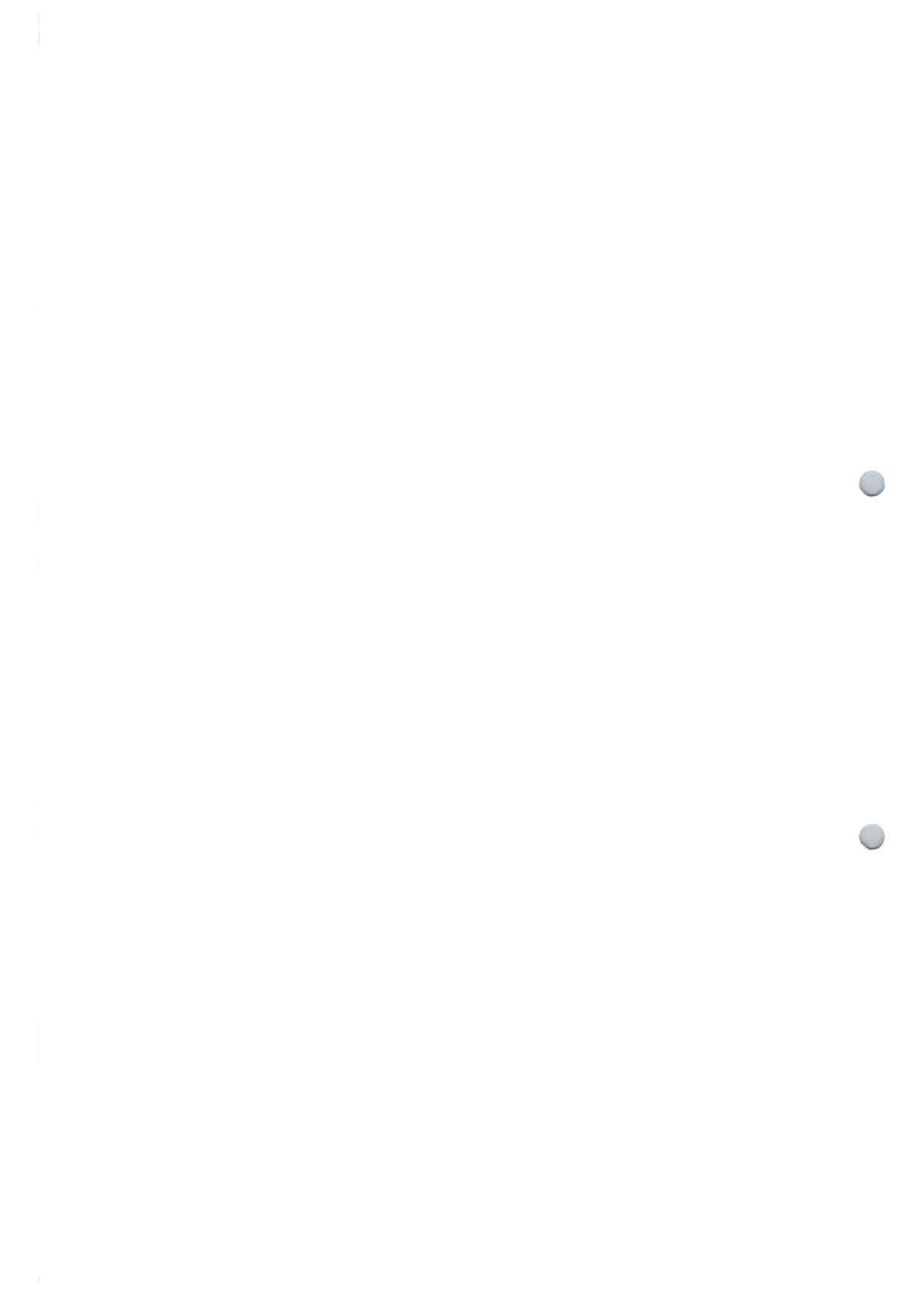
a) Manter na execução dos serviços, ora contratados, pessoal especializado, respondendo pelos danos dolosa ou culposamente causados aos bens da Contratante ou a terceiros, pelo pessoal encarregado da execução dos serviços, devendo os mesmos serem reparados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de registro do Boletim de Ocorrências Policial, inclusive os decorrentes de roubo ou de extravio;

b) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e comerciais de seus empregados, que venham a prestar qualquer serviço na Contratante;

c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

d) Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados;

e) Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia o pessoal da contratante e visitantes;

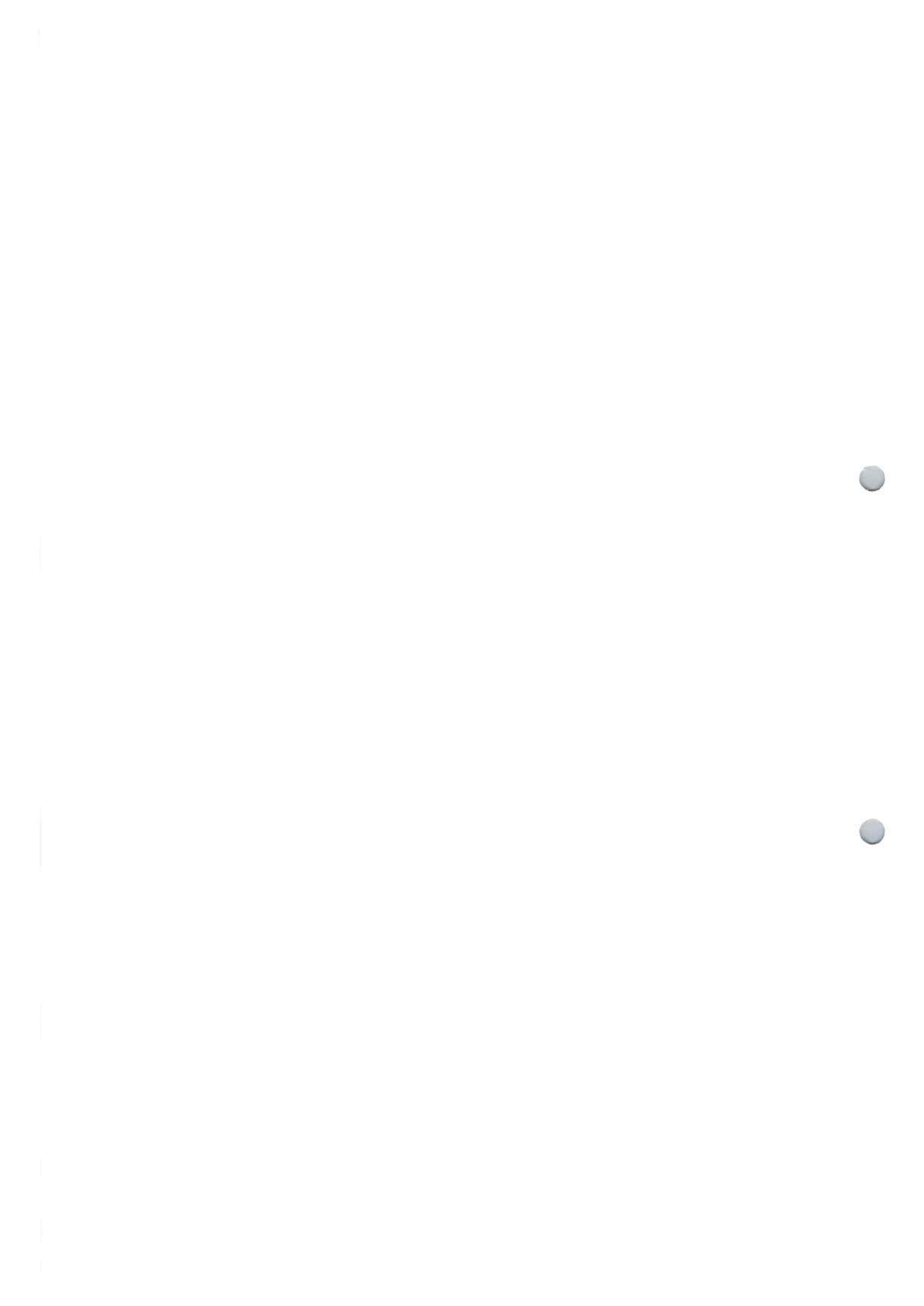




- f) Indicar à um funcionário capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao servidor responsável pelo acompanhamento do contrato e vice-versa, bem como tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas e controlar as frequências de seus funcionários.
- 3.43** - Os serviços deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.
- 3.44** – A CONTRATADA **estará ciente de que não serão contratadas quantidades em sua totalidade**, e sim de acordo com as necessidades do município,
- 3.45** - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;
- 3.46** - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 3.47** – Será de responsabilidade da contratada, corrigir, às suas expensas, **os serviços** porventura com vícios em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual
- 3.48** - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.
- 3.49** - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:
- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.50** - **O presente contrato terá sua vigência até 20/08/2024, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, § 1º c/c inciso II da Lei n.º 8.666/93.**

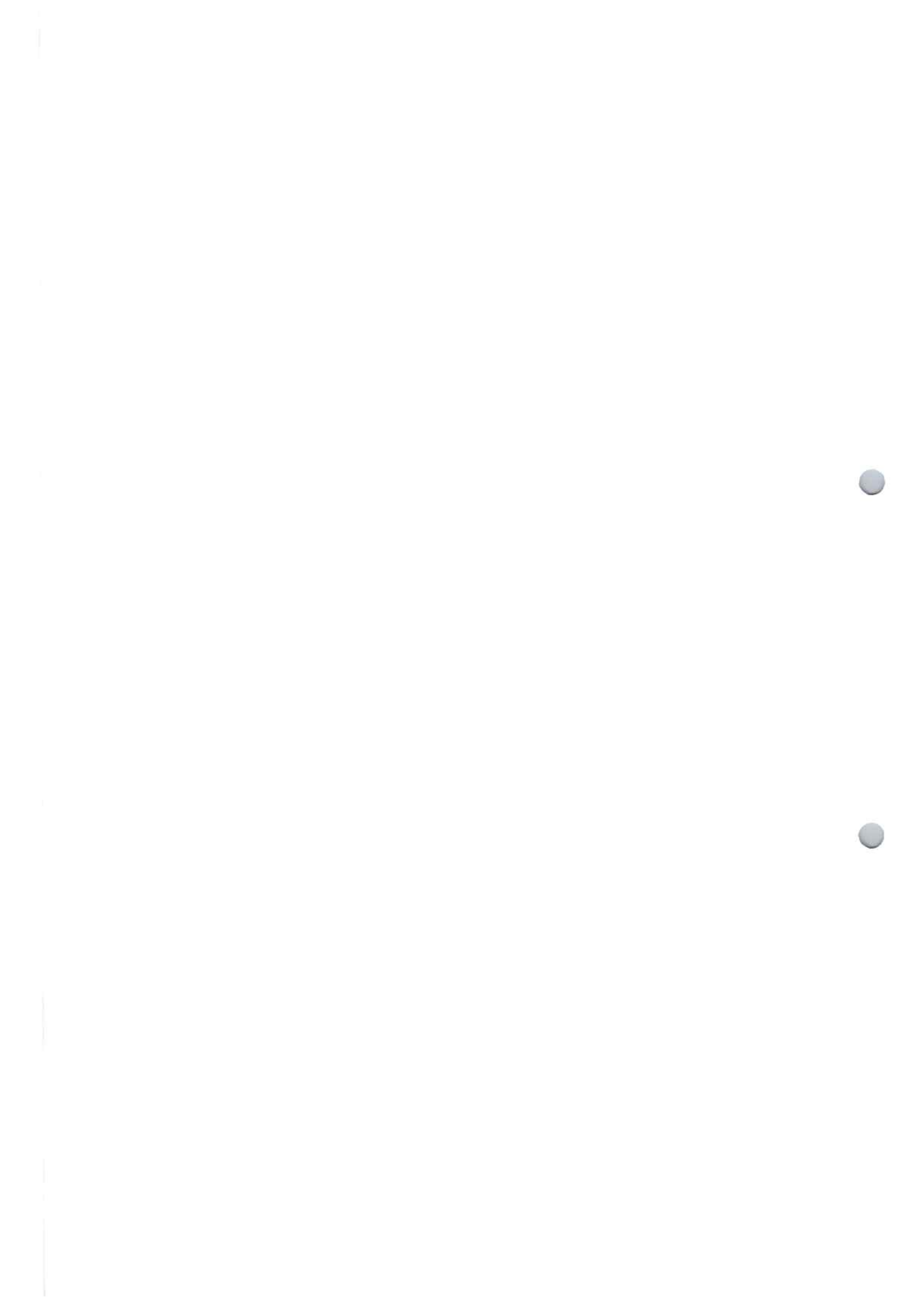
4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1** - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 8.113.213,00 (oito milhões cento e treze mil duzentos e treze reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.
- 4.2** - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços**, após a emissão da Nota Fiscal e desde que devidamente atestada pelo fiscal de contratos.
- 4.3** - O MUNICÍPIO, efetuará o pagamento, observado o seguinte:
- Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
 - A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
 - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
 - Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4** - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 4.5** - O pagamento só se efetivará depois de confirmada:
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos;
 - Certidão negativa de Tributos Municipais da sede da licitante e perante a Prefeitura Municipal de Canarana-MT;
 - Prova de Regularidade com a Secretaria da Fazenda do Estado sede da Licitante;
 - Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), **relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura**, exceto, se for para o recebimento do primeiro de serviço, caso em que será dispensada, sendo que no último mês do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;





- g)** Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob pena de não atestação da fatura;
- h)** Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP;
- i)** Relatório detalhado do valor total da fatura, na qual constem todos os serviços e as horas de trabalho executadas, no âmbito de todas as secretarias;
- j)** A empresa prestadora deverá manter relatório detalhado das horas, contendo o nome dos prestadores de serviço, para que havendo necessidade componha o relatório descrito no item "h".
- 4.6 -** A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital e desde que comprove:
- a)** quitação da folha de pagamento **referente ao mês imediatamente anterior a execução** dos serviços e relativa à força de trabalho vinculada ao contrato;
- b)** recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos empregados **referente ao mês imediatamente anterior** à execução dos serviços;
- c)** quitação, quando for o caso, dos impostos e taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação dos serviços.
- 4.7 -** O Município de Canarana reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório;
- 4.8 -** Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 4.9 -** O Município de Canarana-MT não efetuará antecipado, pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 4.10 -** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 4.11 -** Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.
- 4.12 -** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 4.13 -** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 4.14 -** Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
- 4.15 - Mensalmente** serão realizadas medições dos serviços efetivamente realizados no período, sendo estas aprovadas pelas Secretarias Demandantes que autorizarão o pagamento correspondente, desde que observadas as quantidades efetivamente realizadas.
- 4.16 -** As medições dos serviços estão representadas em cada atividade específica constantes no termo de referência anexo I ao edital.
- 4.17 -** As medições dos serviços serão apuradas em boletins diários, assinados por representantes do contratante e da contratada, que servirão de base para o cálculo da remuneração.
- 4.18 -** Os preços serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo entretanto, eventualmente sofrer revisão (**aumento ou decréscimos**) nas seguintes hipóteses:
- a) Para mais,** visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos,** na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
- 4.19 -** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado e mediante parecer técnico e/ou jurídico.
- 4.20 - O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para ser analisado, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:**
- a)** Planilha comparativa do custo dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio;





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

b) Pedido de reequilíbrio com a devida comprovação da ocorrência acompanhado de notas fiscais que deverão constar a mesma marca apresentada na proposta comercial da licitação, com data inicial (**apresentação da proposta no certame, ou do último reequilíbrio**) e data final (**data do requerimento**), publicações em jornal e sítios oficiais, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos, superveniente ao originalmente contratado;

4.21 - Na ausência de qualquer dos documentos acima descritos, a Prefeitura Municipal de Canarana poderá devolver formalmente o pedido à contratada para o respectivo ajuste ou complementação;

4.22 - O pedido deverá ser encaminhado pela contratada à Prefeitura Municipal de Canarana, que, fará a análise da documentação apresentada, e dará a decisão de acordo com os seguintes prazos: 10 (dez) dias úteis para os pedidos devidamente fundamentados e comprovado desequilíbrio, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído dentro desse prazo e ser formalizado por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento nos casos de Contrato; e, **havendo necessidade de parecer jurídico**, com ou sem ressalvas, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis e ser formalizado por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento nos casos de Contrato.

4.23 - Após o interregno de um ano, poderá a CONTRATADA, solicitar reajuste dos preços iniciais, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.24 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.25 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.26 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.27 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.28 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, ou poderá ocorrer reajuste por acordo entre as partes, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.29 – DAS RETENÇÕES NA FONTE:

1) O Município de Canarana passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, **alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145, DE 26 DE JUNHO DE 2023** para fins de **retenção de IR - Imposto de Renda** em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao **IR - Imposto de Renda**.

2) Ressaltamos que, não serão feitas retenções de **CSSL, PIS/PASEP** ou **COFINS**, apenas a retenção de **IR - Imposto de Renda** será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa. Portanto, reprimamos a necessidade de que a empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 e alterações em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Canarana, inclusive quanto ao correto destaque do valor de **IR - Imposto de Renda** a ser retido.

3) Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ficará isenta da retenção do IR – Imposto de Renda e deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4) Sobre cada nota fiscal emitida será retido o valor referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

5) A empresa que não for optante pelo simples nacional terá a retenção de 5% do valor da mão de obra referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos de legislação vigente.

4.30 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.023 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

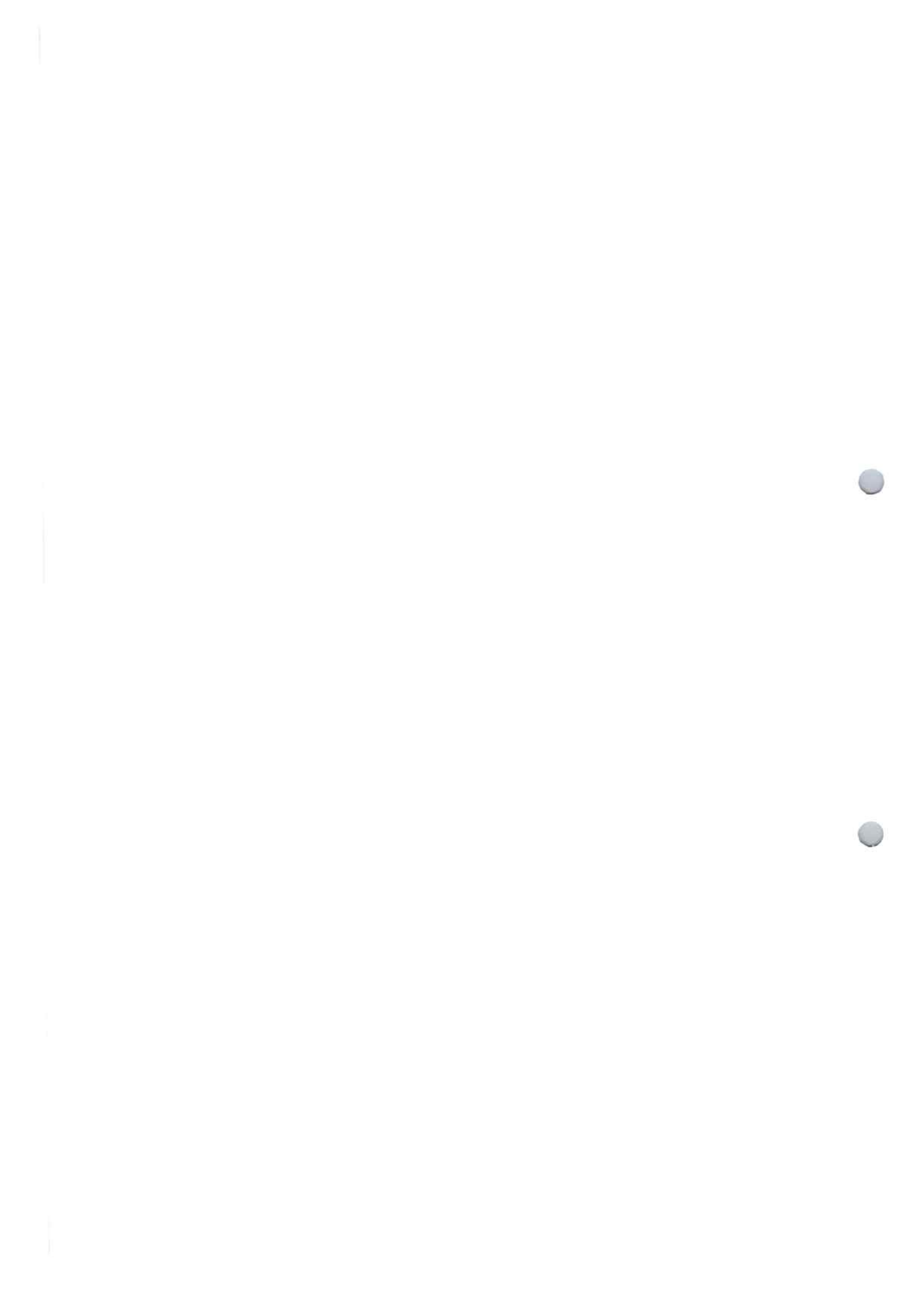
ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	01

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	03

COOPERATIVA DE
TRABALHO VALE DO
TELES
PIRES:21679098000125

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO
TELES
Dados: 2023.08.22 14:00:41 -04'00'

FABIO
MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:8884
4846187
Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA
DE
FARIA:8884884187
Dados: 2023.08.22
13:11:40-03'





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FUNCIONAL:	12.122.0006.2018
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	38
FONTE DE RECURSO:	0500

FUNCIONAL:	12.365.0005.2032
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	81
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	12.364.0007.2033
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	85
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	06
FUNCIONAL:	13.392.0008.2040
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	104
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2041
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	107
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	126
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	164
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	07 – Secretaria de Obras
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.2058
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	251
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	20.122.0022.2066
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	302
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	18.541.0031.2070
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	312
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	08.122.0027.2071
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	316
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2077
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	339
FONTE DE RECURSO:	0660

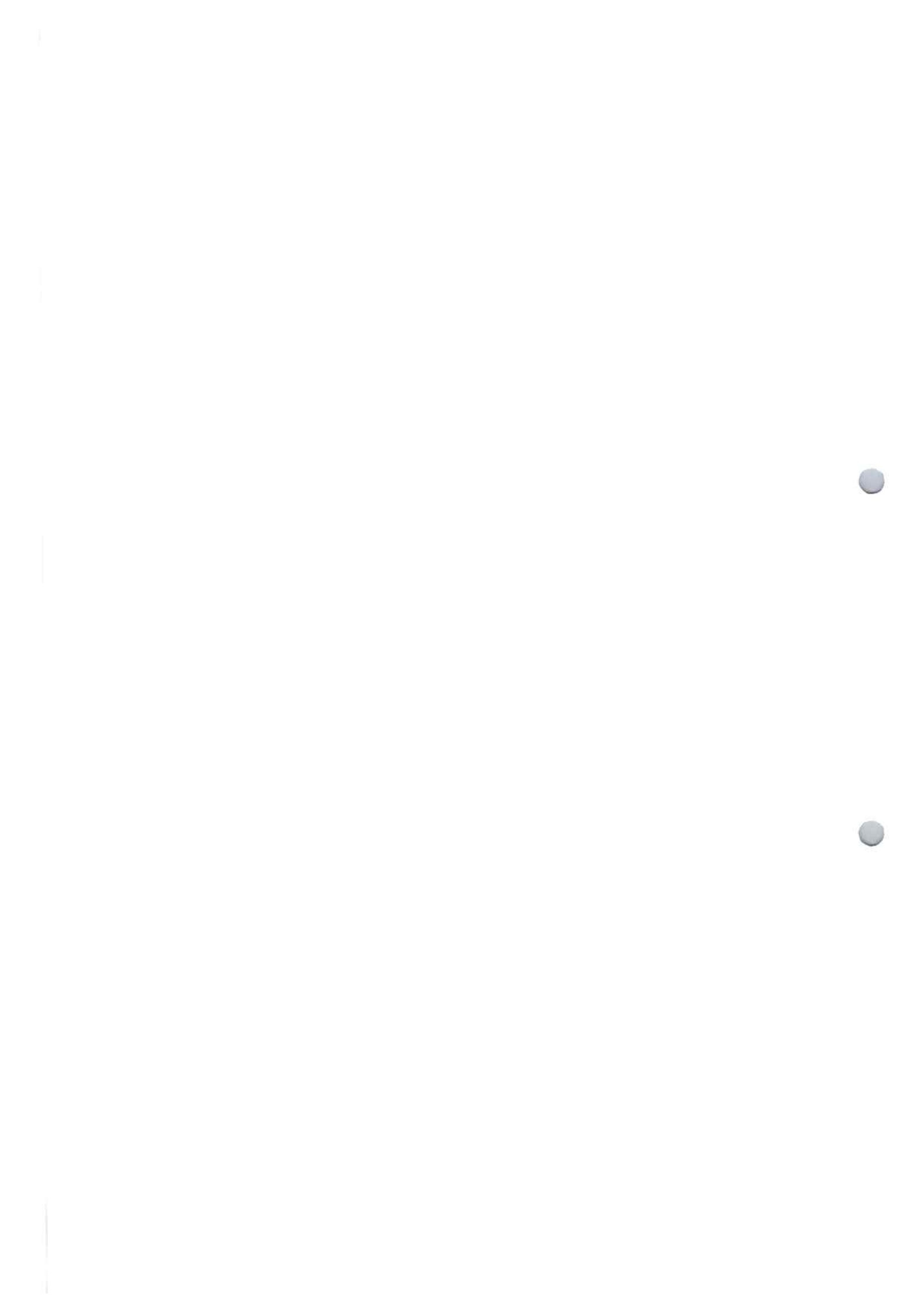
ORGÃO:	10 – Secretaria de Esporte
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	27.812.0029.2.079
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	350
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	10 – Secretaria de Esporte
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	27.812.0029.2081
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	358
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	11 – Secretaria de Industria e Comercio
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	23.691.0023.2083
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	366
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	11 – Secretaria de Industria e Comercio
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	23.695.0025.2086
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	370
FONTE DE RECURSO:	0500

ORGÃO:	03 – Secretaria de Administração
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.2010
ELEMENTO:	3.3.90.00 - Aplicações Diretas
DOTAÇÃO:	25
FONTE DE RECURSO:	0500





6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pelas **Secretarias Municipais de acordo com a execução dos serviços prestados a cada uma delas**;
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços executados;
- g) Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato;
- h) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- i) Obedecer às especificações do objeto;
- j) Responsabilizar-se pela **execução dos serviços** nos locais indicados pela **contratante**, ressaltando que todas as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado;
- k) Realizar a execução dos serviços no prazo estipulado neste contrato e no Termo de Referência;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n) O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- o) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;
- p) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente;
- q) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e) fiscalizar a execução do contrato por intermédio das **Secretarias Municipais Demandantes**;
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pelas **Secretarias Municipais Demandantes**;
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- l) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- m) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- n) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;





o) A Secretarias Municipais Demandantes é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a – Advertência;

b – Multa;

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tomem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.





8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais;
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida por servidores nomeados como fiscais e suplentes de acordo com a portaria nº 428/2023 de 19/06/2023, conforme abaixo:

Secretaria	Nome do servidor e cargo
Administração e Serviços Gerais, Finanças e Gestão Governamental	Andreia Tatiana Alvnoz Andolhe , Auxiliar de Tributação
Educação e Cultura	Cintia de Almeida Oliveira Raimundo , Gerente de compras SEMEC
Obras e Serviços Urbanos	Franciely Rejane Storch , Gestora do controle de Frotas
Saúde e Saneamento	Ivone Alves , Coordenadora de Regulação da Saúde
Assistência Social	Liziana Wisch , Secretária Adjunta de Assistência Social
Juventude, Esportes e Lazer	Daiana da Rosa Moraes , Técnico em Educação Física
Agricultura e Meio Ambiente	Cleunir Praxedes Peixoto , mensageiro arquivista
Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico	Silvana Gomes Wechwert , Coordenador de Protocolo e Expediente
Fiscal Suplente de todas as Secretarias	Edivan Colombo , Gerente de estoque e Almoarifado

9.2 - Os servidores acima mencionados, na condição de fiscais e suplentes nomeados pela autoridade competente, denominados fiscais ou gestores do Contrato, competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93) e tendo sido executado regularmente o contrato, o fiscal do contrato deverá efetuar o recebimento dos itens, nos termos da lei

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº 021/2023**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana – MT, 21 de Agosto de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
Dados: 2023.08.22 13:14:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIREs:21679098000125
Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIREs:21679098000125
Dados: 2023.08.22 14:06:14 -04'00'

COOPERATIVA DE TRABALHO DO VALE DO TELES PIREs
JOSÉ ROBERTO VIEIRA - CPF nº 558.536.681-53
CONTRATADA

ANDREIA TATIANA ALVONoz ANDOLHE
Fiscal do contrato
Portaria nº 602/2023 de 17/08/2023

CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO
Fiscal do contrato
Portaria nº 602/2023 de 17/08/2023

FRANCIELY REJANE STORCH
Fiscal do contrato
Portaria nº 602/2023 de 17/08/2023

IVONE ALVES
Fiscal do contrato
Portaria nº 602/2023 de 17/08/2023

LIZIANA WISCH
Fiscal do contrato
Portaria nº 602/2023 de 17/08/2023

DAIANA DA ROSA MORAIS
Fiscal do contrato
Portaria nº 602/2023 de 17/08/2023

CLEUNIR PRAXEDES PEIXOTO
Fiscal do contrato
Portaria nº 602/2023 de 17/08/2023

SILVANA GOMES WECHWERT
Fiscal do contrato
Portaria nº 602/2023 de 17/08/2023

EDIVAN COLOMBO
Fiscal de contrato suplente
Portaria nº 602/2023 de 17/08/2023

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf

